



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: 0000001337 / 2022

Processo 1337 / 2022

FLS: 001

Rubrica: [assinatura]

Proprietário/Interessado: 00000004 LAYSE MARIA DA SILVA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 308618788008198

Endereço: R. MANUEL CARLOS GODINHO

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

Fone:

ASSUNTO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Observações:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA SER UTILIZADO COMO FONTE DE ÁGUA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA.

DA: SEC. EDUCAÇÃO

PARA: ADMINISTRAÇÃO

DATA: 20/09/2022 HORA: 09:57:47

Emerson Pablo Pereira Santos  
Protocolo - Matrícula: 2332-1

EMERSON PABLO



Processo 1337/2022

FLS: 002

Rubrica: Amj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 20 de Junho de 2022.

Memorando

Exmo. Senhor

**Antonio Rafael Nani**

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Nesta,

Senhor,

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria a necessidade de tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em decorrência de precisarmos da Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Projeto Básico em anexo.

Atenciosamente,

*Laysse Maria da Silva*  
Laysse Maria da Silva  
Secretária Municipal de Educação



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

P. 30 1737/2022

FLS: 003

Rubrica: *hml*

Prefeitura São Luis Gonzaga - MA

VALOR TOTAL DA OBRA(R\$)-07(SETE) POÇOS

R\$ 1.571.149,44

1	E. M. LUIS ROCHA	
2	JARDIM DE INFANCIA TIO PATINHAS	R\$ 224.449,92
3	E.M HERCULANO PARGA	R\$ 224.449,92
4	E. M JOÃO SALES	R\$ 224.449,92
5	E. M ANTONIO ABREU	R\$ 224.449,92
6	E. M. FREI NICOLAU	R\$ 224.449,92
7	CRECHE	R\$ 224.449,92

CONTEÚDO:

CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO  
ORÇAMENTO SINTÉTICO  
ORÇAMENTO ANALÍTICO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO  
COMPOSIÇÕES AUXILIARES  
CÁLCULO DA DMT  
PLANILHA DE CUBAGEM  
CURVA ABC  
COMPOSIÇÃO DO BDI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Heráclito Luis Sousa  
ENGENHEIRO CIVIL  
6388/D-MA

São Luis Gonzaga-MA  
terça-feira, 5 de julho de 2022



Processo 1337/2022

FLS: 004

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

# **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

# Especificações Técnicas

## Normas de Execução

### **1 – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**

#### **1.1 - Instalação de Tubulação em PVC-PBA E PVC-PBS**

##### *1.1.1 - Recebimento e Aceitação de Materiais*

Os materiais precisam ser de melhor qualidade, pois os consertos ou substituições são muito onerosos.

Essa qualidade deve ser constatada na época da compra, bem como na ocasião do fornecimento, o material entregue precisa ser inspecionado para verificar se não houve nenhuma avaria. Caso seja constatado falta de material ou peças quebradas deve ser feito o relato da ocorrência no recibo de entrega do material entregue ao transportador, anotando todas as falhas ou faltas no ato da entrega do material.

##### *1.1.2 - Transporte*

No transporte, seja por caminhões, vagões ferroviários etc., a principal preocupação será evitar movimentos dos tubos com choques entre os mesmos que afetam a integridade do material. Tais cuidados estendem - se a todas as fases do transporte, inclusive manuseio e empilhamento no solo, mas com maior segurança.

##### *1.2.3 - Manuseio*

A leveza dos tubos de PVC facilita seu manuseio. Por esta razão certos métodos devem ser evitados como por exemplo: deixá-los cair sobre pneus, areia e outros materiais que amortecem sua queda. Não devem ser usados ganchos nas extremidades dos tubos nem apoios pontiagudos. O correto é descarregar os tubos usando cordas e rolá-los sobre tábuas ou equipamentos mecânicos, sendo que a movimentação deve ser coordenada sem golpes, choques e arrastamentos. Estes cuidados devem também, ser levados em conta, quando os tubos forem colocados na vala. Os tubos de pequeno diâmetro podem ser descarregados manualmente.

##### *1.1.4 – Empilhamento*

Os tubos devem ser empilhados em camadas isoladas entre si por sarrafos de madeira com calço para evitar deslizamentos e choques. Os tubos não devem ser cruzados e sim justapostos. A primeira camada se apoia também sobre os sarrafos. As pilhas não devem ultrapassar altura de 3,00m.

#### **1.1.5 - Locação**

A locação será feita de acordo com o respectivo projeto, admitida no entanto, a flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em face da existência de obstáculos não previstos, bem como a natureza do terreno que servirá de apoio. Quaisquer modificações serão porém, feitas sempre de acordo com a FISCALIZAÇÃO.

#### **1.1.6 - Localização**

A localização deverá ser em trecho mais alto das ruas, entretanto devem ficar à distância de pelo menos 1,00m da canalização de esgotos existentes ou do local previsto para a mesma, e sempre em cota altimétrica superior.

As tubulações para as quais foram previstos ramais de serviços somente para um lado da rua serão localizados no passeio, mantendo - se sempre que possível afastamento de 1,00m entre as tubulações e os alinhamentos dos prédios.

#### **1.1.7 - Forma da Vala**

A vala deve ser escavada de modo a resultar numa seção retangular sempre que possível. Acima da geratriz superior externa da tubulação, em terrenos instáveis e sujeitos a desmoronamentos, as paredes laterais podem sofrer uma inclinação compatível com a natureza do solo. As escavações mais profundas também podem ser executadas com paredes verticais de dois ou mais lances.

#### **1.1.8 - Largura da Vala**

A largura da vala de ser tão reduzida quanto possível respeitando-se o limite mínimo se  $D + 58$  cm, onde D é o diâmetro externo do tubo em centímetros. Nunca, porém a largura da vala deve ser inferior a 60cm.

#### **1.1.9 - Profundidade da Vala**

A profundidade da vala, no caso de assentamento sobre o passeio deverá permitir um recobrimento mínimo de 60cm. Quando sob o leito da rua, o recobrimento mínimo deverá ser de 80cm. O recobrimento da tubulação deve ser considerado a partir da geratriz externa, não sendo interessante ter uma vala rasa (cargas externas) bem como, valas muito profundas (mais caras, escoramento, manutenção, etc).

#### **1.1.10 - Escavação**

A escavação pode ser manualmente ou com maquinaria apropriada. Nos trechos em rocha dura podem ser utilizados explosivos ou perfuradores. O material cavado será colocado de um lado da vala de modo que, a borda de escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos, em espaço de 58cm. Nas grandes escavações admite-se a colocação do material escavado em ambos os lados da vala. O escoramento da vala, contínuo, poderá ou não ser feito, de acordo com a natureza e condições do solo, sendo entretanto obrigatório nos terrenos desmoronáveis e a partir de 2,00m de profundidade em qualquer terreno, exceto rocha e moledo.

#### ***1.1.11 - Base Contínua Para Assentamento de Tubos***

No caso em que não seja possível o nivelamento do fundo da vala entre esta e os tubos deverá ser interposta uma camada de terra arenosa isenta de pedras e corpos estranhos, com espessura de 10cm. Se o fundo da vala apresentar um solo rochoso ou com rocha em decomposição, a camada arenosa interposta deverá ser de 15cm, no mínimo o tubo deve se apoiar sobre o terreno deixando a bolsa ou a luva livre.

#### ***1.1.12 - Base Descontínua Para Assentamento de Tubos***

Este tipo de base, de aplicação esporádica (terrenos inconsistentes), requer exame próprio da resistência dos tubos aos esforços de flexão resultantes das cargas permanentes e acidentais devendo haver sempre no mínimo um apoio no caso de junta elástica e dois em caso de junta não elástica, devendo pelo menos um apoio ser colocado junto a bolsa. Deverá sempre haver verificação da colinearidade dos apoios e da possibilidade de movimentos. A superfície de assentamento deve abranger um arco de 12°.

#### ***1.1.13 - Distribuição e Colocação de Tubos***

Os tubos só poderão ser puxados ou rolados em cima de sarrafos ou roletes de madeira, sendo leves, podem ser facilmente carregados. Os tubos serão alinhados ao longo da vala ao lado oposto ao da terra retirada da escavação, ou sobre esta, em plataforma devidamente preparada, quando não for possível a primeira solução. Deverão ficar livres de eventual risco de choques, resultantes principalmente, da passagem de veículos; máquinas, equipamentos e ferramentas. Antes de baixá-los à vala seu perfeito estado deve ser verificado, bem como seu interior, a fim de ser retirado todo corpo estranho. Se for necessário calçar os tubos, deve ser feito com terra e nunca com pedras.

A cada interrupção de trabalho a extremidade da tubulação deverá ser fechada com um tampão, para evitar a introdução de corpos estranhos e animais.

#### ***1.1.14 - Execução de Juntas***

Para uma montagem correta das juntas observa-se as seguintes instruções:

**PVC-PBA:**

- 1- Limpar cuidadosamente, com estopa comum a bolsa do tubo e a ponta do outro;
- 2- Introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo;
- 3- Aplicar lubrificante (água de sabão ou glicerina) no anel de borracha e na ponta do tubo;
- 4- Não usar óleos ou graxas, que podem atacar a ponta de borracha;
- 5- Introduzir a ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa;
- 6- Fazer uma marca no tubo e depois recuar aproximadamente 1 cm, folga necessária para dilatação e movimentação da junta.

**1.1.15 - Ancoragens**

Todas as curvas, derivações, reduções, registros, etc., devem ser devidamente ancoradas. O dimensionamento dos blocos de ancoragem deve ser procedido levando em conta as características do solo a que deve transmitir os esforços e a grandeza desta, determinado pela pressão máxima na linha.

Os blocos podem localizar - se lateralmente ou embaixo das peças levando - se em conta que a taxa admissível na horizontal, isto é, na parede da vala deve ser considerada como a metade daquela admitida na vertical.

**1.1.16 - Ensaio da Linha**

Antes de completar o recobrimento da tubulação, cumpre verificar se não houve falha na montagem das juntas, conexões, etc., ou se não foram instalados tubos no transporte, manuseio, etc. Para executar esta verificação, recobrem - se as partes centrais dos tubos, deixando as juntas e ligações de conexões a céu aberto e procede - se o ensaio da linha. Este deve ser realizado de preferência, sobre trechos que, para a facilidade operacional, não excedem 500m em seu comprimento, aplicando-se a tubulação, peças especiais, etc., compreendidas nestes trechos, uma pressão hidrostática máxima, não devendo descer em ponto de canalização a menos de  $1\text{kg}/\text{cm}^2$ , e sem exceder a pressão que presidiu o dimensionamento das ancoragens e a pressão de ensaios dos tubos na fábrica, ou seja, a que determinou a classe dos mesmos.

**1.1.17 - Enchimento da Vala**

O espaço compreendido entre a base de assentamento do tubo e a altura de 58cm, acima da geratriz superior do tubo deve ser preenchido com aterro isento de pedra e corpos estranhos adensadas em camadas não superiores a 10cm, o restante do aterro deve ser feito de maneira que resulte uma densidade aproximadamente igual à do solo das paredes da vala, e também isento de pedras grandes ou corpos estranhos.



Processo 1337/2022

FLS: 009

Rubrica: lmj

### ***1.1.18 - Limpeza e Desinfecção***

Antes de colocar a rede de distribuição em serviço as tubulações devem ser lavadas e desinfectadas com uma quantidade de cloro que produza uma solução de concentração mínima de 50mg/l e deverá ser mantida em contato com as paredes internas dos tubos por no mínimo 24hs. Após este período a água deve conter no mínimo 25mg/l de cloro ao longo da tubulação. A desinfecção deve acontecer sempre que o exame bacteriológico indicar.

Se, se pretende reduzir o tempo do contato pode-se utilizar uma solução contendo 100mg/l de cloro por um tempo de contato de 4hs ou uma solução de 200mg/l e um tempo de contato de 2hs.

# 1.0. POÇO TUBULAR PROFUNDO

## P E R F U R A Ç Ã O

### 1.1. Geologia

A estratigrafia é constituída de sedimentos de formação arenítica em Rochas Sedimentares.

### 1.2. Canteiro

Será feito um canteiro em área de (6,0x8,0)m bem próximo ao local marcado para perfuração do poço, onde ficarão guardados todos os equipamentos e materiais.

### 1.3. Equipamentos

A firma deve dispor de: Perfuratriz com capacidade para perfuração até 150m; Compressor de ar com capacidade de 77m<sup>3</sup>/h de ar efetivo e pressão de trabalho de 12,3 Kgf/cm<sup>2</sup>; Conjunto moto-bomba submersível acionado através de energia fornecida pela CEMAR (Companhia Energética do Maranhão) ou grupo gerador, com vazão de 80 a 100 m<sup>3</sup>/h para níveis dinâmicos profundos abaixo dos 150m de profundidade e, respectivamente instalada em 140m.

A firma é responsável pelos equipamentos, pessoal e serviço necessários e indispensáveis à completa e satisfatória execução da obra.

### 1.4. Prazo de Execução

90 (Noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

### 1.5. Profundidade

A profundidade prevista será de 150 m para os poços tubulares profundo.

### 1.6. Perfuração

A Perfuração será em diâmetro de 12 polegadas, no intervalo de 0 a 150 m.

### 1.7. Fluido de Perfuração

O fluido de perfuração será a base de polímeros orgânicos (carboximetil-celulose) visando a performance na perfuração, limpeza, estabilidade e produtividade do poço. O fluido deve possuir as seguintes características:

- Densidade de 1,0 a 1,2g/cm<sup>3</sup>;
- Viscosidade de 35 a 45 segundos;
- pH entre 8,5 a 9,5.

Essas propriedades devem ser controladas e medidas, periodicamente, para determinar quão bem o fluido cumpre suas funções.

#### **1.8. Tanques e Canaletas de Circulação do Fluido**

A circulação do fluido de perfuração na superfície, deve fluir por canaleta, tanque de sedimentação, canaleta e tanque de sucção, considerando o sentido do fluxo poço-sucção da bomba. O volume do tanque de sedimentação será de  $9m^3$  e do tanque de sucção de  $5m^3$ . Torna-se necessária a limpeza constante da canaleta poço-tanque de sedimentação.

#### **1.9. Amostragem**

Coletar amostra do material perfurado, na saída do poço, em intervalo de 1 em 1m e guardar em sacos plásticos indicando o intervalo de profundidade para descrição litológica do responsável técnico. Preencher Ficha da Broca nos intervalos de coleta de amostra.

#### **1.10. Material do Revestimento**

Revestimento em tubo geomecânico DN 154 Standart (Trecho até 150,00metros);

Filtro geomecânico DN 154 Standart (Trecho até 150,00metros).

Revestimento em tubo geomecânico DN 154 Reforçado (para trecho superior a 150,00metros de Profundidade);

Filtro geomecânico DN 154 Reforçado (para trecho superior a 150,00metros de Profundidade).

#### **1.11. Material do Pré-Filtro**

Material quartzoso, arredondado, granulometria entre 2,38mm e 1,19mm, ou seja, que passa na malha 8 e fica retido na malha 16.

#### **1.12. Instalação do Revestimento**

Ao longo do revestimento do poço, externamente, acoplar centralizadores espaçados de 8 em 8m, em diâmetro interno e externo, respectivamente.

A instalação do revestimento deve obedecer cuidados especiais, de modo a evitar deformação ou ruptura do mesmo, que possa comprometer ou dificultar a introdução de conjunto moto-bomba submersível.

Obturar a extremidade inferior do revestimento com peça apropriada.

#### **1.13. Instalação do Pré-Filtro**

O pré-filtro será instalado por gravidade, com o fluido preparado adequadamente e o fluxo circulando em velocidade lenta até que o pré-filtro atinja a profundidade de 12m.

#### **1.14. Proteção Sanitária**

Introduzir no espaço anelar duas colunas de tubo PVC DN 50, diametralmente opostas, completar o pré-filtro até 10m de profundidade e preencher o espaço anelar com argamassa de cimento-areia, traço 1:3. Construir laje de proteção na boca do poço com dimensão de 1mx1mx0,20m.

#### **1.15. Limpeza e Desenvolvimento**

A limpeza começa após a proteção sanitária, utilizando-se o sistema air-lift. O desenvolvimento será pelo superbombeamento provocado pelo fundo conjunto moto-bomba submersível.

Durante o desenvolvimento aplicar agente químico dispersante (polifosfato) com dosagem de 20Kg para cada 500L de água no poço, deixando a solução em repouso por um período de 2h.

#### **1.17 Teste de Produção**

Instalar tubulação auxiliar no poço, com profundidade e diâmetro compatível para a passagem do medidor de nível medir os níveis dinâmicos. O teste será feito em quatro etapas, de mesma duração, em com vazões correspondentes a 40 %, 80% e 100% da vazão máxima do poço.

#### **1.16. Desinfecção**

A desinfecção será feita com aplicação de solução clorada com concentração de pelo menos 50mg/l de cloro-livre. Uma vez introduzida a solução, deve ser agitada a água do poço e, após, deixa-la em repouso durante horas. Bombear, a seguir, até que a água esteja limpa e sem odor.

#### **1.17. Coleta de Amostra D'água**

Acondicionar amostra de água do poço em recipiente apropriado e desinfetado com capacidade de 5 L, e entregar no laboratório da CONCESSIONÁRIA LOCAL DE ÁGUA E ESGOTO DA REGIÃO, até vinte e quatro horas após sua coleta.

#### **1.18. Limpeza da Área de serviço**

Após a conclusão do poço a firma deve recompor a área de serviço, deixando-a limpa.



# CONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS

## ABRIGO PARA QUADRO DE COMANDO

### 1.0 - LIMPEZA DO TERRENO

Este serviço será executado de modo a deixar completamente livre, não só toda a área do canteiro da obra, como também os caminhos necessários ao transporte de materiais.

Constará de capinação, destocamento e derrubada de árvores que possam prejudicar os trabalhos de construção, removendo-se todos os entulhos.

### 2.0 - LOCAÇÃO DA OBRA

Será executada por meio de banquetes, onde se fixarão pregos na direção dos eixos de paredes ou pilares, tudo de acordo com as dimensões do projeto.

Deverão ser observados os níveis indicados nos cortes do projeto, fixando-se previamente, a R.N. geral a obedecer.

### 3.0 - ESCAVAÇÕES

Serão executadas de modo a proporcionar o máximo de rendimento em função do volume de terra a remover e das dimensões, natureza e topografia do terreno. Quando necessário, os locais escavados deverão ser escorados adequadamente de modo a oferecer segurança aos operários.

Quando for o caso, o esgotamento das cavas de fundações será feito através de bombas, salvo, quando a quantidade a esgotar for diminuta, quando então usar-se-á processo manual com baldes.

### 4.0 - REATERRO

Será executado com material arenoso isento de substâncias orgânicas, em camadas sucessivas de 0,20 m, convenientemente molhadas e aplicadas, manual ou mecanicamente. Será adotado igual método para o reaterro das áreas remanescentes das escavações onde for necessário regularizar o terreno.

### 5.0 - CONCRETO ESTRUTURAL

O concreto armado utilizado na obra terá uma resistência mínima de 20 Mpa.

O concreto será confeccionado no próprio canteiro, em betoneira no traço 1:2:3 (cimento, areia e brita).

O lançamento será feito de forma manual (com baldes e carro de mão), cabendo sempre ao engenheiro residente verificar durante todo processo de concretagem a quantidade de materiais empregados na confecção do concreto (areia, cimento, brita e água), no intuito de garantir a trabalhabilidade e a resistência final do concreto aos 28 dias.

#### **6.0 - FÔRMA**

Devem-se adaptar exatamente as dimensões das peça da estrutura projetada a serem construídas de modo a não se deformarem, sensivelmente, sob a ação das cargas e pressões internas, do concreto fresco.

As escoras quando roliças, terão diâmetro mínimo de 3", e só poderão ter uma emenda, não situada no seu terço médio.

Os escoramentos com mais de 3,00 m de altura deverão ser contraventados.

Antes do lançamento do concreto, será procedida a limpeza das formas, molhando-se as mesmas até a saturação.

#### **7.0 - DESFÔRMA**

- ◆ O tempo de desfôrma para pilares será de 3 dias;
- ◆ Para vigas (faces laterais e fundo) 7 dias;
- ◆ Para lajes 14 dias;
- ◆ O descimbramento das lajes e vigas será feito do meio do vão para os apoios.

#### **8.0 - ARMADURAS**

As barras das armaduras devem ser dobradas rigorosamente de acordo com os detalhes do cálculo estrutural, colocadas nas formas e posições, sendo amarradas com o auxílio de arame preto n.º 18. Por ocasião da concretagem os ferros deverão está perfeitamente limpos, isentos de ferrugens, graxa, óleo ou lama.

O recobrimento das armaduras será garantido por espaçadores de plásticos (polietileno), sendo admitido o recobrimento do projeto do cálculo estrutural em 1,5 cm.

Sempre utilizar vibradores de imersão para impedir a segregação do concreto.

#### **9.0 - FUNDAÇÕES**

Nas fundações serão lançados lastro de concreto simples para embasamento de fundo de vala, no traço 1:2:2, atingindo um fck de 15 MPa.

As fundações dos reservatórios serão fundações rasas do tipo sapata, em forma piramidal, conforme projeto estrutural. O fck utilizado para as fundações será de 20 Mpa e a tensão máxima do solo para projeto é de 1,5 kg/cm<sup>2</sup>.

### **10.0 – PAVIMENTAÇÃO**

Serão executados lastros de impermeabilização de concreto simples com pedra preta com cimento e areia no traço de 1:3:4 espessura de 7 cm.

Piso cimentado liso: será com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e espessura de 2,5 cm.

Calçada de proteção: será com piso cimentado liso sobre matacoado com, pedra preta.

### **11.0 - ALVENARIA**

As alvenarias de paredes para as fundações serão executadas com pedras graníticas de boa qualidade, com as dimensões para suportar as cargas a elas impostas.

As pedras serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e a execução dever ser cuidadosa, de modo a evitar o aparecimento de valas que possam vir a prejudicar a estrutura.

As alvenarias para o embasamento e para as paredes deverão se executadas com tijolos maciços ou furos de boa qualidade, sonoros, bem cozidos e de arestas viva.

As fiadas deverão ficar perfeitamente niveladas e as paredes ter prumo perfeito e os cantos em ângulos retos, sendo obedecidas rigorosamente as dimensões e os pé-direitos indicados no projeto.

Antes de assentados, os tijolos devem ser abundantemente molhados.

Os tijolos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço mínimo 1:10 e as juntas não devem ter espessura superior a 1,5 cm.

Onde for indicado no projeto o emprego de combogós, estes devem ser de boa qualidade e assentados com argamassa de traço idêntico ao emprego no assentamento dos tijolos.

### **12.0 - REVESTIMENTO DE PAREDES**

Os revestimentos só deverão ser iniciados após a completa “pega” da argamassa das alvenarias e de embutimento das canalizações e água, esgotos e eletricidade.

Serão empregados os seguintes tipos de revestimentos, com respectivas argamassas e variantes destas:

- Chapisco - Argamassa de cimento e areia no traço 1:4
- Reboco - Argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Todas as superfícies a revestir, serão previamente chapiscadas, jogando-se a argamassa à colher, com forma suficiente para se conseguir uma boa aderência.

## **5.0 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRE DE CONCRETO ARMADO PREMOLDADO COM PILARES DE DE 8 (OITO) METROS DE ALTURA PARA RESERVATÓRIO DE CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) MIL LITROS**

A torre será em estrutura pré-moldada conforme projeto em anexo. o mesmo deverá ser montado conforme planta de locação da mesma

### **• LIMPEZA DO TERRENO**

A área destinada para a implantação do castelo d'água deverão estar completamente livre, não só toda a área do canteiro da obra, como também os caminhos necessários ao transporte de materiais.

Constará de capinação, destocamento e derrubada de árvores que possam prejudicar os trabalhos de construção, removendo-se todos os entulhos.

### **• LOCAÇÃO DA OBRA**

Será executada por meio de banquetes, onde se fixarão pregos na direção dos eixos dos blocos para fixação das estruturas pré-moldadas tudo de acordo com as dimensões do projeto.

### **• ESCAVAÇÕES**

Serão executadas de modo a proporcionar o máximo de rendimento em função do volume de terra a remover e das dimensões, natureza e topografia do terreno. Quando necessário, os locais escavados deverão ser escorados adequadamente de modo a oferecer segurança aos operários.

Quando for o caso, o esgotamento das cavas de fundações será feito através de bombas, salvo, quando a quantidade a esgotar for diminuta, quando então usar-se-á processo manual com baldes.

### **• REATERRO**

Será executado com material arenoso isento de substâncias orgânicas, em camadas sucessivas de 0,20 m, convenientemente molhadas e aplicadas, manual ou mecanicamente. Será adotado igual método para o reaterro das áreas remanescentes das escavações onde for necessário regularizar o terreno.

### **• CONCRETO ESTRUTURAL (FIXAÇÃO DA ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA)**

Será utilizado para a confecção do bloco, concreto armado utilizado na obra terá uma resistência mínima de 25 Mpa.

O concreto será confeccionado no próprio canteiro, em betoneira no traço 1:2:3 (cimento, areia e brita).

O lançamento será feito de forma manual (com baldes e carro de mão), cabendo sempre ao engenheiro residente verificar durante todo processo de concretagem a quantidade de materiais empregados na confecção do concreto (areia, cimento, brita e água), no intuito de garantir a trabalhabilidade e a resistência final do concreto aos 28 dias.

### **6.0 - FÔRMA**

Devem-se adaptar exatamente as dimensões das peça da estrutura projetada a serem construídas de modo a não se deformarem, sensivelmente, sob a ação das cargas e pressões internas, do concreto fresco.

As escoras quando roliças, terão diâmetro mínimo de 3", e só poderão ter uma emenda, não situada no seu terço médio.

Os escoramentos com mais de 3,00 m de altura deverão ser contraventados.

Antes do lançamento do concreto, será procedida a limpeza das formas, molhando-se as mesmas até a saturação.

### **7.0 - DESFÔRMA (APENAS PARA BLOCOS)**

- ◆ O tempo de desfôrma para pilares será de 3 dias;
- ◆ Para vigas (faces laterais e fundo) 7 dias;
- ◆ Para lajes 14 dias;
- ◆ O descimbramento das lajes e vigas será feito do meio do vão para os apoios.

### **6.0 - RESERVATÓRIOS**

Deverá ser fornecido 01 reservatórios de água em polietileno com capacidade para 10 mil litros. A mesma deverá ser incluídas os acessórios de montagem como, tubos e conexões de PVC.

### **7.0 - URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO**

#### **• DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO ITEM:**

O presente descreve a construção de uma cerca para a divisa/contorno: delimitação da área do poço.

- ✓ CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO (H = 2,0m): em morões de concreto armado (ponta virada) dispostos de 3 em 3 metros e portão de 3,00X2,00cm e 09 fiadas de arame liso conforme projeto em anexo.

### **MOURÕES DE CONCRETO:**

Os mourões de concreto devem ter as dimensões indicadas em projeto e estar de acordo com a NBR 7176. Devem ser retilíneos e isentos de defeitos, tais como: trincas, arestas esborcinadas, ninhos provenientes de falhas de concretagem e saliência, não sendo permitidos pinturas nem reparos posteriores a sua fixação com a finalidade de ocultar esses defeitos.

**ARAME LISO:** Deverá ser instalado 09 fiadas em todo o contorno acima da mureta, deve ser de aço zincado, classe 350, categoria B ou C, com as características fixadas pela ABNT NM 191. 5.5 ACABAMENTOS Na alvenaria, o revestimento deverá receber chapisco traço 1:3 (cimento e areia), com espessura de 5mm e posteriormente emboço paulista no traço 1:4 (cimento e areia) na espessura de 2,0cm com preparo manual e impermeabilizado.

### **PINTURA:**

A Pintura do portão receberá, a aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte.

### **PISO:**

Piso em torno do castelo d'água será e a área de acesso principal receberá um colchão de brita 01 com espessura de 7cm CONFORME PLANTA EM ANEXO.

**Planilha Orçamentária - Analítica****I. Informações Gerais**

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO MICRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

ITEM	NOMES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	LOCAL/POVOADOS	VALOR (R\$)	PESO(%)	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICAS	
					LATITUDE(S)	LONGITUDE(W)
1,0	E. M. LUIS ROCHA	SEDE	224.449,92	14,29%	4°22'40.14"	44°40'13.44"
2,0	JARDIM DE INFANCIA TIO PATINHAS	SEDE	224.449,92	14,29%	4°22'48.19"	44°40'8.46"
3,0	E.M HERCULANO PARGA	SEDE	224.449,92	14,29%	4°22'39.25"	44°40'5.28"
4,0	E. M JOÃO SALES	SEDE	224.449,92	14,29%	4°22'52.51"	44°40'10.31"
5,0	E. M ANTONIO ABREU	SEDE	224.449,92	14,29%	4°22'50.11"	44°40'37.11"
6,0	E. M. FREI NICOLAU	POV. NOVA VIDA	224.449,92	14,29%	4°19'7.95"	44°39'31.72"
7,0	CRECHE	SEDE	224.449,92	14,29%	4°22'27.09"	44°39'50.77"

VALOR TOTAL(R\$)...07(SETE) POÇOS..... = R\$ 1.571.149,44 100,00%

**Planilha Orçamentária - Sintética**
 FLS:   
 Rubrica:   
 SÃO LUÍS  
 GONZAGA DO  
 MARANHÃO
**I. Informações Gerais**

<b>Obra/Projeto:</b>	<b>Proponente:</b>	<b>Concedente:</b>	<b>BDI:</b>
Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA	Prefeitura São Luis Gonzaga - MA	Prefeitura	24,18%
<b>Local / Implantação:</b>	<b>Data:</b>	<b>Encargos Sociais:</b>	
São Luis Gonzaga-MA	05/07/2022	115,66%(HORA) 73,48%(MÉS)	

<b>META 01</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
I ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	R\$	-
<b>META 02</b>	<b>R\$</b>	<b>224.449,92</b>
I SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	19.167,99
II CAPTAÇÃO (prof = 150m)	R\$	112.781,70
III RECALQUE	R\$	43.658,24
IV CONSTRUÇÃO DE CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	R\$	6.169,48
V REDE DE DISTRIBUIÇÃO	R\$	12.201,81
VI LIGAÇÕES DOMICILIARES	R\$	58,07
VII FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRES DE CONCRETO ARMADO PREMOLDADO COM PILARES DE 8 (OITO) METROS DE ALTURA PARA RESERVATÓRIO DE CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 10 (DEZ) MIL LITROS	R\$	17.983,26
VIII RESERVAÇÃO C/ CAPACIDADE PARA 10 MIL LITROS	R\$	6.290,92
IX URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO	R\$	6.005,49
X LIMPEZA	R\$	132,96
<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>	<b>R\$</b>	<b>224.449,92</b>

**Cronograma Físico / Financeiro**

FLS:

Rubrica 023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS  
GONZAGA DO MARANHÃO**I. Informações Gerais****Obra/Projeto:**

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

**Proponente:**

Prefeitura São Luis Gonzaga - MA

**Concedente: BDI:**

Prefeitura 24,18%

**Local / Implantação:**

São Luis Gonzaga-MA

**Data:**

05/07/2022

**Encargos Sociais:**

115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	TOTAL COM BDI
<b>META 01</b>					
I	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	R\$ 0,00 100%			R\$ -
<b>META 02</b>					
I	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 19.167,99 100%			R\$ 19.167,99
II	CAPTAÇÃO (prof = 150m)	R\$ 67.669,02 60%	R\$ 22.556,34 20%	R\$ 22.556,34 20%	R\$ 112.781,70
III	RECALQUE		R\$ 34.926,59 80,00%	R\$ 8.731,65 20,00%	R\$ 43.658,24
IV	CONSTRUÇÃO DE CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	R\$ 6.169,48 100%			R\$ 6.169,48
V	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	R\$ 8.541,27 70,00%	R\$ 3.660,54 30,00%		R\$ 12.201,81
VI	LIGAÇÕES DOMICILIARES			R\$ 58,07 100%	R\$ 58,07
VII	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRES DE CONCRETO ARMADO PREMOLDADO COM PILARES DE 8 (OITO) METROS DE ALTURA PARA	R\$ 8.991,63 50,00%	R\$ 8.991,63 50,00%		R\$ 17.983,26
VIII	RESERVAÇÃO C/ CAPACIDADE PARA 10 MIL UTROS			R\$ 6.290,92 100%	R\$ 6.290,92
IX	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO			R\$ 6.005,49 100,00%	R\$ 6.005,49
X	LIMPEZA			R\$ 132,96 100%	R\$ 132,96
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>		<b>PARCELA 1</b>	<b>PARCELA 2</b>	<b>PARCELA 3</b>	<b>PESO</b>
CODEVASF		R\$ 106.039,39	R\$ 65.635,11	R\$ 39.275,43	93,99%
Prefeitura de Governador Luiz Rocha - MA		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	6,01%
<b>TOTAL</b>		<b>PARCELA 1</b>	<b>PARCELA 2</b>	<b>PARCELA 3</b>	<b>PESO</b>
		R\$ 110.539,39	R\$ 70.135,11	R\$ 43.775,43	100%

# Planilha Orçamentária - Analítica



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO CRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

Processo 1357/2022

FLS: 022

Rubrica: [assinatura]

### ORÇAMENTO ANALÍTICO PARA 01(UM POÇO)-150m-

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)
<b>I ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO</b>							<b>R\$ -</b>
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	0,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					<b>META*01[COM]BDI (24,18%)</b>		<b>R\$ -</b>
<b>I SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 19.167,99</b>
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m <sup>2</sup>	6,00	94209	R\$ 317,99	R\$ 394,88	R\$ 2.369,28
1.2	Administração Local da Obra	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 9.672,76	R\$ 12.011,63	R\$ 12.011,63
1.3	Mobilização e desmobilização	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 3.854,95	R\$ 4.787,08	R\$ 4.787,08
<b>II CAPTAÇÃO (prof = 150m)</b>							<b>R\$ 112.781,70</b>
2.1	CAPTAÇÃO (prof = 150m)	und	1,00	ANEXO	R\$ 89.850,33	R\$ 111.576,14	R\$ 111.576,14
2.2	Dosador de pastilhas de cloro composto por câmara de dissolução de pastilhas d=150mm e altura de 450mm com disposição interna de modo a otimizar o contato entre o líquido e as pastilhas, modelo DP-75, Hemfibra ou similar	und	1,00	11986 - ORSE	R\$ 970,82	R\$ 1.205,56	R\$ 1.205,56
<b>III RLCALQUE</b>							<b>R\$ 43.658,24</b>
<b>3.1 MONTAGEM ELETRÔMECÂNICA</b>							<b>R\$ 19.931,44</b>
3.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 6.962,38	R\$ 8.645,88	R\$ 8.645,90

# Planilha Orçamentária - Analítica



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO CRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

Processo 1337/2022

FLS: 023

Rubrica: Eng

### ORÇAMENTO ANALÍTICO PARA 01(UM POÇO)-150m-

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)
3.1.2	Quadro de comando em chapa de ferro, 80x60x20cm, para bombas, constando de disjuntores, comutadores e outros (ver relação em imagens), da estação elevatória EE01 do Parque da Cidade, Aracaju- Fornecimento e montagem	und	1,00	12978 - ORSE	R\$ 9.088,05	R\$ 11.285,54	R\$ 11.285,54
<b>3.2</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>						<b>R\$ 16.219,36</b>
3.2.1	Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC roscável 3/4" embutido no solo	m	10,00	SINAPI - 91871	R\$ 9,79	R\$ 12,16	R\$ 121,60
3.2.2	Fornecimento e instalação de cabo elétrico submersível bipolar (I+N) x 16mm <sup>2</sup>	m	160,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 72,09	R\$ 89,52	R\$ 14.323,20
3.2.3	Fornecimento e instalação de eletrodos de nível	und	2,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 20,60	R\$ 25,58	R\$ 51,16
3.2.4	Fornecimento de cabo com isolamento e cobertura em PVC 750V com dois condutores de cobre eletrolítico (2x1,5mm <sup>2</sup> )	m	140,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 9,91	R\$ 12,31	R\$ 1.723,40
<b>3.3</b>	<b>IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS</b>						<b>R\$ 7.507,44</b>
3.3.1	Fornecimento e montagem de edutor em Ferro Galvanizado 50mm, inclusive luvas	m	60,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 53,81	R\$ 66,82	R\$ 4.009,20
3.3.2	Fornecimento e montagem de cavaletes de recalque em ferro galvanizado 1 1/2", inclusive válvula, registros e manômetro	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 2.817,07	R\$ 3.498,24	R\$ 3.498,24
<b>IV</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO</b>						<b>R\$ 6.169,48</b>
4.1	Locação da obra	m <sup>2</sup>	4,41	SINAPI - 99059	R\$ 50,25	R\$ 62,40	R\$ 275,18
4.2	Escav. manual de valas qualquer terreno exceto rocha	m <sup>3</sup>	0,65	SINAPI - 97082	R\$ 39,34	R\$ 48,85	R\$ 31,75

# Planilha Orçamentária - Analítica

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO MICRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

### ORÇAMENTO ANALÍTICO PARA 01(UM POÇO)-150m-

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)
4.3	Apiloamento de fundo de vala	m <sup>2</sup>	1,62	SINAPI - 101616	R\$ 3,97	R\$ 4,93	R\$ 7,99
4.4	Alicerce de pedra bruta argamassada.	m <sup>3</sup>	0,65	SEINFRA - C0054	R\$ 451,88	R\$ 561,14	R\$ 364,74
4.5	Baldrame de pedra bruta argamassada	m <sup>3</sup>	0,32	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 751,57	R\$ 933,30	R\$ 298,66
4.6	Cinta superior em concreto armado Fck=20 MPa	m <sup>3</sup>	0,05	SINAPI - 95956	R\$ 2.462,56	R\$ 3.058,01	R\$ 152,90
4.7	Verga 10x10cm pré-moldado	m	1,50	SINAPI - 93182	R\$ 48,83	R\$ 60,64	R\$ 90,96
4.8	Alvenaria 1/2 vez tijolo cerâmico furado 10x20x20cm assentado com argamassa 1:3, juntas de 12mm	m <sup>2</sup>	11,88	SINAPI - 87504	R\$ 62,91	R\$ 78,12	R\$ 928,07
4.9	Laje em concreto armado para cobertura fck=20 Mpa	m <sup>3</sup>	0,35	SINAPI 95952	R\$ 2.171,53	R\$ 2.696,61	R\$ 943,81
4.10	Chapisco em paredes interno-externo arg. cim/areia 1:4 e=0,5cm	m <sup>2</sup>	23,76	SINAPI - 87876	R\$ 9,53	R\$ 11,83	R\$ 281,08
4.11	Reboco arg. Cim/areia 1:3 interno-externo e= 2cm	m <sup>2</sup>	23,76	SINAPI - 87529	R\$ 26,73	R\$ 33,19	R\$ 788,59
4.12	Aterro compactado manualmente	m <sup>3</sup>	0,29	SINAPI - 94342	R\$ 65,70	R\$ 81,59	R\$ 23,66
4.13	Matacoado c/cim. areia brita preta 1:3:4 e=7cm	m <sup>2</sup>	1,44	SINAPI - 94962	R\$ 293,88	R\$ 364,94	R\$ 525,51
4.14	Piso cimentado liso c/ cim/areia 1:3 e= 3,0cm	m <sup>2</sup>	1,44	SINAPI - 98680	R\$ 34,75	R\$ 43,15	R\$ 62,14
4.15	Calçada em matacoado cim/areia/brita preta 1:3:4 e=5,0cm, regularizado c/ arg.cim/areia 1:4 e= 1,0cm (áspero)	m <sup>2</sup>	3,60	SINAPI - 94992	R\$ 80,54	R\$ 100,01	R\$ 360,04
4.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	m <sup>2</sup>	23,76	SINAPI - 88489	R\$ 12,83	R\$ 15,93	R\$ 378,50
4.17	Pintura a óleo	m <sup>2</sup>	3,36	SINAPI - 100734	R\$ 10,48	R\$ 13,01	R\$ 43,71
4.18	Portão em chapa de ferro 1/8"-80X210cm	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 492,99	R\$ 612,19	R\$ 612,19



# Planilha Orçamentária - Analítica

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO/CRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

### ORÇAMENTO ANALÍTICO PARA 01(UM POÇO)-150m-

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)
<b>V</b>	<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>						<b>R\$ 12.201,81</b>
5.1	Locação simples de obra linear sem uso de aparelho.	m	0,00	SINAPI - 99063	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.2	Aquisição e montagem de tubo e conexões em PVC PBA CL 12, inclusive escavação de valas reaterro e bota-fora						R\$ 2.776,66
5.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	50,00	SINAPI - 89449	R\$ 18,38	R\$ 22,82	R\$ 1.141,00
5.2.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	50,00	SINAPI - 97124	R\$ 0,58	R\$ 0,72	R\$ 36,00
5.2.3	TUBO, PVC, SOLOÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	10,00	SINAPI - 89451	R\$ 50,78	R\$ 63,06	R\$ 630,60
5.2.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	10,00	SINAPI - 97125	R\$ 0,85	R\$ 1,06	R\$ 10,60
5.2.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	14,40	SINAPI - 93358	R\$ 53,60	R\$ 66,56	R\$ 958,46
5.3	Aquisição e montagem de registro de gaveta p/ PVC - JE						R\$ 9.425,15
5.3.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	und	49,00	SINAPI - 95635	R\$ 154,90	R\$ 192,35	R\$ 9.425,15

# Planilha Orçamentária - Analítica

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO MICRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

### ORÇAMENTO ANALÍTICO PARA 01(UM POÇO)-150m-

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)
<b>VI</b>	<b>LIGAÇÕES DOMICILIARES</b>						<b>R\$ 58,07</b>
6.1	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	und	1,00	ORSE - 12158	R\$ 33,37	R\$ 41,44	R\$ 41,44
6.2	Fornecimento de Tubo PVC - 20mm	m	1,00	SINAPI - 89355	R\$ 13,39	R\$ 16,63	R\$ 16,63
<b>VII</b>	<b>FÔRNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRES DE CONCRETO ARMADO PREMOLDADO COM PILARES DE 0 (OITO) METROS DE ALTURA PARA RESERVATÓRIO DE CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 10 (DEZ) MIL LITROS</b>						<b>R\$ 17.983,28</b>
7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRES DE CONCRETO ARMADO PREMOLDADO COM PILARES DE 8 (OITO) METROS DE ALTURA PARA RESERVATÓRIO DE CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 10 (DEZ) MIL LITROS	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 14.481,61	R\$ 17.983,26	R\$ 17.983,26
<b>VIII</b>	<b>RESERVAÇÃO C/ CAPACIDADE PARA 10 MIL LITROS</b>						<b>R\$ 6.290,92</b>
8.1	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10.000 LITROS, COM TAMPA	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 5.065,97	R\$ 6.290,92	R\$ 6.290,92
<b>IX</b>	<b>URBANIZAÇÃO NA ÁREA DO RESERVATÓRIO</b>						<b>R\$ 6.005,49</b>
	CFRCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE AÇO LISO						
9.1	Urbanização da área do reservatório, capina e regularização de terreno	m²	0,00	SINAPI - 98524	R\$ 1,92	R\$ 2,38	R\$ -
9.2	Escavação manual de valas qualquer terreno exceto rocha - PARA execução de pilares do portão principal	m³	0,00	SINAPI - 97082	R\$ 39,34	R\$ 48,85	R\$ -

**Planilha Orçamentária - Analítica****I. Informações Gerais**

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

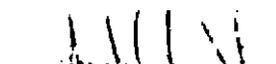
Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO CRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

**ORÇAMENTO ANALÍTICO PARA 01(UM POÇO)-150m-**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)
9.4	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO LISO	und	25,00	SINAPI - 101190	R\$ 56,58	R\$ 70,26	R\$ 1.756,50
9.5	Portão de ferro tipo grade (1,50m x 2,00m) reforçado em estrutura tubular, inclusive pintura (02 FOLHAS)	m <sup>2</sup>	6,00	ORSE - 10891	R\$ 446,60	R\$ 554,59	R\$ 3.327,54
9.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	m <sup>2</sup>	12,00	SINAPI - 100719	R\$ 9,38	R\$ 11,65	R\$ 139,80
9.7	Concreto magro na área do Reservatório e cubículo ESP . 5cm	m <sup>3</sup>	22,40	SINAPI - 95241	R\$ 22,27	R\$ 27,65	R\$ 619,36
9.8	Colchão em Brita-01 esp. 6CM	m <sup>3</sup>	1,28	SINAPI - 96624	R\$ 102,10	R\$ 126,79	R\$ 162,29
<b>X</b>	<b>LIMPEZA</b>						<b>R\$ 132,96</b>
10.1	Limpeza Final da obra	m <sup>2</sup>	48,00	SINAPI - 99811	R\$ 2,23	R\$ 2,77	R\$ 132,96
					<b>META 02.COM(BDI (24,18%))</b>		<b>R\$ 224.449,92</b>

**VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI****R\$****224.449,92**


Eng. Heróclito Luis Sousa  
CREA 6388/D-MA

**COMPOSIÇÃO DA CAPITAÇÃO****I. Informações Gerais**

Obra/Projeto: Implantação de Sistema de abastecimento de água na zona rural do município de Governador Luiz Rocha - MA

Local / Implantação: Rua Alto do São Francisco

Proponente: Governador Luiz Rocha - MA Concedente: CODEVASF

Data ref: CAEMA 12/2019

**CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
<b>1.1</b>	<b>Canteiro de poços</b>					
1.1.1	SE-C4992	Mobilização e desmobilização de equipamentos(perfuratriz,ferramentas e materiais).	Km	300,00	2,93	879,00
1.1.2	CA-240202	Abrigo provisório e nivelamento da perfuratriz	und	20,00	311,64	6.232,80
1.1.3	CA-240204	Escavação dos tanques de canaletas de lama	m³	11,47	99,36	1.139,66
<b>1.2</b>	<b>Serviços de Perfuração</b>					
1.2.1	CA 240301	Perfuração em sedimento no diâmetro de 18" de 0 a 50m	m	50,00	194,82	9.741,00
1.2.2	CA 240324	Perfuração em sedimento no diâmetro de 8 1/2" de 50 a 100m	m	50,00	82,22	4.111,00
1.2.3	CA 240335	Perfuração em sedimento no diâmetro de 8 1/2" de 100 a 150m	m	50,00	90,45	4.522,50
1.2.4	CA 240333	Reabertura em sedimento no diâmetro de 12 1/4" de 100 a 150m	m	140,00	130,59	18.282,60
<b>1.3</b>	<b>Serviços de Revestimentos e Complementação</b>					
1.3.1	SINAPI - IN-9854	Fornecimento de tubo PVC Tipo Geomecânico reforçado de 6"	m	90,00	110,250	9.922,50
1.3.2	SINAPI-IN-9850	Fornecimento de filtro PVC Tipo Geomecânico reforçado de 6"	m	60,00	141,50	8.490,00
1.3.3	CA-240410	Instalação do revestimento.	m	150,00	10,84	1.626,00
1.3.4	OR 6293	Fornecimento e instalação de Tampa de Fundo ( CAP) de PVC Geomecânico 6".	un	1,00	185,00	185,00
1.3.5	CA 240451	Fornecimento e instalação de Guias Centralizadores, de ferro galvanizado de 12" x 6".	un	15,00	43,55	653,25
1.3.6	OR 6282	Fornecimento e instalação de tampa do poço em ferro galvanizado, vazada, de 6".	un	1,00	83,70	83,70
1.3.7	CA-240418	Fornecimento e instalação do pré-filtro.	m³	18,00	323,46	5.822,28
1.3.8	CA 240422	Execução da proteção sanitária do poço.	m3	0,80	307,38	245,90
1.3.9	SI-94651	Fornecimento e instal.de tubo de recarga em PVC Roscável 2".	m	11,00	15,24	167,64
1.3.10	OR 11682	Laje de Proteção, conforme especificações técnicas	und	1,00	394,87	394,87
<b>1.4</b>	<b>Serviços de Limpeza, Desenvolvimento, Teste de Produção e Desinfecção</b>					
1.4.1	CA 240425	Limpeza, Escovamento e Pistoneamento	h	30,00	141,72	4.251,60
1.4.2	CA -240428	Desenvolvimento com compressor	h	10,00	141,72	1.417,20
1.4.3	CA-240437	Teste de Vazão com bomba submersa e gerador (24 horas)	m³	24,00	102,13	2.451,12
1.4.4	CA 240446	Desinfecção do poço	m³	8,14	49,63	403,99
1.4.5	CA 240470	Análise Físico Química e Bacteriológica da Água	und.	2,00	571,92	1.143,84
<b>1.5</b>	<b>Serviços Complementares</b>					
1.5.1	SI-94651	Tubo de recarga para completção do pré-filtro em PVC DN50,roscável, com luvas em aço galvanizado	m	12,00	15,24	182,88
1.5.2	-	Relatório técnico do poço tubular	und	1,00	2500,00	2.500,00
1.5.3	CA-240474	Perfilagem Geofísica ATÉ 150m	und	1,00	5000,00	5.000,00
<b>VALOR TOTAL SEM BDI - - &gt;</b>					<b>89.850,33</b>	

DANIEL SILVA DA LUZ  
 GEÓLOGO  
 5654MA

# Memória de Cálculo

Processo 1337/2022  
 FLS: 029  
 Rubrica SAO LUIS GONZAGA (MA)  
 MATEUS PEREIRA

## I. Informações Gerais

<b>Obras/Projeto:</b> Obras/Projeto Implantação de Poço-Castelo- Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA	<b>Proponente:</b> Prefeitura São Luis Gonzaga - MA	<b>Concedente:</b> Prefeitura	<b>BOI:</b> 24,18%
<b>Local / Implantação:</b> São Luis Gonzaga-MA	<b>Data:</b> 05/07/2022	<b>Encargos Sociais:</b> 115,66%(HORA) 73,48%(MÉS)	<b>REFERÊNCIA:</b> DENIT SINCRO - 10/2020 SINAPI - 02/2021

## II. Informações do Projeto

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES													
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL	
<b>I ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO</b>																
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und												0,00		0,00
<b>I SERVIÇOS PRELIMINARES</b>																
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m²		3,00	2,00											6,00
1.2	Administração Local da Obra	und														1,00
1.3	Mobilização e desmobilização	und														1,00
<b>II CAPTAÇÃO (prof = 150m)</b>																
2.1	CAPTAÇÃO (prof = 150m)	und											1,00		1,00	
2.2	Dosador de pastilhas de cloro composto por câmara de dissolução de pastilhas d=150mm e altura de 450mm com disposição interna de modo a otimizar o contato entre o líquido e as pastilhas, modelo DP-75, Hemifibra ou similar	und										1,00		1,00		
<b>III RECALQUE</b>																
<b>3.1 MONTAGEM ELETRÔMECÂNICA</b>																
3.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTENCIA 5,42 HP	und										1,00		1,00		
3.1.2	Quadro de comando em chapa de ferro, 80x60x20cm, para bombas, constando de disjuntores, comutadores e outros (ver relação em imagens), da estação elevatória EE01 do Parque da Cidade, Aracaju- Fornecimento e montagem	und										1,00		1,00		
<b>3.2 INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>																
3.2.1	Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC roscável 3/4" embutido no solo	m			10,00									10,00		
3.2.2	Fornecimento e instalação de cabo elétrico submersível bipolar (F+N) x 16mm <sup>2</sup>	m			160,00									160,00		
3.2.3	Fornecimento e instalação de eletrodos de nível	und										2,00		2,00		
3.2.4	Fornecimento de cabo com isolamento e cobertura em PVC 750V com dois condutores de cobre eletrolítico (2x1,5mm <sup>2</sup> )	m			140,00									140,00		

ITEM	DISCRIMINACAO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES										
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP	URANI
<b>3.3 IMPLIMENTOS HIDRÁULICOS</b>													
3.3.1	Fornecimento e montagem de edutor em Ferro Galvanizado 50mm, inclusive luvas	m			60,00								60,00
3.3.2	Fornecimento e montagem de cavaletes de recalque em ferro galvanizado 1 1/2", inclusive válvula, registros e manômetro	und										1,00	1,00
<b>IV CONSTRUÇÃO DE CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO</b>													
4.1	Locação da obra	m²	2,10	2,10									4,41
4.2	Escav. manual de valas qualquer terreno exceto rocha	m³	0,30	5,40	0,40								0,65
4.3	Apiloamento de fundo de vala	m²	0,30	5,40									1,62
4.4	Alicerce de pedra bruta argamassada.	m³	0,30	5,40	0,40								0,65
4.5	Baldrame de pedra bruta argamassada	m³	0,30	5,40	0,20								0,32
4.6	Cinta superior em concreto armado Fck=20 MPa	m³	0,10	5,40	0,10								0,05
4.7	Verga 10x10cm pré-moldado	m		1,50									1,50
4.8	Alvenaria 1/2 vez tijolo cerâmico furado 10x20x20cm assentado com argamassa 1:3, juntas de 12mm	m²		5,40	2,20								11,88
4.9	Laje em concreto armado para cobertura fck=20 Mpa	m³	2,10	2,10	0,08								0,35
4.10	Chapisco em paredes interno-externo arg. cim/areia 1:4 e=0,5cm	m²		5,40	2,20						2,00		23,76
4.11	Reboco arg. Cim/areia 1:3 interno-externo e= 2cm	m²		5,40	2,20						2,00		23,76
4.12	Aterro compactado manualmente	m³	1,20	1,20	0,20								0,29
4.13	Matacoado c/cim. areia brita preta 1:3:4 e=7cm	m²	1,20	1,20									1,44
4.14	Piso cimentado liso c/ cim/areia 1:3 e= 3,0cm	m²	1,20	1,20									1,44
4.15	Calçada em matacoado cim/areia/brita preta 1:3:4 e=5,0cm, regularizado c/ arg.cim/areia 1:4 e= 1,0cm (áspero)	m²	0,50	7,20									3,60
4.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²		5,40	2,20						2,00		23,76
4.17	Pintura a óleo	m²	0,80		2,10						2,00		3,36
4.18	Portão em chapa de ferro 1/8"-80X210cm	und			1,00						1,00		1,00
<b>V REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>													
5.1	Locação simples de obra linear sem uso de aparelho.	m		927,64									0,00
<b>5.2 Aquisição e montagem de tubo e conexões em PVC PBA CL 12, inclusive escavação de valas reaterro e botafora</b>													
5.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m		50,00									50,00
5.2.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI	m		50,00									50,00
5.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m		10,00									10,00
5.2.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI	m		10,00									10,00
5.2.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³		0,40	0,60			60,00					14,40
<b>5.3 Aquisição e montagem de registro de gaveta p/ PVC - JE</b>													
5.3.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	und									0,00		49,00
<b>VI LIGAÇÕES DOMICILIARES</b>													
6.1	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	und									1,00		1,00

FLS: 570  
 ST: 570  
 Rubrica: me

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
6.2	Fornecimento de Tubo PVC - 20mm	m			1,00										1,00

Processo 1337/2022

FLS: 031

Rubrica: *[Signature]*

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES										RUBRICA
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP	

RESG  
ST  
RUBRICA: *mf*

<b>VII FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRES DE CONCRETO ARMADO PREMOLDADO COM PILARES DE 8 (OITO) METROS DE ALTURA PARA RESERVATÓRIO DE CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 10 (DEZ) MIL</b>													
7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRES DE CONCRETO ARMADO PREMOLDADO COM PILARES DE 8 (OITO) METROS DE ALTURA PARA RESERVATÓRIO DE CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 10 (DEZ) MIL LITROS	und										1,00	1,00
<b>VIII RESERVAÇÃO C/ CAPACIDADE PARA 10 MIL LITROS</b>													
8.1	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10.000 LITROS, COM TAMPA	und										1,00	1,00
<b>IX URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO</b>													
<b>CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE AÇO LISO</b>													
9.1	Urbanização da área do reservatório, capina e regularização de terreno	m²	8,00	6,00									0,00
9.2	Escavação manual de valas qualquer terreno exceto rocha - PARA execução de pilares do portão principal	m³	0,30	0,30	0,70							2,00	0,00
9.3	Concreto estrutural p/ PILARES Fck=25MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento	m³	0,20	0,10	2,20							2,00	0,00
		m³	0,30	0,30	0,70								2,00
<b>TOTAL DE CONCRETO ARMADO PARA PILARES PORTÃO:</b>													
													<b>0,00</b>
9.4	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE AÇO LISO	und										25,00	25,00
9.5	Portão de ferro tipo grade (1,50m x 2,00m) reforçado em estrutura tubular, inclusive pintura (02 FOLHAS)	m²	2,00	1,50								2,00	6,00
9.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	m²	2,00	1,50								4,00	12,00
9.7	Concreto magro na área do Reservatório e cubículo ESP. 5cm	m³	2,80	8,00									22,40
9.8	Colchão em Brita-01 esp. 6CM	m³	3,20	8,00	0,05								1,28
<b>X LIMPEZA</b>													
10.1	Limpeza Final da obra	m²	6,00	8,00									48,00

# Planilha Orçamentária - composições

**RFI S:** \_\_\_\_\_  
**Rubrica:** \_\_\_\_\_  
 SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA  
 Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga  
 Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18% Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)  
 Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO/ SICRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

3.3.1		Fornecimento e montagem de edutor em Ferro Galvanizado 50mm, inclusive luvas				M
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
		DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI - I	246	Ajudante de encanador	h	0,38	11,42	4,39
SINAPI - I	2696	Encanador	h	0,40	16,13	6,45
SINAPI - I	3143	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	pc	0,01	7,39	0,04
CAEMA INSUMO	M031001016	TUBO AÇO GALVANIZADO DN = 2" SEM COSTURA DIN 2440, ESP=2,65 MM	m	1,00	39,71	39,71
CAEMA INSUMO	M040121029	L FoMa BSP DN 2' 0,396 kg	pc	0,17	19,31	3,22
					<b>TOTAL: R\$</b>	<b>53,81</b>

3.3.2		Fornecimento e montagem de cavaletes do recalque em ferro galvanizado 1 1/2", inclusive válvula, registros e manômetro				und
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
		MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI - I	246	Ajudante de encanador	h	5,18	11,42	59,17
SINAPI - I	2696	Encanador	h	4,00	16,13	64,52
CAEMA INSUMO	M030802001	AD AC P/ TUBO PVC PBA C/ ROSCA DN 50 0,400 kg	pc	1,00	262,18	262,18
CAEMA INSUMO	M031001016	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN = 2" SEM COSTURA DIN 2441, ESP = 2,65MM	m	2,50	39,71	99,28
CAEMA INSUMO	M031002016	ABRACADEIRA EM ACO GALVANIZADO d= 2'	und	1,00	5,73	5,73
CAEMA INSUMO	M040103025	CURVA M FoMa BSP DN 2' 1,279 kg	pc	1,00	70,27	70,27
CAEMA INSUMO	M040104029	C4So M / F FoMa BSP DN 2' 0,858 kg	pc	2,00	54,62	109,24
CAEMA INSUMO	M040111029	TE FoMa BSP DN 2' 0,958 kg	pc	2,00	76,14	152,28
CAEMA INSUMO	M040112061	TE RD FoMa BSP DN 2' X 1/2' 0,505 kg	pc	1,00	40,37	40,37
CAEMA INSUMO	M040116029	B RD FoMa BSP DN 1' X 1/2' 0,108 kg	pc	1,00	5,50	5,50
CAEMA INSUMO	M059301037	MACROMEDIDOR Ø 2"	pc	1,00	1064,35	1064,35
CAEMA INSUMO	M040121029	L FoMa BSP DN 2' 0,396 kg	pc	1,00	19,31	19,31
CAEMA INSUMO	M040122029	NP DP FoMa BSP DN 2' 0,494 kg	pc	5,00	19,32	96,60
CAEMA INSUMO	M040127029	UNIAO C/ ASS. CON. FERRO FoMa BSP DN 2' 1,132 kg	pc	1,00	55,98	55,98
CAEMA INSUMO	M050201013	VALVULA (REGISTRO) GAVETA DE BRONZE C/ FLANGES CL 150 DN 2' 5,500 kg	pc	2,00	198,27	396,54
CAEMA INSUMO	M050301021	VALV. RETENCAO HORIZ. BRONZE C/ ROSCAS CL. 125 DN 2' 2,000 kg	pc	1,00	156,57	156,57
CAEMA	M111202004	MANÔMETRO INDUSTRIAL, ESC. DE 0 A 10 kg/cm3.	und	1,00	159,18	159,18
					<b>TOTAL: R\$</b>	<b>2.817,07</b>

### 7.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRES DE CONCRETO ARMADO PREMOLDADO COM PILARES DE 8 (OITO) METROS DE ALTURA PARA

# Planilha Orçamentária - composições

Processo 1337/2022

PLS: 039

PREFEITURA DE  
SÃO LUIS GONZAGA  
MARANHÃO

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO CRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

RESERVATÓRIO DE CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 10 (DEZ) MIL						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
<b>MÃO-DE-OBRA</b>						
SINAPI-I	1213	Carpinteiro de formas	h	2,00	16,13	32,26
SINAPI-I	378	Armador	h	1,42	16,13	22,92
SINAPI-I	4750	Pedreiro	h	1,50	16,13	24,20
SINAPI-I	6111	Servente	h	2,00	11,36	22,72
<b>SERV. TERCEIRO</b>						
SINAPI	99059	Locação da obra	m <sup>2</sup>	7,00	44,04	308,28
SINAPI	97082	Escavação manual de valas, solo qualquer categoria, exceto rocha	m <sup>3</sup>	2,15	41,00	88,15
SINAPI	101616	Apiloamento de fundo de valas	m <sup>2</sup>	2,15	4,24	9,12
SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m <sup>3</sup>	1,48	80,59	119,27
SINAPI	94962	Execução de camada de regularização em CONCRETO MAGRO (E=10cm) incl. preparo, lançamento e adensamento	m <sup>3</sup>	1,15	283,65	326,20
<b>MATERIAL</b>						
SINAPI-I	43058	ACO CA-50 3/8 (9,52 MM)	kg	460,00	8,11	3730,60
SINAPI-I	43132	ARAME PRETO RECOZIDO, PARA ARMAÇÃO DE FERRAGEM, N. 18, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	kg	0,03	16,50	0,50
SINAPI	95953	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 25,0MPA	m <sup>3</sup>	3,20	3039,07	9718,95
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PARA FORMA DE MADEIRA	l	1,20	6,69	8,03
SINAPI-I	4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	m	6,00	7,26	43,56
SINAPI-I	5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	kg	1,50	17,90	26,85
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>						
		<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>SERV. TERCEIRO</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
		0,00	102,10	13528,49	851,02	R\$ 14.481,61

3.1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CAEMA	260407	MONTAGEM de BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES SCV MONOFÁSICO, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 5	h	1,00	64,44	64,46
<b>EQUIPAMENTO</b>						
SINAPI-I	750	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 29 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 8,10 M3/H A 201 M / 3,2 M3/H	und	1,00	6897,92	6897,92
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>						
		<b>MATERIAL</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>SERV. TERCEIRO</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>

# Planilha Orçamentária - composições

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO CRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

0,00 64,46 6897,92 0,00 R\$ 6.962,38

**3.2.2 Fornecimento e instalação de cabo elétrico submersível bipolar (F+N) x 16mm2 m****COMPOSIÇÃO ANALÍTICA**

				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
<b>MÃO-DE-OBRA</b>							
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,21	19,25	4,11
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,20	14,34	2,87
<b>MATERIAL</b>							
SINAPI-I	39262	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2		m	1,19	54,69	65,08
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		und	0,01	3,21	0,03
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>		<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>SERV. TERCEIRO</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>	
		0,00	6,98	65,11	0,00	R\$ 72,09	

**3.2.3 Fornecimento e instalação de eletrodos de nível m****COMPOSIÇÃO ANALÍTICA**

				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
<b>MÃO-DE-OBRA</b>							
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,20	19,25	3,89
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,20	14,34	2,87
<b>MATERIAL</b>							
SEINFRA-I	18954	ELETRODO DE NÍVEL EM AÇO INOX		UND	1,00	13,84	13,84
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>		<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>SERV. TERCEIRO</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>	
		0,00	6,76	13,84	0,00	R\$ 20,60	

**3.2.4 Fornecimento de cabo com isolamento e cobertura em PVC, 750V, com dois condutores de cobre eletrolítico (2x1,5mm2) m****COMPOSIÇÃO ANALÍTICA**

				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
<b>MÃO-DE-OBRA</b>							
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,20	19,25	3,88
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,20	14,34	2,87
<b>MATERIAL</b>							
SINAPI-I	34602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONOUTORES DE 1,5 MM2		m	1,00	3,13	3,13
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		und	0,01	3,21	0,03
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>		<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>SERV. TERCEIRO</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>	

**Planilha Orçamentária - composições**

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO CRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	0,00	6,75	3,16	0,00	R\$	9,91
----------------------	------	------	------	------	-----	------

**4.18 Portão em chapa de ferro 1/8" 80X210cm und****COMPOSIÇÃO ANALÍTICA**

			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-I	4750	MÃO-DE-OBRA Pedreiro	h	0,50	16,13	8,07
SINAPI-I	6111	Servente	h	0,50	11,36	5,68
SINAPI-I	4947	MATERIAL PORTAO BASCULANTE MANUAL EM ACO GALVANIZADO NATURAL, TIPO LAMBRILO COM REQUADRO/BATENTE, CHAPA NUMERO 26, INCLUI FECHADURA (SEM INSTALACAO)	m²	1,00	479,24	479,24

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	13,75	479,24	0,00	R\$ 492,99

**4.5 Baldrame de pedra bruta argamassada und****COMPOSIÇÃO ANALÍTICA**

				QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	101166	MATERIAL ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	1,00	518,53	518,53
SEINFRA-I	C2822	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm	M²	1,00	233,04	233,04

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	0,00	751,57	0,00	R\$ 751,57

**1.2 Administração Local da Obra Mes****COMPOSIÇÃO ANALÍTICA**

			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-I	2706	MÃO-DE-OBRA Engenheiro civil de obra júnior	h	65,00 R\$	94,84 R\$	6.164,79
SINAPI-I	4083	Encarregado de obras	h	115,00 R\$	23,26 R\$	2.674,90
PM	1	MATERIAL Resma de papel	un	3,00 R\$	35,19 R\$	105,57
PM	2	Prancheta de plástico translucido	un	3,00 R\$	200,00 R\$	600,00

# Planilha Orçamentária - composições

Processo 1338/2022

Fls: 037

PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIS GONZAGA DO  
MARANHÃO

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO CRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS			un	3,00 R\$	42,50 R\$	127,50
PM	3	Equipamento	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	LOCOMOÇÃO	CUSTO TOTAL
		RESUMO DA COMPOSIÇÃO	R\$ 8.839,69	R\$ 833,07		R\$ 9.672,76

<b>1.3</b>	<b>Mobilização e Desmobilização</b>	<b>UND</b>
------------	-------------------------------------	------------

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA**

EQUIPAMENTOS	QUANT.	DISTÂNCIA (KM) - D	Nº DE VIAGENS - N	CUSTO HORÁRIO DE TRANSPORTE R\$/KM	CUSTO HORÁRIO DE TRANSPORTE R\$/LITRO	CUSTO HORÁRIO
Trator de esteiras - com lâmina (259 kw)	1,00	75,50	2,00	4,00		604,00
Trator agrícola	1,00	75,50	2,00	4,00		604,00
Motoniveladora (103 kw)	1,00	75,50	2,00	4,00		604,00
Carregadeira de pneus	1,00	75,50	2,00	4,00		604,00
Rolo compactador - Tandem Vibrat.	1,00	75,50	2,00	4,00		604,00
Caminhão basculante - 10m³ - 15t (170 kw)	1,00	75,50	2,00		3,0000	453,00
Caminhão tanque - 10.000l	1,00	75,50	2,00		2,5295	381,95
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>						
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>SERV. TERCEIRO</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>		
3854,95	0,00	0,00	0,00	R\$ 3.854,95		

Preço do óleo diesel: R\$ 4,03 / litro - SINAPI - MA 4221

Preço do transporte de equipamento: R\$ 3,00 / km - ORSE 2745

OBS 1: Considera-se que o caminhão percorra 4,0 km com 1,0 litro de óleo diesel

OBS 2: Distância considerando que as máquinas estão em um raio de 120 km da cidade de São Francisco do Maranhão - MA

<b>8.1</b>	<b>CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10.000 LITROS, COM TAMPA</b>	<b>Mês</b>
------------	--	------------

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA**

		MÃO DE OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7,70 R\$	13,81 R\$	106,34
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7,70 R\$	18,58 R\$	143,07
		<b>MATERIAL</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>CUSTO UNIT</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
SINAPI	00000087	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,00 R\$	21,71 R\$	21,71

# Planilha Orçamentária - composições

Processo: 1337/2022

ÉLS: 038

PREFEITURA DE  
SACRIPIBA  
GONZAGA DO  
MARANHÃO

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO/CRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

SINAPI	00000067	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,00	R\$	13,78	R\$	13,78
SINAPI	00000119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,40	R\$	6,60	R\$	2,64
SINAPI	00000068	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2,00	R\$	23,64	R\$	47,28
SINAPI	37106	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10.000 LITROS, COM TAMP	UN	1,00	R\$	4.652,02	R\$	4.652,02
SINAPI	00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,30	R\$	3,28	R\$	0,98
SINAPI	00003536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R\$	2,70	R\$	2,70
SINAPI	00011675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,00	R\$	28,85	R\$	28,85
SINAPI	00007140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,00	R\$	5,10	R\$	5,10
SINAPI	00011829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1,00	R\$	14,07	R\$	14,07
SINAPI	00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,50	R\$	4,58	R\$	6,87
SINAPI	00009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2,00	R\$	10,28	R\$	20,56

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	LOCOMOÇÃO	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	R\$ 249,41	R\$ 4.816,56		R\$ 5.065,97

**Curva A B C****I. Informações Gerais**

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO CRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
2.1	CAPTAÇÃO (prof = 150m)	und	1,00	R\$ 111.576,14	R\$ 111.576,14	53,7325%	53,732%
5.2.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	14,40	R\$ 66,56	R\$ 958,46	0,4616%	54,194%
7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRES DE CONCRETO ARMADO PRÉMOLDADO COM PILARES DE 8 (OITO) METROS DE ALTURA PARA RESERVATÓRIO DE CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 10 (DEZ) MIL LITROS	und	1,00	R\$ 17.983,26	R\$ 17.983,26	8,6603%	62,854%
3.2.2	Fornecimento e instalação de cabo elétrico submersível bipolar (F+N) x 16mm²	m	160,00	R\$ 89,52	R\$ 14.323,20	6,8977%	69,752%
5.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	50,00	R\$ 22,82	R\$ 1.141,00	0,5495%	70,302%
3.1.2	Quadro de comando em chapa de ferro, 80x60x20cm, para bombas, constando de disjuntores, comutadores e outros (ver relação em imagens), da estação elevatória EE01 do Parque da Cidade, Aracaju- Fornecimento e montagem	und	1,00	R\$ 11.285,54	R\$ 11.285,54	5,4349%	75,7364%
5.3.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	und	49,00	R\$ 192,35	R\$ 9.425,15	4,5389%	80,275%
3.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP	und	1,00	R\$ 8.645,88	R\$ 8.645,88	4,1637%	84,439%
6.2	Fornecimento de Tubo PVC - 20mm	m	1,00	R\$ 16,63	R\$ 16,63	0,0080%	84,447%
3.3.1	Fornecimento e montagem de edutor em Ferro Galvanizado 50mm, inclusive luvas	m	60,00	R\$ 66,82	R\$ 4.009,20	1,9307%	86,378%
9.5	Portão de ferro tipo grade (1,50m x 2,00m) reforçado em estrutura tubular, inclusive pintura (02 FOLHAS)	m²	6,00	R\$ 554,59	R\$ 3.327,54	1,6025%	87,980%
3.3.2	Fornecimento e montagem de cavaletes de recalque em ferro galvanizado 1 1/2", inclusive válvula, registros e manômetro	und	1,00	R\$ 3.498,24	R\$ 3.498,24	1,6847%	89,665%
5.1	Locação simples de obra linear sem uso de aparelho.	m	0,00	R\$ -	R\$ -	0,0000%	89,665%
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m²	6,00	R\$ 394,88	R\$ 2.369,28	1,1410%	90,806%
6.1	UGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	und	1,00	R\$ 41,44	R\$ 41,44	0,0200%	90,826%
3.2.4	Fornecimento de cabo com isolamento e cobertura em PVC 750V com dois condutores de cobre eletrolítico (2x1,5mm²)	m	140,00	R\$ 12,31	R\$ 1.723,40	0,8299%	91,656%
9.4	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO USO	und	25,00	R\$ 70,26	R\$ 1.756,50	0,8459%	92,502%
2.2	Dosador de pastilhas de doro composto por câmara de dissolução de pastilhas d=150mm e altura de 450mm com disposição interna de modo a otimizar o contato entre o líquido e as pastilhas, modelo DP-75, Hemfibra ou similar	und	1,00	R\$ 1.205,56	R\$ 1.205,56	0,5806%	93,082%
8.1	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10.000 LITROS, COM TAMPA	und	1,00	R\$ 6.290,92	R\$ 6.290,92	3,0296%	96,112%
5.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	10,00	R\$ 63,06	R\$ 630,60	0,3037%	96,416%
4.8	Alvenaria 1/2 vez tijolo cerâmico furado 10x20x20cm assentado com argamassa 1:3, juntas de 12mm	m²	11,88	R\$ 78,12	R\$ 928,07	0,4469%	96,862%

## Curva A B C



4.9	Laje em concreto armado para cobertura fck=20 Mpa	m³	0,35	R\$	2.696,61	R\$	943,81	0,4545%	97,317%
4.11	Reboco arg. Cim/areia 1:3 interno-externo e= 2cm	m²	23,76	R\$	33,19	R\$	788,59	0,3798%	97,697%
9.7	Concreto magro na área do Reservatório e cubículo ESP . 5cm	m³	22,40	R\$	27,65	R\$	619,36	0,2983%	97,995%
4.18	Portão em chapa de ferro 1/8"-80X210cm	und	1,00	R\$	612,19	R\$	612,19	0,2948%	99,290%
4.13	Matacoado c/cim. areia brita preta 1:3:4 e=7cm	m²	1,44	R\$	364,94	R\$	525,51	0,2531%	98,543%
5.2.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	50,00	R\$	0,72	R\$	36,00	0,0173%	98,560%
4.4	Alicerce de pedra bruta argamassada.	m³	0,65	R\$	561,14	R\$	364,74	0,1757%	98,736%
4.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	23,76	R\$	15,93	R\$	378,50	0,1823%	98,913%
4.5	Baldrame de pedra bruta argamassada	m³	0,32	R\$	933,30	R\$	298,66	0,1438%	99,062%
4.15	Calçada em matacoado cim/areia/brita preta 1:3:4 e=5,0cm, regularizado c/ arg.cim/areia 1:4 e= 1,0cm (áspero)	m²	3,60	R\$	100,01	R\$	360,04	0,1734%	99,235%
4.10	Chapisco em paredes interno-externo arg. cim/areia 1:4 e=0,5cm	m²	23,76	R\$	11,83	R\$	281,08	0,1354%	99,371%
4.1	Locação da obra	m²	4,41	R\$	62,40	R\$	275,18	0,1325%	99,503%
9.8	Colchão em Brita-01 esp. 6CM	m³	1,28	R\$	126,79	R\$	162,29	0,0782%	99,581%
10.1	Limpeza Final da obra	m²	48,00	R\$	2,77	R\$	132,96	0,0640%	99,645%
9.1	Urbanização da área do reservatório, capina e regularização de terreno	m²	0,00	R\$	2,38	R\$	-	0,0000%	99,645%
4.6	Cinta superior em concreto armado Fck=20 MPa	m³	0,05	R\$	3.058,01	R\$	152,90	0,0736%	99,719%
9.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	m²	12,00	R\$	11,65	R\$	139,80	0,0673%	99,786%
3.2.1	Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC roscável 3/4" embutido no solo	m	10,00	R\$	12,16	R\$	121,60	0,0586%	99,845%
4.7	Verga 10x10cm pré-moldado	m	1,50	R\$	60,64	R\$	90,96	0,0438%	99,889%
4.14	Piso cimentado liso c/ cim/areia 1:3 e= 3,0cm	m²	1,44	R\$	43,15	R\$	62,14	0,0299%	99,919%
3.2.3	Fornecimento e instalação de eletrodos de nível	und	2,00	R\$	25,58	R\$	51,16	0,0246%	99,943%
4.17	Pintura a óleo	m²	3,36	R\$	13,01	R\$	43,71	0,0211%	99,964%
4.2	Escav. manual de valas qualquer terreno exceto rocha	m³	0,65	R\$	48,85	R\$	31,75	0,0153%	99,980%
4.12	Aterro compactado manualmente	m³	0,29	R\$	81,59	R\$	23,66	0,0114%	99,991%
5.2.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	10,00	R\$	1,06	R\$	10,60	0,0051%	99,996%
4.3	Apiloamento de fundo de vala	m²	1,62	R\$	4,93	R\$	7,99	0,0038%	100,000%
9.2	Escavação manual de valas qualquer terreno exceto rocha - PARA execução de pilares do portão principal	m³	0,00	R\$	48,85	R\$	-	0,0000%	100,000%

 <b>PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO</b>	<b>Cálculo do BDI</b>
<b>PROPONENTE / TOMADOR</b>	
Prefeitura São Luis Gonzaga - MA	

**OBJETO**

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

**TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO**

Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto

**DESONERAÇÃO**

NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,93%	-	3,43%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia	SG	0,49%	-	0,28%	0,49%	0,75%
Risco	R	1,39%	-	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras	DF	0,99%	-	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro	L	8,04%	-	6,74%	8,04%	9,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>		<b>24,18%</b>				
<b>BDI PAD</b>		<b>24,18%</b>	<b>OK</b>	<b>20,76%</b>	<b>24,18%</b>	<b>26,44%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

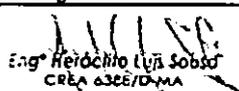
$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

São Luis Gonzaga-MA

Local

  
 Eng. Heráclito Luis Sousa  
 CREA 6388/D-MA

Responsável Técnico

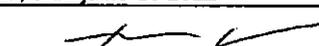
Nome: Heráclito Luis Sousa

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU 6388/D-MA

terça-feira, 5 de julho de 2022

Data

  
 FRANCISCO PEDREIRA MARTINS  
 Prefeito Municipal

Responsável Proponente

Nome: Francisco Pedreira Martins

Cargo: Prefeito

**ENCARGOS SOCIAIS****MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA%	MENSALISTA%
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	<b>TOTAL</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso semanal remunerado	17,87%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Sálario Maternidade	0,03%	0,03%
B	<b>TOTAL</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
C	<b>TOTAL</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,39%	0,31%
D	<b>TOTAL</b>	<b>19,21%</b>	<b>8,12%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>115,66%</b>	<b>73,48%</b>



## ESTUDO HIDROGEOLÓGICO

Este documento apresenta as indicações sobre a viabilidade técnica da construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água para abastecer 07(SETE) ESCOLAS, conforme a lista abaixo, todas localizadas em São Luis Gonzaga-MA.

<b>RELAÇÃO DAS ESCOLAS</b>				
ITEM	NOMES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	LOCAL/POVOADOS	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICAS	
			LATITUDE(S)	LONGITUDE(W)
1,0	E. M. LUIS ROCHA	SEDE	4°22'40.14"	44°40'13.44"
2,0	JARDIM DE INFANCIA TIO PATINHAS	SEDE	4°22'48.19"	44°40'8.46"
3,0	E.M HERCULANO PARGA	SEDE	4°22'39.25"	44°40'5.28"
4,0	E. M JOÃO SALES	SEDE	4°22'52.51"	44°40'10.31"
5,0	E. M ANTONIO ABREU	SEDE	4°22'50.11"	44°40'37.11"
6,0	E. M. FREI NICOLAU	POV. NOVA VIDA	4°19'7.95"	44°39'31.72"
7,0	CRECHE	SEDE	4°22'27.09"	44°39'50.77"

### 1. Introdução

A construção deste poço tubular tem a finalidade de servir como fonte de água potável para implantação de sistema de abastecimento de água na referida Localidade, município de São Luis Gonzaga-MA.

### 2. Clima

Município de São Luis Gonzaga e conseqüentemente onde será construído o poço tubular, apresenta o período de estiagem os meses de junho a novembro, e o mais chuvoso, denominado na região de inverno, o período de dezembro a maio; com precipitação pluviométrica que varia, geralmente, de 1.600 a 2.000 mm/ano.

Segundo Köppen o clima da região é classificado como tropical chuvoso, com a méd a do mês mais frio superior a 18 °C. A época mais seca coincide com o inverno no hemisfério correspondente; há um mês com precipitação média inferior a 60 mm; a razão entre as precipitações mensais mínimas e máximas tem que ser inferior a 1/10.



### 3. Hidrografia

A região em estudo pertence à Bacia hidrográfica do Rio Itapecurú; O Rio Itapecurú tem o padrão de drenagem, predominantemente do tipo dendrítico; e em alguns trechos é meandrante. É um rio perene e suas cheias vão, geralmente, de dezembro a abril.

### 4. Geomorfologia

A região em estudo localiza-se em áreas onde predominam relevos classificados como "Superfície Maranhense com Testemunhos". Eventualmente, observa-se relevos pouco acidentados, muitas vezes com formas de meia lua; com variações de cota de poucas dezenas de metros; representadas por materiais da Formação Itapecuru.

### 5. Geologia da Área

Na área de estudo, município de São Luis Gonzaga, ocorrem predominantemente rochas das Bacias do Maranhão ou Parnaíba, com Idade Cretácea.

**Formação Itapecuru:** São tipicamente arenitos avermelhados e esbranquiçados, finos a médios, caulíníficos, com estratificação cruzada. Tipos litológicos de granulometria mais fina como siltitos, calcarenitos e argilitos, são também muito freqüentes. O ambiente deposicional dessa formação é caracterizada por planície fluvial/ estuarino deltaico.

### 6. Hidrogeologia

O poço tubular profundo a ser construído terá como aquífero a ser explorado os arenitos da **Formação Itapecuru**.

Nessa região, estes aquíferos são do tipo confinado, com captação a partir de 110metros, com vazão esperada de 8m<sup>3</sup>/h.

Desta forma, acreditamos que a construção de um (01) poço tubular no referido Povoado será suficiente para abastecer a população.

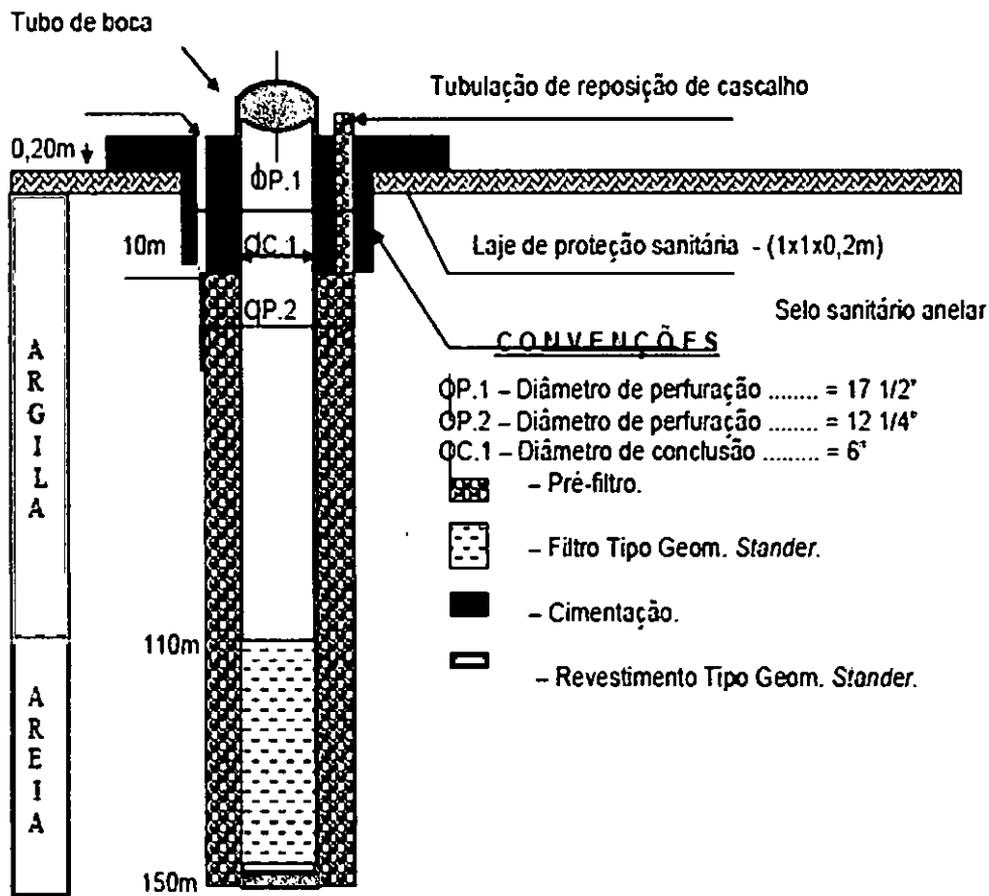
### 7. Conclusões

O poço tubular deverá ser concluído com diâmetro final de 6", profundidade estimada de 150m e vazão esperada de até 8m<sup>3</sup>/h. Vale ressaltar, que o Projeto final de cada poço tubular deverá ser definido, por profissional habilitado, após a realização do furo piloto (guia) e

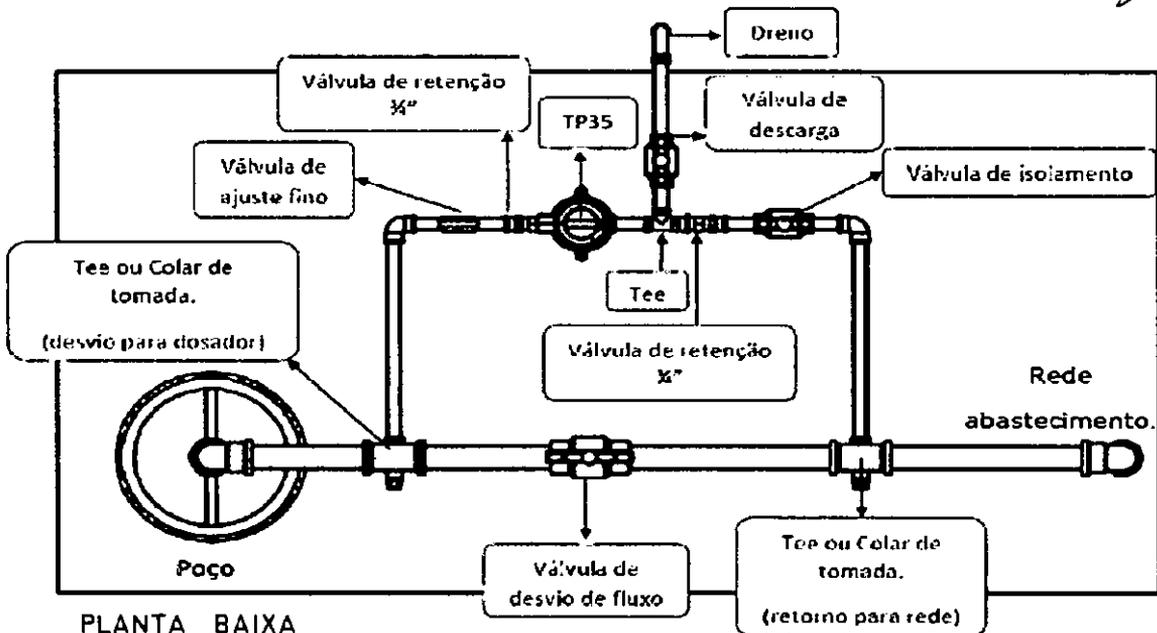


descrição das amostras de calhas. Por fim, vale ressaltar que os horizontes indesejáveis deverão ser isolados, corretamente, para evitar que a água captada seja de má qualidade.

### PERFIL ESQUEMÁTICO DE POÇO TUBULAR



Planta do Sistema TP35 - Hypocal

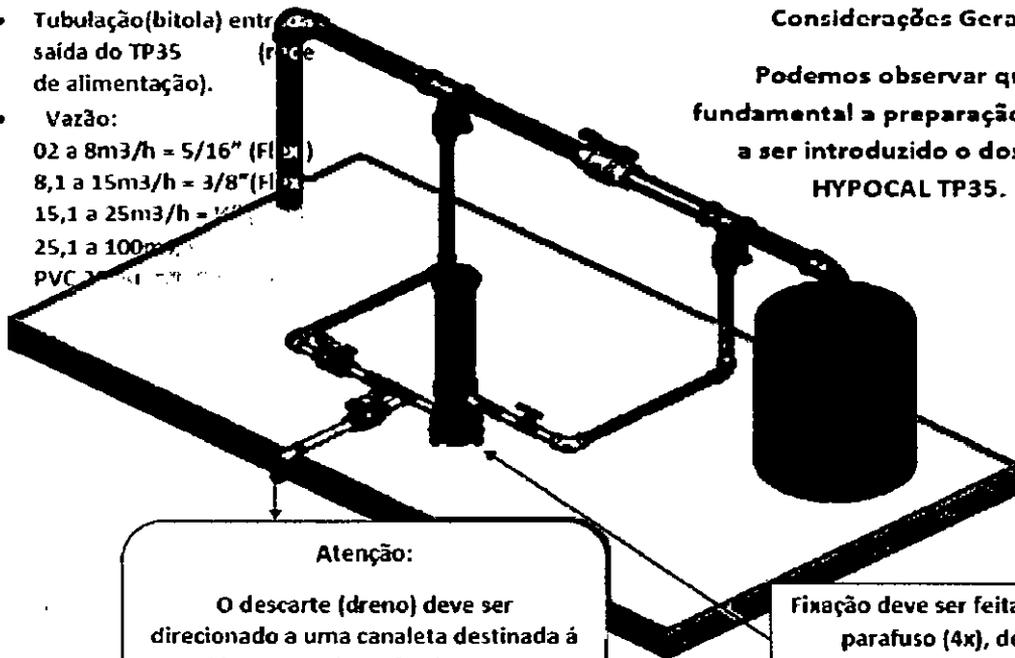


PLANTA BAIXA

- Tubulação (bitola) entrada e saída do TP35 (rede de alimentação).
- Vazão:  
 02 a 8m<sup>3</sup>/h = 5/16" (Fluxo)  
 8,1 a 15m<sup>3</sup>/h = 3/8" (Fluxo)  
 15,1 a 25m<sup>3</sup>/h = 1/2" (Fluxo)  
 25,1 a 100m<sup>3</sup>/h = 3/4" (Fluxo)  
 PVC 20x1,5

Considerações Gerais:

Podemos observar que é fundamental a preparação da área a ser introduzido o dosador HYPOCAL TP35.



**Atenção:**  
 O descarte (dreno) deve ser direcionado a uma canaleta destinada a resíduos, ou seja onde não teremos riscos de acidentes e exposição.

Fixação deve ser feita com parafuso (4x), de preferência aço inoxidável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA-MA

EMPREENDIMENTO OU PROGRAMA:  
 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

TÍTULO  
 DETALHES-DOSADORES DE CLORO

ESCALA:  
 INDICADA

RESP. TÉCNICO:  
 HERÁCLITO LUIS SOUSA

DATA  
 JUL./2022

CREA-MA:  
 6388/D-MA

FOLHA  
 06/07

ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDIDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS

# RELATÓRIO FINAL DE POÇO TUBULAR

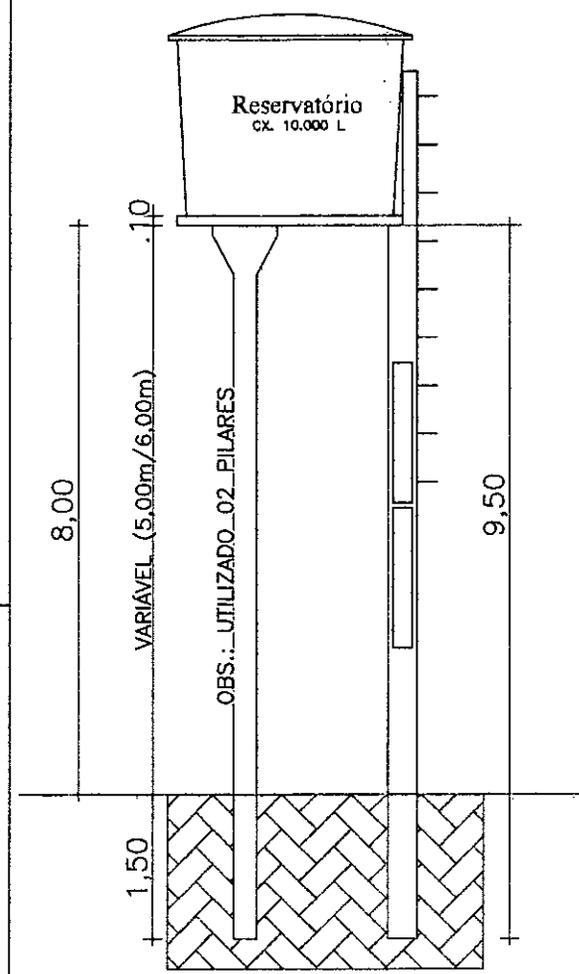
## PERFÍL LITOLÓGICO

Dados do Poço	Perfil do Poço	Litologia	FM.Geol.	Descrição Litológica Detalhada
<p><b>Profundidade:</b> Total: 150,00 Útil: 140,00</p>				0,00 à 20,00m material arenoso, fino, friável bege escuro a claro;
<p><b>Diâmetro de Perfuração</b> Ø 14": Ø 12": 150,00 Ø 10": Ø 8":</p>				20,00 à 35,00m material argiloso, com intercarência arenosa, marrom escuro;
<p><b>Diâmetro de Revestimento</b> Ø 8": Ø 6": 144,00m Ø 4":</p>				35,00 à 44,00m material areno-argiloso, fino marrom escuro;
				44,00 à 67,00m material síltico, com presença arenosa, bege escuro;
<p><b>Tipo de Revestimento:</b> TUBOS: Geom.STD 6" DN 154 Filtros: Geom.STD 6" DN 154 Ranhuras de Filtros: 0,75mm</p> <p><b>OBS: ATÉ A PROFUNDIDADE 110,00m = TUBOS GEOM. STD 6", ABAIXO TUBOS COM RANHURAS DE FILTRO.</b></p>				67,00 à 79,00m material argiloso, com presença de material síltico azul. Sua coloração é bege escuro;
				79,00 à 99,00m material argilo-arenoso, marrom escuro;
<p><b>Posição dos Filtros:</b> 8  LOCALIZAÇÃO DOS FILTROS</p>				99,00 à 129,00m material síltico, com leve presença arenosa;
<p><b>Dados Hidráulicos:</b> NE. Nível Estático (m) : 110,00M ND. Nível Dinâmico (m) : 125,00M Vazão Teste (l/h): 3.100l/h</p>	129,00 à 150,00m material argiloso, bege escuro, com presença arenosa;			
<p><b>Dados Exploração:</b> Colocação da Bomba: 140,00m Teste com compressor de 60 PCM Altura Manométrica: 145 m.c.a.</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA-MA	
EMPREENDIMENTO OU PROGRAMA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	DESENHO: FABIO VIEIRA
TÍTULO PERFÍL LITOLÓGICO POÇO TUBULAR (Profundidade 150m)	ESCALA: INDICADA
RESP. TÉCNICO:	DATA JUL./2022
CREA-MA:	FOLHA 05/07

ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDIDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS

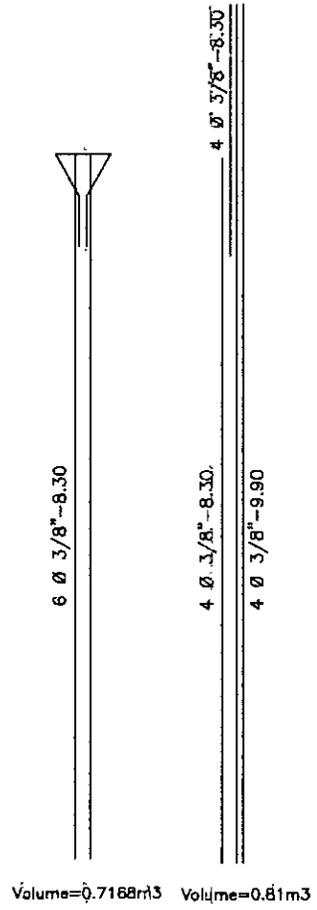
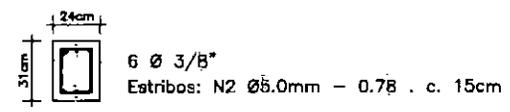


VISTA  
Escala: 1/50

DIMENSÕES E LOCAÇÕES DAS FUNDAÇÕES

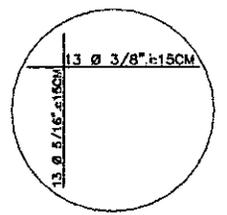
OS	10.000L		
Kg/cm2	Øb1	Øb2	
1,0	115	75	
1,5	90	65	
2,0	80	60	

Obs.: Profund. das escavações=180cm

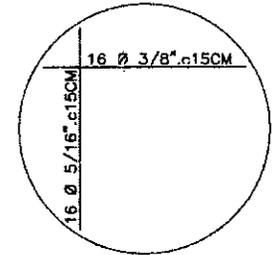


FERRAGENS  
Escala: 1/50

MALHA SUPERIOR  
13 Ø 3/8" . c15CM  
MALHA INFERIOR  
13 Ø 5/16" . c15CM

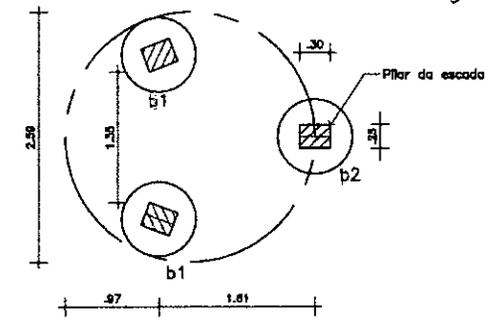


MALHA SUPERIOR  
16 Ø 3/8" . c15CM  
MALHA INFERIOR  
16 Ø 5/16" . c15CM



Volume=0.53m³

Volume=0.7168m³ Volume=0.81m³



LOCAÇÃO  
Escala: 1/50

0	ORIGINAL	DATA	FOR	VERIF.	APROV.
REV.	DESCRIÇÃO				

PREFEITURA DE  
SÃO LUÍS  
GONZAGA DO  
MARANHÃO

**GUIMAS**  
CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA

PROJETO:  
IMPLANTAÇÃO DE POÇO- CADIA D'ÁGUA- CASTELO

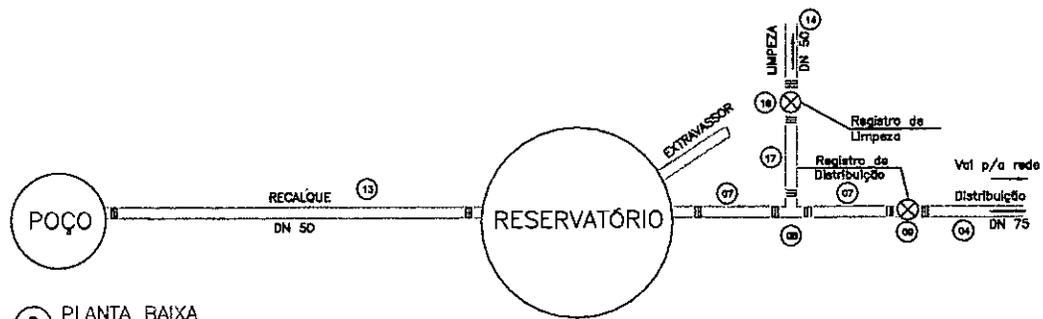
CONCEDENTE:  
PREFEITURAS

PREFEITURA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

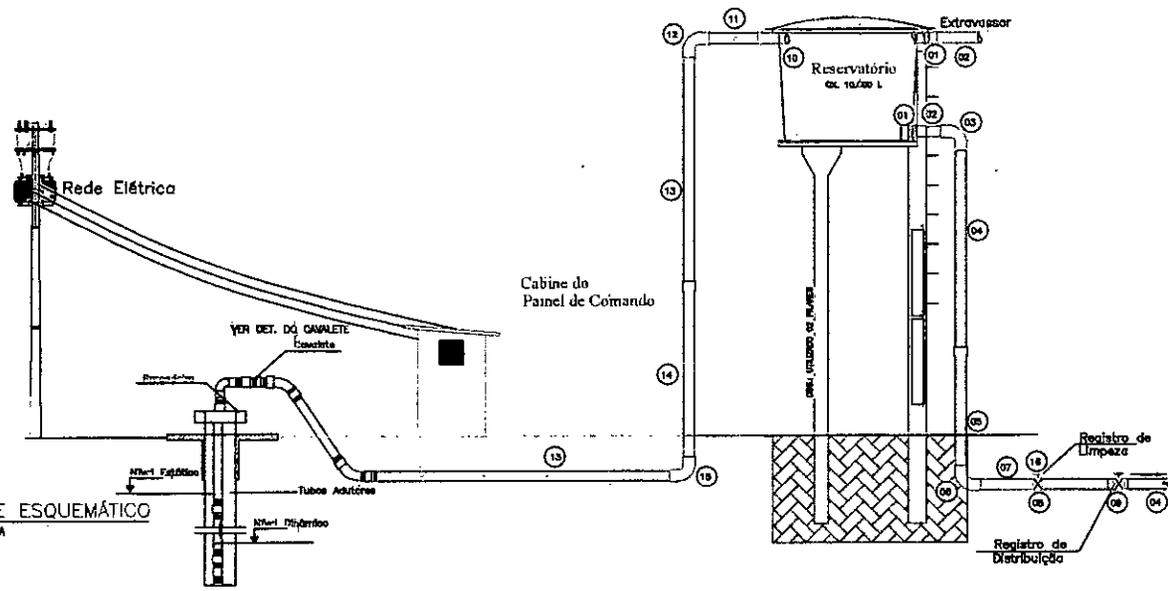
TRECH001:  
ESTRUTURA PREMOLDADA - 8,00m  
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM POLIETILENO - 10.000 LITROS

DESENHO: FABIO VIEIRA	RESP. TÉCNICO:	CREA-MA
ESCALA: 1/150	-	FOLHA 04/07
DATA JUL./2022	PREFEITO(A):	REV. 0

ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDIDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS



2 PLANTA BAIXA SEM ESCALA



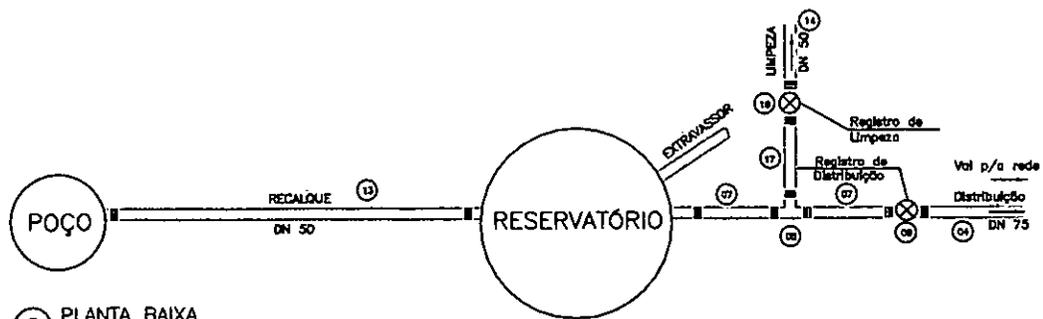
3 CORTE ESQUEMÁTICO SEM ESCALA

QUADRO DE PEÇAS USADAS		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
1	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TUBO	01
2	ADAPTADOR PARA TUBO PVC, 50 mm x 1/2"	01
3	TUBO PVC, 50 mm	08m
4	JOELHO PVC 90 GRAUS, 20 mm	02
5	JOELHO LR 90/1/2"	01
6	FORNEIRA DE PONTE, 1/2"	01

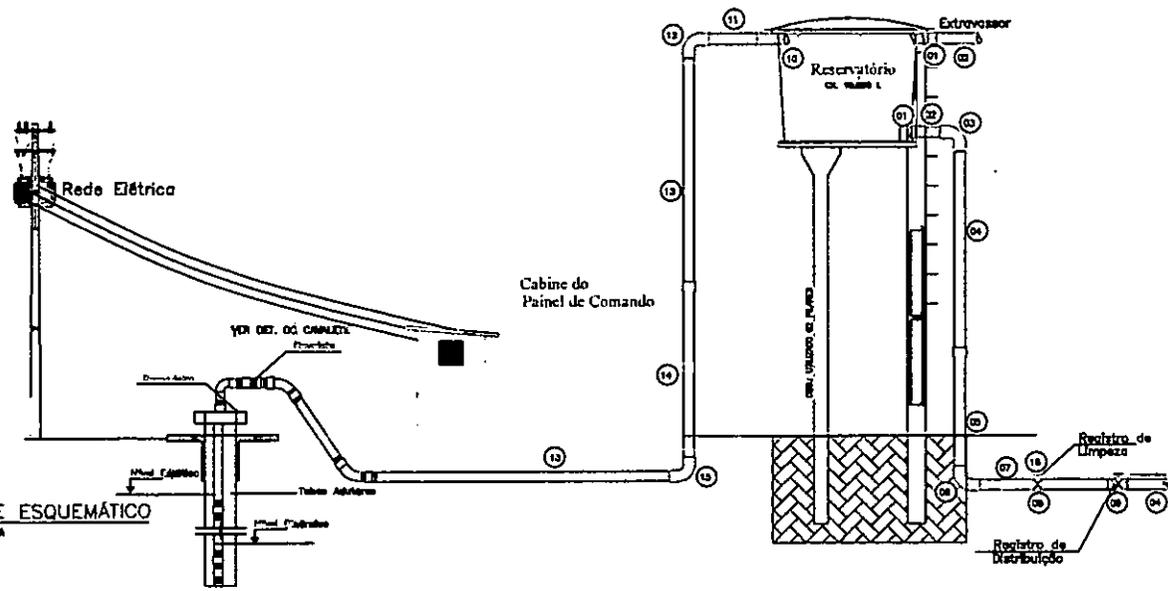
CAVLETE PARA DIÂMETRO DE 42 1/2" (3x)			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MATERIAL	QUANT.
1	PROTEÇÃO SUPERIOR EM CIMENTO	---	01 un
2	TUBO DE 42 1/2" DE DIÂMETRO EM AÇO	SP-20	01 un
3	PROTEÇÃO DE 1140x175x1140	SP-20	01 un
4	PLACA DE 1/2"	SP-20	01 un
5	PLACA DE ALUMÍNIO 0,5" x 1/2"	SP-20	01 un
6	PLACA DE FERRÃO INOXIDÁVEL 0,5" x 1/2"	SP-20	01 un
7	OLIVA BRANCA 0,5" x 1/2"	SP-20	01 un
8	PROTEÇÃO DE 1140x175x1140	SP-20	01 un
9	PLACA DE 1/2"	SP-20	01 un
10	PLACA DE ALUMÍNIO 0,5" x 1/2"	SP-20	01 un
11	PLACA DE FERRÃO INOXIDÁVEL 0,5" x 1/2"	SP-20	01 un
12	OLIVA BRANCA 0,5" x 1/2"	SP-20	01 un
13	PROTEÇÃO DE 1140x175x1140	SP-20	01 un
14	PLACA DE 1/2"	SP-20	01 un
15	PLACA DE ALUMÍNIO 0,5" x 1/2"	SP-20	01 un
16	PLACA DE FERRÃO INOXIDÁVEL 0,5" x 1/2"	SP-20	01 un
17	OLIVA BRANCA 0,5" x 1/2"	SP-20	01 un

RESERVATÓRIO		
RELATÓRIO DE MATERIAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
1	PROTEÇÃO SUPERIOR EM CIMENTO	01
2	TUBO DE 42 1/2" DE DIÂMETRO	01
3	PROTEÇÃO DE 1140x175x1140	01
4	PLACA DE 1/2"	01
5	PLACA DE ALUMÍNIO 0,5" x 1/2"	01
6	PLACA DE FERRÃO INOXIDÁVEL 0,5" x 1/2"	01
7	OLIVA BRANCA 0,5" x 1/2"	01
8	PROTEÇÃO DE 1140x175x1140	01
9	PLACA DE 1/2"	01
10	PLACA DE ALUMÍNIO 0,5" x 1/2"	01
11	PLACA DE FERRÃO INOXIDÁVEL 0,5" x 1/2"	01
12	OLIVA BRANCA 0,5" x 1/2"	01
13	PROTEÇÃO DE 1140x175x1140	01
14	PLACA DE 1/2"	01
15	PLACA DE ALUMÍNIO 0,5" x 1/2"	01
16	PLACA DE FERRÃO INOXIDÁVEL 0,5" x 1/2"	01
17	OLIVA BRANCA 0,5" x 1/2"	01

0 ORIGINAL					
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	VERIF.	APROV.
					
PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE POÇO - CAIXA D'ÁGUA - CASTELO					
CONCEDENTE: PREFEITURAS					
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA-MA					
TRECHO01: PLANTA BAIXA E CORTE ESQUEMÁTICO POÇO ARTESIANO - 150m					
DESENHO: FÁBIO VIEIRA	RESP. TÉCNICO:	CREA-MA			
ESCALA: 1/150	-	FOLHA 03/07			
DATA: 03/2022	PREFEITO(A):	REV. 0			



2 PLANTA BAIXA  
MCM 0304



3 CORTE ESQUEMÁTICO  
MCM 0304

QUADRO DE PEGOS LOCALIZADO		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
1	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVA	01
2	ADAPTADOR PARA TUBO PVC, 20 mm x 1/2"	01
3	TUBO PVC, 20 mm	06
4	JUNÇÃO PVC 20 mm	02
5	JUNÇÃO PVC 1/2"	01
6	FORNEIRA DE FONTE, 1/2"	01

CANALETE PARA DIÂMETRO DE #2 1/2" (DN)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PEGO	MATERIAL	QUANT.
1	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVA	PVC	01
2	ADAPTADOR PARA TUBO PVC, 20 mm x 1/2"	PVC	01
3	TUBO PVC, 20 mm	PVC	06
4	JUNÇÃO PVC 20 mm	PVC	02
5	JUNÇÃO PVC 1/2"	PVC	01
6	FORNEIRA DE FONTE, 1/2"	PVC	01
7	VALVULA DE FECHAMENTO 1/2"	BRONZA	01
8	VALVULA DE FECHAMENTO 1/2"	BRONZA	01
9	VALVULA DE FECHAMENTO 1/2"	BRONZA	01
10	VALVULA DE FECHAMENTO 1/2"	BRONZA	01
11	VALVULA DE FECHAMENTO 1/2"	BRONZA	01
12	VALVULA DE FECHAMENTO 1/2"	BRONZA	01
13	VALVULA DE FECHAMENTO 1/2"	BRONZA	01
14	VALVULA DE FECHAMENTO 1/2"	BRONZA	01
15	VALVULA DE FECHAMENTO 1/2"	BRONZA	01
16	VALVULA DE FECHAMENTO 1/2"	BRONZA	01
17	VALVULA DE FECHAMENTO 1/2"	BRONZA	01

RESERVATÓRIO		
RELATÓRIO DE MATERIAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	CONCRETO	1,00 m³
2	AREIA	1,00 m³
3	BRANCO	1,00 m³
4	BRANCO	1,00 m³
5	BRANCO	1,00 m³
6	BRANCO	1,00 m³
7	BRANCO	1,00 m³
8	BRANCO	1,00 m³
9	BRANCO	1,00 m³
10	BRANCO	1,00 m³
11	BRANCO	1,00 m³
12	BRANCO	1,00 m³
13	BRANCO	1,00 m³
14	BRANCO	1,00 m³
15	BRANCO	1,00 m³
16	BRANCO	1,00 m³
17	BRANCO	1,00 m³
18	BRANCO	1,00 m³
19	BRANCO	1,00 m³
20	BRANCO	1,00 m³

0	ORIGINAL				
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	VERIF.	APROV.
PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE POÇO - CADA D'ÁGUA - CASTELO					
CONCEDENTE: PREFEITURAS					
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA-MA					
TÍTULO: PLANTA BAIXA E CORTE ESQUEMÁTICO POÇO ARTESIANO - 150m					
DESENHO:	FABIO VIEIRA	RESP. TÉCNICO:		CREA-MA	
ESCALA:	1/150			FOLHA	03/07
DATA:	03/07	PREFEITO(A):		REV.	0



Processo 133712022

FLS: 051

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Ao Senhor  
Luís Moreira Floriano Sobrinho  
Engenheiro Civil  
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga – MA

Senhor,

Estamos encaminhamos para exame e aprovação, Projeto Básico de Engenharia tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 21 de Junho de 2022.

Antonio Rafael Nani

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.



Processo 1337/2022

FLS: 052

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE ENGENHARIA**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

## **“ANÁLISE DO PROJETO BÁSICO”**

Ao Exmo. Senhor  
Antonio Rafael Nani  
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, após analisar o presente Projeto Básico para Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório para que o mesmo seja realizado concomitantemente com a execução do objeto da licitação conforme Art. 7º, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 22 de Junho de 2022.

[assinatura]

Lúis Moreira Floriano Sobrinho  
Engenheiro Civil



Processo 1337/2022

FLS: 053

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 27 de Junho de 2022.

Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com um valor estimado de **R\$ 1.571.149,44 (Um milhão quinhentos e setenta e um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Antonio Rafael Nani**

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.



Processo 1332/2022

FLS: 054

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE EXECUÇÃO CONTÁBIL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Ao Senhor  
Antonio Rafael Nani  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objeto a Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

PODER: 02. Poder Executivo

ORGÃO: 02.18 - FUNDEB.

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0016 1124. – Construção de Poços Artesianos.

CATEGORIA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

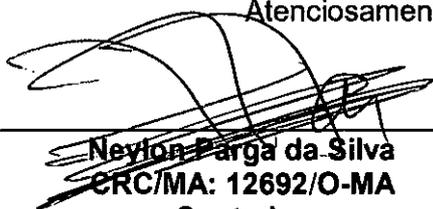
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários

SALDO: R\$ 1.600.000,00

- DOTAÇÃO REFORÇADA POR SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 28 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Neylon Parga da Silva  
CRC/MA: 12692/O-MA  
Contador



Processo 1332/2022

FLS: OSS

Rubrica: huj

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SETOR DE EXECUÇÃO CONTABIL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-  
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 98,19% no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Obras e Instalações.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 28 de Junho de 2022.

  
Neyton Parga da Silva  
CRC/MA: 12692/O-MA  
Contador

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**

**Rua Manoel Carlos Godinho, S/N – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**



Processo 1337/2022  
FLS: 058  
Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO RAFAEL NANI**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e  
Gestão

**DESPACHO**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a abertura de processo licitatório, ENCAMINHO a V.Exa., os autos do processo em epígrafe para análise e posterior autorização para abertura de licitação pública na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), em 01 de Julho de 2022.

Laysa Maria da Silva  
Laysa Maria da Silva

Secretária Municipal de Educação



Processo 1337/2022

FLS: 059

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,**  
**PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**AUTORIZAÇÃO**

Ao  
Sr. Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente da CPL  
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de acordo com o regimento disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições legais.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 01 de Julho de 2022.

Antonio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Orçamento e Gestão.



Processo 1337/2022

FLS: 060

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1337/2022, na modalidade, Tomada de Preços, o Ato de designação do Presidente e Membros da Comissão, PORTARIA Nº. 001 de 03 de janeiro de 2022.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 04 de Julho de 2022.

---

Rafael Luís Moraes Araújo  
Presidente da CPL  
Portaria nº 001/2022



Processo 1337/2022

FLS: 061

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PORTARIA GPM Nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022.**

**Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município, c/c o art.51 e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de licitação – CPL, responsável pelo julgamento preliminar de habilitação e propostas apresentadas ao município nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

**PRESIDENTE: RAFAEL LUIS MORAIS ARAÚJO, Assessor Especial Gabinete do Prefeito- Servidor Nomeado sob a Portaria nº 004/2021.**

**I – MEMBRO: CARMOGEUZA MARIA SILVA SANTOS, Cargo Professora – Servidora Efetiva, sob a matrícula nº 87-1;**

**II – MEMBRO: BÁRBARA MARIA GONÇALVES MARTINS, Cargo Agente Administrativo, Servidora Efetiva sob a matrícula nº 650-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*Francisco Pedreira Martins Júnior*  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
**DIÁRIO – OFICIAL**



ANO VI – Nº 466 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.  
 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
 CNPJ Nº 06.460.018/0001-62

PORTARIA GPM Nº 801/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município de nº 51 e em § 4º, da Lei Federal nº 8.692/1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pelo julgamento preliminar de habilitação e propostas apresentadas ao município nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

- PRESIDENTE: RAFAEL LUIS MORAIS ARAUJO, Assessor Especial Gabinete do Prefeito- Servidor Nomeado sob a Portaria nº 004/2021  
 I - MEMBRO: CARMOGELZA MARIA SILVA SANTOS, Cargo Professora – Servidora Efetiva, sob a matrícula nº 87-1;  
 II - MEMBRO: BARBARA MARIA GONCALVES MARTINS, Cargo Agente Administrativo, Servidora Efetiva sob a matrícula nº 650-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABRIETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

Francisco Pedroza Martins Júnior  
 FRANCISCO PEDROZA MARTINS JUNIOR  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
 CNPJ Nº 06.460.018/0001-62

PORTARIA Nº 082/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Orgânica do Município,

Considerando e atendo, esta Prefeitura Municipal, as necessidades de licitação denominada Pregão, regida pela Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002,

Considerando ainda a necessidade de contratar os serviços de fase preliminar de habilitação Pregão, conforme a nomeação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL LUIS MORAIS ARAUJO, Cargo Assessor Especial do Gabinete do Prefeito – Servidor Nomeado sob a Portaria de nº 804/2021, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º - Designar os servidores CARMOGELZA MARIA SILVA SANTOS, Cargo Professora – Servidora Efetiva sob a matrícula de nº 87-1, BARBARA MARIA GONCALVES MARTINS, Cargo Agente Administrativo – Servidora Efetiva sob a matrícula de nº 650-1, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio serão as:

- I - O encaminhamento dos interessados;
- II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- III - A abertura dos envelopes das propostas de preços e a classificação das propostas;
- IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e o recebimento da proposta ou do lance do menor preço;
- V - A adjudicação da proposta do menor preço;
- VI - A elaboração de ata;
- VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - O encaminhamento o edital e o edital para o município;
- IX - O encaminhamento do processo licitatório realizado, com a subscrita e assinada, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria, desamparando as suas atribuições, concomitantemente com as de suas respectivas cargas, durante o ano de 2022.

Art. 5º - Todas as atividades desta Comissão, deverão ser registradas em ata, devendo ser assinada e arquivada no ato competente.



Processo 1337/2022  
FLS: 063  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **RAFAEL LUÍS MORAIS ARAÚJO**, Presidente da CPL, o subscrevo.

**DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 1337/2022
- ≡ Modalidade: Tomada de Preços
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global por Lote.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta licitação deu-se através Projeto Básico e Descrição Financeira e Orçamentária, portanto, estima-se o valor de R\$ 1.571.149,44 (Um milhão quinhentos e setenta e um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PODER: 02. Poder Executivo

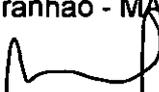
ORGÃO: 02.18 - FUNDEB.

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0016 1124. – Construção de Poços Artesianos.

CATEGORIA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 04 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Rafael Luís Moraes Araújo**  
Presidente da CPL



Processo 1337/2022  
FLS: 064  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1337/2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de Julho de 2022.

**Rafael Luís Morais Araújo**  
Presidente da CPL

Processo 1337/2022FLS: 065Rubrica: hml

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

### TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

**ÓRGÃO INTERESSADO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

1337/2022

**TIPO DE LICITAÇÃO:**

MENOR PREÇO

**REGIME DE EXECUÇÃO:**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
(execução indireta)**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Especificações constantes do Anexo 1 do Presente Edital (Projeto Básico).

**LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/Maranhão.

**DATA:** XX/XX/2022 (Abertura da Sessão)

**HORA:** XXhXXmin (XXX horas) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, QUE SE SEGUIR.

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.**

**DIA:** Segunda a Sexta-feira

**HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão. E-mail: cpsaoluis gonzaga@outlook.com.

**PRESIDENTE DA CPL:**

Rafael Luís Morais Araújo  
Portaria nº. 001/2022-PMSLG



Processo 1337/2022  
FLS: 066  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº. 001/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **XX** de **XXXXXX** de **2022**, às **XXhXXmin**, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº **XXX/2022**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do processo administrativo nº 1337/2022, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicados, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital (**Projeto Básico**).

1.2. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 1.571.149,44 (Um milhão quinhentos e setenta e um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

1.3. O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa)** dias, a contar do recebimento da Ordem de Execução.

**2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até **05 (cinco)** dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até **03 (três)** dias úteis.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, CNPJ nº 06.460.018/0001-52, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em



Processo 1337/2022

FLS: 067

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.2.** Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

**3.3.** A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:

**3.3.1.** Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão; ou

**3.3.2.** Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 1º (primeiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

**3.4. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:**

**3.4.1.** Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**3.4.2.** Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

**3.5.** A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

**4.1.** As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

**4.1.1.** O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.1.2.** O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

**4.1.3.** A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

**4.1.4.** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o

Processo 1337/2022FLS: 068Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme Anexo III.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte.

## 5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022 Data: ---/---/20---

**"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022 Data: ---/---/20---

**"PROPOSTA DE PREÇOS"**

### 5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação será apresentada com as folhas dos documentos numeradas sequencialmente, da primeira à última, sem folhas em branco, apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

#### 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;



Processo 1337/2022

FLS: 069

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:
  - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
  - Alvará de Localização e Funcionamento da sede ou domicílio da licitante, (sendo facultativa a apresentação).
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

**5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Prova de inscrição ou registro do licitante e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO IV**, indicando **o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado**:
  - b.1) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.
- c) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: comprovação do licitante, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, GEÓLOGO, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, e certidão de anuência atualizada, expedidas por



Processo 1339/2022  
FLS: 070  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) compatíveis com o objeto da presente licitação.

- c.1) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.
- d) **Declaração formal e expressa da licitante**, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.
- e) **Declaração de que tomou conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos**, conforme modelo de **Declaração** constante do **ANEXO V** deste Edital, em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado, informando, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, anexo a este edital, e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**.
- f) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO VII**, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital, bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social e nota explicativa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no



Processo 1337/2022

FLS: 071

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Conselho Regional de Contabilidade;

- a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

- a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

- a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

- a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

- b) **Comprovação de Patrimônio Líquido** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

- c) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

**5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- a) Declaração da Empresa licitante conforme modelo **Anexo XV**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

- a.1) Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

- a.2) Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

- a.3) Que participarão efetivamente da execução da obra o(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;

- a.4) Que manterá nas obras Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento das obras e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

- b) **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do **Anexo XVI** deste Edital.

- c) **Declaração do licitante, na forma do ANEXO VIII**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou



Processo 1337/2022  
FLS: 072  
Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

**5.2.6.** A licitante que apresentar o SICAF ou o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderá deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles, obrigando-se a entregar o referido Certificado, dentro do prazo de validade, acompanhado da Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do **Anexo XVI** deste Edital, bem como dos documentos não contemplados no referido Certificado.

**5.2.7.** A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CP - poderá ser efetuada até às **12h00min do dia útil** imediatamente anterior à data marcada para abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

**5.2.8.** Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

### **5.3. PROPOSTA**

**5.3.1.** O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO IX** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, incluídas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo com planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;
- d) O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo XIII**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
  - f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
  - f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo XIII, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo XII**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XIV** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.



Processo 1337/2022

FLS: 073

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

- i) **Curva ABC de insumos e de serviços** – NOTA EXPLICATIVA: Trata-se de documento importante, todavia, não obrigatório. O Administrador, orientado pela sua equipe técnica, deverá analisar a necessidade de exigir tal documento em cada contratação, que apresenta a função de identificar a relevância de cada insumo/serviço com relação ao total a ser executado. O TCU determina: "9.3.2. exija de cada licitante de obras públicas, nos instrumentos convocatórios, a documentação que comprove a compatibilidade dos custos dos insumos com os de mercado, segundo o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tais como: composição unitária de preços; curva ABC de insumos e serviços; tabelas de preços consagradas, como SINAPI, PINI, DNIT, etc.; e demonstrativo de cálculo dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços;" (Acórdão nº 1461/2003, Plenário).

5.3.1.2. Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "f", "g", "h" e "i", serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea "b" do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do ANEXO I deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

5.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:

- Rasura: palavra(s) ou qualquer(qualquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve



Processo 1332/2022  
FLS: 074  
Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

**5.3.9.** Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

**5.3.10.** As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

**5.3.11.** Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

## **6. DO JULGAMENTO**

### **6.1. Julgamento da Habilitação**

**6.1.1.** O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

**6.1.2.** Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

**6.1.3.** Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

**6.1.4.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

**6.1.5.** Profunda a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope nº 02 das concorrentes habilitadas.

**6.1.6.** Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

**6.1.7.** Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

**6.1.8.** Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

**6.1.9.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **6.2. Julgamento das Propostas**



Processo 1337/2022

FLS: 075

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**6.2.1** Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

**6.2.2.** O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, constante no Anexo I deste Edital.

**6.2.3.** Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

**6.2.4.** A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

**6.2.5.** Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

**6.2.6.** No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

**6.2.7.** Serão desclassificadas as propostas que:

**6.2.7.1.** Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam às exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

**6.2.7.2.** O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

**6.2.7.3.** Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

**6.2.7.4.** Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do



Processo 1337/2022

FLS: 076

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

**6.2.7.5.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

**6.2.7.6.** É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

**6.2.7.7.** Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

**6.2.7.8.** Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global.

## **7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**7.1.** O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.2.** Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.

**7.3.** A autoridade superior da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

## **8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1.** Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

**8.1.1.** Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

**8.1.2.** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

**8.1.3.** Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

**8.2.** O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

## **9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS**

**9.1.** Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo XI** deste Edital.



Processo 1332/2022

FLS: 077

Rubrica: Das

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**9.2.** A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**9.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

**9.4.** A Contratada terá até o 5º dia útil após a assinatura do contrato para apresentar o comprovante de prestação da garantia nos termos previstos no item 15 deste edital.

**9.5.** Após a assinatura do contrato, e comprovada à prestação da garantia contratual, a contratada será convocada para recebimento da ordem de serviço.

**9.6.** A contratada terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início das obras cuja data será registrada no diário de obras e deverá ter o de acordo da fiscalização.

**9.7.** A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**9.8.** A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

**9.9.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**9.10.** A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.11.** O prazo para a execução das obras será de acordo com o subitem 5.3.1, letra "d" do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

**9.12.** O prazo de vigência do contrato será de **120 (Cento e Vinte) dias**, contados a partir da data de assinatura.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**10.1.** Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

**10.2.** Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

**10.3.** As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

**10.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**10.5.** Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67.



Processo 1332/2022

FLS: 078

Rubrica: luis

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

10.6. A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

10.7. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

## **11. PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

11.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

11.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

11.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão por meio do setor competente no prazo máximo de cinco (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária sintética;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;
- e) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira



Processo 1332/2022

FLS: 079

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right) \left[ \frac{6}{365} \right] = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

**11.11.** A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**11.12.** Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

## **12. INADIMPLENTO E SANÇÕES**

**12.1.** A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.2.** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**12.3.** Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de



Processo 1337/2022

FLS: 080

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**12.4. Poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto quando:**

**12.4.a.1. Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.**

**12.4.a.2. Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.**

**12.5. Poderá ser configurada a inexecução total do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.**

**12.6. Poderá ser configurado atraso injustificado na execução das obras, quando:**

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**12.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:**

**TABELA 1**

<b>INFRAÇÃO</b>		<b>GRAU</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04

Processo 1337/2022FLS: 081Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

**TABELA 2**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

**12.8.** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**12.9.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA:

**12.9.1** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

**12.10.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

**12.10.1** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**12.11** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

Processo 1337/2022FLS: 082Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

12.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão à Contratada.

12.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

12.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

### 13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS
02.18 - FUNDEB	12 361 0016 1124	Construção de Poços Artesianos	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	001 – Recursos Ordinários

### 14. DA VISTORIA

14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão.

14.2 A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, o qual deverá ser previamente solicitado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08 às 12 horas (horário local).

14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

### 15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

15.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

#### a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



Processo 1337/2022

FLS: 083

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMSM - Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão na Conta Corrente nº 16.254-X, Agência: 2647-6, (ISSQN) - Banco: Brasil.

b) **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

c) **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**15.3** A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**15.4** Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**15.5** Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

**15.6** Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas no subitem 15.2, alíneas b e c, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

## **16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

**16.1.** Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**16.2.** A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**16.3.** No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

**16.4.** O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

**16.5.** O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



Processo 1332/2022

FLS: 084

Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**17. SUBCONTRATAÇÕES**

17.1. Será permitida a subcontratação de partes das obras, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

18.4. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

18.5. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

18.6. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

18.7. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

18.8. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.9. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

18.10. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta ou obtenção no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, ou para retirada dos interessados na forma impressa acompanhada de PEN DRIVE contendo os anexos, ou pelo e-mail: [cplsaoluizgonzaga@outlook.com](mailto:cplsaoluizgonzaga@outlook.com).

18.11. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

18.12. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

**Anexo I – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos e Impressos (PEN DRIVE);**



Processo 1332/2022

FLS: 085

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- Anexo II** – Carta de credenciamento;
- Anexo III** – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- Anexo IV** – Declaração de manutenção do responsável técnico;
- Anexo V** – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;
- Anexo VI** – Modelo de carta de fiança bancária para garantia de execução contratual;
- Anexo VII** – Declaração de sujeição ao Edital;
- Anexo VIII** – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;
- Anexo IX** – Modelo de proposta;
- Anexo X** – Modelo de solicitação de pagamento;
- Anexo XI** – Minuta do Contrato;
- Anexo XII** – Modelo de Composição de preços unitários;
- Anexo XIII** – Modelo de Composição do BDI;
- Anexo XIV** – Modelo de Composição de Encargos Sociais;
- Anexo XV** – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 5.2.5 do Edital;
- Anexo XVI** – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, XX de XXXXX de 2022.

**Layse Maria da Silva**  
**Secretária Municipal de Educação**

Processo 1337/2022FLS: 086Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO – SÍNTESE**

<b>A</b>	<b>OBJETO</b> Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.
<b>B</b>	<b>PRAZOS</b> O prazo de execução do objeto será de <b>90 (noventa) dias</b> , conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser de <b>120 (cento e vinte) dias</b> após sua assinatura
<b>C</b>	<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b> R\$ 225.577,75 (Duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) <b>EMPREITADA:</b> ( X ) Preço Global ( ) Preço Unitário <b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:</b> ( X ) Global ( ) Por Lote
<b>D</b>	<b>LOCAL DE EXECUÇÃO:</b> MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
<b>E</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO</b> Setor de Engenharia do Município. <b>UNIDADE FISCALIZADORA</b> Secretaria Municipal de Educação.
<b>F</b>	<b>LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO</b> Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, – localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos serão disponibilizados impressos e em <b>PEN DRIVE</b> ou por e-mail.
<b>G</b>	<b>ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b> Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.
<b>H</b>	<b>CONTEÚDO A SER ENTREGUE IMPRESSOS OU EM PEN DRIVE</b> 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.



Processo 1337/2022

FLS: 087

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**  
**ANEXO II**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**CARTA CREDENCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ac direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal,



Processo 1332/2022

FLS: 088

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022  
ANEXO III  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **DECLARA**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1337/2022

FLS: 089

Rubrica: lnj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**  
**ANEXO IV**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, que o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e profissão), CREA n.º \_\_\_\_\_, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1337/2022

FLS: 090

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022  
ANEXO V  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE  
SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nºXXX/2022**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Cidade/Estado, XXXX de XXXX de 2021.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**MINUTA**



Processo 1337/2022

FLS: 081

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**  
**ANEXO VI**

**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA para (objeto da licitação).

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
- prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
- prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente a vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).

4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarentá e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.

6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)

(Assinaturas autorizadas)



Processo 1337/2022

FLS: 092

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022  
ANEXO VII  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1337/2022

FLS: 093

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**  
**ANEXO VIII**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DÉCLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

**MARANHÃO**

Processo 1337/2022FLS: 094Rubrica: bnl

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022  
ANEXO IX  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Rua Herculano Parga, 120, Centro  
São Luís Gonzaga do Maranhão – Maranhão

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº XXX/2022 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº XXX/2022, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de ..... (.....) dias contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de ..... (.....) dias corridos a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:.....  
Conta corrente: .....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estada, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J.:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>  
<Assinatura e carimbo do representante legal>



Processo 1337/2022  
FLS: 095  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**  
**ANEXO X**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

A(O) Senhor(A)  
Gestor(A) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº \_\_\_\_\_, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:  
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:  
OBJETO:  
Nº DA NOTA DE EMPENHO:  
Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

**Apresentamos em anexo a seguinte documentação:**  
**(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

Processo 1337/2022FLS: 096Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022  
ANEXO XI  
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS  
GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_  
PARA  
NA

FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua Herculano Parga, 120, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Sr.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) \_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado c.vil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, (domicílio) \_\_\_\_\_, (carteira de identidade) \_\_\_\_\_ (CPF/MF) \_\_\_\_\_, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 1337/2022, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 O presente CONTRATO tem como objeto a Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL**

3.1 Para execução total das Obras, fica ajustado o Preço Global em R\$ \_\_\_\_\_, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.



Processo 1337 / 2022

FLS: 097

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.

c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;

h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;

k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;

l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele



Processo 1357/2022  
FLS: 098  
Rubrica: One

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução das obras e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

– O prazo de execução do objeto será de **90 (noventa) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL**

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública** - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta poupança da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, na Conta Corrente nº 16.254-X, Agência: 2647-6, (ISSQN) - Banco: Brasil.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO - Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura

Processo 1337/2022FLS: 099Rubrica: lag

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas nos parágrafos terceiro ou quarto desta cláusula, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS
02.18 - FUNDEB	12.361.0016.1124	Construção de Poços Artesianos	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	001 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da



Processo 1337/2022

FLS: 100

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Matrícula da obra no INSS (se houver);
- c) Uma cópia do Contrato;
- d) Uma cópia da planilha orçamentária sintética;
- e) Uma cópia da ordem de serviço;
- f) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

**PARÁGRAFO NONO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right) \frac{I}{365} = \left( \frac{6}{100} \right) \frac{I}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:



Processo 1337/2022

FLS: 101

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DAS OBRAS**

- A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO**

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO**



Processo 1337/2022

FLS: 102

Rubrica: brg

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLENTO E SANCÕES**

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do

Processo 1332/2022FLS: 103Rubrica: Amg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Cacerá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo.

**TABELA**

<b>INFRAÇÃO</b>		<b>GRAU</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos	04

Processo 1337/2022FLS: 104Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

	no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

**TABELA 2**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA:** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;



Processo 1337/2022

FLS: 105

Rubrica: lml

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão à Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO**

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alteração de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA somente poderá sub-empregar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.



Processo 1357/2022

FLS: 106

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Aos contratados de sub-empresas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA**

18.1 O presente instrumento terá vigência de **120 (cento e vinte) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

–A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

20.1 Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

- Os preços dos serviços e obras objeto deste contrato poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

22.1 - Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO**

23.1 Fica eleito o Foro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, xxx de xxxxxxxxxxxx de 20xx

Pela CONTRATANTE:



Processo 1337/2022  
FLS: 107  
Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Secretário(a) Municipal de .....

Pela CONTRATADA

Representante da Empresa

Testemunhas:

Assinatura:  
Nome:  
CPF:

Assinatura:  
Nome:  
CPF:

**MINUTA**





Processo 1357/2022  
FLS: 109  
Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**  
**ANEXO XIII**  
**(PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)**

**"MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI"**

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia (*)				
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
<b>TOTAL</b>				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão: 325/2007 - TCU - Flenário

Processo 1337/2022FLS: 110Rubrica: Amé

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022  
ANEXO XIV  
(PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)

“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”

SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO C SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIAS DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		



Processo 13371/2022

FLS: 111

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022  
ANEXO XV  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO (Item 5.2.5" a" do Edital)**

A empresa \_\_\_\_\_ em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Local (XX), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



Processo 1337/2022

FLS: 112

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**ANEXO XVI  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada na ..... (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), ..... de ..... de .....

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)



Processo 1332/2022  
FLS: 113  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Interessado: Presidente da CPL

Ao

Sr.º Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Submetido ao exame desta assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Despesa estimada em: R\$ 1.571.149,44 (Um milhãc quinhentos e setenta e um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centávcs)

Constam dos autos: Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projeto Básico, Portaria nº 001/2022- GP-PMSLG designando a Comissão de Licitação, despachos de encaminhamento, indicação de recurso e autorização, minuta do edital e seus anexos e despachos de encaminhamento, indicação de recursos e autorização, minuta de edital e seus anexos e despacho da CPL encaminhando os autos a Assessoria Jurídica para análise da minuta do edital nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei nº 8.666/93.

São os relatos.

Passo o opinar.

É curial a necessidade de abertura do processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de Serviços no molde da Lei. 8.566/93 e seus acréscimos.



Processo 1332/2022  
FLS: 114  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Ante de adentra-se a análise do instrumento convocatório, cabe identificar nos autos as exigências compreendidas na fase interna da modalidade escolhida para prestação de Serviços.

Sobre a formalização do procedimento das licitações nos termos do artigo 38 da lei 8.666/93, na fase preparatória da licitação na modalidade Tomada de Preços, deve ser iniciada com abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.

O artigo 40 da mesma legislação preceitua que o edital conterà no preâmbulo o número de ordem e serie anual, o nome da repartição interessada e de seu teor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei 8.666/93, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, execução do contrato e para entrega do objeto licitado;
- sanções para o caso de inadimplemento;
- local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, quando for o caso;
- condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 da lei nº 8.666/93 e forma de apresentação das propostas;
- critério de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto;



Processo 1537/2022  
Fls: 116  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Do cotejo dos autos se verifica a formalidade adrede citada e prevista na norma, atendendo os requisitos essenciais para deflagração do certame nesta modalidade.

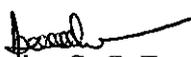
Da análise da minuta do edital e minuta do contrato, se tem atendido os requisitos legais, ou seja, definição precisa e clara do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com os prazos para prestação de Serviços, e sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a lei nº 8.666/93 e seus acréscimos.

Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas sob exame, propondo o retorno do processo ao presidente da comissão para as providências decorrentes, nos termos da lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Sub censura.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de Julho de 2022.

  
Máxima Regina S. C. Ferreira

OAB/MA12705

Processo 1337/2022FLS: 117Rubrica: Amf

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> 1337/2022
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> MENOR PREÇO	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (execução indireta)
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).	
<b>LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:</b> <b>LOCAL:</b> Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/Maranhão. <b>DATA:</b> 01/08/2022 (Abertura da Sessão) <b>HORA:</b> 10h00min (dez horas) horário local. SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, QUE SE SEGUIR.	
<b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.</b> <b>DIA:</b> Segunda a Sexta-feira <b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 12:00hs (horário local). <b>LOCAL:</b> Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão. E-mail: cplsauluisgonzaga@outlook.com.	
<b>PRESIDENTE DA CPL:</b>  <b>Rafael Luís Morais Araújo</b> Portaria nº. 001/2022-PMSLG	



Processo 1337/2022

FLS: 118

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº. 001/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de Agosto de 2022, às 10h00min**, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do processo administrativo nº 1337/2022, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicados, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital (**Projeto Básico**).

1.2. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 1.571.149,44 (Um milhão quinhentos e setenta e um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

1.3. O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução.

**2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, CNPJ nº 06.460.018/0001-52, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em



Processo 1337/2022

FLS: 119

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.2.** Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

**3.3.** A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:

**3.3.1.** Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão; ou

**3.3.2.** Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 1º (primeiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

**3.4. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:**

**3.4.1.** Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**3.4.2.** Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

**3.5.** A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

**4.1.** As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

**4.1.1.** O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.1.2.** O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

**4.1.3.** A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

**4.1.4.** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com c



Processo 1357/2022  
FLS: 120  
Rubrica: [Assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte.

## **5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022 Data: ---/---/20---

**"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022 Data: ---/---/20---

**"PROPOSTA DE PREÇOS"**

### **5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

A documentação de habilitação será apresentada com as folhas dos documentos numeradas sequencialmente, da primeira à última, sem folhas em branco, apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

#### **5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;



Processo 1337/2022

FLS: 121

Rubrica: Any

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:
  - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
  - Alvará de Localização e Funcionamento da sede ou domicílio da licitante, (sendo facultativa a apresentação).
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – **CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

**5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Prova de inscrição ou registro do licitante e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO IV**, indicando **o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado**:
  - b.1) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.
- c) Para atendimento á **qualificação técnico-profissional**: comprovação do licitante, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, GEÓLOGO, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, e certidão de anuência atualizada, expedidas por



Processo 1337/2022  
FLS: 122  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) compatíveis com o objeto da presente licitação.

- c.1) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.
- d) **Declaração formal e expressa da licitante**, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.
- e) **Declaração de que tomou conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos**, conforme modelo de **Declaração** constante do **ANEXO V** deste Edital, em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado, informando, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, anexo a este edital, e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**.
- f) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO VII**, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social e nota explicativa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no



Processo 13371/2022

FLS: 123

Rubrica: Amj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Conselho Regional de Contabilidade;

- a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- b) **Comprovação de Patrimônio Líquido** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- c) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

**5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- a) Declaração da Empresa Licitante, conforme modelo **Anexo XV**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:
- a.1) Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- a.2) Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- a.3) Que participará efetivamente da execução da obra o(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
- a.4) Que manterá nas obras Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento das obras e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.
- b) **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do **Anexo XVI** deste Edital.
- c) **Declaração do licitante, na forma do ANEXO VIII**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou



Processo 1337/2022

FLS: 124

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

**5.2.6.** A licitante que apresentar o SICAF ou o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderá deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles, obrigando-se a entregar o referido Certificado, dentro do prazo de validade, acompanhado da Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do **Anexo XVI** deste Edital, bem como dos documentos não contemplados no referido Certificado.

**5.2.7.** A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CP, poderá ser efetuada até às **12h00min do dia útil** imediatamente anterior à data marcada para abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

**5.2.8.** Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

### **5.3. PROPOSTA**

**5.3.1.** O envelope nº 02 conterá em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO IX** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, incluídas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo com as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;
- d) O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo XIII**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
  - f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
  - f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo XIII, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo XII**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XIV** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.



Processo 13371/2022  
FLS: 125  
Rubrica: hmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

- i) **Curva ABC de insumos e de serviços** – NOTA EXPLICATIVA: Trata-se de documento importante, todavia, não obrigatório. O Administrador, orientado pela sua equipe técnica, deverá analisar a necessidade de exigir tal documento em cada contratação, que apresenta a função de identificar a relevância de cada insumo/serviço com relação ao total a ser executado. O TCU determina: "9.3.2. exija de cada licitante de obras públicas, nos instrumentos convocatórios, a documentação que comprove a compatibilidade dos custos dos insumos com os de mercado, segundo o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tais como: composição unitária de preços; curva ABC de insumos e serviços; tabelas de preços consagradas, como SINAPI, PINI, DNIT, etc.; e demonstrativo de cálculo dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços;" (Acórdão nº 1461/2003, Plenário).

**5.3.1.2.** Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "f", "g", "h" e "i", serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea "b" do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

**5.3.2.** Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

**5.3.3.** Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

**5.3.3.1.** Para os fins deste item, entende-se como:

- a) Rasura: palavra(s) cu qualquer(qualquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

**5.3.4.** A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

**5.3.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

**5.3.6.** Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

**5.3.7.** Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

**5.3.8.** As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve



Processo 1337/2022  
FLS: 126  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

**5.3.9.** Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

**5.3.10.** As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

**5.3.11.** Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

## **6.º DO JULGAMENTO**

### **6.1. Julgamento da Habilitação**

**6.1.1.** O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

**6.1.2.** Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

**6.1.3.** Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

**6.1.4.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

**6.1.5.** Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope nº 02 das concorrentes habilitadas.

**6.1.6.** Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 02, dev damente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

**6.1.7.** Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

**6.1.8.** Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

**6.1.9.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **6.2. Julgamento das Propostas**



Processo 1337/2022

FLS: 127

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**6.2.1** Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

**6.2.2.** O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, constante no Anexo I deste Edital.

**6.2.3.** Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

**6.2.4.** A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

**6.2.5.** Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

**6.2.6.** No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006

**6.2.7.** Serão desclassificadas as propostas que:

**6.2.7.1.** Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam as exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

**6.2.7.2.** O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

**6.2.7.3.** Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

**6.2.7.4.** Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do



Processo 1337/2022

FLS: 128

Rubrica: lml

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

**6.2.7.5.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

**6.2.7.6.** É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

**6.2.7.7.** Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

**6.2.7.8.** Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

---

## **7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

**7.1.** O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.2.** Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.

**7.3.** A autoridade superior da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

---

## **8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

---

**8.1.** Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

**8.1.1.** Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

**8.1.2.** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

**8.1.3.** Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

**8.2.** O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

---

## **9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS**

---

**9.1.** Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo XI** deste Edital.



Processo 1332/2022  
FLS: 129  
Rubrica: huf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

9.4. A Contratada terá até o 5º dia útil após a assinatura do contrato para apresentar o comprovante de prestação da garantia nos termos previstos no item 15 deste edital.

9.5. Após a assinatura do contrato, e comprovada a prestação da garantia contratual, a contratada será convocada para recebimento da ordem de serviço.

9.6. A contratada terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início das obras cuja data será registrada no diário de obras e deverá ter o de acordo da fiscalização.

9.7. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.8. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.9. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.10. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.11. O prazo para a execução das obras será de acordo com o subitem 5.3.1, letra "d" do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

9.12. O prazo de vigência do contrato será de **120 (Cento e Vinte) dias**, contados a partir da data de assinatura.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

10.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.5. Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67.



Processo 1337/2022  
FLS: 130  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

10.6. A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

10.7. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

## **11. PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

11.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

11.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

11.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária sintética;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;
- e) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira



Processo 1337/2022

FLS: 131

Rubrica: hml

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{6}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

11.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

## 12. INADIMPLENTO E SANÇÕES

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12.3. Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de

Processo 1337/2022FLS: 132Rubrica: Amg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**12.4.** Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

**12.4.a.1.** Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

**12.4.a.2.** Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**12.5.** Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**12.6.** Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**12.7.** Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

**TABELA 1**

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04

Processo 1337/2022FLS: 133Rubrica: lml

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

**TABELA 2**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

**12.8.** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**12.9.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA:

**12.9.1** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

**12.10.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

**12.10.1** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**12.11** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

Processo 1337/2022FLS: 134Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

12.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão à Contratada.

12.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

12.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS
02.18 - FUNDEB	12 361 0016 1124	Construção de Poços Artesianos	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	001 – Recursos Ordinários

**14. DA VISTORIA**

14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão.

14.2 A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, o qual deverá ser previamente solicitado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08 às 12 horas (horário local).

14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

**15. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1 Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

15.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

**a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



Processo 1337/2022

FLS: 135

Rubrica: [Assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMSM - Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão na Conta Corrente nº 16.254-X, Agência: 2647-6, (ISSQN) - Banco: Brasil.

b) **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

c) **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**15.3** A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**15.4** Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**15.5** Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro à título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

**15.6** Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas no subitem 15.2, alíneas b e c, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

## **16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

**16.1.** Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**16.2.** A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**16.3.** No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

**16.4.** O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

**16.5.** O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



Processo 1337/2022  
FLS: 136  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

---

### **17. SUBCONTRATAÇÕES**

---

17.1. Será permitida a subcontratação de partes das obras, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

---

### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

18.4. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

18.5. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

18.6. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

18.7. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

18.8. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.9. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

18.10. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta ou obtenção no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, ou para retirada dos interessados na forma impressa acompanhada de PEN DRIVE contendo os anexos, ou pelo e-mail: [cplsaoluisgonzaga@outlook.com](mailto:cplsaoluisgonzaga@outlook.com).

18.11. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

18.12. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

**Anexo I – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos e Impressos (PEN DRIVE);**



Processo 1337/2022

FLS: 137

Rubrica: *lmj*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- Anexo II** – Carta de credenciamento;
- Anexo III** – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- Anexo IV** – Declaração de manutenção do responsável técnico;
- Anexo V** – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;
- Anexo VI** – Modelo de carta de fiança bancária para garantia de execução contratual;
- Anexo VII** – Declaração de sujeição ao Edital;
- Anexo VIII** – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;
- Anexo IX** – Modelo de proposta;
- Anexo X** – Modelo de solicitação de pagamento;
- Anexo XI** – Minuta do Contrato;
- Anexo XII** – Modelo de Composição de preços unitários;
- Anexo XIII** – Modelo de Composição do BDI;
- Anexo XIV** – Modelo de Composição de Encargos Sociais;
- Anexo XV** – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 5.2.5 do Edital;
- Anexo XVI** – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 06 de Julho de 2022.

*Layse Maria da Silva*  
**Layse Maria da Silva**  
**Secretária Municipal de Educação**

Processo 1337/2022FLS: 138Rubrica: hml

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

## TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

## ANEXO I

## PROJETO BÁSICO – SÍNTESE

<b>A</b>	<b>OBJETO</b> Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.
<b>B</b>	<b>PRAZOS</b> O prazo de execução do objeto será de <b>90 (noventa) dias</b> , conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser de <b>120 (cento e vinte) dias</b> após sua assinatura.
<b>C</b>	<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b> R\$ 225.577,75 (Duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) <b>EMPREITADA:</b> ( X ) Preço Global ( ) Preço Unitário <b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:</b> ( X ) Global ( ) Por Lote
<b>D</b>	<b>LOCAL DE EXECUÇÃO:</b> MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
<b>E</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO</b> Setor de Engenharia do Município. <b>UNIDADE FISCALIZADORA</b> Secretaria Municipal de Educação.
<b>F</b>	<b>LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO</b> Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, – localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL. A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos serão disponibilizados impressos e em <b>PEN DRIVE</b> ou por e-mail.
<b>G</b>	<b>ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b> Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.
<b>H</b>	<b>CONTEÚDO A SER ENTREGUE IMPRESSOS OU EM PEN DRIVE</b> 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.



Processo 1337/2022  
FLS: 139  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO II  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal,



Processo 13371/2022

FLS: 140

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ N° 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022  
ANEXO III  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **DECLARA**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1337/2022

FLS: 141

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**  
**ANEXO IV**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, que o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e profissão), CREA n.º \_\_\_\_\_, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1337/2022

FLS: 142

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO V  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº006/2022**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**.

Cidade/Estado, XXXX de XXXX de 2021.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



Processo 1337/2022

FLS: 143

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**  
**ANEXO VI**

**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuidos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA para (objeto da licitação).

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
- e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).

4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.

6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)

(Assinaturas autorizadas)



Processo 1337/2022

FLS: 144

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**  
**ANEXO VII**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1337/2022

FLS: 145

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**  
**ANEXO VIII**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1337/2022

FLS: 116

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**  
**ANEXO IX**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Rua Herculano Parga, 120, Centro  
São Luís Gonzaga do Maranhão – Maranhão

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº 006/2022 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 006/2022, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de ..... (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de ..... (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:.....  
Conta corrente: .....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>



Processo 13321/2022

FLS: 147

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO X  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

A(O) Senhor(A)  
Gestor(A) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº \_\_\_\_\_, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:  
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:  
OBJETO:  
Nº DA NOTA DE EMPENHO:  
Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

**Apresentamos em anexo a seguinte documentação:  
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

Processo 1337/2022FLS: 148Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO XI  
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS  
GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PARA  
NA

FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua Herculano Parga, 120, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Sr.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) \_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, (domicílio) \_\_\_\_\_, (carteira de identidade) \_\_\_\_\_ (CPF/MF) \_\_\_\_\_, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 1337/2022, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 O presente CONTRATO tem como objeto a Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL**

3.1 Para execução total das Obras, fica ajustado o Preço Global em R\$ \_\_\_\_\_, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.



Processo 1337/2022

FLS: 149

Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação; e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.
- c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;
- e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;
- g) fornecer todo o material; mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;
- h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;
- i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;
- j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;
- k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;
- l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;
- m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;
- n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução das obras e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

– O prazo de execução do objeto será de **90 (noventa) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL**

- Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública** - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta poupança da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, na Conta Corrente nº 16.254-X, Agência: 2647-6, (ISSQN) - Banco: Brasil.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO - Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura



Processo 1337/2022

FLS: 151

Rubrica: *lml*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Será considerada extinta a garantia:

- com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas nos parágrafos terceiro ou quarto desta cláusula, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS
02.18 - FUNDEB	12 361 3016 1124	Construção de Poços Artesianos	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	001 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da



Processo 1337/2022

FLS: 152

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- Matrícula da obra no INSS (se houver);
- Uma cópia do Contrato;
- Uma cópia da planilha orçamentária sintética;
- Uma cópia da ordem de serviço;
- Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

**PARÁGRAFO NONO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{6}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:



Processo 1337/2022  
FLS: 153  
Rubrica: lml

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

- a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DAS OBRAS**

- A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO**

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO**



Processo 1337/2022

FLS: 154

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLENTO E SANÇÕES**

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do

Processo 13371/2022FLS: 155Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Poderá ser configurada a **Inexecução parcial** do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

**TABELA 1**

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos	04

Processo 13371/2022FLS: 156Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

	no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA:** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
- ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;



Processo 1337/2022

FLS: 157

Rubrica: lml

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão à Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO**

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alteração de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA somente poderá sub-empregar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.



Processo 13371/2022

FLS: 158

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Aos contratados de sub-empreitacas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA**

18.1 O presente instrumento terá vigência de **120 (cento e vinte) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

-A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

20.1 Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

- Os preços dos serviços e obras objeto deste contrato poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

22.1 - Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO**

23.1 Fica eleito o Foro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, xxx de xxxxxxxxxxxx de 20xxx

Pela CONTRATANTE:



Processo 1337/2022

FLS: 159

Rubrica: [Handwritten Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Secretário(a) Municipal de .....

Pela CONTRATADA

Representante da Empresa

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Processo 133712022FLS: 160Rubrica: lme

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO XII  
(PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)

"MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS"

ITEM COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM			
INSUMO	INDICE	P. UNIT.	P. TOTAL	
MÃO DE OBRA				
ENCARGOS SOCIAIS				
SUBTOTAL MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS (A)				
MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS				
SUBTOTAL MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS (B)				
			SUBTOTAL (A+B)	R\$
			BDI (XX%)	R\$
			TOTAL	R\$



Processo 1332/2022  
FLS: 161  
Rubrica: lmj

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO XIII  
(PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia (*)				
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos (soma dos itens abaixo)				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
<b>TOTAL</b>				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Processo 1332/2022FLS: 162Rubrica: lmj

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO XIV  
(PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)

"COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS"

SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO C			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		



Processo 13371/2022

FLS: 163

Rubrica: mal

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO XV  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5 "a" do Edital)

A empresa \_\_\_\_\_ em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Local (XX), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



Processo 1337/2022

FLS: 184

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**ANEXO XVI**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa ..... signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º .....  
....., sediada na ..... (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob  
as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data  
nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022 – CPL, e que  
contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus  
termos.

Local (XX), ..... de ..... de .....

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)



Processo 1337/2022

FLS: 165

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1337/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do Tipo Menor Preço Global, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em 06 de Julho de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente da CPL



Processo 1332/2022

FLS: 166

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, Através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 01 de Agosto de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente através do portal da transparência no endereço: [www.saoluisgonzaga.ma.gov.br](http://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo email: [cplsaoluisgonzaga@outlook.com](mailto:cplsaoluisgonzaga@outlook.com). Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 06 de Julho de 2022. **Rafael Luís Morais Araújo**, Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 37/2022, SRP 38/2022, e SRP 40/2022.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de SANTA QUITERIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, torna público, que os pregões eletrônicos na modalidade Pregão Eletrônico: SRP 037/2022 e SRP 038/2022, publicado dia 04 de julho de 2022 no DOU pag 46 seção 3 edição extra onde se lê 14 DE JULHO DE 2022 LEIA-SE 21 DE JULHO DE 2022, e o SRP 40/2022, publicado no DOU 04 de julho de 2022 pag 362 seção de tercelos onde se lê: 06 de julho de 2022, leia-se 21 de julho de 2022. TODAS AS OUTRAS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS. Será realizado através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitar.digital.com.br>. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou no email: [cplsqt@gmail.com](mailto:cplsqt@gmail.com), das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 6 de julho de 2022.  
**AMAUR" PABLO**  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**

**RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Licitação do TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022 de interesse do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicado no Diário Oficial do União - DOU, Sessão 3, no dia 04 de julho de 2022. ONDE LÊ-SE: "dia 20 de julho de 2022". LEIA-SE "dia 27 de julho de 2022".

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 6 de Julho de 2022.  
**RAFAEL LUIS MORAIS ARAUJO**  
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

No Aviso de Licitação do Tomada de Preços nº 5/2022 de interesse do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicado no Diário Oficial do União - DOU, Sessão 3, no dia 04 de julho de 2022. ONDE LÊ-SE: "dia 20 de julho de 2022". LEIA-SE "dia 27 de julho de 2022".

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 6 de Julho de 2022.  
**RAFAEL LUIS MORAIS ARAUJO**  
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, Instituída pela Portaria nº 1/2022 ce 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 01 de Agosto de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente através do portal da transparência no endereço: [www.saoluizgonzaga.ma.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo email: [cplsaluizgonzaga@outlook.com](mailto:cplsaluizgonzaga@outlook.com).

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 6 de Julho de 2022.  
**RAFAEL LUIS MORAIS ARAUJO**  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022**

Processo Administrativo nº 2022.03.29.0009/2021.

O Município de São Mateus do Maranhão/MA torna público aos interessados a Chamada Pública nº 3/2022, para o Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartão servidor a ser disponibilizado aos servidores públicos concursados, contratados e comissionados, objetivando adiantamento salarial no limite de 30%, na forma de crédito pré-determinado, para compras à vista e ou a prazo em estabelecimentos credenciados com fornecedores no Município de São Mateus do Maranhão, para posterior pagamento, sob a forma de desconto em folha de pagamento. O recebimento da documentação de habilitação ocorrerá até o dia 03 de agosto de 2022, às 10h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça da Matriz, Nº40, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA. Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.saomateus.ma.gov.br>, ou através do email [cplsomateus2021@gmail.com](mailto:cplsomateus2021@gmail.com) ou retirado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, localizada na Praça da Matriz, Nº40, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA.

São Mateus do Maranhão (MA), 6 de julho de 2022.  
**VICTOR RABELO CORRÊA**  
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**

Processo Administrativo nº 2022.04.01.0006/2022.

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores fará realizar às 08h30min (horário de Brasília) do dia 26 de julho de 2022, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para eventual contratação de aquisição de materiais de copa e cozinha para atender às necessidades do Município de São Mateus do Maranhão/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite>, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsomateus2021@gmail.com](mailto:cplsomateus2021@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra.

São Mateus do Maranhão/MA, 6 de julho de 2022.  
**TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ**  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2022**

PROCESSO 1338/17022  
 167

Processo Administrativo nº 2022.05.20.0011/2022.

O Município de São Mateus do Maranhão/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infra Estrutura juntamente com a Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que fará realizar às 08:30(horas) do dia 12 de Agosto de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, nos termos da Lei 8.666/93, Licitação na modalidade "Concorrência Pública nº 4/2022 - SRP" tipo "menor preço global", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MARANHÃO. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite>, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsomateus2021@gmail.com](mailto:cplsomateus2021@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 6 de julho de 2022.  
**VICTOR RABELO CORRÊA**  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção clínico e técnico de próteses dentárias do programa LRPD - Laboratório Regional de Próteses Dentárias, para atendimento à população do Município de Sítio Novo/MA no exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: Aos 25 dias do mês de Julho de 2022 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://sitio-novo.ma.gov.br/portal-transparencia>, no Mural de Licitações - TCE - MA <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [calsitio-novoma@outlook.com](mailto:calsitio-novoma@outlook.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo/MA, 6 de Julho de 2022.  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Complexo Esportivo Miguel Lima do Município de Timon - MA. TIPO: Menor Preço. DATA DA SESSÃO: 26/07/2022 às 10h00min. LOCAL: Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Presidente da CPL: Liliane de França Uma.

**SEMÍRAMIS ANTÃO DE ALENCAR**  
 Coordenadora Geral de Licitações do Município de Timon/MA

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 5/2022**

Contratada: SINDICATO RURAL DE ALTO ARAGUAIA/MT. Objeto: O presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para contribuição na realização do Leilão Direito de Viver/2022 em pro do Hospital de Amor de Barretos-SP, a ser realizado pelo Sindicato Rural de Alto Araguaia no dia 10/07/2022. Prazo: O presente Termo terá vigência até 31/07/2022, podendo ser alterado mediante termo aditivo. Valor: Repassar os recursos financeiros no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em parcela única, mediante depósito na Conta-Corrente específica da Entidade Convenente, conforme cronograma financeiro. Data: 07/07/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIA Nº 45/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022** A Prefeitura Municipal de Aripuaná-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de passagens terrestre, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social deste Município de Aripuaná-MT, início da Sessão: Dia 22/07/2022, às 14h00min (oito horas), horário local, na sala do Setor de Licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanamt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanamt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanamt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

**PREGÃO PRESENCIA Nº 47/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022** A Prefeitura Municipal de Aripuaná-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível no varejo em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuaná-MT, início da Sessão: Dia 22/07/2022, às 08h00min (oito horas), horário local, na sala do Setor de Licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanamt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanamt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanamt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (366) 3565-3900.

Aripuaná-MT, 8 de julho de 2022.  
**SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -  
LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 006/2022PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA  
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022Processo: 1332/2022  
Fls: 108  
Rubrica: *[assinatura]*

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 01 de Agosto de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada na Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente através do portal da transparência no endereço: [www.saoluiskonzaga.ma.gov.br](http://www.saoluiskonzaga.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo email: [cplsaoluiskonzaga@outlook.com](mailto:cplsaoluiskonzaga@outlook.com). Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 06 de Julho de 2022. Rafael Luís Morais Araújo, Presidente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA**

**HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROCESSO ADM. Nº. 2.176/2022. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA".** Homologo o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, para que a adjudicação nº 005/2022 em favor da empresa: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 18.166.662/0001-00; Endereço: Rua 21 de abril, nº 215, Centro, João Lisboa - MA; CEP: 65.922-000; Valor Global Vencido: R\$ 1.597.232,55 (Um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), produza seus efeitos jurídicos. Pinheiro - MA, 29 de junho de 2022. Milton Anselmo Cruz Sá - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022-REPUBLIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no 03 de agosto de 2022, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, de interesse da Administração Pública Municipal de Presidente Médici - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou poderá ser solicitado através do e-mail [cpl.presidentemedici.ma@gmail.com](mailto:cpl.presidentemedici.ma@gmail.com) ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP 65.279-000. Presidente Médici - MA, 07 de julho de 2022. Edvane Rubem Teodoro-Secretário Municipal de Administração CPF: 260.160.792-00 Portaria nº 001/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022 - REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de agosto de 2022, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando o Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços na confecção de produtos de comunicação visual de interesse da Administração Pública Municipal de Presidente Médici - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou poderá ser solicitado através do e-mail [cpl.presidentemedici.ma@gmail.com](mailto:cpl.presidentemedici.ma@gmail.com) ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP 65.279-000. Presidente Médici - MA, 07 de julho de 2022. Edvane Rubem Teodoro-Secretário Municipal de Administração CPF: 260.160.792-00 Portaria nº 001/2021.**

**com.br** ou poderá ser solicitado através do e-mail [cpl.presidentemedici.ma@gmail.com](mailto:cpl.presidentemedici.ma@gmail.com) ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP 65.279-000. Presidente Médici - MA, 07 de julho de 2022. Edvane Rubem Teodoro-Secretário Municipal de Administração CPF: 260.160.792-00 Portaria nº 001/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.** A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, Através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 01 de Agosto de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente através do portal da transparência no endereço: [www.sauluisgonzaga.ma.gov.br](http://www.sauluisgonzaga.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail: [cplsaoluizgonzaga@outlook.com](mailto:cplsaoluizgonzaga@outlook.com). Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 06 de Julho de 2022. Rafael Luís Morais Araújo, Presidente da CPL.

**COMUNICAÇÕES****A D A S DE OLIVEIRA COMBUSTÍVEL  
POSTO JUNCO  
CNPJ Nº 27.354.408/0001-18**

Torna público que RECEBEU, em julho de 2022, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental de Regularização - LAR nº 11213312022, e-processo nº 010322/2022, para Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, situado Av. Bom Pastor, nº 273, Centro, Junco do Maranhão/MA.

**BRITO & SOARES LTDA  
CNPJ Nº 01.469.892/0001-37**

**BRITO & SOARES LTDA**, portador de CNPJ nº 01.469.892/0001-37, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) em 06 de julho de 2022, a **Outorga de Direito de Uso Nº 0697305/2022**, com prazo de validade em 10 de maio de 2027, localizado na Rua R. Dos Flamingos, Nº 07, Parque Atlântico, Qd. 15, Cicho D'água, 65066060, São Luís, estado do Maranhão, conforme os dados do processo Nº 255861/2021.

**JOSÉ NELSON DE OLIVEIRA CARVALHO  
CPF Nº 258.289.241-68**

**JOSÉ NELSON DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador de CPF nº 258.289.241-68, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) em 07 de julho de 2022, a **Outorga de Direito de Uso Nº 0275403/2022**, com prazo de validade em 13 de maio de 2027, localizado na Rodovia Br 316 Nº 3430, Loja 08, Volta Redonda, 65600000, São Luís, estado do Maranhão, conforme os dados do processo Nº 181294/2021.

Processo 1339/2022

FLS: 170

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - CSU/EMERH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - EMERH**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS MÉDICAS HOSPITALARES, EXTERNAS E ESCOLÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MATERIAIS, PRODUTOS SANITANTES, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE PUCMUNA DE COCÓ, ADMINISTRADOS PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMERH.

**TERMO DE JULGAMENTO:** MELHOR PREÇO POR LOTE.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 05/07/2022, às 09h, no local de destino.

Local de Realização: Sistema Licitacoes e Compras (licitacoes.com.br)  
 E-mail e demais informações estão disponíveis em www.licitacoes.com.br e www.licitacoes.com.br

São Luís (MA), 05 de julho de 2022  
 Welton Bezerra Dantas Feres  
 Agente de Licitação do CSU/EMERH

**CONFIRA OS Nossos HORÁRIOS**

**LOCAL: SINDICATO DOS BANCÁRIOS**  
**SEGUNDA E SEXTA:**  
 22:30 às 00:00  
**TERÇA E QUINTA:**  
 19:00 às 20:30

**LOCAL: APECE**  
**TURMA 1:**  
 QUADRA EXTERNA  
 SEGUNDA E QUARTA  
 19:45 às 21:00  
 GINASIO COBERTO:  
 SEXTA: 18:30 AS 20H

**TURMA 2:**  
 QUADRA EXTERNA  
 TERÇA E QUINTA  
 21h às 22:30  
 GINASIO COBERTO  
 SEXTA  
 20h às 21:30

**CONTATO COM DIO**  
 (98) 98261-1439

**Sorrisos**  
 Guide da sua saúde bucal com quem o mostra melhor!

**ESPECIALIDADES:**  
 Ortodontia  
 Prótese  
 Cirurgia Bucal  
 Endodontia  
 Periodontia  
 Pedagogia  
 Implantes Odontológicos  
 Diagnóstico por Imagem  
 Clínica Estética

**ATENDIMENTO PARTICULAR E CONVÊNIO:**  
 Bradesco  
 MetLife  
 SulAmérica  
 Unimed  
 Brasil Central  
 e OUTROS...

3527-8300  
 95433-9879

**PETROLÉO SABBÁ S.A.**  
 CNPJ: 04.159.215/0035-30

Toma pública que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, conforme E-processo 252875/2021, a Renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade Terminal/ Base de Armazenamento (Comércio Atacadista) de Combustíveis de Origem Vegetal (ou de Combustíveis e Lubrificantes de Origem Mineral) na Base de Petróleo Sabbá S.A. em Apitãndia, localizada na Rodovia BF 222, Km 306, Parque Poquã, no Município de Apitãndia/MA.

**MINELY SIMPLICIO COSTA**, CPF: 838.147.793-04, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão a Licença de Instalação - LI para atividade de extração de areia, localizada no lote do no Parnaíba, localidade Lagoa Das Porcos - Nossa Senhora Da Conceição, Bairro do Grajaó-MA, coordenadas de Latitude: 6°45' 38,15" e Longitude: 43° 2' 8,60", conforme dados constantes e-processo nº. 142438/2022.

# Independência & Morte

FOR RIBA UM

Natalino Salgado Filho é daqueles intelectuais inquietos que fazem do ofício de escrever um prazer para quem lê; além das descobertas que apresenta em seus livros. Em "Neiva Moreira - Apóstolo da Liberdade", lançado nas comemorações do centenário de José Guimarães Neiva Moreira, o Neivinha que vendia bolos e ajudava na travessia do Rio Farnalba e chegou ao topo das duas missões que abraçou e que se; complementaram - o jornalismo e o político, o Mestre Salgado traça um perfil tão fiel do biografado que o livro tem o direito e o dever de ser fonte de pesquisa de nossa história contemporânea atravessando do século XX para o XXI. Garimpando fatos memoráveis protagonizados ou testemunhados por Neiva, o autor mostra uma independência louvável quando omite suas opiniões a respeito do longo tempo de cativo vivido pelo povo maranhense e combalido bravamente por Neiva Moreira, fosse nos redações, nos embates políticos, onde a coerência de sua postura nunca se alterou, nem mesmo quando sua vida esteve correndo riscos iminentes. Quem, como eu, teve o privilégio de conviver e conhecer a personalidade de Neiva Moreira, o livro traz uma afeita sensação de liberdade, a mesma que o "Apóstolo" do título buscou durante toda a sua



existência, a de ser capaz de amar sem pertencer e viver sem dominar. Na foto, Neiva Moreira recebe José Serra, então candidato à Presidência da República, no apartamento que viveu seus últimos seis anos de vida no Condomínio Flamboyant, na Lagoa da Jansen. Deixando de lado os inconfundíveis

compromissos de campanha, Serra fez questão de passar duas horas degustando das histórias vividas pelos dois nos tempos de exílio no Chile, onde eram inquilinos da Casa de Los Pepitos, república formada pelos José - o Neiva, o Serra, e o Rabelo - brasileiros esconçados do Brasil pela Ditadura Militar, apelidada de

"Revolução de 1964". O Apóstolo Neiva lutou pela independência do povo maranhense, em particular, do Brasil, em especial, e do chamado Terceiro Mundo, no geral, e mesmo nem mesmo a sua morte encerra a trajetória brilhante, pois deixa de herança os exemplos reunidos ali por Natalino Salgado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

Na publicação DA TOMADA DE PREÇO referente a Tomada de Preço nº 002/2022, COM O OBJETO: Contratação de pesca jurídica para Conclusão da 01 (uma) Escola com 04 salas de aulas (Projeto Padrão FNDE - PAR 17213/2014) no Povoado Chapadão do Garulo pertencente ao Município de Arame / MA, PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO Nº 2888 DO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM NO DIA 05 de Julho de 2022, ONDE SE LÊ: realizará às 10:30 hr (dez horas e trinta minutos) do dia 20 de Julho de 2022. LEIA-SE: realiza às 10:30 hr (dez horas e trinta minutos) do dia 27 de Julho de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas José Michael Barros de Paiva - Presidente da CPL, Arame - MA, 11 de Julho de 2022. José Michael Barros de Paiva Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.0507/2022- PMSN.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte, estado do Maranhão, com sede na Rua Helderico Rufino Guimarães, nº 111, Centro, CEP nº 55.850-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área da gestão educacional para subsidiar e orientar as ações da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte. A sessão de abertura será realizada no dia 27 de julho de 2022, às 10h00min (Dez Horas). Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através do endereço eletrônico <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/>. Outras informações pelo e-mail [pm.cpsucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.cpsucupiradonorte@gmail.com) ou pelo telefone (99) 991772693, das 08:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais. Sucupira do Norte (MA), 11 de julho de 2022. Marcos Paulo de Oliveira Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, insubstituível pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 01 de Agosto de 2022, no Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Herculano Paiva, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Lei Complementar nº. 123/2009 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente através do portal da transparência no endereço: [www.transparencia.mg.gov.br](http://www.transparencia.mg.gov.br) e demais informações adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail: [cpesoluizgonzaga@outlook.com](mailto:cpesoluizgonzaga@outlook.com). Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 06 de Julho de 2022. Rafael Luis Morais Araújo, Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio do Fundo M. de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 028/2022, do tipo menor preço, para Aquisição de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica e Atenção Odontológica, Hospital, SAMU, e UPA para atender as necessidades da Sec. M. de Saúde do Município, por meio do registro de preços, no dia 22/07/2022 às 08:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação. site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>: no Esclarecimentos adicionais página web do Portal de Compras, Coelho Neto - MA, 05 de Julho de 2022. Josey Maria Silva Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

**RT-PCR no mesmo dia!**  
**Covid-19**

**VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!**

**WhatsApp: 3133 3300**  
**O LABORATORIO Gemma**



Processo: 13.971/2022

FLS: 171

Rubrica: Araújo

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

9  
Junto aos autos do Processo Licitatório nº 06/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de credenciamento apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 01 de agosto de 2022.

**Rafael Luís Morais Araújo**  
**Presidente da CPL**  
**Portaria nº 001/2022PMSLG**



Processo 13371/2022  
FLS: 172  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Processo Administrativo nº 1337/2022  
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2022  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**Credenciamento da Empresa:**

**K P NASCIMENTO LTDA**

**CNPJ: 22.320.805/0001-55**

K P NASCIMENTO LTDA.

PLANNIX

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA

CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 13.371/2022

FLS: 173

Rubrica: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

A empresa K P NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 22.320.805/0001-55, com sede na RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA, neste ato representada pelo Sr. KAORY PACHECO NASCIMENTO, DIRETOR / ADMINISTRADOR, RG: 019442032002-3 SESP-MA, CPF: 011.209.533-08, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado na RUA SANTO ANTÔNIO, 3, CONJ. SÃO JOSÉ, SANTO ANTÔNIO, CEP: 65.727-000, TRIZIDELA DO VALE-MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor CARLOS ALBERTO SILVA ALMEIDA, RG: 000115999799-0 SESP-MA, CPF: 224.537.682-04, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado na RUA DA PRAINHA, 45, CENTRO, CEP: 65.725-000, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Pedreiras-MA, 29 de julho de 2022.

OFÍCIO ÚNICO  
DE TRIZIDELA DO VALE

[assinatura]  
K P NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 22.320.805/0001-55

Kaory Pacheco Nascimento

Diretor / Administrador

CPF: 011.209.533-08

RG: 019442032002-3 SESP-MA

Empresário



CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO  
DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
DR. FREDERICO FÁRIA

Rua Santo Antônio, nº 49  
CEP: 65727-000 - Trizidela  
Fone: (99) 3642.5830  
e-mail: cartorio@frederico

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO  
DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
DR. FREDERICO FÁRIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro  
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA  
Fone: (99) 3642.5830  
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

Poder. Judiciário, TJMA. Selo:  
PECFIR149013VPL6VXLL080CN912-29/07/2022  
10:01:01 - Ató: 13.17.2. Pátofo: Kaory Pacheco  
Nascimento; Doc Firma: Semelhança. Topil R\$ 5,69 Emol  
R\$ 0,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 EMP R\$ 0,20  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br/>



RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de KAORY

PACHECO NASCIMENTO

Trizidela do Vale-MA 29 de julho de 2022.

THIER FERNANDES ABREU - Escrevente  
Instrumentos: R\$ 5,14 + FERC: R\$ 0,55 = TOTAL: R\$ 5,69



Processo 1337/2022

FLS: 174

Rubrica: Amg



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
REGISTRO GERAL 000115999799-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2017  
NOME CARLOS ALBERTO SILVA ALMEIDA  
MULHER LUIZ BEZERRA DE ALMEIDA E ALBERTINA SILVA DE ALMEIDA  
NATURALIDADE PEDRETRAS - MA DATA DO NASCIMENTO 13/05/1966  
DOC. GERAL NASCIM. N.º 511692 FLS. 1957 LTV. A107  
CART. 224537682-04  
BAO LUIS MA P-147  
ASSINATURA DO DIRETOR VILA-02  
CIB Nº 7.118 DE 29/08/83

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS  
Elze Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora Titular  
Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000  
E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3842-1602



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual comparei e dou fé. Pedreiras/MA, 25 de março de 2022. Em verdade.



Sidiel Santos Silva - Escrevente Autorizado

Autenticado em 25/03/2022 às 14:43:19.39. Confira os dados do ato em: [sigmajuiz.br](http://sigmajuiz.br) Total: R\$ 5,69 Empl. R\$ 1,14 FERC R\$ 0,15 PADES R\$ 0,11 FEMP R\$ 0,20

*emf*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Processo 1337/2022

FLS: 175

Rubrica: Amf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 194420320023 CEJUSPC MA

NOME: **KAORY PACHECO NASCIMENTO**

DOC. IDENTIDADE / CDS. EMISOR / UF: **194420320023 CEJUSPC MA**

CPF: **011.209.533-08** DATA NASCIMENTO: **09/05/1983**

FILIAÇÃO: **CORINTO NASCIMENTO NET**

**JACIARA DE MARIA PACHECO NASCIMENTO**

PERMISSÃO: **AD** AGE: **AD** CAT. MA: **AD**

PP REGISTRO: **04412835036** VALEADE: **25/06/2024** 1ª HABITAÇÃO: **24/07/2008**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1820939102**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**820939102**

RESERVAÇÃO

*Kaory Pacheco Nascimento*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA DEISSA: **26/06/2019**

09375642024  
 MARANHÃO

**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
**DR. FREDERICO FARIA**

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro  
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA  
 Fone: (99) 3642-5830  
 e-mail: cartorio@fredericoadv.br

Poder Judiciário, TJMA, Selo:  
 AUTENT149013K1DPMDCK4ZLCOF18: 26/07/2022  
 10:12:14; Ato: 13.18. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC  
 R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 TEMP R\$ 0,20 Consulte em  
 http://selo.tjma.jus.br

TRIZIDELA DO VALE - MA

**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
**DR. FREDERICO FARIA**

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro  
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA  
 Fone: (99) 3642-5830  
 e-mail: cartorio@fredericoadv.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma  
 reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.  
 Trizidela do Vale, MA, 29 de julho de 2022.

*Jeffther Fernandes Abreu*  
**JEFFTHER FERNANDES ABREU - Escrevente**

TRIZIDELA DO VALE - MA

*Amf*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAM LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

KAORY PACHECO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário natural de Pedreiras - MA, nascido em 09/05/1983 portador do RG. nº 019442032002-3 SESP - MA, e CPF: 011.209.533-08 residente e domiciliado a Rua Santo Antônio, nº 3, Conj. São Jose, Santo Antônio CEP: 65.727-000, nesta cidade de Trizidela do Vale-MA, único sócio da empresa K P NASCIMENTO LTDA com sede localizada à Rua Pinto Saldanha S/N Goiabal Pedreiras-MA A CEP: 65725-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 212.0110769-1 arquivada em 24/04/2015 inscrita no CNPJ nº 22.320.805/0001-55, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa a partir desta data passa a ter como objetivo as seguintes atividades:

**Atividade Principal:**

7112-0/00 - Serviços de engenharia

**Atividades secundárias:**

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/02 - Obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAM LIMITADA DENOMINADA****K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (SERVICO DE AEROFOTOGRAMETRIA PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS)
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS)
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (LOCACAO DE TRATORES E PRANCHAS)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAM LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022

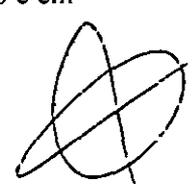
FLS: 178

Rubrica: lmj

- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (LOCACAO DE GERADORES, PA CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA)
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
- 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte
- 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite
- 0153-9/01 - Criação de caprinos
- 0153-9/02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
- 0154-7/00 - Criação de suínos
- 0155-5/05 - Produção de ovos
- 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA)
- 0162-8/03 - Serviço de manejo de animais
- 0162-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente (SERVICO DE ALOJAMENTO DO GADO DE CURTA DURACAO)
- 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal
- 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce
- 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica)
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens

**CLAÚSULA SEGUNDA:** O capital social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) integralizado em moeda corrente nacional, a partir desta data passa a ser **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional neste ato, tendo um aumento de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) proveniente de reserva de capital constante em balanço patrimonial cujo sua integralização é em moeda corrente nacional neste ato e que passa a compor o capital social desta empresa.

emj



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022

FLS: 179

Rubrica: emp

Nome do Sócio	Quotas	Total R\$
KAORY PACHECO NASCIMENTO	350.000	R\$ 350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>350.00</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** A administração da empresa caberá a **KAORY PACHECO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

**CLAUSULA QUARTA:** O administrador **KAORY PACHECO NASCIMENTO** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

KAORY PACHECO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário natural de Pedreiras - MA, nascido em 09/05/1983 portador do RG. nº 019442032002-3 SESP - MA, e CPF: 011.209.533-08 residente e domiciliado a Rua Santo Antônio, nº 3, Conj. São Jose, CEP: 65.727-000, nesta cidade de Trizidela do Vale-MA, único sócio da empresa K P NASCIMENTO LTDA com sede localizada à Rua Pinto Saldanha S/N Goiabal Pedreiras-MA A CEP: 65725-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 212.0110769-1 arquivada em 24/04/2015 inscrita no CNFJ nº 22.320.805/0001-55 resolve, constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** A empresa tem como objeto social as seguintes atividades conforme descritas nesta cláusula:

**Atividade Principal:**

7112-0/00 - Serviços de engenharia

**Atividades secundárias:**

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

emp  


**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAM LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022

FLS: 180

Rubrica: lmf

- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda,  
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos  
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas  
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos  
4120-4/00 - Construção de edifícios  
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
4222-7/02 - Obras de irrigação  
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO)  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edificios em geral  
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau  
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo  
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

*mp*

*[Handwritten signature]*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAM LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

Processo 1337/2022

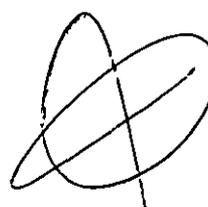
NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

FLS: 181

Rubrica: Real

- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (SERVICO DE AEROFOTOGRAMETRIA PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS)
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS)
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (LOCACAO DE TRATORES E PRANCHAS)
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (LOCACAO DE GERADORES, PA CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA)
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
- 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte
- 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite
- 0153-9/01 - Criação de caprinos
- 0153-9/02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
- 0154-7/00 - Criação de suínos

emp



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022  
FLS: 182  
Rubrica: [assinatura]

- 0155-5/05 - Produção de ovos
- 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA)
- 0162-8/03 - Serviço de manejo de animais
- 0162-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente (SERVICO DE ALOJAMENTO DO GADO DE CURTA DURACAO)
- 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal
- 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce
- 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica)
- 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica)
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital Social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 350.000 (Trezentas e Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Nome do Sócio	Quotas	Total R\$
KAORY PACHECO NASCIMENTO	350.000	R\$ 350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>350.00</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades a partir de 17/04/2015

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio KAORY PACHECO NASCIMENTO, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

[assinatura]

[assinatura]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAM LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1332/2022  
FLS: 183  
Rubrica: Paul

favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA:** O administrador KAORY PACHECC NASCIMENTO, declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

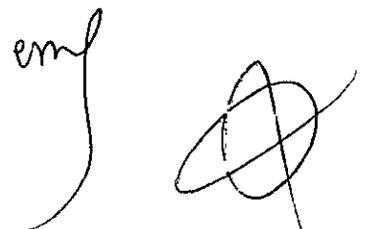
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou intercitado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Contrato Social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação da maioria dos sócios.

Parágrafo Primeiro: O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem à maioria prevista na cláusula anterior.

Parágrafo segundo: Havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.

emp  


**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAM LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022  
FLS: 184  
Rubrica: Ony

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** É reconhecido aos sócios representando a maioria o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos da cláusula anterior:

Parágrafo Primeiro: Abuso; prevaricação ou incontinência de conduta; Concorrência desleal à sociedade; Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres do sócio; Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado; A declaração judicial de insolvência ou a decretação de falência; e qualquer outro ato ou fato que, de modo fundamentado, provoque a dissensão entre os sócios; os haveres do sócio excluído serão apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Declaração de Microempresa: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso 1 do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim constituído, assinamos eletronicamente o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras (MA) 08 de setembro de 2021

*Kaory Pacheco Nascimento*  
CPF: 011.209.533-08  
Sócio Administrador

*Ony*  
*et*  
*[Handwritten signature]*



Processo 1337/2022

FLS: 185

Rubrica: lme

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K P NASCIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01120953308	KAORY PACHECO NASCIMENTO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2021 09:17 SOB Nº 20211155772.  
PROTOCOLO: 211155772 DE 23/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107089392. CNPJ DA SEDE: 22320805000155.  
NIRE: 21201107691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2021.  
K P NASCIMENTO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten marks and signatures, including a large signature at the bottom right.

**K P NASCIMENTO LTDA  
PLANNIX**

**RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55**

Processo 1337/2022

FLS: 186

Rubrica: amp

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

A empresa K P NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.320.805/0001-55, sediada na RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA, representada pelo Sr. KAORY PACHECO NASCIMENTO, RG: 019442032002-3 SESP-MA, CPF: 011.209.533-08, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

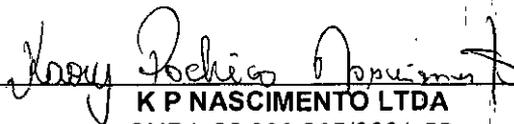
(X) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

Pedreiras-MA, 01 de agosto de 2022.



**K P NASCIMENTO LTDA**  
CNPJ: 22.320.805/0001-55  
Kaory Pacheco Nascimento  
Diretor / Administrador  
CPF: 011.209.533-08  
RG: 019442032002-3 SESP-MA  
Empresário

Processo 1337/2022FLS: 187Rubrica: Amz

Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K P NASCIMENTO LTDA		Protocolo: MAC2201927420	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201107691	CNPJ 22.320.805/0001-55	Data de Ato Constitutivo 24/04/2015	Início de Atividade 17/04/2015
Endereço Completo Rua PINTO SALDANHA, Nº SN, GOIABAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
<p><b>Objeto Social</b> 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 7490-1/00 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - FUAS, PRACAS E CALCADAS 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMAFCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERVEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4623-1/05 - COMERCIO ATACADISTA DE CACAU 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO DE AEROFOTOGRAMETRIA PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS) 7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCACAO DE TRATORES E FRANCHAS) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (LOCACAO DE GERADORES, PA CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA) 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8350-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8800-6/00 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO 9103-1/00 - ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE 0151-2/02 - CRIACAO DE BOVINOS PARA LEITE 0153-9/01 - CRIACAO DE CAPRINOS 0153-9/02 - CRIACAO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUCAO DE Lã 0154-7/00 - CRIACAO DE SUINOS 0155-5/05 - PRODUCAO DE OVOS 0161-0/02 - SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO</p>			

eml  
1082

Processo 1337/2022FLS: 188Rubrica: bulEMPRESA FÁCIL GOVERNO DO  
FÁCIL MARANHÃOGoverno do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do MaranhãoEMPRESA FÁCIL GOVERNO DO  
FÁCIL MARANHÃO**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Continuação

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K P NASCIMENTO LTDA		Protocolo: MAC2201927420	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA 0162-8/03 - SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS 0162-8/99 - ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE ALOJAMENTO DO GADO DE CURTA DURAÇÃO) 0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL 0322-1/01 - CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE 3313-9/99 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA) 3313-9/01 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 3600-6/02 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS 422-9/03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/04 CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIOS E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4312-6/00 PERFURAÇÕES E SONDAGENS			
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>
Nome KAORY PACHECO NASCIMENTO	011.209.533-08	R\$ 350.000,00	Sócio
<b>Administrador</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>	
Nome KAORY PACHECO NASCIMENTO	011.209.533-08	Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
Data 03/05/2022	20220544520	223 / 223 - BALANCC	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2022, às 15:29:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3YWOJU9.

MAC2201927420

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral

Processo 1337/2022

FLS: 189

Rubrica: long



Governo do Estado de Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que K P NASCIMENTO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201927459
NIRE 21201107691 CNPJ 22.320.805/0001-55		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PINTO SALDANHA, Nº SN, xxx, GOIABAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220544620	03/05/2022	BALANCO
223	20211315940	03/11/2021	BALANCO
002	20211155772	24/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211155772	24/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210961996	12/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210961996	12/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210688998	17/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210688998	17/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210688998	17/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201107691	21/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201107691	21/01/2021	TRANSFORMAÇÃO
315	20150300336	24/04/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102053224	24/04/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2022, às 15:29:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSEFNHEO.



MAC2201927459

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral

*emp* *nr* *R*



PROCESSO 1337/2022  
FLS: 190  
Relator: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em 01 de Agosto de 2022.

Rafael Luís Moraes Araújo  
Presidente da CPL/PMSLG



Processo 1337/2022  
Fls: 191  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo Administrativo nº 1337/2022  
Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2022  
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

*Habilitação da Empresa:*  
**K P NASCIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 22.320.805/0001-55**



CADASTRO DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

RAZÃO SOCIAL:	K P NASCIMENTO LTDA		CNPJ:	22.320.805/0001-55	
NOME FANTASIA:	PLANNIX	INSC. ESTADUAL:			
ENDEREÇO:	R PINTO SALDANHA		Nº:	S/N	
BAIRRO:	GOIABAL	CEP:	65.725-000		
CIDADE:	PEDREIRAS	ESTADO:	MA		
TELEFONE:	(99) 8219-6933	CELULAR:	(99) 98219-6933		
EMAIL:	plannixengenharia83@gmail.com				
TITULAR:	KAORY PACHECO NASCIMENTO				
DATA/CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:	24/04/2015	DATA/ULTIMA ALTERAÇÃO:	08/09/2022		
DATA DO CADASTRO:	25/07/2022	VALIDADE DO CADASTRO:	06 MESES		
<b>PRINCIPAIS ATIVIDADES / PRODUTOS E SERVIÇOS</b>					
ATIVIDADE PRINCIPAL:	71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.53-9-01 - Criação de caprinos 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 01.54-7-00 - Criação de suínos 01.55-5-05 - Produção de ovos 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal				
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE			
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO</b>					
<b>PESSOA JURÍDICA</b>			<b>PESSOA FÍSICA</b>		
Contrato Social e suas alterações	X	Carteira de Identidade	X		
Cadastro de CNPJ	X	Cadastro Pessoa Física - CPF	X		
Alvará de Localização e Funcionamento/Sanitário	X	Fotos Internas e Externas da Empresa	X		
Certidão Negativa de Débito/Dívida Ativa Municipal	X				
Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial	X				
Certidão Negativa de Débito Estadual	X				
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	X				
Certidão Negativa de Débito - FGTS	X				
Certidão Negativa de Dívida Ativa da União e INSS	X				
Certidão Negativa de Débito - Trabalhista	X				
Certidão Negativa de Falência e Concordata	X				
Balanco do Último Exercício Registrado na Junta Comercial	X				
DHP do Contador	X				
Atestado de Capacidade Técnica	X				
Em caso de Obras apresentar mais os documentos abaixo:					
Apresentar o CREA do Engenheiro					
Apresentar o Acervo Técnico do Engenheiro					

*[Handwritten Signature]*  
Comissão Permanente de Licitação

Eu, Kaory Pacheco Nascimento, portador do CPF: 011.209.533-08, representante da empresa acima citada, Declaro que as informações aqui apresentadas são a expressão da verdade.

Assinatura do Responsável

**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 120 - Centro  
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA  
Fone: (99) 3642-5830  
e-mail: cartorio@fredfaria.com.br

**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 120 - Centro  
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA  
Fone: (99) 3642-5830  
e-mail: cartorio@fredfaria.com.br

Poder Judiciário, TJMA, Selo:  
AUTENT 148013028KEE30DW21EH51/29/07/2022  
10:12:14, Ató: 13.18, Total R\$ 5,69, Emol R\$ 5,14, FENC  
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 REMF, R\$ 0,20 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.  
Trizidela do Vale - MA, 29 de julho de 2022.

JEFTEHER FERNANDES ABREU - Escrevente

Processo 1337/2022FLS: 193Rubrica: enf

## Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

**033-7**Beneficiário  
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	28/07/2022
	Nosso Número	08014469
	Número do Documento	13926871
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	189,99
Pagador		Autenticação Mecânica
K P NASCIMENTO LTDA ME CNPJ: 22.320.805/0001-55 R PINTO SALDANHA S/N 65725000 PEDREIRAS, MA Ref. emissão apólice 10-0775-0325230		
Sacador / Avalista:		Corte na linha pontilhada

**033-7**

03399.89543 38000.000083 01446.901017 8 90600000018999

Local de Pagamento <b>PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER</b>					Vencimento	28/07/2022
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	08014469
21/07/2022	13926871	NS	N	21/07/2022	(=) Valor do Documento	189,99
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		(-) Desconto	
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL				(-) Abatimento	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: <a href="mailto:contasreceber@juntoseguros.com">contasreceber@juntoseguros.com</a> .					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
					Pagador	
K P NASCIMENTO LTDA ME CNPJ: 22.320.305/0001-55 R PINTO SALDANHA S/N 65725000 PEDREIRAS, MA Ref. emissão apólice 10-0775-0325230					Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO	
Sacador / Avalista					Corte na linha pontilhada	
						

enf

SICOOB  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

21/07/2022 COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO 13:47:42

Cooperativa: 4436-9/ CCLA DO CENTRO LESTE  
MARANHENSE - SICOOB CENTRO LESTE  
MARANHENSE  
Conta: 115789/K.P. NASCIMENTO LTDA

Linha digitável do título  
03399.89543 32000.000083 01446.901017 8 90600000018999

Número Documento: 13926871  
Nosso número: 0000008014469

N. Agendamento: 1893446  
Instituição Emissora: 33-BCO. SANTANDER (BRASIL) S.A.

**Beneficiário**  
Nome Fantasia: JUNTO SEGUROS S A  
Nome/Razão Social: JUNTO SEGUROS S A  
CPF/CNPJ: 84.948.157/0001-33

**Pagador**  
Nome Fantasia: K.P. NASCIMENTO LTDA ME  
Nome/Razão Social: K.P. NASCIMENTO LTDA ME  
CPF/CNPJ: 22.320.805/0001-55

Realizado: 21/07/2022  
Pagamento: 21/07/2022  
Data de Vencimento: 28/07/2022  
Documento: 189,99  
Desconto/Abatimento: 0,00  
Juros/Multa: 0,00  
Pago: 189,99  
Situação: Efetivado

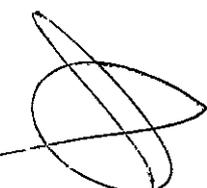
Autenticação

41564509-1/00-1714-b277-df79460c583c  
OUVIDORIA SICOOB: 09007250996

Processo 1337/2022  
FLS: 194  
Rubrica: 









Processo 1337/2022

FLS: 195

Rubrica: *[assinatura]*

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 21/07/2022 13:40:06

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230

Proposta: 3502194

Controle Interno (Código Controle): 802193542

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO

CNPJ: 06.460.018/0001-52 PC DA BANDEIRA - SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA

### DADOS DO TOMADOR: K P NASCIMENTO LTDA ME

CNPJ: 22.320.805/0001-55 - R PINTO SALDANHA S/N - PEDREIRAS - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por  
*[assinatura]*  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por  
*[assinatura]*  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301, Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

*[assinaturas manuais]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
 Proposta: 3502194  
 Controle Interno (Código Controle): 802193542  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000



Processo 1337 / 2022

FLS: 196

Rubrica: [assinatura]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 15.711,49	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 15.711,49	31/07/2022	01/10/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	189,99
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,30
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>189,99</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	28/07/2022	13926871	189,99

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
Proposta: 3502194  
Controle Interno (Código Controle): 802193542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 133712022

FLS: 198

Rubrica: luc

### CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

#### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

#### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
Proposta: 3502194  
Controle Interno (Código Controle): 802193542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 1337/2022  
FLS: 199

Rubrica: [assinatura]

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230

Proposta: 3502194

Controle Interno (Código Controle): 802193542

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 15379/2022

FLS: 200

Rubrica: *luc*

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230

Proposta: 3502194

Controle Interno (Código Controle): 802193542

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 1332/2022

FLS: 201

Rubrica: [assinatura]

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230

Proposta: 3502194

Controle Interno (Código Controle): 802193542

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 1337/2022

FLS: 202

Rubrica: eme

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

eme

**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
Proposta: 3502194  
Controle Interno (Código Controle): 802193542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 1337/2022

FLS: 203

Rubrica: [assinatura]

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
 Proposta: 3502194  
 Controle Interno (Código Controle): 802193542  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000



Processo 1337/2022  
 FLS: 204

Rubrica: Amf

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

*emp*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
Proposta: 3502194  
Controle Interno (Código Controle): 802193542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 1337/2022

FLS: 275

Rubrica: lms

#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
Proposta: 3502194  
Controle Interno (Código Controle): 802193542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 13371/2022

FLS: 207

Rubrica: lmj

### CONDIÇÕES ESPECIAIS

## CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

#### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

#### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

#### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

#### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
Proposta: 3502194  
Controle Interno (Código Controle): 802193542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 1337/2022  
FLS: 208

Rubrica: Amf

- a) Cópia do edital de licitação;  
b) Cópia do termo de adjudicação;  
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;  
d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado de demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

#### 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

#### 6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

Amf

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
 Proposta: 3502194  
 Controle Interno (Código Controle): 802193542  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000



Processo 1337/2022

FLS: 210

Rubrica: *eml*

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

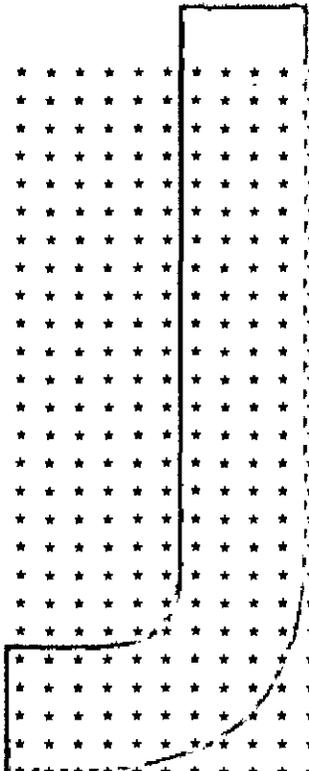
Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

\*\*\*\*\*



*12*

*eml*

**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice/Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
 Proposta: 3502194  
 Controle Interno (Código Controle): 802193542  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000



Processo 1337/2022

FLS: 211

Rubrica: [Handwritten Signature]

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0325230

Local e Data

MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO

Nome:  
 RG:  
 Cargo:



R

[Handwritten Signature]

APÓLICE DIGITAL

Processo 1337/2022

FLS: 212

Rubrica: *Amf*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_17072022\_225151\_707**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

*emp*



**K P NASCIMENTO LTDA**

**PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA

CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022

FLS: 213

Rubrica: Amf

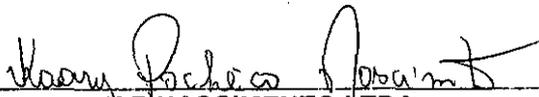
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A empresa K P NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 22.320.805/0001-55, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, que o Sr. VALMIR BATISTA, GEÓLOGO, CREA nº 0607732164, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Pedreiras-MA, 01 de agosto de 2022.



**K P NASCIMENTO LTDA**  
CNPJ: 22.320.805/0001-55  
Kaory Pacheco Nascimento  
Diretor / Administrador  
CPF: 011.209.533-08  
RG: 019442032002-3 SESP-MA  
Empresário

**K P NASCIMENTO LTDA  
PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022  
FLS: 214  
Rubrica: 

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE  
DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**.

Pedreiras-MA, 01 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_

**K P NASCIMENTO LTDA**  
CNPJ: 22.320.805/0001-55  
Kaory Pacheco Nascimento  
Diretor / Administrador  
CPF: 011.209.533-08  
RG: 019442032002-3 SESP-MA  
Empresário

**K P NASCIMENTO LTDA**

**PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA

CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022

FLS: 215

Rubrica: 

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

Declaramos expressamente que:

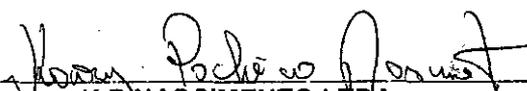
Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Pedreiras-MA, 01 de agosto de 2022.



**K P NASCIMENTO LTDA**

CNPJ: 22.320.805/0001-55

Kaory Pacheco Nascimento

Diretor / Administrador

CPF: 011.209.533-08

RG: 019442032002-3 SESP-MA

Empresário

**K P NASCIMENTO LTDA**

**PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA

CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022

FLS: 216

Rubrica: 

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa K P NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 22.320.805/0001-55, representada pelo Sr. KAORY PACHECO NASCIMENTO, RG nº 019442032002-3 SESP-MA, CPF nº 011.209.533-08, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pedreiras-MA, 01 de agosto de 2022.



**K P NASCIMENTO LTDA**

CNPJ: 22.320.805/0001-55

Kaory Pacheco Nascimento

Diretor / Administrador

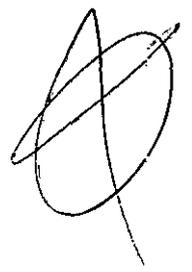
CPF: 011.209.533-08

RG: 019442032002-3 SESP-MA

Empresário







**K P NASCIMENTO LTDA  
PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1332/2022

FLS: 217

Rubrica: 

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

**ANEXO XV**

**DECLARAÇÃO (Item 5.2.5“a” do Edital)**

A empresa K P NASCIMENTO LTDA em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Pedreiras-MA, 01 de agosto de 2022.



**K P NASCIMENTO LTDA**

CNPJ: 22.320.805/0001-55

Kaory Pacheco Nascimento

Diretor / Administrador

CPF: 011.209.533-08

RG: 019442032002-3 SESP-MA

Empresário

**K P NASCIMENTO LTDA  
PLANNIX**

**RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55**

Processo 1337/2022

FLS: 218

Rubrica: emp

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO XVI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa K P NASCIMENTO LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 22.320.805/0001-55, sediada na RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

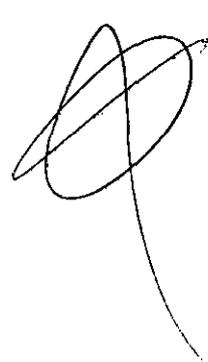
Pedreiras-MA, 01 de agosto de 2022.



**K P NASCIMENTO LTDA**  
CNPJ: 22.320.805/0001-55  
Kaory Pacheco Nascimento  
Diretor / Administrador  
CPF: 011.209.533-08  
RG: 019442032002-3 SESP-MA  
Empresário

emp

R



**K P NASCIMENTO LTDA**  
**PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022  
FLS: 219  
Rubrica: amj

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA**

A empresa K P NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.320.805/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAORY PACHECO NASCIMENTO, RG nº 019442032002-3 SESP-MA, CPF nº 011.209.533-08, DECLARA, que disporá de equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

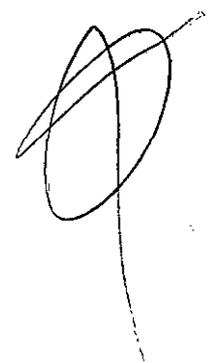
Pedreiras-MA, 01 de agosto de 2022.



**K P NASCIMENTO LTDA**  
CNPJ: 22.320.805/0001-55  
Kaory Pacheco Nascimento  
Diretor / Administrador  
CPF: 011.209.533-08  
RG: 019442032002-3 SESP-MA  
Empresário

*amj*

*R*



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22320805000155

LIMPAR

Data da consulta: 25/07/2022 13:37:46

Data da última atualização: 23/07/2022 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Processo 13371/2022  
 FLS: 220  
 Rubrica: mg

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01120953308

LIMPAR

Data da consulta: 25/07/2022 13:37:46

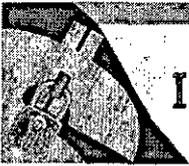
Data da última atualização: 23/07/2022 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*emp*

*R*

Processo 13571/2022  
 FLS: 221  
 Rubrica: lms



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

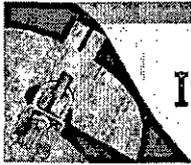
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/07/2022 às 13:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.320.805/0001-55.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62DE.CA7F.3254.8999 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/07/2022 às 13:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 011.209.533-08.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62DE.CAB4.E2D7.6052 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

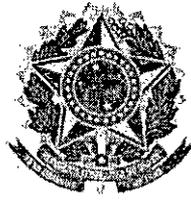
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Processo 1337/2022  
FLS: 224  
Rubrica: emf



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KAORY PACHECO NASCIMENTO**

CPF: **011.209.533-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:57:25 do dia 25/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão. 8

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA> 16

Código de controle da certidão: C445250722135725

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. emf

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long vertical stroke extending downwards.

Processo 1337/2022  
FLS: 225  
Rubrica: *emp*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **K P NASCIMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **22.320.805/0001-55**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:58:00 do dia 25/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6JKO250722135800

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*emp*

*[Handwritten signature]*

Processo 1337/2022

FLS: 226

Rubrica: Amf



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KAORY PACHECO NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **011.209.533-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:58:33 do dia 25/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FS0E250722135833

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Amf*

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um círculo com uma linha diagonal e uma linha vertical que se estende para baixo.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo 13371/2022

FLS: 227

Rubrica: [assinatura]

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2022 14:02:30

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K P NASCIMENTO LTDA**  
CNPJ: **22.320.805/0001-55**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#). R

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#). TS

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[assinatura]

Processo 1337/2022

FLS: 228

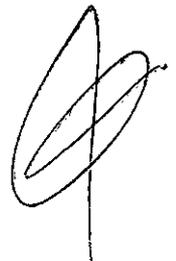
Rubrica: emp

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

R

16

emp



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22320805000155

LIMPAR

Data da consulta: 25/07/2022 13:37:46

Data da última atualização: 23/07/2022 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*emp*

*N*  
*R*



Processo 1357/2022  
 FLS: 229  
 Rubrica: *[Handwritten]*

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01120953308

LIMPAR

Data da consulta: 25/07/2022 13:37:46

Data da última atualização: 23/07/2022 10:15:04

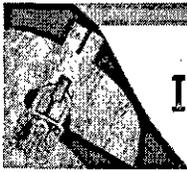
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*Copy*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Processo 13371/2022  
 FLS: 230  
 Rubrica: [Handwritten]



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/07/2022 às 13:53) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.320.805/0001-55.

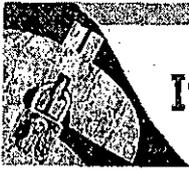
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62DE.CA7F.3254.8999 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

r6

emp 12



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/07/2022 às 13:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 011.209.533-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62DE.CAB4.E2D7.6052 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

[assinatura]

6

[assinatura]

Processo 1337/2022  
FLS: 233  
Rubrica: Amf



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KAORY PACHECO NASCIMENTO**

CPF: **011.209.533-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:57:25 do dia 25/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: C445250722135725

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*M*

*nd.*

*K*

*Amf*

*[Handwritten signature]*

Processo 1337/2022  
FLS: 234  
Rubrica: Amf



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **K P NASCIMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **22.320.805/0001-55**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:58:00 do dia 25/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão. ✓

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6JKO250722135800

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Amf* P

A large, stylized handwritten signature or mark at the bottom right of the page.

Processo 1337/2022  
FLS: 235  
Rubrica: [assinatura]



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KAORY PACHECO NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **011.209.533-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:58:33 do dia 25/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FS0E250722135833.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[assinatura]* R

*[assinatura]*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo 1337/2022

FLS: 236

Rubrica: [assinatura]

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2022 14:02:30

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K P NASCIMENTO LTDA**  
CNPJ: **22.320.805/0001-55**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[assinatura]

[assinatura]

Processo 1337/2022

FLS: 237

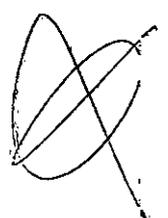
Rubrica: Base

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

rt

a

am



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAM LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

KAORY PACHECO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário natural de Pedreiras - MA, nascido em 09/05/1983 portador do RG. nº 019442032002-3 SESP – MA, e CPF: 011.209.533-08 residente e domiciliado a Rua Santo Antônio, nº 3, Conj. São Jose, Santo Antônio CEP: 65.727-000, nesta cidade de Trizidela do Vale-MA, único sócio da empresa K P NASCIMENTO LTDA com sede localizada à Rua Pinto Saldanha S/N Goiabal Pedreiras-MA A CEP: 65725-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 212.0110769-1 arquivada em 24/04/2015 inscrita no CNPJ nº 22.320.805/0001-55, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa a partir desta data passa a ter como objetivo as seguintes atividades:

**Atividade Principal:**

7112-0/00 - Serviços de engenharia

**Atividades secundárias:**

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/02 - Obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

*emp*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022

FLS: 239

Rubrica: lnl

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (SERVICO DE AEROFOTOGRAMETRIA PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS) r6
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas R
- 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS)
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (LOCACAO DE TRATORES E PRANCHAS)

lnl

lnl

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAM LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022  
FLS: 240  
Rubrica: me

- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7732-2/02 - Aluguel de andaimes  
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (LOCACAO DE GERADORES, PA CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA)  
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
8130-3/00 - Atividades paisagísticas  
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento  
9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental  
0151-2/01 - Criação de bovinos para corte  
0151-2/02 - Criação de bovinos para leite  
0153-9/01 - Criação de caprinos  
0153-9/02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã  
0154-7/00 - Criação de suínos  
0155-5/05 - Produção de ovos  
0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras  
0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA)  
0162-8/03 - Serviço de manejo de animais  
0162-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente (SERVICO DE ALOJAMENTO DO GADO DE CURTA DURACAO)  
0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal  
0322-1/01 - Criação de peixes em água doce  
3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica)  
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água  
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões  
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações  
4312-6/00 - Perfurações e sondagens

**CLAÚSULA SEGUNDA:** O capital social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) integralizado em moeda corrente nacional, a partir desta data passa a ser **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional neste ato, tendo um aumento de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) proveniente de reserva de capital constante em balanço patrimonial cujo sua integralização é em moeda corrente nacional neste ato e que passa a compor o capital social desta empresa.

*me* *rs* *P*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAM LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022

FLS: 24/

Rubrica: Amc

Nome do Sócio	Quotas	Total R\$
KAORY PACHECO NASCIMENTO	350.000	R\$ 350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>350.00</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA:** A administração da empresa caberá a **KAORY PACHECO NASCIMENTO**, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA:** O administrador **KAORY PACHECO NASCIMENTO** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

KAORY PACHECO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário natural de Pedreiras - MA, nascido em 09/05/1983 portador do RG. nº 019442032002-3 SESP – MA, e CPF: 011.209.533-08 residente e domiciliado a Rua Santo Antônio, nº 3, Conj. São Jose, CEP: 65.727-000, nesta cidade de Trizidela do Vale-MA, único sócio da empresa K P NASCIMENTO LTDA com sede localizada à Rua Pinto Saldanha S/N Goiabal Pedreiras-MA A CEP: 65725-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 212.0110769-1 arquivada em 24/04/2015 inscrita no CNPJ nº 22.320.805/0001-55 resolve, constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** A empresa tem como objeto social as seguintes atividades conforme descritas nesta clausula: p

**Atividade Principal:**

7112-0/00 - Serviços de engenharia n

**Atividades secundárias:**

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas Amc

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário [Handwritten Signature]

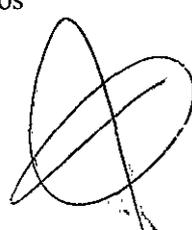
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAM LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022  
FLS: 242  
Rubrica: 

- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO)
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2012

FLS: 243

Rubrica: lmg

- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (SERVICO DE AEROFOTOGRAMETRIA PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS)
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS)
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (LOCACAO DE TRATORES E PRANCHAS)
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (LOCACAO DE GERADORES, PA CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA)
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
- 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte
- 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite
- 0153-9/01 - Criação de caprinos
- 0153-9/02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
- 0154-7/00 - Criação de suínos

rs

R

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAM LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022  
FLS: 241  
Rubrica: emp

- 0155-5/05 - Produção de ovos
- 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA)
- 0162-8/03 - Serviço de manejo de animais
- 0162-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente (SERVICO DE ALOJAMENTO DO GADO DE CURTA DURACAO)
- 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal
- 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce
- 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica)
- 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica)
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital Social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 350.000 (Trezentas e Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Nome do Sócio	Quotas	Total R\$
KAORY PACHECO NASCIMENTO	350.000	R\$ 350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>350.00</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

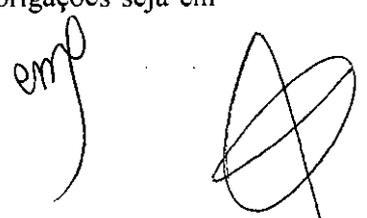
**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades a partir de 17/04/2015

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio KAORY PACHECO NASCIMENTO, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

emp



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIAM LIMITADA DENOMINADA  
K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022  
FLS: 245  
Rubrica: amp

favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA:** O administrador KAORY PACHECO NASCIMENTO, declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

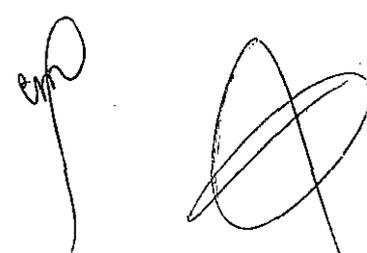
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Contrato Social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação da maioria dos sócios.

Parágrafo Primeiro: O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem à maioria prevista na cláusula anterior.

Parágrafo segundo: Havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAM LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022  
FLS: 246  
Rubrica: Dme

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** É reconhecido aos sócios representando a maioria o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos da cláusula anterior:

Parágrafo Primeiro: Abuso; prevaricação ou incontinência de conduta; Concorrência desleal à sociedade; Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres do sócio; Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado; A declaração judicial de insolvência ou a decretação de falência; e qualquer outro ato ou fato que, de modo fundamentado, provoque a dissensão entre os sócios; os haveres do sócio excluído serão apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Declaração de Microempresa: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

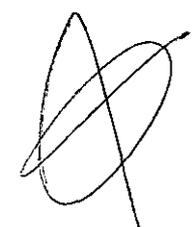
E por estar assim constituído, assinamos eletronicamente o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras (MA) 08 de setembro de 2021

*Kaory Pacheco Nascimento*  
CPF: 011.209.533-08  
*Sócio Administrador*

ns

R





Processo 1337/2022  
 FLS: 247  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa K P NASCIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

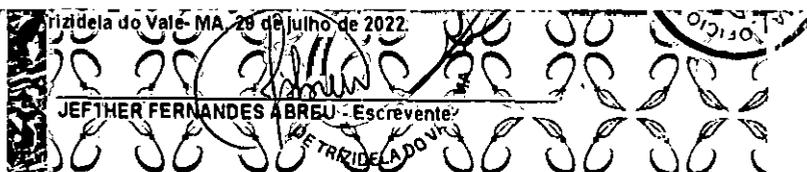
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01120953308	KAORY PACHECO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2021 09:37 SOB Nº 20211155772.  
 PROTOCOLO: 211155772 DE 23/09/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107089392. CNPJ DA SEDE: 22320805000155.  
 NIRE: 21201107691. COM EPISITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2021.  
 K P NASCIMENTO LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



*[Handwritten initials and signatures]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Processo 1337/2022FLS: 249Rubrica: lmg

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.320.805/0001-55 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/04/2015
NOME EMPRESARIAL K P NASCIMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANNIX	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.53-9-01 - Criação de caprinos 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 01.54-7-00 - Criação de suínos 01.55-5-05 - Produção de ovos 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PINTO SALDANHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANNIXENGENHARIA2014@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8219-6933	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 15:16:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Processo 13371/2022  
FLS: 250  
Rubrica: one

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.320.805/0001-55 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/04/2015
NOME EMPRESARIAL K P NASCIMENTO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PINTO SALDANHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANNIXENGENHARIA2014@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8219-6933	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 15:16:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Processo 1337/2022  
FLS: 251  
Rubrica: Amf

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.320.805/0001-55 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/04/2015
NOME EMPRESARIAL K P NASCIMENTO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.23-1-05 - Comércio atacadista de cacau 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PINTO SALDANHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANNIXENGENHARIA2014@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8219-6933	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 15:16:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

Processo 1337/2022

FLS: 252

Rubrica: *anf*

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.320.805/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL K P NASCIMENTO LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PINTO SALDANHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP. 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
--------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANNIXENGENHARIA2014@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8219-6933
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 15:16:20 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Processo 1337/2022  
FLS: 253  
Rubrica: ghe

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.320.805/0001-55 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/04/2015
NOME EMPRESARIAL K P NASCIMENTO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PINTO SALDANHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANNIXENGENHARIA2014@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (99) 8219-6933		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 15:16:20 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Processo 1337/2022

FLS: 254

Rubrica: *[assinatura]*

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	22.320.805/0001-55
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	K P NASCIMENTO LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	KAORY PACHECO NASCIMENTO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/07/2022 às 15:16 (data e hora de Brasília).

*R 3*

*emp*  
*[assinatura]*

INSC. ESTADUAL: 12.680.962-3      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 24/09/2021      Processo 1337/2022  
 RAZÃO SOCIAL: K P NASCIMENTO LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não      FLS: 255  
 MOTIVOS FISCAIS:      Rubrica: Amf

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 22.320.805/0001-55      INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: K P NASCIMENTO LTDA      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21201107691      CAPITAL SOCIAL: 350.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 21/01/2021      UFRE: 49 - Ufre/Bacabal  
 AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL      DATA OBRIG. EFD: --  
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009      ÁREA UTILIZADA: 140  
 CORREIO ELETRÔNICO: PLANNIXENGENHARIA2014@GMAIL.COM

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65725-000      NÚMERO: SN  
 ENDEREÇO RUA PINTO SALDANHA  
 COMPLEMENTO: --      BAIRRO: GOIABAL  
 PONTO DE REFERENC.: --      ESTADO: MA  
 CIDADE: PEDREIRAS      FAX: --  
 TELEFONE: (99)9821-96933  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --      NÚMERO: SN  
 ENDEREÇO RUA PINTO SALDANHA  
 COMPLEMENTO: --      BAIRRO: GOIABAL  
 PONTO DE REFERENC.: --      ESTADO: MA  
 CIDADE: PEDREIRAS      FAX: --  
 TELEFONE: (99)9821-96933  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2	0151201	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE
3	0151202	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE
4	0153901	CRIAÇÃO DE CAPRINOS
5	0153902	CRIAÇÃO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUÇÃO DE LÃ
6	0154700	CRIAÇÃO DE SUÍNOS
7	0155505	PRODUÇÃO DE OVOS
8	0161002	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
9	0161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
10	0162803	SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS
11	0162899	ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
12	0230600	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
13	0322101	CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE
14	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
15	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
16	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
17	3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
18	3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
19	3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS
20	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
21	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO
22	3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
23	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
24	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
25	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
26	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

*Amf*  
 Página 1 de 3

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
28	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
29	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
30	4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
31	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
32	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
33	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
34	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
35	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
36	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
37	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
38	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
39	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
40	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
41	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
42	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
43	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
44	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
45	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
46	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
47	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
48	4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
49	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
50	4623105	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU
51	4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREJAS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
52	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
53	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
54	4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
55	4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
56	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
57	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
58	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
59	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
60	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
61	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
62	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
63	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
64	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
65	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
66	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
67	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
68	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
69	7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
70	7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
71	7210000	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS
72	7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
73	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
74	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
75	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
76	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
78	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
79	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
80	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
81	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
82	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
83	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
84	8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
85	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Processo 1337/2022

FLS: 256

Rubrica: [assinatura]

[assinatura]



# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01120953308

DATA: 03/05/2022

HORA: 18:07

## CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Processo
86	8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	1337/2022

FLS: 257

## REPRESENTANTES LEGAIS

Rubrica:

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1120953308	KAORY PACHECO NASCIMENTO	205 - ADMINISTRADOR
1120953308	KAORY PACHECO NASCIMENTO	101 - SÓCIO

## AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

## OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2022	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
EFD	01/02/2021	--	Ativo
NFC-e	10/03/2021	--	Ativo

## INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Sistema do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.320.805/0001-55 Inscrição Estadual: 12.680962-3  
Razão Social: K P NASCIMENTO LTDA  
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PINTO SALDANHA  
Número: SN Complemento:  
Bairro: GOIABAL  
Município: PEDREIRAS UF: MA  
CEP: 65725000 DDD: Telefone: 982196933

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
162803	SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS
162899	ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
230600	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
322101	criação de peixes em água doce
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
151201	criação de bovinos para corte
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
151202	criação de bovinos para leite
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
153901	criação de caprinos
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

Processo 1337/2022

FLS: 258

Rubrica: [assinatura]

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PÔÇOS DE ÁGUA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
153902	CRIAÇÃO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUÇÃO DE LÃ
4623105	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
154700	CRIAÇÃO DE SUÍNOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
155505	PRODUÇÃO DE OVOS
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7210000	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS
7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
161002	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALDJAMENTO
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/03/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a 01/09/2009 - (4632001-4511101), 01/07/2010 - (4679699), 01/10/2010 - partir de (4683400-2330302-3299003-1813001-4642702-2330301-4692300- (CNAE's): 4623105), 13/04/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/02/2021,

Processo 1337/2022FLS: 259Rubrica: bmj

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/07/2022

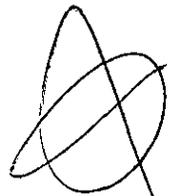
Número da Consulta:

Processo 1337/2022  
FLS: 260  
Rubrica: lmf

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2012

R

emp





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo 1337/2022  
FLS: 261  
Rubrica: hne

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **K P NASCIMENTO LTDA**  
CNPJ: **22.320.805/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:22 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **C60B.54C4.5C1E.C80A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*emp*

*[Assinatura]*



Processo 1337/2022

FLS: 262

Rubrica: lmf

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 122251/22

Data da

11/07/2022 15:50:37

Inscrição Estadual: 126809623

CPF/CNPJ: 22320805000155

Razão Social: K P NASCIMENTO LTDA

Endereço: RUA PINTO SALDANHA, SN CEP: 65725000 - GOIABAL

Telefone: (99)982196933

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/11/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

lmf p

Data Impressão: 21/07/2022 15:12:28



Processo 1857/2022

FLS: 263

Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 049271/22

Data da 11/07/2022 15:51:18

Inscrição Estadual: 126809623

CPF/CNPJ: 22320805000155

Razão Social: K P NASCIMENTO LTDA

Endereço: RUA PINTO SALDANHA, SN CEP: 65725000 - GOIABAL

Telefone: (99)982196933

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/11/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

[assinatura]

[assinatura]

Data Impressão: 21/07/2022 15:12:56

[assinatura]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada K P NASCIMENTO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 20/10/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 001648 Inscrição Municipal: 001648  
 Contribuinte: K P NASCIMENTO LTDA CPF/CNPJ: 22320805000155  
 Nome Fantasia: PLANNIX  
 Endereço: RUA PINTO SALDANHA, S/N Complemento:  
 Bairro: CENTRO CEP: 65725000  
 Cidade: PEDREIRAS - MA  
 Inscrição Est.: Data de Abertura: 24/04/2015 Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

Criação de peixes em água doce  
 Impressão de material para uso publicitário  
 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
 Fabricação de tetras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos  
 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
 Coleta de resíduos não-perigosos  
 Coleta de resíduos perigosos  
 Construção de edifícios  
 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  
 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  
 Comércio atacadista de água mineral  
 Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente  
 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários  
 Emissão: 22/07/2022 11:14:45 Validade: 20/10/2022 Usuário: FRANK

Serviços de engenharia

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

Criação de animais de estimação

Criação de animais para leite

Criação de caprinos

Criação de ovinos: inóculo para produção de lã

Criação de suínos

Produção de ovos

VALIDADOR 3CBA674450F3F964



*[Handwritten signature]*

Processo 1337/2022

FLS: 265

Rubrica: huf

Serviço de poda de árvores para lavouras  
Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente  
Serviço de manejo de animais  
Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente  
Atividades de apoio à produção florestal  
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas  
Captação, tratamento e distribuição de água  
Distribuição de água por caminhões  
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
Construção de estações e redes de telecomunicações  
Obras de irrigação  
Montagem de estruturas metálicas  
Demolição de edifícios e outras estruturas  
Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
Perfurações e sondagens  
Obras de terraplenagem  
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
Instalação e manutenção elétrica  
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
Obras de acabamento em gesso e estuque  
Serviços de pintura de edifícios em geral  
Perfuração e construção de poços de água  
Comércio atacadista de cacau  
Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo  
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines  
Comércio varejista de carnes - açougues  
Comércio varejista de bebidas  
Comércio varejista de material elétrico  
Comércio varejista de materiais de construção em geral  
Comércio varejista de móveis  
Comércio varejista de artigos de armarinho  
Comércio varejista de artigos esportivos  
Comércio varejista de calçados  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
Testes e análises técnicas  
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais  
Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias  
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
Locação de automóveis sem condutor  
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
Aluguel de andaimes  
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
Atividades de vigilância e segurança privada  
Imunização e controle de pragas urbanas

P

Emp

- Atividades paisagísticas
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- Serviços de assistência social sem alojamento

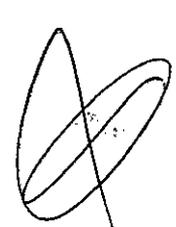
Processo 1337/2022

FLS: 266

Rubrica: 







Processo 1337/2022  
FLS: 267  
Rubrica: lml



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

### Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa Municipal Nº27/2022

Certidão fornecida para o CNPJ: 22.320.805/0001-55 NOME/ RAZÃO SOCIAL: K P NASCIMENTO LTDA, Ressalvado o direito da Fazenda Pública MUNICIPAL inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros Do Departamento de Administração Tributária deste município, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data. Refere-se a débitos de natureza tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. Válida até 20/10/2022 – Fornecimento gratuito.

Pedreiras -MA, 22 DE JULHO DE 2022.

RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA  
DIRETOR DO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro  
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA  
Fone: (99) 3642-5830  
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

**TRIZIDELA DO VALE - MA**  
CARTÓRIO ÚNICO

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.  
Trizidela do Vale - MA, 28 de julho de 2022.

JEFFNER FERNANDES ABREU - Escrevente

PORTARIA Nº 202/2021 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Raimundo Nonato Batista Baima  
Diretor do Departamento de Administração Tributária  
Portaria nº 202/2021 - GP

**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro  
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA  
Fone: (99) 3642-5830  
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

Podem Judiciário, T. IMA. Selo:  
AUTENTICAÇÃO Nº 149013E7QYV9L4JHJLH164, 29/07/2022  
10.12.15 - Alto: 13.10 - Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC  
R\$ 0,15 FADIEP R\$ 0,20 FEMP, R\$ 0,20 Consulta em  
http://selo.tjma.jus.br

**TRIZIDELA DO VALE - MA**  
CARTÓRIO ÚNICO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco nº 111 Centro - Pedreiras - Maranhão

CNPJ nº 06.184.53/0001-49 e-mail: [financas@pedreiras.ma.gov.br](mailto:financas@pedreiras.ma.gov.br)

Processo 1337/2022

FLS. 268

Rubrica: *[assinatura]*

# ALVARÁ

Exercício: 2022

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RG/Inscrição Municipal: 001648

Contribuinte: K P NASCIMENTO LTDA

Nome Fant.: PLANNIX

CPF/CNPJ: 22320805000155

Endereço: RUA PINTO SALDANHA, S/N - CENTRO

Complemento:

Atividade Principal:

0322101 - Criação de peixes em água doce

Horário de Funcionamento:

Melo de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Atenção:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 08/03/2022

VALIDADOR: F5E38BA7DB40BE6B

Data de Abertura  
24/04/2015

Validade: 31/12/2022

Divisão de Tributação



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

*[assinatura]*

Voltar

Imprimir

Processo 1337/2022FLS: 269Rubrica: lmj

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.320.805/0001-55**Razão Social:** K P NASCIMENTO LTDA**Endereço:** RUA PINTO SALDANHA SN / GOIABAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

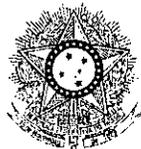
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2022 a 07/08/2022**Certificação Número:** 2022070903082293779514

Informação obtida em 21/07/2022 15:18:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo 1337/2022

FLS: 270

Rubrica: [assinatura]

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K P NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.320.805/0001-55

Certidão nº: 13211040/2022

Expedição: 28/04/2022, às 14:17:04

Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K P NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.320.805/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 870626/2022

Emissão: 26/07/2022

Validade: 31/08/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chave: Cxdbd  
 Processo 1337/2022

FLS: 271

Rubrica: *[assinatura]*

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: K P NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 22.320.805/0001-55

Registro: 0005440360

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 350.000,00

Data do Capital: 08/09/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE - CRIAÇÃO DE CAPRINOS - CRIAÇÃO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUÇÃO DE LÃ - CRIAÇÃO DE SUÍNOS - PRODUÇÃO DE OVOS - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS - ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL - CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES - OBRAS DE IRRIGAÇÃO - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - PERFURAÇÕES E SONDAGENS - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREJAS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE ANDAIMES - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE; CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE; CRIAÇÃO DE CABRINOS; CRIAÇÃO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUÇÃO DE LÃ; CRIAÇÃO DE SUÍNO; PRODUÇÃO DE OVOS; SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE CONTRATANTE DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA; SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS; ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, (SERVIÇO DE ALOJAMENTO DO GADO DE CURTA DURAÇÃO); ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL; CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; PERFURAÇÕES E SONDAGENS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL AGRÔNOMICA, ENGENHARIA ELETRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 870626/2022  
 Emissão: 26/07/2022  
 Validade: 31/08/2022  
 Chave: Cxldb

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Processo 1337/2022  
 FLS: 272  
 Rubrica: hms

Endereço Matriz: RUA PINTO SALDANHA, S/N, CENTRO, PEDREIRAS, MA, 65725000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/05/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544419DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303805230. Data de vencimento do boleto: 31/08/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: VALMIR BATISTA

Registro: 0607732164

CPF: 096.877.773-20

Data Início: 08/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 08/01/2023

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: LEI 4076/62

ENGENHEIRO GEOLOGO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO AURÉLIO SILVA SOARES

Registro: 1918752869

CPF: 068.198.293-45

Data Início: 17/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º E 9º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO WANDERSON DA SILVA FERREIRA

Registro: 1116989182

CPF: 035.282.733-56

Data Início: 11/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: NAPOLEAO VIANA NETO

Registro: 1100263055

CPF: 754.519.053-04



P

M

hms

hms



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 870626/2022**  
Emissão: 26/07/2022  
Validade: 31/08/2022  
Chave: Cxdbd

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Início: 11/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Processo 13371/2022

FLS: 273

Rubrica: [Assinatura]

**Sócios**

Sócio: KAORY PACHECO NASCIMENTO

CPF: 011.209.533-08

Função: ADMINISTRADOR

*emp*



*[Assinatura]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 870481/2022**  
Emissão: 22/07/2022  
Validade: 31/03/2023  
Chave: 1yDbd

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: VALMIR BATISTA  
Registro: 0607732164  
CPF: 096.877.773-20

Processo: 1337/2022

FLS: 274

Rubrica: Amf

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
Data Inicial: 15/09/2009  
Data Final: Indefinido  
Número do Visto: 4397

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

GEÓLOGO  
Atribuição: LEI 4076/62  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA  
Data de Formação: 26/04/1983

ENGENHEIRO GEOLOGO  
Instituição de Ensino: INEXISTENTE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nele contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: K P NASCIMENTO LTDA  
Registro: 0005440360  
CNPJ: 22.320.805/0001-55  
Data Início: 08/07/2022  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 08/01/2023  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CMS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA  
Registro: 0005405114  
CNPJ: 04.935.934/0001-76  
Data Início: 04/04/2022  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 03/10/2022  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SUBSOLO POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP  
Registro: 0000011093  
CNPJ: 12.125.549/0001-91  
Data Início: 01/01/2016  
Data Fim: Indefinido



*Amf*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 870481/2022**  
**Emissão: 22/07/2022**  
**Validade: 31/03/2023**  
**Chave: 1yDbd**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Processo 1387/2022  
FLS: 275  
Rubrica: [assinatura]

*02*

*9A*

*[assinatura]*



*[assinatura]*

**K P NASCIMENTO LTDA  
PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO IV

Processo 1337/2022

FLS: 276

Rubrica: [assinatura]

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A empresa K P NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 22.320.805/0001-55, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, que o Sr. VALMIR BATISTA, GEÓLOGO, CREA nº 0607732164, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Pedreiras-MA, 01 de agosto de 2022.

[assinatura]

**K P NASCIMENTO LTDA**

CNPJ: 22.320.805/0001-55

Kaory Pacheco Nascimento

Diretor / Administrador

CPF: 011.209.533-08

RG: 019442032002-3 SESP-MA

Empresário



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**760377/2016**

Nº anterior: WEB1254312016  
 Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **VALMIR BATISTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALMIR BATISTA**  
 Registro: **4397MA** RNP: **0607732164**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO GEOLOGO, GEÓLOGO**

Processo 1337/2022  
 FLS: 277  
 Rubrica: *[assinatura]*

Número da ART: **00006077321645053710** Tipo de ART: **CARGO-FUNÇÃO** Registrada em: **22/07/2013** Baixada em: **08/07/2016**  
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
 Empresa contratada:

Contratante: **PORTAL ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **10.835.732/0001-55**  
 Endereço do contratante: **RUA 15 DE NOVENBRO, 172** Nº:  
 Complemento: Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **TRIZIDELA DO VALE** UF: **MA** CEP: **65727000**  
 Contrato: Celebrado em:  
 Valor do contrato: **R\$ 4.068,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**  
 Ação institucional: **Outros**  
 Endereço da obra/serviço: **RUA 15 DE NOVENBRO, 172** Nº:  
 Complemento: Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **TRIZIDELA DO VALE** UF: **MA** CEP: **65727000**  
 Data de início: **25/05/2013** Conclusão efetiva: **25/05/2014**  
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
 Proprietário: **PORTAL ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **10.835.732/0001-55**

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO #10101 - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHA CARGO/FUNCAO DENTRO DA EMPRESA) 0 - CARGO OU FUNCAO 10 HORA/SEMANA;**

**Observações**  
 REGISTRO DE ART DE CARGO E FUNCAO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA

**Informações Complementares**

Certidão de Acervo Técnico nº 760377/2016  
 08/07/2016  
 yZ66A

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yZ66A

*[Handwritten marks: emp, A, 26]*



*[Handwritten signature]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

812040/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **VALMIR BATISTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALMIR BATISTA**  
Registro: **4397MA** RNP: **0607732164**  
Título profissional: **ENGENHEIRO GEOLOGO, GEÓLOGO**

Processo 1337 hor22  
FLS: 278  
Rubrica: [assinatura]

Número da ART: **00006077321645051810** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **17/10/2012** Baixada em: **17/03/2017**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Contratante: **WEISUL AGRI-COLA LTDA.** CPF/CNPJ: **05.033.730/0004-55**  
Endereço do contratante: **AVENIDA MARCOS KONDER, N- 1.207, SALA 165** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **ITAJAA-** UF: **MA** CEP: **88301303**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **FAZENDA CATUAI NORTE** Nº:  
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**  
Cidade: **TASSO FRAGOSO** UF: **MA** CEP: **65820000**  
Data de início: **02/03/2012** Previsão de término: **08/10/2012**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **WEISUL AGRICOLA LTDA** CPF/CNPJ: **05.033.730/0004-55**  
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0806 - GEOLOGIA 85 - ASSISTENCIA TECNICA 1 UNIDADES/HORA;**

**Observações**

ACOMPANHAMENTO TECNICO DE 01(UM) POCO TUBULAR PROFUNDO NA FAZENDA CATUAI VERDE , NO MUNICIPIO DE BALSAS -MA.

Número da ART: **00006077321645053910** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **01/08/2013** Baixada em: **17/03/2017**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUN. DE PIO XII** CPF/CNPJ: **06.447.833/0001-81**  
Endereço do contratante: **RUA JOSE BURNET 209** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **PIO XII** UF: **MA** CEP: **65707000**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **PREFEITURA** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **PIO XII** UF: **MA** CEP: **65707000**  
Data de início: **01/07/2013** Previsão de término: **01/08/2013**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MIN. DE PIO XII** CPF/CNPJ: **06.447.833/0001-81**  
Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #A0815 - HIDRO-GEOLOGIA 86 - ANTE-PROJETO 1 UNIDADES;**

**Observações**

Projeto Tecnico Basico Hidrogeologico de 02 pocos com profundidade de 100 metros cada para o sistema de abastecimento d'água da cidade de Pio XII -MA.

Número da ART: **00006077321645054010** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **01/08/2013** Baixada em: **17/03/2017**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
**812040/2019**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: **PREFEITURA MUN. DE OLHO DAS CUNHAS** CPF/CNPJ: 06.014.005/0001-50  
Endereço do contratante: RUA JOAO PESSOA S/N Nº:  
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 65000000  
Cidade: OLHO D UF: MA  
Contrato: Celebrado em: Processo 1337/2022  
Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica FLS: 279  
Ação institucional: Outros Rubrica: [assinatura]  
Endereço da obra/serviço: PREFEITURA Nº:  
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 65706000  
Cidade: OLHO DAGUA DAS CUNHAS UF: MA  
Data de início: 01/07/2013 Previsão de término: 01/08/2013  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUN. DE OLHO DAGUA DAS CUNHAS CPF/CNPJ: 07.553.463/0001-20  
Atividade Técnica: 4 - **ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #A0815 - HIDRO-GEOLOGIA 86 - ANTE-PROJETO 1 UNIDADES;**

**Observações**

Projeto Tecnico Basico Hidrogeologico de 03 pocos com profundidade de 100 metros cada para o sistema de abastecimento d'água da cidade

Número da ART: **00006077321645055010** Tipo de ART: ART Registrada em: 20/03/2014 Baixada em: 30/06/2016  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA** CPF/CNPJ: 01.611.836/0001-95  
Endereço do contratante: AV. MORENO, Nº:  
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 65000000  
Cidade: SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA UF: MA  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 220.711,62 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica  
Ação institucional: Outros Nº:  
Endereço da obra/serviço: VILA SAO JOAO Bairro: ZONA RURAL CEP: 65000000  
Complemento: UF: MA  
Cidade: SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA CPF/CNPJ: 01.611.836/0001-95  
Data de início: 05/11/2013 Previsão de término: 05/05/2014  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA  
Atividade Técnica: 4 - **ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #F1420 - CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1 UNIDADES;**

**Observações**

REGISTRO DE EXECUCAO DE SERVICOS DE PERFURACAO DE POCO E REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA NA VILA SAO JOAO CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO 02.01.002/2014 TOMADA DE PRECOS 002/2014 VALOR DE R\$ 220.711,62

Número da ART: **00006077321645055110** Tipo de ART: ART Registrada em: 28/03/2014 Baixada em: 17/03/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** CPF/CNPJ: 06.080.394/0001-11  
Endereço do contratante: PRACA MANOEL JORGE, S/N Nº:  
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 65990000  
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS UF: MA  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 420.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica  
Ação institucional: Outros Nº:  
Endereço da obra/serviço: POVOADO PIACABA Bairro: ZONA RURAL CEP: 65805000  
Complemento: UF: MA  
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS CPF/CNPJ: 06.080.394/0001-11  
Data de início: 28/02/2014 Previsão de término: 29/08/2014  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
Atividade Técnica: 4 - **ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #F1420 - CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1 UNIDADES;**

**Observações**

ART PARA EXECUCAO E IMPLANTACAO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE FORTALEZ NOGUEIRAS-MA., CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVENIO N- 516/2013, DE ACORDO COM A CONCORRENCIA N- 04/2014 CONTRATO N- 034/2014 NO VALOR DE 420.000,00





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
**812040/2019**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Número da ART: **0006077321645056510** Tipo de ART: ART Registrada em: 06/07/2016 Baixada em: 17/03/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **SUBSOLO POCOS ARTESIANOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACAO** CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00**  
Endereço do contratante: **PRACA NOSSA SENHORA DE NAZARE 742** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **RIACHAO** UF: **MA** CEP: **65990000** **Processo 1332/2022**  
Contrato: Celebrado em: **FLS: 280**  
Valor do contrato: **R\$ 1.965.138,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **PRACA NOSSA SENHORA DE NAZARE 742** Nº: **Rubrica: [assinatura]**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **RIACHAO** UF: **MA** CEP: **65990000**  
Data de início: **28/06/2016** Previsão de término: **24/04/2017**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACAO** CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00**  
Atividade Técnica: **5 - CONDUCAO #F1420 - CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS 53 - EXECUCAO 4 UNIDADES;**

**Observações**

ART de execução dos serviços de sistemas de abastecimento de agua nos povoados: Alto Bonito, Posto Fiscal, Bacuri e P. A. Campo Grande, zona rural do município de Riachão, conforme Contrato objeto da Licitação na modalidade Concorrência Pública 001/2.016/CPL.

Número da ART: **MA20160042557** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/08/2016 Baixada em: 17/03/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SOUSA CORDEIRO LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale** CPF/CNPJ: **01.558.070/0001-22**  
Endereço do contratante: **RUA NOVA** Nº: **1670**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **TRIZIDELA DO VALE** UF: **MA** CEP: **65727000**  
Contrato: **2405010111107/2016** Celebrado em: **27/07/2016**  
Valor do contrato: **R\$ 135.893,56** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA NOVA** Nº: **1670**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **TRIZIDELA DO VALE** UF: **MA** CEP: **65727000**  
Data de início: **01/08/2016** Previsão de término: **30/12/2016**  
Finalidade: **Comercial**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale** CPF/CNPJ: **01.558.070/0001-22**  
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 53 - EXECUCAO 12.00 unidade;**

**Observações**

Serviço de reabilitação de poços tubulares profundos, reparos e limpeza nas caixas d'água.

Número da ART: **MA20160056595** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/10/2016 Baixada em: 17/03/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCÃO DE PEDRAS** CPF/CNPJ: **06.202.808/0001-38**  
Endereço do contratante: Nº:  
Complemento: Bairro:   
Cidade: UF: CEP: **[assinatura]**  
Contrato: **001/2016** Celebrado em: **10/10/2016**  
Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **OUTROS RUA MANOEL MAXIMO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **POÇÃO DE PEDRAS** UF: **MA** CEP: **65740000**  
Coordenadas Geográficas: **43°2, 44°39**  
Data de início: **10/10/2016** Previsão de término: **14/10/2016**  
Finalidade: **Rural** **[assinatura]**



**[assinatura]**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo 1337/2022

FLS: 28/

Página 4/4

Rubrica: [Assinatura]

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

812040/2019

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS

CPF/CNPJ: 06.202.808/0001-38

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 12 - PROJETO 1.00 unidade;

**Observações**

ART DE PROJETO EXECUTIVO DE PERFURAÇÃO DE 8 POÇOS TUBULARES NO MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS-MA EM DIVERSAS LOCALIDADES

Número da ART: **MA20180186846**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 09/07/2018

Baixada em: 05/02/2019

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **SUBSOLO POCOS ARTESIANOS LTDA**

Contratante: **JABORANDI AGRÍCOLA LTDA.**

CPF/CNPJ: **08.647.256/0003-69**

Endereço do contratante: ESTRADA FN 001, Km 38

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Zona Rural

Cidade: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF: MA

CEP: 65840000

Contrato: 05

Celebrado em: 20/05/2017

Valor do contrato: R\$ 111.507,97

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: ESTRADA FN 001

Nº: Km 38

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF: MA

CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 06°46'55.65"S, 45°52'41.95"W

Data de início: 29/05/2017

Previsão de término: 04/07/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: JABORANDI AGRÍCOLA LTDA.

CPF/CNPJ: 08.647.256/0003-69

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

**Observações**

Perfuração de 01(UM) poço tubular profundo na Fazenda São José, localizada na Estrada FN-001, Km - 38, Zona Rural do município de São Raimundo das Mangabeiras, com 192,00 metros.

**Informações Complementares**

Certidão de Acervo Técnico nº 812040/2019

29/04/2019, 12:12

79ZYZ

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 79ZYZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 22/07/2022, às 09:43.



*[Handwritten signature]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo 1337/2022

FLS: 282

Rubrica: lml

Página 1/4

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

834782/2020

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **VALMIR BATISTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALMIR BATISTA**  
Registro: **4397MA** RNP: **0607732164**  
Título profissional: **ENGENHEIRO GEOLOGO, GEÓLOGO**

Número da ART: **00006077321645053610** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **27/06/2013** Baixada em: **17/03/2017**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Contratante: **SUBSOLOS POCOS ARTESIANOS** CPF/CNPJ: **12.125.549/0001-91**  
Endereço do contratante: **PRACA MARTINHO NOGUEIRA, N- 12** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** UF: **MA** CEP: **65805000**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 4.068,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **PRACA MARTINHO NOGUEIRA, N- 12** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** UF: **MA** CEP: **65805000**  
Data de início: **01/04/2013** Previsão de término: **01/04/2014**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **SUBSOLOS POCOS ARTESIANOS** CPF/CNPJ: **12.125.549/0001-91**

Atividade Técnica:

Observações

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS, NA CONDICAO DE RESPONSAVEL TECNICO PELA PESSOA JURIDICA, RECEBENDO O VALOR EQUIVALENTE A 06(SEIS) SALARIOS MINIMOS VIGENTE, MENSALMENTE.

Número da ART: **00006077321645053910** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **01/08/2013** Baixada em: **17/03/2017**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUN. DE PIO XII** CPF/CNPJ: **06.447.833/0001-81**  
Endereço do contratante: **RUA JOSE BURNET 209** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **PIO XII** UF: **MA** CEP: **65707000**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **PREFEITURA** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **PIO XII** UF: **MA** CEP: **65707000**  
Data de início: **01/07/2013** Previsão de término: **01/08/2013**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MIN. DE PIO XII** CPF/CNPJ: **06.447.833/0001-81**

Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #A0815 - HIDRO-GEOLOGIA B6 - ANTE-PROJETO 1 UNIDADES;**

Observações

Projeto Tecnico Basico Hidrogeologico de 02 pocos com profundidade de 100 metros cada para o sistema de abastecimento d'água da cidade de Pio XII -MA.

Número da ART: **00006077321645054010** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **01/08/2013** Baixada em: **17/03/2017**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 22/07/2022, às 09:41.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

834782/2020

Processo 1337/2022

FLS: 285

Rubrica: me

Página 2/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: **PREFEITURA MUN. DE OLHO DAS CUNHAS**

Endereço do contratante: RUA JOAO PESSOA S/N

Complemento:

Cidade: OLHO D

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 2.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: PREFEITURA

Complemento:

Cidade: OLHO DAGUA DAS CUNHAS

Data de início: 01/07/2013

Previsão de término: 01/08/2013

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUN. DE OLHO DAGUA DAS CUNHAS

CPF/CNPJ: 06.014.005/0001-50

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65000000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65706000

CPF/CNPJ: 07.553.463/0001-20

Atividade Técnica: 4 - **ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** #A0815 - HIDRO-GEOLOGIA 86 - ANTE-PROJETO 1 UNIDADES;

**Observações**

Projeto Tecnico Basico Hidrogeologico de 03 pozos com profundidade de 100 metros cada para o sistema de abastecimento d'água da cidade

Número da ART: **00006077321645055110** Tipo de ART: ART

Registrada em: 28/03/2014 Baixada em: 17/03/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

Endereço do contratante: PRACA MANOEL JORGE, S/N

Complemento:

Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 420.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: POVOADO PIACABA

Complemento:

Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Data de início: 28/02/2014

Previsão de término: 29/08/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CPF/CNPJ: 06.080.394/0001-11

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65990000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Nº:

Bairro: ZONA RURAL

UF: MA

CEP: 65805000

CPF/CNPJ: 06.080.394/0001-11

Atividade Técnica: 4 - **ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** #F1420 - CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1 UNIDADES;

**Observações**

ART PARA EXECUCAO E IMPLANTACAO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA., CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVENIÓ N- 516/2013, DE ACÓRDO COM A CONCORRENCIA N- 04/2014 E CONTRATO N- 034/2014 NO VALOR DE 420.000,00

Número da ART: **00006077321845056510** Tipo de ART: ART

Registrada em: 06/07/2016 Baixada em: 17/03/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **SUBSOLO POCOS ARTESIANOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACAO**

Endereço do contratante: PRACA NOSSA SENHORA DE NAZARE 742

Complemento:

Cidade: RIACHAO

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.965.138,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: PRACA NOSSA SENHORA DE NAZARE 742

Complemento:

Cidade: RIACHAO

Data de início: 28/06/2016

Previsão de término: 24/04/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACAO

CPF/CNPJ: 05.282.801/0001-00

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65990000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65990000

CPF/CNPJ: 05.282.801/0001-00

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Hclandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 22/07/2022, às 09:41.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATÉSTADO

834782/2020

Processo 1337/2022

FLS: 284

Rubrica: [assinatura]

Atividade Técnica: 5 - CONDUCAO #F1420 - CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS 53 - EXECUCAO 4 UNIDADES;

Observações

ART de execucao dos servicos de sistemas de abastecimento de agua nos povoados: Alto Bonito, Posto Fiscal, Bacuri e P. A. Campo Grande, zona rural do município de Riachão, conforme Contrato objeto da Licitação na modalidade Concorrência Pública 001/2.016/CPL.

Número da ART: **MA20160042557** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/08/2016 Baixada em: 17/03/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SOUSA CORDEIRO LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale** CPF/CNPJ: **01.558.070/0001-22**  
Endereço do contratante: RUA NOVA Nº: 1670  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: TRIZIDELA DO VALE UF: MA CEP: 65727000  
Contrato: 2405010111107/2016 Celebrado em: 27/07/2016  
Valor do contrato: R\$ 135.893,56 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA NOVA Nº: 1670  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: TRIZIDELA DO VALE UF: MA CEP: 65727000  
Data de início: 01/08/2016 Previsão de término: 30/12/2016  
Finalidade: Comercial  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22  
Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 53 - EXECUCAO 12.00 unidade;

Observações

Serviço de reabilitação de poços tubulares profundos, reparos e limpeza nas caixas d'água.

Número da ART: **MA20160056595** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/10/2016 Baixada em: 17/03/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS** CPF/CNPJ: **06.202.808/0001-38**  
Endereço do contratante: Nº:  
Complemento: Bairro: UF: CEP:  
Cidade: Nº: S/N  
Contrato: 001/2016 Celebrado em: 10/10/2016  
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: OUTROS RUA MANOEL MAXIMO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: POÇÃO DE PEDRAS UF: MA CEP: 65740000  
Coordenadas Geográficas: 43°2, 44°39  
Data de início: 10/10/2016 Previsão de término: 14/10/2016  
Finalidade: Rural  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS CPF/CNPJ: 06.202.808/0001-38  
Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 12 - PROJETO 1.00 unidade;

Observações

ART DE PROJETO EXECUTIVO DE PERFURAÇÃO DE 8 POÇOS TUBULARES NO MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS-MA EM DIVERSAS LOCALIDADES

Número da ART: **MA20190234118** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/02/2019 Baixada em: 22/10/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **SUBSOLO POCOS ARTESIANOS LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Estreito - MA.** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**  
Endereço do contratante: AVENIDA Chico Brito Nº: 902  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000  
Contrato: 1082/17 Celebrado em: 09/10/2018  
Valor do contrato: R\$ 706.534,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 22/07/2022, às 09:41.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

834782/2020

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Chico Brito  
Complemento:  
Cidade: ESTREITO  
Coordenadas Geográficas: -6.559640, -47.439286  
Data de início: 11/10/2018 Previsão de término: 01/02/2019  
Finalidade: Rural  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Estreito - MA.

Bairro: Centro  
UF: MA

Nº: 902  
CEP: 65975000

Processo 1332/2022

FLS: 285

Rubrica: [assinatura]

CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #F1420 - CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS 54 - INSTALACOES 1.00 unidade;

Observações

ART de Execução de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Taboleirão 01, no município de Estreito -MA, conforme Convênio nº 1087/17 Ministério da Saúde.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 834782/2020  
26/10/2020, 13:29  
dA6Zw

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dA6Zw

R

26

[assinatura]



[assinatura]

**K P NASCIMENTO LTDA**  
**PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337 / 2022  
FLS: 286  
Rubrica: lmj

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA**

A empresa K P NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.320.805/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAORY PACHECO NASCIMENTO, RG nº 019442032002-3 SESP-MA, CPF nº 011.209.533-08, DECLARA, que disporá de equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Pedreiras-MA, 01 de agosto de 2022.



**K P NASCIMENTO LTDA**  
CNPJ: 22.320.805/0001-55  
Kaory Pacheco Nascimento  
Diretor / Administrador  
CPF: 011.209.533-08  
RG: 019442032002-3 SESP-MA  
Empresário

**K P NASCIMENTO LTDA  
PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022

FLS: 287

Rubrica: *[assinatura]*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE  
DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**.

Pedreiras-MA, 01 de agosto de 2022.

*[Assinatura manuscrita]*

**K P NASCIMENTO LTDA**  
CNPJ: 22.320.805/0001-55  
Kaory Pacheco Nascimento  
Diretor / Administrador  
CPF: 011.209.533-08  
RG: 019442032002-3 SESP-MA  
Empresário

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

**K P NASCIMENTO LTDA  
PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022  
FLS: 288  
Rubrica: [assinatura]

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Pedreiras-MA, 01 de agosto de 2022.

[assinatura]

**K P NASCIMENTO LTDA**  
CNPJ: 22.320.805/0001-55  
Kaory Pacheco Nascimento  
Diretor / Administrador  
CPF: 011.209.533-08  
RG: 019442032002-3 SESP-MA  
Empresário



Processo 1337/2022

FLS: 289

Rubrica: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205581478 em 04/05/2022, protocolo 220548064. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	K P NASCIMENTO LTDA
Número de Registro:	21201107691
CNPJ:	22320805000155
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01120953308	KAORY PACHECO NASCIMENTO	
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA	MA013073

R  
rb  
emp

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2022 09:33 SOB Nº 20220548064.  
PROTOCOLO: 220548064 DE 03/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205581478. NIRE: 21201107691.  
K P NASCIMENTO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Processo 1332/2022

FLS: 290

Rubrica: *[assinatura]*

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa K P NASCIMENTO LTDA, município Pedreiras, CNPJ nº 22.320.805/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21201107691.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/04/2015

Ato constitutivo: 21102053224

Pedreiras, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
KAORY PACHECO NASCIMENTO

Administrador, Sócio  
CPF 011.209.533-08

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA

CONTADOR  
CRC/MA 013073

*R*

*emp*

*M*

*[assinatura]*

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

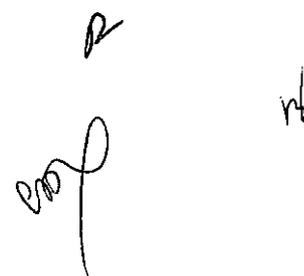
Processo 1557 / 2022  
FLS: 291  
Rubrica: 

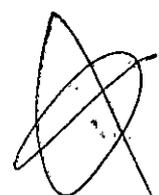
O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa K P NASCIMENTO LTDA.

Pedreiras, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
KAORY PACHECO NASCIMENTO  
Administrador, Sócio  
CPF 011.209.533-08

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC/MA 013073







Processo 1337/2022

FLS: 292

Rubrica: hij

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K P NASCIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01120953308	KAORY PACHECO NASCIMENTO
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA

*hij*

*h*

*pb*

*[Assinatura]*

**BALANÇO PATRIMONIAL**Processo 1332/2022FLS: 293**K P NASCIMENTO LTDA**Rubrica: Ime

RUA PINTO SALDANHA, S/N – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA

CNPJ : 22.320.805/0001-55

Inscrição Estadual : 12.680.962-3

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 24/04/2015

Número de Registro: 21201107691

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

**ATIVO****PASSIVO**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>334.605,83</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>50.107,12</b>
Caixa		Fornecedores	
Caixa	35.900,00	Fornecedores Diversos	53.831,46
Bancos Conta Movimento		Impostos a Recolher	
Banco do Brasil	95.238,10	ISSQN	2.969,66
Sicoob	53.560,76	Contas de Consumo	
Aplicações Financeiras		Serviços Prestados PF	(6.694,00)
Banco do Brasil	92.992,85	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>455.949,84</b>
Mercadoria para Consumo		Capital Social	
Mercadoria Prestação do Serviço	51.317,91	Capital Social Subscrito	350.000,00
Materiais de Consumo	5.596,21	Lucros Acumulados	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>171.451,13</b>	Lucro Apurado	105.949,84
Contas a Receber			
Clientes Diversos	17.893,42		
Bens Tangíveis			
Instalações	15.893,70		
Maquinas e Equipamentos	61.585,55		
Móveis e Utensílios	64.775,30		
Computadores e Periféricos	9.753,41		
Bens Intangíveis			
Softwares	1.549,75		
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>506.056,96 D</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>506.056,96 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 506.056,96 ( quinhentos e seis mil, cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos )

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA  
CONTADOR  
C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 - MA

KAORY PACHECO NASCIMENTO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 011.209.533-08

*Ime*

*12*

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

 Processo: 13371/2022  
 FLS: 299

**K P NASCIMENTO LTDA**

RUA PINTO SALDANHA, S/N – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA

CNPJ : 22.320.805/0001-55

Inscrição Estadual : 12.680.962-3

 Rubrica: *ame*

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 24/04/2015

Número de Registro: 21201107691

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
VENDAS DE SERVIÇOS	359.181,92	359.181,92
<b>(-) Deduções da Receita</b>		
ISSQN	12.727,22	(12.727,22)
<b>(-) Custos de Mercadorias</b>		
CUSTOS		
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	165.896,88	(165.896,88)
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>180.557,82</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Programa de Software	1.250,00	
Energia Elétrica	5.716,30	
Água e Esgoto	420,00	
Material de Consumo	1.362,88	
Material de Expediente	2.663,94	
Telefone e Internet	985,00	
Serviços Prestados PJ	22.696,25	
Serviços Contabilidade	7.700,00	(42.794,37)
DESPESAS COM PESSOAL		
Salários	8.061,06	
FGTS	714,64	
Imposto de Renda	82,59	
INSS	545,07	(9.403,36)
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Bancárias	250,00	(250,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
Impostos e Taxas Federais	58.710,13	(58.710,13)
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>69.399,96</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>69.399,96</b>

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

 FRANCISCO DAS CHAGA RAMOS DE SOUSA  
 CONTADOR  
 C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 – MA

 KAORY PACHECO NASCIMENTO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. : 011.209.533-08

*emp*

**ANALISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**K P NASCIMENTO LTDA**

RUA PINTO SALDANHA, S/N – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA  
 CNPJ : 22.320.805/0001-55 Inscrção Estadual : 12.680.962-3

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 24/04/2015  
 Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 1377/2022

FLS: 295

Rubrica: Amg

Número de Registro: 21201107691

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{352.499,25}{50.107,12} \quad \text{ILG : } 7,03$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{334.605,83}{50.107,12} \quad \text{ILC : } 6,68$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{277.691,71}{50.107,12} \quad \text{ILS : } 5,54$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{277.691,71}{50.107,12} \quad \text{ILI : } 5,54$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circ.}} \quad \text{ISG} = \frac{506.056,98}{50.107,12} \quad \text{ISG : } 10,10$$

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA  
 CONTADOR  
 C.P.F. : 961.154.833-87 CRC: 013073 - MA

KAORY PACHECO NASCIMENTO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. : 011.209.533-08

*Amg*

*[Handwritten signature]*

**NOTA EXPLICATIVA****K P NASCIMENTO LTDA**

RUA PINTO SALDANHA, S/N - GOIABAL - CEP : 65725-000 - PEDREIRAS / MA

CNPJ : 22.320.805/0001-55

Inscrição Estadual : 12.680.962-3

Local de Registro : PEDREIRAS - MA

Data de Registro : 24/04/2015

Número de Registro: 21201107691

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 1337/2022

FLS: \_\_\_\_\_

Rubrica: *Paul***Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa **K P NASCIMENTO LTDA** declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a:

7112-0/00 - **SERVICOS DE ENGENHARIA**4723-7/00 - **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**7490-1/03 - **SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS**1813-0/01 - **IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO**2330-3/01 - **FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA**2330-3/02 - **FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO**4213-8/00 - **OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**3299-0/03 - **FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS**3314-7/02 - **MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS**3314-7/07 - **MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL**3811-4/00 - **COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS**3812-2/00 - **COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS**4120-4/00 - **CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**4221-9/02 - **CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA**4222-7/02 - **OBRAS DE IRRIGACAO**4292-8/01 - **MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS**4311-8/01 - **DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS**4311-8/02 - **PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**4313-4/00 - **OBRAS DE TERRAPLENAGEM**4319-3/00 - **SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

## NOTA EXPLICATIVA

Processo 1.337/2022FLS: 296Rubrica: **K P NASCIMENTO LTDA**

RUA PINTO SALDANHA, S/N – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA

CNPJ : 22.320.805/0001-55

Inscrição Estadual : 12.680.962-3

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 24/04/2015

Número de Registro: 21201107691

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

**(DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO)**

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4623-1/05 - COMERCIO ATACADISTA DE CACAU

4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS

4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS

4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL



A

W



**NOTA EXPLICATIVA****K P NASCIMENTO LTDA**

RUA PINTO SALDANHA, S/N - GOIABAL - CEP : 65725-000 - PEDREIRAS / MA

CNPJ : 22.320.805/0001-55

Inscrição Estadual : 12.680.962-3

Local de Registro : PEDREIRAS - MA

Data de Registro : 24/04/2015

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 1357/2021FLS: 297Rubrica: [assinatura]

Número de Registro: 21201107691

**4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS****4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO****4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA****4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS****4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS****5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS****7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA****7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA****7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO DE AEROFOTOGRAMETRIA PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS)****7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS****7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS****7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS)****7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR****7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCACAO DE TRATORES E PRANCHAS)****7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES****7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES****7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES****7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (LOCACAO DE GERADORES, PA CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA)****8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA****8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS****8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS****8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS**

**NOTA EXPLICATIVA****K P NASCIMENTO LTDA**

RUA PINTO SALDANHA, S/N – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA

CNPJ : 22.320.805/0001-55

Inscrição Estadual : 12.680.962-3

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 24/04/2015

Número de Registro: 21201107691

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 1337/2022FLS: 298Rubrica: *[assinatura]***8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES****8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL****8800-6/00 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO****9103-1/00 - ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL****0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE****0151-2/02 - CRIACAO DE BOVINOS PARA LEITE****0153-9/01 - CRIACAO DE CAPRINOS****0153-9/02 - CRIACAO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUCAO DE LA****0154-7/00 - CRIACAO DE SUINOS****0155-5/05 - PRODUCAO DE OVOS****0161-0/02 - SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS****0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA****0162-8/03 - SERVICO DE MANEJO DE ANIMAIS****0162-8/99 - ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO DE ALOJAMENTO DO GADO DE CURTA DURACAO)****0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL****0322-1/01 - CRIACAO DE PEIXES EM AGUA DOCE****3313-9/99 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA)****3313-9/01 MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS****3600-6/01 CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA****3600-6/02 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS****4221-9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA****4221-9/04 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES****4312-6/00 PERFURACOES E SONDAGENS***p p pb emp*

No período em apreço, a operação foi efetuada dentro do estabelecimento da empresa, situado na Rua Pinto Saldanha,

s/n - Goiabal - , Pedreiras - MA.

*[assinatura]*

**NOTA EXPLICATIVA**Processo: 1337/2022FLS: 299Rubrica: [assinatura]**K P NASCIMENTO LTDA**

RUA PINTO SALDANHA, S/N – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA

CNPJ : 22.320.805/0001-55

Inscrição Estadual : 12.680.962-3

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 24/04/2015

Número de Registro: 21201107691

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

**Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas****3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.2-Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.3-Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

**3.4-Imobilizado**

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

**3.5-Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

**3.6-Capital Social**

O Capital social da empresa é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país. Integralizado pela sua Titular: **KAORY PACHECO NASCIMENTO**, com 100% de participação. A empresa será administrada pela sua titular, com poderes e atribuição de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

**Nota 4 - Políticas Contábeis**

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 5 - Outras Informações relevantes**

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA  
CONTADOR  
C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 – MA

KAORY PACHECO NASCIMENTO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 011.209.533-08

[assinatura]

[assinatura]



Processo 1332/2022  
FLS: 300  
Rubrica: lms

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K P NASCIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01120953308	KAORY PACHECO NASCIMENTO
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 17:15 SOB Nº 20220544620.  
PROTOCOLO: 220544620 DE 03/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205560659. CNPJ DA SEDE: 22320805000155.  
NIRE: 21201107691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022.  
K P NASCIMENTO LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*R*  
*rb*  
*amp*  
*[Assinatura]*



Processo 13371/2022  
FLS: 301  
Rubrica: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
REGISTRO.....	: MA-013073/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.154.833-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/06/2022 as 10:53:42.

Válido até: 22/09/2022.

Código de Controle: 576755.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

Processo 1337 / 2022FLS: 302Rubrica: *lme***CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001413

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA CPF: 961.154.833-87

CRC/UF n.º MA-013073/O Categoria: CONTADOR

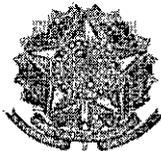
Validade: 02/08/2022

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 961.154.833-87 Controle : 6104.6417.6731.6731

*R**M**Amf*

Processo 1337/2022LS: 303Rubrica: Amg**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001414  
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA CPF: 961.154.833-87  
CRC/UF n.º MA-013073/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 02/08/2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 961.154.833-87 Controle : 8531.8845.9159.9159

P

W

emp

1/1



Processo 1332/2022

FLS: 304

Rubrica: [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 962022  
Código de validação: 102A271D09

Número da guia: 22055201001292033.

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **K P NASCIMENTO LTDA**, nome fantasia **PLANNIX** inscrita no CNPJ **22.320.805/0001-55** estabelecida na R PINTO SALDANHA,395-A GOIABAL PEDREIRAS-MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada as Varas Cíveis e/ou Fazenda su acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Tjma PG e Processo Eletrônico judicial (PEJ) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.** 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ) 3. Condições solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida as portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmá-la e verificá-la de seu no sítio TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras  
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 25/07/2022 11:58 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 962022 / Código: 102A271D09  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validacao.php](http://www.tjma.jus.br/validacao.php)

[assinatura]

**K P NASCIMENTO LTDA**  
**PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIÁBAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022  
FLS: 305  
Rubrica: mg

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**  
**ANEXO XV**

**DECLARAÇÃO (Item 5.2.5“a” do Edital)**

A empresa K P NASCIMENTO LTDA em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Pedreiras-MA, 01 de agosto de 2022.

  
K P NASCIMENTO LTDA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55  
Kaory Pacheco Nascimento  
Diretor / Administrador  
CPF: 011.209.533-08  
RG: 019442032002-3 SESP-MA  
Empresário

**K P NASCIMENTO LTDA  
PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022  
FLS: 306  
Rubrica: Am

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO XVI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa K P NASCIMENTO LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 22.320.805/0001-55, sediada na RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Pedreiras-MA, 01 de agosto de 2022.



**K P NASCIMENTO LTDA**  
CNPJ: 22.320.805/0001-55  
Kaory Pacheco Nascimento  
Diretor / Administrador  
CPF: 011.209.533-08  
RG: 019442032002-3 SESP-MA  
Empresário

P

16



**K P NASCIMENTO LTDA  
PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55

MÊS: 1337/2022

U.S.: 307

Subscrição: [assinatura]

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa K P NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 22.320.805/0001-55, representada pelo Sr. KAORY PACHECO NASCIMENTO, RG nº 019442032002-3 SESP-MA, CPF nº 011.209.533-08, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pedreiras-MA; 01 de agosto de 2022.

[assinatura]

**K P NASCIMENTO LTDA**  
CNPJ: 22.320.805/0001-55  
Kaory Pacheco Nascimento  
Diretor / Administrador  
CPF: 011.209.533-08  
RG: 019442032002-3 SESP-MA  
Empresário



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS GONZAGA-MA**  
Cidade - Maranhão

RUA HERCULANO PARGA, Nº 120 - CENTRO - LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA  
CEP: 65.708-000  
CNPJ: 06.460.018/0001-52  
Email: cplsaoluísgonzaga@outlook.com

Processo 1337/2022  
FLS: 308

Rubrica: [assinatura]

**CADASTRO DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

RAZÃO SOCIAL:	K P NASCIMENTO LTDA	CNPJ:	22.320.805/0001-55
NOME FANTASIA:	PLANNIX	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	R PINTO SALDANHA	Nº:	S/N
BAIRRO:	GOIABAL	CEP:	65.725-000
CIDADE:	PEDREIRAS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99) 8219-6933	CELULAR:	(99) 98219-6933
EMAIL:	plannixengenharia83@gmail.com		
TITULAR:	KAORY PACHECO NASCIMENTO		
DATA/CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:	24/04/2015	DATA/ULTIMA ALTERAÇÃO:	08/09/2022
DATA DO CADASTRO:	25/07/2022	VALIDADE DO CADASTRO:	06 MESES

**PRINCIPAIS ATIVIDADES / PRODUTOS E SERVIÇOS**

<b>ATIVIDADE PRINCIPAL:</b>	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
<b>ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:</b>	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.53-9-01 - Criação de caprinos 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 01.54-7-00 - Criação de suínos 01.55-5-05 - Produção de ovos 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal

<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO**

PESSOA JURÍDICA		PESSOA FÍSICA	
Contrato Social e suas alterações	X	Carteira de Identidade	X
Cadastro de CNPJ	X	Cadastro Pessoa Física - CPF	X
Alvará de Localização e Funcionamento/Sanitário	X	Fotos Internas e Externas da Empresa	X
Certidão Negativa de Débito/Dívida Ativa Municipal	X		
Certidão Específica e Simplicada da Junta Comercial	X		
Certidão Negativa de Débito Estadual	X		
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	X		
Certidão Negativa de Débito - FGTS	X		
Certidão Negativa de Dívida Ativa da União e INSS	X		
Certidão Negativa de Débito - Trabalhista	X		
Certidão Negativa de Falência e Concordata	X		
Balanco do Último Exercício Registrado na Junta Comercial	X		
DHP do Contador	X		
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Em caso de Obras apresentar mais os documentos abaixo:			
Apresentar o CREA do Engenheiro			
Apresentar o Acervo Técnico do Engenheiro			

[assinatura]  
Comissão Permanente de Licitação  
Rua Santo Antônio, nº 42 - Centro - Trizidela do Vale - MA  
Fone: (99) 3642.5830  
e-mail: cartorio@fredadv.br

Eu, Kaory Pacheco Nascimento, portador do CPF: 011.209.533.08, representante da empresa acima citado, Declaro que as informações aqui apresentadas são a expressão da verdade.

Assinatura do Responsável

**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
DR. FREDERICO FARIA  
Rua Santo Antônio, nº 42 - Centro - Trizidela do Vale - MA  
CEP: 65.727-000  
Fone: (99) 3642.5830  
e-mail: cartorio@fredadv.br

Poder. Judiciário, TJMA. Selo:  
AUTENT1490130Y4IKJ0RFU8SN83-20/07/2022  
10:22:27, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC  
R\$ 0,15 PADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
DR. FREDERICO FARIA  
Rua Santo Antônio, nº 42 - Centro - Trizidela do Vale - MA  
CEP: 65.727-000  
Fone: (99) 3642.5830  
e-mail: cartorio@fredadv.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.  
Trizidela do Vale - MA, 29 de julho de 2022.

**JEFTEHR FERNANDES ABREU - Escrevente**

**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
DR. FREDERICO FARIA  
Rua Santo Antônio, nº 42 - Centro - Trizidela do Vale - MA  
CEP: 65.727-000  
Fone: (99) 3642.5830  
e-mail: cartorio@fredadv.br

PROCESSO 1337/2022

FLS: 319

Rubrica: *Amg*

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário  
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	28/07/2022
	Nosso Número	08014469
	Número do Documento	13926871
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	189,99

Pagador  
K P NASCIMENTO LTDA ME CNPJ: 22.320.805/0001-55  
PINTO SALDANHA S/N 65725000 PEDREIRAS, MA  
Ref. emissão apólice 10-0775-0325230

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000083 01446.901017 8 90600000018999

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	28/07/2022
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	08014469
21/07/2022	13926871	NS	N	21/07/2022	(=) Valor do Documento	189,99
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		(-) Desconto	
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL				(-) Abatimento	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: <a href="mailto:ntasareceber@juntosseguros.com">ntasareceber@juntosseguros.com</a> .					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador  
K P NASCIMENTO LTDA ME CNPJ: 22.320.805/0001-55  
R PINTO SALDANHA S/N 65725000 PEDREIRAS, MA  
Ref. emissão apólice 10-0775-0325230

*p*

*rd*

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

*emp*

SICOOB  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

21/07/2022

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO

13:47:42

Cooperativa:

4436-9/ COLA DO CENTRO LESTE  
MARANHENSE - SICOOB CENTRO LESTE  
MARANHENSE

Conta:

115789/K P NASCIMENTO LTDA

Linha digitável do título

03399.89543 38000.000083 01446.901017 8 90600000018999

Número Documento:

13926871

Nosso número:

0000008014469

N. Agendamento:

1893446

Instituição Emissora:

33-BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**Beneficiário**

Nome Fantasia:

JUNTO SEGUROS S.A

Nome/Razão Social:

JUNTO SEGUROS S.A

CPF/CNPJ:

84.948.157/0001-33

**Pagador**

Nome Fantasia:

K P NASCIMENTO LTDA ME

Nome/Razão Social:

K P NASCIMENTO LTDA ME

CPF/CNPJ:

22.320.805/0001-55

Realizado:

21/07/2022

Pagamento:

21/07/2022

Data de Vencimento:

28/07/2022

Documento:

189,99

Desconto/Abatimento:

0,00

Juros/Multa:

0,00

Pago:

189,99

Situação:

Efetivado

Autenticação

4f564509-17bc-4744-b277-df79460c583c

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

IMPRESSO 13/27/2022  
FLS: 510  
Rubrica: *[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

processo 1337/2022

#LS: 311

rubrica: lms

# APÓLICE DIGITAL

**Junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **21/07/2022 13:40:06**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0325230**

Proposta: **3502194**

Controle Interno (Código Controle): **802193542**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0325230.000000**

### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO

CNPJ: 06.460.018/0001-52 PC DA BANDEIRA - SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA

### DADOS DO TOMADOR: K P NASCIMENTO LTDA ME

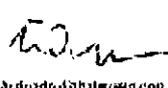
CNPJ: 22.320.805/0001-55 - R PINTO SALDANHA S/N - PEDREIRAS - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26ADF8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
 Proposta: 3502194  
 Controle Interno (Código Controle): 802193542  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000



Processo 1337/2022  
 FLS: 312  
 Rubrica: [assinatura]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 15.711,49	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 15.711,49	31/07/2022	01/10/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	189,99
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>189,99</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	28/07/2022	13926871	189,99

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), á(ã)o) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

*[assinatura]*

APÓLICE DIGITAL

*[assinatura]*





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
Proposta: 3502194  
Controle Interno (Código Controle): 802193542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 13371/2022

FLS: 314

Rubrica: [assinatura]

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
Proposta: 3502194  
Controle Interno (Código Controle): 802193542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 1337/2022

FLS: 315

Rubrica: *Ant*

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
Proposta: 3502194  
Controle Interno (Código Controle): 802193542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
PROCESSO ESUR702022  
FLS: 315  
Rubrica: Am

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230

Proposta: 3502194

Controle Interno (Código Controle): 802193542

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**

Processo 41339/2022

FLS: 317

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

*[Handwritten Signature]*  
**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
Proposta: 3502194  
Controle Interno (Código Controle): 802193542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 13371/2022

FLS: 318

Rubrica: Amg

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230

Proposta: 3502194

Controle Interno (Código Controle): 802193542

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 1337/2022

FLS: 319

Rubrica: ame

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
 Proposta: 3502194  
 Controle Interno (Código Controle): 802193542  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
 SEGUROS

Processo 1337/2022  
 FLS: 320

Rubrica: Amf

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230

Proposta: 3502194

Controle Interno (Código Controle): 802193542

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 1337/2022

FLS: 321

Rubrica: [assinatura]

#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
Proposta: 3502194  
Controle Interno (Código Controle): 802193542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 1337/2022

FLS: 323

Rubrica: lme

### CONDIÇÕES ESPECIAIS

## CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

#### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

#### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

#### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

#### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

emp  
K  
**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
Proposta: 3502194  
Controle Interno (Código Controle): 802193542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 13371/2022

FLS: 324

Rubrica: [assinatura]

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

[assinatura]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice/Seguro/Garantia: 10-0775-0325230  
 Proposta: 3502194  
 Controle Interno (Código Controle): 802193542  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000



Processo 1337/2022

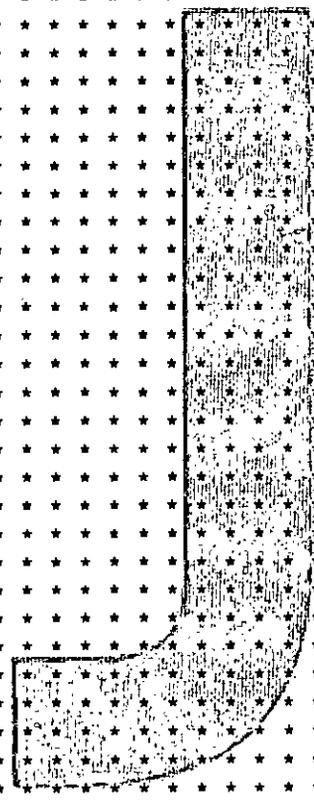
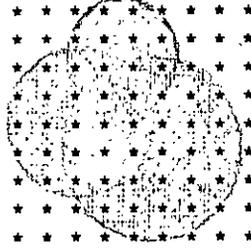
FLS: 325

Rubrica: [Signature]

7. Ratificação:

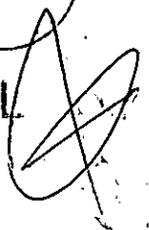
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

[Large grid of stars for signature]



16

n





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
 Proposta: 3502194  
 Controle Interno (Código Controle): 802193542  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000



Processo 1337/2022

FLS: 326

Rubrica: lml

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

\*\*\*\*\*

emp  
**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
 Proposta: 3502194  
 Controle Interno (Código Controle): 802193542  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000



Processo 1337/2022

FLS: 327

Rubrica: [Signature]

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0325230

Local e Data

MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

16

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_17072022\_225151\_707**

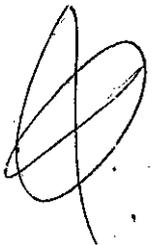
Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

emp R



**K P NASCIMENTO LTDA**

**PLANNIX**

**RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA**

**CNPJ: 22.320.805/0001-55**

Processo 1337/2022

FLS: 329

Rubrica: *[assinatura]*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa K P NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.320.805/0001-55, sediada na RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA, representada pelo Sr. KAORY PACHECO NASCIMENTO, RG: 019442032002-3 SESP-MA, CPF: 011.209.533-08, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

(X) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

**ÓBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

Pedreiras-MA, 01 de agosto de 2022.

*[assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**K P NASCIMENTO LTDA**

CNPJ: 22.320.805/0001-55

Kaory Pacheco Nascimento

Diretor / Administrador

CPF: 011.209.533-08

RG: 019442032002-3 SESP-MA

Empresário

*[assinatura]*

*[assinatura]*

Processo 13371/2022FLS: 330Rubrica: hug

Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K P NASCIMENTO LTDA			Protocolo: MAC2201927420
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201107691	CNPJ 22.320.805/0001-55	Data de Ato Constitutivo 24/04/2015	Início de Atividade 17/04/2015
<b>Endereço Completo</b> Rua PINTO SALDANHA, Nº SN, GOIABAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
<p><b>Objeto Social</b></p> <p>7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 7490-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4623-1/05 - COMERCIO ATACADISTA DE CACAU 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E AROUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO DE AEROFOTOGRAMETRIA PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS) 7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCACAO DE TRATORES E PRANCHAS) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (LOCACAO DE GERADORES, PA CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA) 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇOES E FESTAS 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8800-6/00 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO 9103-1/00 - ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE 0151-2/02 - CRIACAO DE BOVINOS PARA LEITE 0153-9/01 - CRIACAO DE CAPRINOS 0153-9/02 - CRIACAO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUCAO DE LA 0154-7/00 - CRIACAO DE SUINOS 0155-5/05 - PRODUCAO DE OVOS 0161-0/02 - SERVICIO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO</p>			

*hug*

1 do 2

Processo 1337/2022FLS: 331Rubrica: hml

Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Continuação

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K P NASCIMENTO LTDA		Protocolo: MAC2201927420			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA 0162-8/03 - SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS 0162-8/99 - ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE ALOJAMENTO DO GADO DE CURTA DURACAO) 0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL 0322-1/01 - CRIACAO DE PEIXES EM AGUA DOCE 3313-9/99 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA) 3313-9/01 MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3600-6/01 CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3600-6/02 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 4221-9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4312-6/00 PERFURACOES E SONDAGENS					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> KAORY PACHECO NASCIMENTO	<b>CPF/CNPJ</b> 011.209.533-08	<b>Participação no capital</b> R\$ 350.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> KAORY PACHECO NASCIMENTO		<b>CPF</b> 011.209.533-08	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 03/05/2022	<b>Número</b> 20220544620	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2022, às 15:29:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3YWOJU9.



MAC2201927420

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral

*hml* *R*

*2 de 2*

Processo 1332/2022

FLS: 332

Rubrica: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

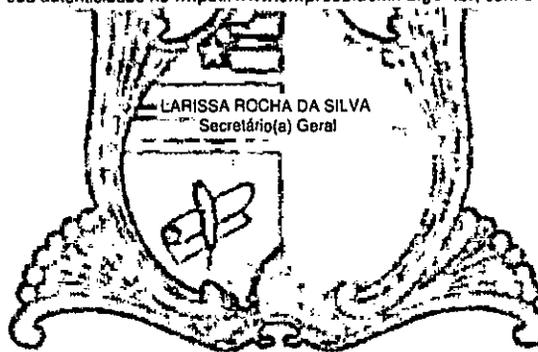
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que K P NASCIMENTO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201927459	
NIRE 21201107691 CNPJ 22.320.805/0001-55		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PINTO SALDANHA, Nº SN, xxxxx, GOIABAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220544620	03/05/2022	BALANÇO
223	20211315940	03/11/2021	BALANÇO
002	20211155772	24/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211155772	24/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210961996	12/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210961996	12/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210688998	17/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210688998	17/06/2021	OUTROS
002	20210688998	17/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201107691	21/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201107691	21/01/2021	TRANSFORMAÇÃO
315	20150300336	24/04/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102053224	24/04/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2022, às 15:29:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSEFNHEO.



MAC2201927459



*[assinatura]*

*[assinatura]*

1 de 1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 1337/2022  
Fls: 333  
Rubrica [assinatura]

Processo nº 1337/2022

**ATA DE REALIZAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00 (dez) horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. Designada pela Portaria nº 001/2022, datada de 03 de Janeiro de 2022, composta por: Rafael Luís Morais Araújo, presidente, Carmogeuzza Maria Silva Santos, membro, Bárbara Maria Gonçalves Martins, membro, com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 006/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. O Presidente iniciou a sessão informando que compareceu a esta sessão o representante da empresa K P NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.320.805/0001-55. O Presidente decidiu pela continuidade da sessão, devido a urgência na aquisição do objeto, uma vez que o edital foi publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, em Jornal de grande Circulação, Diário Oficial do Município e no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, a chamamento de quaisquer interessados no entanto compareceu no presente Certame apenas o representante da empresa supracitada. O Presidente solicitou ao representante da empresa, que se identificassem, munido da carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. Após análise dos documentos foi declarado credenciado o Sr. Carlos Alberto Silva Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 000115999799-0 SESP/MA, CPF: 224.537.682-04, representante da empresa K P NASCIMENTO LTDA. Continuando, a Comissão procedeu ao recebimento do envelope de nº 01 "Documentação" contendo a documentação dos licitantes presentes, determinando que os mesmos fossem rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e que conferissem sua inviolabilidade. O Presidente, em prosseguimento, passou a abertura do envelope nº 01 de "Documentação", colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, também determinou que os licitantes e os membros da Comissão rubricassem toda a documentação apresentada, o que foi feito. O Presidente informou aos presentes que após análise da documentação apresentada pela licitante, foi inabilitada a empresa K P NASCIMENTO LTDA, por não cumprir o subitem 5.2.3 alínea "c" do edital. Deste modo, como o licitante presente foi inabilitado a Comissão Permanente de Licitação, embasada no Art. 48 § 3º, resolve abrir o prazo de 08 dias úteis, conforme legislação vigente e citada, para a apresentação de nova documentação, ficando assim a sessão marcada para o dia 12/08/2022 às 10h.

**Comissão Permanente de Licitação – CPL:**

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente - CPL



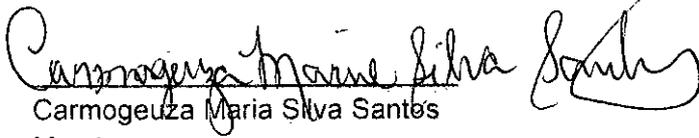
Processo 1337/2022

FLS: 334

Rubrica: mf



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52



Carmogeuzza Maria Silva Santes

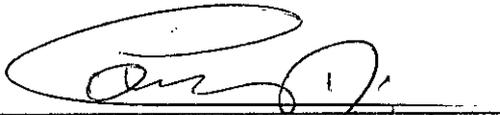
Membro



Bárbara Maria Gonçalves Martins

Membro

LICITANTES:



K P NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 24.365.151/0001-01

Carlos Alberto Silva Almeida

CPF: 224.537.682-04



PROCESSO 1337/2022  
Fis: 335  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em 12 de Agosto de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente da CPL/PMSLG



PROCESSO 1337/2022  
FIS. 336  
Rubrica *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**Processo Administrativo nº 1337/2022**  
**Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2022**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**Habilitação da Empresa:**  
**K P NASCIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 22.320.805/0001-55**



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS GONZAGA-MA**  
Cidade do Maranhão

RUA HERCULANO PARGA, Nº 120 - CENTRO - LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA  
CEP: 65.708-000  
CNPJ: 06.460.018/0001-52  
Email: cplsaoluisgonzaga@outlook.com

Processo 1332/2022

FLS: 337

Rubrica: [assinatura]

**CADASTRO DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

RAZÃO SOCIAL:	K P NASCIMENTO LTDA		CNPJ:	22.320.805/0001-55
NOME FANTASIA:	PLANNIX	INSC. ESTADUAL:		
ENDEREÇO:	R PINTO SALDANHA		Nº:	S/N
BAIRRO:	GOIABAL	CEP:		65.725-000
CIDADE:	PEDREIRAS	ESTADO:		MA
TELEFONE:	(99) 8219-6933	CELULAR:		(99) 98219-6933
EMAIL:	plannixengenharia83@gmail.com			
TITULAR:	KAORY PACHECO NASCIMENTO			
DATA/CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:	24/04/2015	DATA/ULTIMA ALTERAÇÃO:	08/09/2022	
DATA DO CADASTRO:	25/07/2022	VALIDADE DO CADASTRO:	06 MESES	
<b>PRINCIPAIS ATIVIDADES / PRODUTOS E SERVIÇOS</b>				
ATIVIDADE PRINCIPAL:	71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.53-9-01 - Criação de caprinos 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 01.54-7-00 - Criação de suínos 01.55-5-05 - Produção de ovos 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal			
BANCO	AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO</b>				
<b>PESSOA JURÍDICA</b>			<b>PESSOA FÍSICA</b>	
Contrato Social e suas alterações	X	Carteira de Identidade	X	
Cadastro de CNPJ	X	Cadastro Pessoa Física - CPF	X	
Alvará de Localização e Funcionamento/Sanitário	X	Fotos Internas e Externas da Empresa	X	
Certidão Negativa de Débito/Dívida Ativa Municipal	X			
Certidão Específica e Simplicada da Junta Comercial	X			
Certidão Negativa de Débito Estadual	X			
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	X			
Certidão Negativa de Débito - FGTS	X			
Certidão Negativa de Dívida Ativa da União e INSS	X			
Certidão Negativa de Débito - Trabalhista	X			
Certidão Negativa de Falência e Concordata	X			
Balanco do Último Exercício Registrado na Junta Comercial	X			
DHP do Contador	X			
Atestado de Capacidade Técnica	X			
<b>Em caso de Obras apresentar mais os documentos abaixo:</b>				
Apresentar o CREA do Engenheiro				
Apresentar o Acervo Técnico do Engenheiro				

[assinatura]

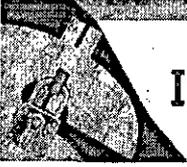
Comissão Permanente de Licitação

Eu, Kaory Pacheco Nascimento, portador do CPF: 011.209.533.08, representante da empresa acima citado, Declaro que as informações aqui apresentadas são a expressão da verdade.

[assinatura]

Assinatura do Responsável

[assinaturas]



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

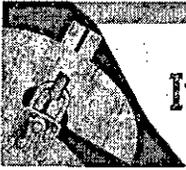
### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/08/2022 às 13:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.320.805/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F3.E1C9.536C.6217 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/08/2022 às 13:55) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 011.209.533-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F3.E300.6C10.C528 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Processo 1387 / 2022

FLS: 340

Rubrica: Am



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KAORY PACHECO NASCIMENTO**

CPF: **011.209.533-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:56:14 do dia 10/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: SU8M100822135614

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Am*

*78*

Processo 1332/2022  
FLS: 341  
Rubrica: Amf



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **K P NASCIMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **22.320.805/0001-55**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:56:48 do dia 10/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: V1KU100822135648

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Amf*

*✓*

*[Handwritten signature]*

Processo 1337/2022FLS: 342Rubrica: lme**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KAORY PACHECO NASCIMENTO**CPF/CNPJ: **011.209.533-08**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:57:38 do dia 10/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: N9HW100822135738

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

emp

K



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo 1337/2022  
FLS: 343  
Rubrica: [assinatura]

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/08/2022 13:59:10

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K P NASCIMENTO LTDA**  
CNPJ: **22.320.805/0001-55**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*[assinaturas]*

Processo 1337/2022

FLS: 344

Rubrica: 

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAM LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

KAORY PACHECO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário natural de Pedreiras - MA, nascido em 09/05/1983 portador do RG. nº 019442032002-3 SESP - MA, e CPF: 011.209.533-08 residente e domiciliado a Rua Santo Antônio, nº 3, Conj. São Jose, Santo Antônio CEP: 65.727-000, nesta cidade de Trizidela do Vale-MA, único sócio da empresa K P NASCIMENTO LTDA com sede localizada à Rua Pinto Saldanha S/N Goiabal Pedreiras-MA A CEP: 65725-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 212.0110769-1 arquivada em 24/04/2015 inscrita no CNPJ nº 22.320.805/0001-55, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa a partir desta data passa a ter como objetivo as seguintes atividades:

**Atividade Principal:**

7112-0/00 - Serviços de engenharia

**Atividades secundárias:**

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/02 - Obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO)

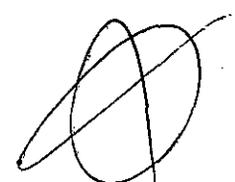
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio





**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAM LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (SERVICO DE AEROFOTOGRAMETRIA PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS)
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS)
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (LOCACAO DE TRATORES E PRANCHAS)

eml  
x

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAM LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7732-2/02 - Aluguel de andaimes  
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (LOCACAO DE GERADORES, PA CARREGAIDEIRA, MOTONIVELADORA E RETROESCAVAIDEIRA)  
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
8130-3/00 - Atividades paisagísticas  
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento  
9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental  
0151-2/01 - Criação de bovinos para corte  
0151-2/02 - Criação de bovinos para leite  
0153-9/01 - Criação de caprinos  
0153-9/02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã  
0154-7/00 - Criação de suínos  
0155-5/05 - Produção de ovos  
0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras  
0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA)  
0162-8/03 - Serviço de manejo de animais  
0162-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente (SERVICO DE ALOJAMENTO DO GADO DE CURTA DURACAO)  
0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal  
0322-1/01 - Criação de peixes em água doce  
3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica)  
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água  
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões  
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações  
4312-6/00 - Perfurações e sondagens

**CLAÚSULA SEGUNDA:** O capital social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) integralizado em moeda corrente nacional, a partir desta data passa a ser **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional neste ato, tendo um aumento de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) proveniente de reserva de capital constante em balanço patrimonial cujo sua integralização é em moeda corrente nacional neste ato e que passa a compor o capital social desta empresa.

lmj

mb

←

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAM LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

Nome do Sócio	Quotas	Total R\$
KAORY PACHECO NASCIMENTO	350.000	R\$ 350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>350.00</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA:** A administração da empresa caberá a **KAORY PACHECO NASCIMENTO**, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

**CLAÚSULA QUARTA:** O administrador **KAORY PACHECO NASCIMENTO** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

KAORY PACHECO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário natural de Pedreiras - MA, nascido em 09/05/1983 portador do RG. nº 019442032002-3 SESP - MA, e CPF: 011.209.533-08 residente e domiciliado a Rua Santo Antônio, nº 3, Conj. São Jose, CEP: 65.727-000, nesta cidade de Trizidela do Vale-MA, único sócio da empresa K P NASCIMENTO LTDA com sede localizada à Rua Pinto Saldanha S/N Goiabal Pedreiras-MA A CEP: 65725-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 212.0110769-1 arquivada em 24/04/2015 inscrita no CNPJ nº 22.320.805/0001-55 resolve, constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA** A empresa tem como objeto social as seguintes atividades conforme descritas nesta clausula:

**Atividade Principal:**

7112-0/00 - Serviços de engenharia

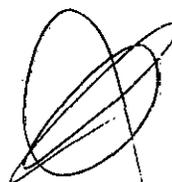
**Atividades secundárias:**

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

emp 25  
K



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAM LIMITADA DENOMINADA**

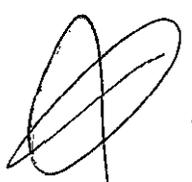
**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos  
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas  
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos  
4120-4/00 - Construção de edifícios  
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
4222-7/02 - Obras de irrigação  
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO)  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau  
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo  
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

*mf*

*R*



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAM LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (SERVICO DE AEROFOTOGRAMETRIA PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS)
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS)
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (LOCACAO DE TRATORES E PRANCHAS)
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (LOCACAO DE GERADORES, PA CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA)
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas  
áreas de proteção ambiental
- 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte
- 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite
- 0153-9/01 - Criação de caprinos
- 0153-9/02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
- 0154-7/00 - Criação de suínos

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAM LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 332/2022  
FLS: 351  
Rubrica: 

- 0155-5/05 - Produção de ovos
- 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA)
- 0162-8/03 - Serviço de manejo de animais
- 0162-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente (SERVICO DE ALOJAMENTO DO GADO DE CURTA DURACAO)
- 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal
- 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce
- 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica)
- 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica)
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital Social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 350.000 (Trezentas e Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

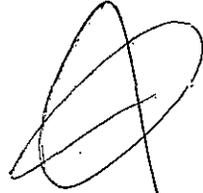
Nome do Sócio	Quotas	Total R\$
KAORY PACHECO NASCIMENTO	350.000	R\$ 350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>350.000</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades a partir de 17/04/2015

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio KAORY PACHECO NASCIMENTO, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAM LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022  
FLS: 352  
Rubrica: 

favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA:** O administrador KAORY PACHECO NASCIMENTO, declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Contrato Social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação da maioria dos sócios.

Parágrafo Primeiro: O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem à maioria prevista na cláusula anterior.

Parágrafo segundo: Havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAM LIMITADA DENOMINADA**

**K P NASCIMENTO LTDA**

NIRE: 212.0110769-1 - CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022

FLS: 33

Rubrica: lmf

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** É reconhecido aos sócios representando a maioria o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos da cláusula anterior:

Parágrafo Primeiro: Abuso; prevaricação ou incontinência de conduta; Concorrência desleal à sociedade; Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres do sócio; Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado; A declaração judicial de insolvência ou a decretação de falência; e qualquer outro ato ou fato que, de modo fundamentado, provoque a dissensão entre os sócios; os haveres do sócio excluído serão apurados.

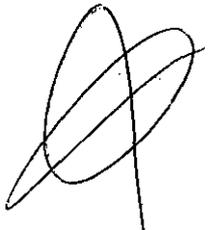
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Declaração de Microempresa: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim constituído, assinamos eletronicamente o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras (MA) 08 de setembro de 2021

*Kaory Pacheco Nascimento*  
CPF: 011.209.533-08  
*Sócio Administrador*

emp  
nb  
k  




Processo 133712022  
FLS: 354  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K P NASCIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01120953308	KAORY PACHECO NASCIMENTO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2021 09:37 SOB N° 20211155772.  
PROTOCOLO: 211155772 DE 23/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107089392. CNPJ DA SEDE: 22320805000155.  
NIRE: 21201107691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2021.  
K P NASCIMENTO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[assinatura]

[assinatura]

Processo 13371/2022

FLS: 385

Rubrica: [Handwritten Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS JUSTIÇAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**RAORY FACHECO NASCIMENTO JF**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF  
194420320023 / GRJUSPC / MA

CPF: 011.209.533-08 DATA NASCIMENTO: 09/05/1983

MUNICÍPIO: CORINTO NASCIMENTO - NET  
Cidade: JACIARA DE MARIA FACHECO NASCIMENTO

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: [ ]  
[ ] [ ] [ ]

Nº REGISTRO: 04412835836 VALIDADE: 25/06/2024 HABILITAÇÃO: 24/07/2008

*Raory Facheco Nascimento*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS - MA DATA EMISSÃO: 26/06/2019

09375642024  
02040715035

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1820939102

PROIBIDO PLASTIFICAR 1820939102

*[Handwritten marks and signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo 1337/2022  
FLS: 356  
Rubrica: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.320.805/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL K P NASCIMENTO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANNIX	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.53-9-01 - Criação de caprinos 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 01.54-7-00 - Criação de suínos 01.55-5-05 - Produção de ovos 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PINTO SALDANHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANNIXENGENHARIA2014@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8219-6933
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 16:09:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

[assinatura]

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 1337/2022  
FLS: 357  
Rubrica: *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.320.805/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
K P NASCIMENTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PINTO SALDANHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANNIXENGENHARIA2014@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8219-6933
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 16:09:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

*[assinatura]*  
*[assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo 1339/2022

FLS: 358

Rubrica: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.320.805/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
K P NASCIMENTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 46.23-1-05 - Comércio atacadista de cacau
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PINTO SALDANHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANNIXENGENHARIA2014@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8219-6933
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 16:09:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

[assinaturas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo 133212022  
FLS: 359  
Rubrica: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.320.805/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**K P NASCIMENTO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
71.19-7-99 - Outras atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas  
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais  
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R PINTO SALDANHA</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP <b>65.725-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GOIABAL</b>	MUNICÍPIO <b>PEDREIRAS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PLANNIXENGENHARIA2014@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8219-6933</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2022** às **16:09:24** (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

[assinatura]  
[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 1337/2022  
FLS: 360  
Rubrica: *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.320.805/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
K P NASCIMENTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PINTO SALDANHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANNIXENGENHARIA2014@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8219-6933
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 16:09:24 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

INSC. ESTADUAL: 12.680.962-3      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 24/09/2021  
RAZÃO SOCIAL: K P NASCIMENTO LTDA

Processo 1337/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS:

FLS: 361

Rubrica: *[assinatura]*

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 22.320.805/0001-55      INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: K P NASCIMENTO LTDA  
NIRE: 21201107691      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 21/01/2021      CAPITAL SOCIAL: 350.000,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS      UFRE: 49 - Ufre/Bacabal  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009      DATA OBRIG. EFD: --  
CORREIO ELETRÔNICO: PLANNIXENGENHARIA2014@GMAIL.COM      ÁREA UTILIZADA: 140

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65725-000  
ENDEREÇO RUA PINTO SALDANHA      NÚMERO: SN  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: GOIABAL  
CIDADE: PEDREIRAS      ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)9821-96933      FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --  
ENDEREÇO RUA PINTO SALDANHA      NÚMERO: SN  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: GOIABAL  
CIDADE: PEDREIRAS      ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)9821-96933      FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2	0151201	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE
3	0151202	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE
4	0153901	CRIAÇÃO DE CAPRINOS
5	0153902	CRIAÇÃO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUÇÃO DE LÃ
6	0154700	CRIAÇÃO DE SUÍNOS
7	0155505	PRODUÇÃO DE OVOS
8	0161002	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
9	0161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
10	0162803	SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS
11	0162899	ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
12	0230600	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
13	0322101	CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE
14	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
15	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
16	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
17	3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
18	3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
19	3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS
20	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
21	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO
22	3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
23	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
24	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
25	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
26	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

*[assinatura]*  
Página 1 de 3

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

USUÁRIO: 01120953308

DATA: 03/05/2022

HORA: 18:07

Processo 13371/2022  
 FLS: 362  
 Rubrica: [assinatura]

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
28	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
29	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
30	4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
31	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
32	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
33	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
34	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
35	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
36	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
37	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
38	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
39	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
40	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
41	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
42	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
43	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
44	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
45	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
46	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
47	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
48	4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
49	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
50	4623105	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU
51	4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
52	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
53	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
54	4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
55	4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
56	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
57	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
58	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
59	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
60	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
61	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
62	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
63	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
64	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
65	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
68	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
67	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
68	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
69	7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
70	7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
71	7210000	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS
72	7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
73	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
74	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
75	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
76	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
78	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
79	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
80	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
81	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
82	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
83	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
84	8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
85	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

[assinatura]  
 Página 2 de 3



# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01120953308

DATA: 03/05/2022

HORA: 18:07

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86	8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

Processo 1337/2022FLS: 365

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1120953308	KAORY PACHECO NASCIMENTO	205 - ADMINISTRADOR
1120953308	KAORY PACHECO NASCIMENTO	101 - SÓCIO

Rubrica:

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2022	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
EFD	01/02/2021	--	Ativo
NFC-e	10/03/2021	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.320.805/0001-55 Inscrição Estadual: 12.680962-3

Razão Social: K P NASCIMENTO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA PINTO SALDANHA

Número: SN Complemento:

Bairro: GOIABAL

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 982196933

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
162803	SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS
162899	ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
230600	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
322101	criação de peixes em água doce
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMAADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENOA
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
151201	criação de bovinos para corte
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
151202	criação de bovinos para leite
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
153901	criação de caprinos
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

Processo 1337/2022

FLS: 364

Rubrica:

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
153902	criação de ovinos, inclusive para produção de lã
4623105	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
154700	criação de suínos
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
155505	PRODUÇÃO DE OVOS
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7210000	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS
7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
161002	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/03/2021

#### OBRIGAÇÕES

NFe a 01/09/2009 - (4632001-4511101), 01/07/2010 - (4679699), 01/10/2010 - partir de (4683400-2330302-3299003-1813001-4642702-2330301-4692300- (CNAE's): 4623105), 13/04/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/02/2021,

Processo 1337/2022  
FLS: 305  
Rubrica: Imp

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/08/2022

Número da Consulta:

Processo 1337/2022

FLS: 366

Rubrica: lmf

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

lmf  
K  
R  
3/3

363/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS** Processo 1379/2022

Avenida Rio Branco n° 111 Centro - Pedreiras - Maranhão FLS: 369

CNPJ n° 06.184.53/0001-49 e-mail: [financas@pedreiras.ma.gov.br](mailto:financas@pedreiras.ma.gov.br) Rubrica: anf

# ALVARÁ

Exercício: 2022

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RG/Inscrição Municipal: 001648

Contribuinte: K P NASCIMENTO LTDA

Nome Fantasia: PLANNIX

CPF/CNPJ: 22320805000155

Endereço: RUA PINTO SALDANHA, S/N - CENTRO

Complemento:

Atividade Principal: 0322101 - Criação de peixes em água doce

Horário de Funcionamento:

Melo de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Atenção:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 08/03/2022

VALIDADOR: F5E38BA7DB40BE6B

Data de Abertura: 24/04/2015

Validade: 31/12/2022

Divisão de Tributação



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

**Pedreiras**  
Tempo de Reconstruir  
GOVERNO MUNICIPAL

*anf*

*anf*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo 13871/2022  
FLS: 368  
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **K P NASCIMENTO LTDA**  
CNPJ: **22.320.805/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:22 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **C60B.54C4.5C1E.C80A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Processo 1337/2022FLS: 369Rubrica: emp

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 122251/22

Data da

11/07/2022 15:50:37

Inscrição Estadual: 126809623

CPF/CNPJ: 22320805000155

Razão Social: K P NASCIMENTO LTDA

Endereço: RUA PINTO SALDANHA, SN CEP: 65725000 - GOIABAL

Telefone: (99)982196933

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/11/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 21/07/2022 15:56:19

emp

Processo 1337/2022FLS: 370Rubrica: lmf**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 049271/22

Data da

11/07/2022 15:51:18

Inscrição Estadual: 126809623

CPF/CNPJ: 22320805000155

Razão Social: K P NASCIMENTO LTDA

Endereço: RUA PINTO SALDANHA, SN CEP: 65725000 - GOIABAL

Telefone: (99)982196933

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/11/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 21/07/2022 15:58:20

mp  
76  
a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada K P NASCIMENTO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 20/10/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	001648	Inscrição Municipal:	001648
Contribuinte:	K P NASCIMENTO LTDA	CPF/CNPJ:	22320805000155
Nome Fantasia:	PLANNIX		
Endereço:	RUA PINTO SALDANHA, S/N	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	24/04/2015
		Data de Encerramento:	0

— Atividade(s) CNAE —

Criação de peixes em água doce  
 Impressão de material para uso publicitário  
 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos  
 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
 Coleta de resíduos não-perigosos  
 Coleta de resíduos perigosos  
 Construção de edifícios  
 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  
 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  
 Comércio atacadista de água mineral  
 Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente  
 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários  
 Emissão: 22/07/2022 11:14:45 Validade: 20/10/2022 Usuário: FRANK

Serviços de engenharia

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

Criação e reprodução de arte

Criação de artigos de valor artístico

Criação de artesanato

Criação de produtos florestais para produção de látex

Criação de sementes

Produção de ovos

VALIDADOR 3CBA674450F3F964



*Amf*

*15*

*12*

Processo 1337/2022  
FLS: 372  
Rubrica: Amf

Serviço de poda de árvores para lavouras  
Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente  
Serviço de manejo de animais  
Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente  
Atividades de apoio à produção florestal  
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas  
Captação, tratamento e distribuição de água  
Distribuição de água por caminhões  
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
Construção de estações e redes de telecomunicações  
Obras de irrigação  
Montagem de estruturas metálicas  
Demolição de edifícios e outras estruturas  
Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
Perfurações e sondagens  
Obras de terraplenagem  
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
Instalação e manutenção elétrica  
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
Obras de acabamento em gesso e estuque  
Serviços de pintura de edifícios em geral  
Perfuração e construção de poços de água  
Comércio atacadista de cacau  
Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo  
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines  
Comércio varejista de carnes - açougues  
Comércio varejista de bebidas  
Comércio varejista de material elétrico  
Comércio varejista de materiais de construção em geral  
Comércio varejista de móveis  
Comércio varejista de artigos de armarinho  
Comércio varejista de artigos esportivos  
Comércio varejista de calçados  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
Testes e análises técnicas  
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais  
Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias  
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
Locação de automóveis sem condutor  
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
Aluguel de andaimes  
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
Atividades de vigilância e segurança privada  
Imunização e controle de pragas urbanas

Amf  
N  
N

Atividades paisagísticas

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Serviços de assistência social sem alojamento

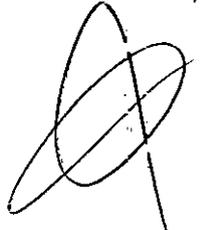
Processo 1337/2022

FLS: 373

Rubrica: Amf

74

Amf





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Processo 13371/2022  
FLS: 374  
Rubrica: Amf

### Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa Municipal Nº27/2022

Certidão fornecida para o CNPJ: 22.320.805/0001-55 NOME/ RAZÃO SOCIAL: K P NASCIMENTO LTDA, Ressalvado o direito da Fazenda Pública MUNICIPAL inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros Do Departamento de Administração Tributária deste município, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data. Refere-se a débitos de natureza tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. Válida até 20/10/2022 – Fornecimento gratuito.

Pedreiras -MA, 22 DE JULHO DE 2022.

RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA  
DIRETOR DO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.

PORTARIA Nº 202/2021 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Raimundo Nonato Batista Baima  
Diretor do Departamento de Administração Tributária  
Portaria Nº 202/2021 - GP

*Amf*  
*emf*  
*nb*  
*re*

Voltar

Imprimir

Processo 1337/2022FLS: 3-75Rubrica: bmj**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.320.805/0001-55**Razão Social:** K P NASCIMENTO LTDA**Endereço:** RUA PINTO SALDANHA SN / GOIABAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

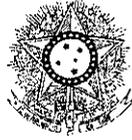
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2022 a 26/08/2022**Certificação Número:** 2022072803074023160547

Informação obtida em 10/08/2022 13:23:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo: 1337/2022  
FLS: 376  
Rubrica: [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K P NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.320.805/0001-55

Certidão nº: 13211040/2022

Expedição: 28/04/2022, às 14:17:04

Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K P NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.320.805/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

Processo 1337/2022  
FLS: 377  
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: K P NASCIMENTO LTDA

INSCRIÇÃO: 22.320.805/0001-55

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/08/2022, às 13:25:17, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4RSBSTZ7FW

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[assinatura]



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 870626/2022**  
**Emissão: 26/07/2022**  
**Validade: 31/08/2022**  
**Chave: Cxdbd**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Processo 1337/2022  
 FLS: 378

**Rubrica:**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: K P NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 22.320.805/0001-55

Registro: 0005440360

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 350.000,00

Data do Capital: 08/09/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE - CRIAÇÃO DE CAPRINOS - CRIAÇÃO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUÇÃO DE LÃ - CRIAÇÃO DE SUÍNOS - PRODUÇÃO DE OVOS - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS - ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL - CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES - OBRAS DE IRRIGAÇÃO - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - PERFURAÇÕES E SONOAGENS - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS - COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREJAS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇÓUGUES - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE ANDAIMES - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE; CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE; CRIAÇÃO DE CAPRINOS; CRIAÇÃO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUÇÃO DE LÃ; CRIAÇÃO DE SUÍNO; PRODUÇÃO DE OVOS; SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE CONTRATANTE DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA; SERVIÇO DE MANEJAMENTO DE NIMAS; ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, (SERVIÇO DE ALOJAMENTO DO GADO DE CURTA DURAÇÃO); ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL; CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; COPITAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; PERFURAÇÕES E SONOAGENS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL AGRÔNOMICA, ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.



*Handwritten signature and initials*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 870626/2022**  
 Emissão: 26/07/2022  
 Validade: 31/08/2022  
 Chave: Cxdbd

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Endereço Matriz: RUA PINTO SALDANHA, S/N, CENTRO, PEDREIRAS, MA, 65725000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/05/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544419DDMA

Processo 13371/2022

FLS: 379

Rubrica: [Assinatura]

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303805230. Data de vencimento do boleto: 31/08/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: VALMIR BATISTA

Registro: 0607732164

CPF: 096.877.773-20

Data Início: 08/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 08/01/2023

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: LEI 4076/62

ENGENHEIRO GEOLOGO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO AURÉLIO SILVA SOARES

Registro: 1918752869

CPF: 068.198.293-45

Data Início: 17/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º E 9º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO WANDERSON DA SILVA FERREIRA

Registro: 1116989182

CPF: 035.282.733-56

Data Início: 11/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: NAPOLEAO VIANA NETO

Registro: 1100263055

CPF: 754.519.053-04



[Assinatura]



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 870626/2022**

**Emissão: 26/07/2022**

**Validade: 31/08/2022**

**Chave: Cxdbd**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Início: 11/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: KAORY PACHECO NASCIMENTO

CPF: 011.209.533-08

Função: ADMINISTRADOR

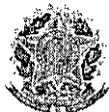
Processo 1337/2022

FLS: 380

Rubrica: [Assinatura]



[Assinatura]



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 870481/2022

Emissão: 22/07/2022

Validade: 31/03/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo <sup>Chave: 1yDbd</sup> 1327/2022

FLS: 381

Rubrica: [Assinatura]

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: VALMIR BATISTA

Registro: 0607732164

CPF: 096.877.773-20

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 15/09/2009

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 4397

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

GEÓLOGO

Atribuição: LEI 4076/62

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 26/04/1983

ENGENHEIRO GEOLOGO

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: K P NASCIMENTO LTDA

Registro: 0005440360

CNPJ: 22.320.805/0001-55

Data Início: 08/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 08/01/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CMS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Registro: 0005405114

CNPJ: 04.935.934/0001-76

Data Início: 04/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 03/10/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SUBSOLO POCOS ARTESIANDS LTDA - EPP

Registro: 0000011093

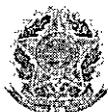
CNPJ: 12.125.549/0001-91

Data Início: 01/01/2016

Data Fim: Indefinido



[Assinatura]



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 870481/2022**  
Emissão: 22/07/2022  
Validade: 31/03/2023  
Chave: 1yDbd

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Processo 1337/2022  
FLS: 382  
Rubrica: [assinatura]



*[Handwritten signature]*

**K P NASCIMENTO LTDA  
PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022

FLS: 383

Rubrica: *lmf*

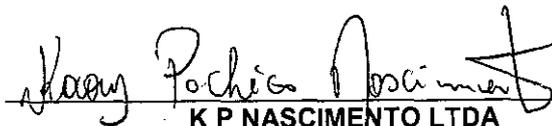
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A empresa K P NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 22.320.805/0001-55, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, que o Sr. VALMIR BATISTA, GEÓLOGO, CREA nº 0607732164, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Pedreiras-MA, 12 de agosto de 2022.



**K P NASCIMENTO LTDA**  
CNPJ: 22.320.805/0001-55  
Kaory Pacheco Nascimento  
Diretor / Administrador  
CPF: 011.209.533-08  
RG: 019442032002-3 SESP-MA  
Empresário



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**871126/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **VALMIR BATISTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALMIR BATISTA**  
Registro: **4397MA** RNP: **0607732164**  
Título profissional: **ENGENHEIRO GEOLOGO, GEÓLOGO**

Processo 1337/2022  
FLS: 384  
Rubrica: [Assinatura]

Número da ART: **00006077321645056510** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **06/07/2016** Baixada em: **17/03/2017**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **SUBSOLO POCOS ARTESIANOS LTDA**

Contratante: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACAO</b>	CPF/CNPJ: <b>05.282.801/0001-00</b>
Endereço do contratante: <b>PRACA NOSSA SENHORA DE NAZARE 742</b>	Nº:
Complemento:	Bairro: <b>CENTRO</b>
Cidade: <b>RIACHAO</b>	UF: <b>MA</b> CEP: <b>65990000</b>
Contrato:	Celebrado em:
Valor do contrato: <b>R\$ 1.965.138,00</b>	Tipo de contratante: <b>Pessoa Jurídica</b>
Ação institucional: <b>Outros</b>	
Endereço da obra/serviço: <b>PRACA NOSSA SENHORA DE NAZARE 742</b>	Nº:
Complemento:	Bairro: <b>CENTRO</b>
Cidade: <b>RIACHAO</b>	UF: <b>MA</b> CEP: <b>65990000</b>
Data de início: <b>28/06/2016</b> Conclusão efetiva: <b>24/04/2017</b>	
Finalidade: <b>SEM DEFINIÇÃO</b>	
Proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACAO</b>	CPF/CNPJ: <b>05.282.801/0001-00</b>

Atividade Técnica: **5 - CONDUCAO #F1420 - CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS 53 - EXECUCAO 4 UNIDADES;**

**Observações**

ART de execucao dos servicos de sistemas de abastecimento de agua nos povoados: Alto Bonito, Posto Fiscal, Bacuri e P. A. Campo Grande, zona rural do município de Riachão, conforme Contrato objeto da Licitação na modalidade Concorrência Pública 001/2.016/CPL.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 871126/2022**  
**10/08/2022, 14:17**  
**aBZ2C**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aBZ2C





PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
Realizando Sonhos

Processo 1337/2022  
FLS: 385  
Rubrica: [assinatura]

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO-MA**

Endereço: **PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARE 742 CENTRO RIACHAO-MA**

CNPJ nº **05.282.801/0001-00**

Empresa contratada: **SUBSOLO POCOS ARTESIANOS LTDA**

Endereço: **PRAÇA MARTINHO NOGUEIRA, 12º CENTRO FORTALEZA OS NOGUEIRAS -MA**

CNPJ nº **12.125.549/0001-91**

Registro no CREA/MA nº **0000011093EMMA**

Responsável Técnico: **VALMIR BATISTA, GEOLOGO**

CREA/CONFEA nº **0607732164**

Anotação de Responsabilidade Técnica: ART nº **00006077321645056510 de 06/07/2016**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: **28/06/2016 A 24/04/2017**

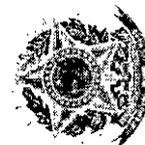
Obra: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NOS POVOADOS: ALTO BONITO, POSTO FISCAL, BACURI E P. A. CAMPO GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, CONFORME CONTRATO OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2.016/CPL. LOCAL: ALTO BONITO, POSTO FISCAL, BACURI E P. A. CAMPO GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA**

Atestamos para os devidos fins de fazer prova junto a outras Repartições Públicas e Privadas, que a empresa acima identificada, executou as obras de: EXECUCAO DOS SERVICOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NOS POVOADOS: ALTO BONITO, POSTO FISCAL, BACURI E P. A. CAMPO GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, CONFORME CONTRATO OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2.016/CPL

### DADOS BÁSICOS E ESTRUTURAIS MAIS SIGNIFICANTES

LOCALIDADE	SERVIÇO REALIZADO	UND	QUANT.
POVOADO ALTO BONITO	Construção de poço tubular c/ 250m de prof. em tubos PVC geomecânico reforçado DN 6"	M	250,0
POVOADO BACURÍ SETOR 01	Limpeza do poço existente de 6" que será aproveitado pra abastecer o sistema de água	UND	1,0
POVOADO BACURÍ SETOR 02	Limpeza do poço existente de 6" que será aproveitada pra abastecer o sistema de água	UND	1,0
POVOADO P. A. CAMPO GRANDE	Construção de poço tubular c/ 250m de prof. em tubos PVC geomecânico reforçado DN 6",	M	250,0
POVOADO DO POSTO FISCAL	Construção de poço tubular c/ 250m de prof. em tubos PVC geomecânico reforçado DN 6".	M	250,0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871126/2022, em 10/08/2022 em



Certidão nº 871126/2022  
10/08/2022, 14:42  
Chave de Impressão: aBZ2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2022 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 10/08/2022, às 14:42.



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
Realizando Sonhos

Processo 1332/2022

FLS: 386

Rubrica: [assinatura]

Obra realizada obedecendo aos padrões técnicos e normas vigentes, demonstrando total capacidade técnica na execução do que foi proposto e atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

ART da obra – Anexo II

Planilhas orçamentária – Anexo III

Atestamos ainda que não houve até o presente momento, nada que desabone a sua conduta e capacidade técnica.

Riachão - MA, em 22 de Julho de 2022.

[assinatura]

**LENICIO FIGUÉREDO FONSECA**

**SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
CPF nº 963.240.401-78



Documento assinado digitalmente  
BERNARDO BACELAR MENDES FILHO  
Data: 29/07/2022 14:16:29-0300  
Verifique em <https://verificador.br>

**BERNARDO BACELAR MENDES FILHO**  
GEOLOGO  
CREA/CONFEA: 1103233165  
CPF: 091.396.803-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871126/2022, em 10/08/2022 em



Certidão nº 871126/2022  
10/08/2022, 14:42

Chave de Impressão: aBZ2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2022 e contém 10 folhas

[assinatura]



[assinatura]



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
Realizando Sonhos

Processo 1337/2022  
FLS: 387  
Rubrica: brf

META 01- POVOADO ALTO BONITO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
<b>1.1.0 SERVIÇO PRELIMINAR</b>						
1.1.1	SI-73948/016	Limpeza manual do terreno (c/ rasp. superficial)	m <sup>2</sup>	225,00	2,82	634,25
1.1.2	SI-74209/001	Fornecimento e instalação de placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizado, padrão FUNASA (2,00 x 3,00)m	m <sup>2</sup>	6,00	457,14	2.742,86
SUB TOTAL 1.1.0						3.377,11
<b>1.2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						
1.2.1	P.M.	Administração local da obra.	unid.	1,00	13.330,78	
SUB TOTAL 1.2.0						13.330,78
<b>1.3.0 CAPTAÇÃO</b>						
1.3.1	planilha de custos detalhada anexa.	Construção de poço tubular c/ 250m de prof. em tubos PVC geomecânico reforçado DN 6", conforme planilha de custos detalhada anexa.	unid.	1,00	171.500,00	
SUB TOTAL 1.3.0						171.500,00
<b>1.4.0 ADUTORA DE RECALQUE</b>						
1.4.1	pl. de custos detalhada anexa.	Aquisição e inst. de tubos e conexões de PVC CL 15 DN 75mm, incluindo escavação e reaterro de valas.	m	6,00	51,16	
SUB TOTAL 1.4.0						306,96
<b>1.5.0 ELEVATÓRIA</b>						
1.5.1	planilha de custos detalhada anexa.	Const. em alv. do abrigo p/ o quadro de comando elétrico da bomba medindo extern. 1,50x1,50m, conf. planilha analítica de custos detalhada anexa.	unid.	1,00	4.384,72	4.384,72
1.5.2	planilha de custos detalhada anexa.	Aquisição e mont. de conj. de recalque tipo motor-bomba submersível elét. trifásico, incluindo tubos de F. galv. p/ edutor DN 2", barrilete de recalque em tubos e conexões de aço galvaniz DIN 2440, DN 2", quadro de comando elétrico, e subestação elétrica, conf. planilha analítica de custos detalhada anexa.	unid.	1,00	49.545,24	49.545,24
SUB TOTAL 1.5.0						53.929,96

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871126/2022, em 10/08/2022 em



Certidão nº 871126/2022  
10/08/2022, 14:42

Chave de Impressão: aBZ2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2022 e contém 10 folhas





PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
Realizando Sonhos

Processo 13371/2022

FLS: 388

Rubrica: Amf

1.6.0		RESERVAÇÃO				
1.6.1	planilha de custos detalhada anexa.	Aquisição e montagem de estrutura de concreto pré-moldada (com pilares, vigas e laje) c/ h=10m, p/ apoiar 3 (três) Tanques Verticais de Fundo Plano, c/ tampa roscável fabricado em Polietileno cor Natural, alta resistência com cap. p/ 20m³ cada, (3x20=60 m³) incluindo a inst. hidráulica de alimentação em tubos PVC/PBA de 75mm CL 15 p/ alimentação e interligação dos Tanque e tubos PVC/PBA de 100mm CL 15 na descida p/ a rede de distribuição incluindo suspiro e extravasor, conforme planilha analítica de custos detalhada anexa..	unid.	1,00	143.376,13	
<b>SUB TOTAL 1.6.0</b>					<b>143.376,13</b>	
1.7.0		REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
1.7.1	planilha de custos detalhada anexa.	Aquisição e assentamento de tubos e conexões de PVC PBA CL 12 JE NBR 5647 P/rede de água DN 50/DE 60 mm, incl. escavação e reaterro de valas.	m			
1.7.2	planilha de custos detalhada anexa.	Aquisição e assentamento de tubos e conexões de PVC PBA CL 12 JE NBR 5647 P/ rede de água DN 75/DE 85 mm, incl. escavação e reaterro de valas.	m			
1.7.3	planilha de custos detalhada anexa.	Aquisição e assentamento de tubos e conexões de PVC PBA CL 12 JE NBR 5647 para rede de água DN 100/DE 110 mm, inclusive escavação e reaterro de valas.	m			
<b>SUB TOTAL 1.7.0</b>					<b>247.132,35</b>	
1.8.0		LIGAÇÕES DOMICILIARES				
1.8.1	planilha de custos detalhada anexa.	Aquisição e inst. de ligações domiciliares de água, em tubos e conexões de PVC rígido soldável de 20 mm, incluindo escav. e reaterro de valas (ramal de 12m) sem hidrômetro; colar de tomada de DE 60x1/2" e torneira de ponta de PVC de 1/2", conf. planilha de custos det. anexa.	unid.			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871126/2022, em 10/08/2022 emitida em



Certidão nº 871126/2022  
10/08/2022, 14:42  
Chave de Impressão: a6Z2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2022 e contém 10 folhas

*Amf*

*Amf*

*R*



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
Realizando Sonhos

Processo 1337/2022  
FLS: 389  
Rubrica: Emp

1.8.2	planilha de custos detalhada anexa.	Aquisição e inst. de lig. domicil. de água, em tubos e conexões de PVC rígido sold. 20 mm, incl. escav. e reaterro de valas (ramal de 12m) s/ hidrômetro; colar de tomada de DE 85x1/2" e torneira de ponta de PVC 1/2", conf. planilha de custos det. anexa.	unid.			
<b>SUB TOTAL 1.8.0</b>						<b>26.621,75</b>
<b>1.9.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
1.9.1	planilha de custos detalhada anexa.	Construção de cerca de proteção do sistema em mourões de conc. seção "t" ponta inclinada, 10x10cm, espaçamento 3m, cravados 0,5m, c/11 fios de arame farpado nº 16 15x17, incluindo o fornecimento e assentamento de portão de acesso ao sistema em tubos de ferro galv. de 4,00x1,80m, incluindo guarnições, ferragens e pintura conforme planilha de custos detalhada anexa.	UN			
1.9.2	planilha de custos detalhada anexa.	Aquisição e inst. de sistema de cloração, tipo Clorador PVC na adutora de recalque, incl. const. de caixa de alvenaria de tijolos rebocados c/ tampa de conc. removível p/proteção do equipamento.	unid.			
<b>SUB TOTAL 1.9.0</b>						<b>6.654,86</b>
<b>TOTAL GERAL DA META 01- POVOADO ALTO BONITO</b>						<b>666.229,90</b>

<b>META 02 - POVOADO POSTO FISCAL</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
<b>2.1.0 SERVIÇO PRELIMINAR</b>						
1.1.1	SI-73948/016	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m <sup>2</sup>	225,00	2,82	634,25
1.1.2	SI-74209/001	Fornecimento e instalação de placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizado, padrão FUNASA (2,00 x 3,00)m	m <sup>2</sup>	6,00	457,14	2.742,86
<b>SUB TOTAL 2.1.0</b>						<b>3.377,11</b>
<b>2.2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						
2.1.2	P.M.	Administração local da obra.	unid.	1,00	7.475,25	
<b>SUB TOTAL 2.2.0</b>						<b>7.475,25</b>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871126/2022, em 10/08/2022 emitida



Certidão nº 871126/2022  
10/08/2022, 14:42  
Chave de Impressão: aB22C

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2022 e contém 10 folhas

*Emp*





**PREFEITURA DE RIACHÃO**  
Realizando Sonhos

Processo 1337/2022  
FLS: 390  
Rubrica: [assinatura]

2.3.0 CAPTAÇÃO						
2.3.1	planilha de custos detalhada anexa.	Construção de poço tubular c/ 250m de prof. em tubos PVC geomecânico reforçado DN 6", conforme planilha de custos detalhada anexa.	unid.	1,00	171.500,00	
<b>SUB TOTAL 2.3.0</b>						<b>171.500,00</b>
2.4.0 ADUTORA DE RECALQUE						
2.4.1	planilha de custos detalhada anexa.	Aquisição e instalação de tubos e conexões de PVC classe 15 DN 50mm, incluindo escavação e reaterro de valas.	m	6,00	43,12	
<b>SUB TOTAL 2.4.0</b>						<b>258,72</b>
2.5.0 ELEVATÓRIA						
2.5.1	planilha de custos detalhada anexa.	Const. em alv. do abrigo p/ o quadro de comando elétrico da bomba medindo extern. 1,50x1,50m, conf. planilha analítica de custos detalhada anexa.	unid.	1,00	4.384,72	29.165,13
2.5.2	planilha de custos detalhada anexa.	Aquisição e montagem de conj. de recalque tipo motor-bomba submersível elét. monofásico, incluindo tubos de ferro galv. p/ adutor DN 2", barrilete de recalque em tubos e conexões de aço galvanizado DIN 2440, DN 2", quadro de comando elétrico, e subestação elétrica, conforme planilha analítica de custos detalhada anexa.	unid.	1,00	29.165,13	29.165,13
<b>SUB TOTAL 2.5.0</b>						<b>33.549,85</b>
2.6.0 RESERVAÇÃO						
2.6.1	planilha de custos detalhada anexa.	Construção de uma estrutura de concreto armado (c/ pilares, vigas e laje), a ser construído na cota indicada em planta c/ h=10m, p/ apoiar 1 Tanque Vertical Fundo Plano, com tampa roscável fabricado em Polietileno cor Natural, alta resistência com Cap. P/ 20m³. incluindo a inst. hidráulica de alimentação em tubos PVC roscável de 2" p/ alimentação e de 3" na descida p/ a rede de distribuição e extravasor.	unid.	1,00	55.152,26	
<b>SUB TOTAL 2.6.0</b>						<b>55.152,26</b>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871126/2022, em 10/08/2022, emitida em



Certidão nº 871126/2022  
10/08/2022, 14:42  
Chave de Impressão: aBZ2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2022 e contém 10 folhas

*[Handwritten signatures and initials]*



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
Realizando Sonhos

Processo 1337/2022  
FLS: 391  
Rubrica: [assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871126/2022, em 10/08/2022 emitida



<b>2.7.0</b>	<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>					81.180,00
2.7.1	planilha de custos detalhada anexa.	Aquisição e instalação de tubos e conexões de PVC PBA CL 12 JE NBR 5647 para rede de água DN 50/DE 60 mm, inclusive escavação e reaterro de valas.	m	1.968,00	41,25	7.348,20
2.7.2	planilha de custos detalhada anexa.	Aquisição e instalação de tubos e conexões de PVC PBA Classe 12 JE NBR 5647 para rede de água DN 75/DE 85 mm, incluindo escavação e reaterro de valas.	m	148,00	49,65	7.348,20
<b>SUB TOTAL 2.7.0</b>						<b>88.528,20</b>
<b>2.8.0</b>	<b>LIGAÇÕES DOMICILIARES</b>					
2.8.1	planilha de custos detalhada anexa.	Aquisição e inst. de ligações domiciliares de água, em tubos e conexões de PVC rígido soldável de 20 mm, incluindo escav. e reaterro de valas (ramal de 12m) sem hidrômetro; colar de tomada de DE 60x1/2" e torneira de ponta de PVC de 1/2", conf. planilha de custos det. anexa.	unid.	78,00	90,93	
<b>SUB TOTAL 2.8.0</b>						<b>7.092,54</b>
<b>2.9.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
2.9.1	planilha de custos detalhada anexa.	Construção de cerca de proteção do sistema em mourões de conc. seção "t" ponta inclinada, 10x10cm, espaçamento 3m, cravados 0,5m, c/11 fios de arame farpado nº 16 15x17, incluindo o fornecimento e assentamento de portão de acesso ao sistema em tubos de ferro galv. de 4,00x1,80m, incluindo guarnições, ferragens e pintura conforme planilha de custos detalhada anexa.	UN	1,00	4.792,16	1.862,70
2.9.2	planilha de custos detalhada anexa.	Aquisição e instalação de sistema de cloração, tipo Clorador de PVC na adutora de recalque, inclusive const. de caixa de alvenaria de tijolos rebocados c/ tampa de conc. removível para proteção do equipamento.	unid.	1,00	1.862,70	1.862,70
<b>SUB TOTAL 2.9.0</b>						<b>6.654,86</b>
<b>TOTAL GERAL DA META 02- POVOADO POSTO FISCAL</b>						<b>373.588,79</b>

Certidão nº 871126/2022  
10/08/2022, 14:42  
Chave de Impressão: aBZ2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2022 e contém 10 folhas

*[Handwritten signatures and initials]*



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
Realizando Sonhos

Processo 1337 / 2022  
FLS: 392  
Rubrica: [assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871126/2022, em 10/08/2022 em



O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2022 e contém 10 folhas

Certidão nº 871126/2022  
10/08/2022, 14:42

Chave de Impressão: aBZ2C

META 03- POVOADO BACURÍ SETOR 01						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
1.1.0	SERVIÇO PRELIMINAR					
1.1.1	SI-73948/016	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m²	225,00	2,82	634,25
1.1.2	SI-74209/001	Fornecimento e instalação de placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizado, padrão FUNASA (2,00 x 3,00)m	m²	6,00	457,14	2.742,86
SUB TOTAL 1.1.0						3.377,11
1.2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
1.2.1	P.M.	Administração local da obra.	unid.	1,00	8.555,69	
SUB TOTAL 1.2.0						8.555,69
1.3.0	CAPTAÇÃO					
1.3.1	planilha de custos detalhada anexa.	Limpeza do poço existente de 6" que será aproveitado pra abastecer o sistema.	unid.	1,00	8.200,00	
SUB TOTAL 1.3.0						8.200,00
1.4.0	ADUTORA DE RECALQUE					
1.4.1	planilha de custos detalhada anexa.	Aquisição e instalação de tubos e conexões de PVC classe 15 DN 75mm, incluindo escavação e reaterro de valas.	m	6,00	51,16	
SUB TOTAL 1.4.0						306,96
1.5.0	ELEVATÓRIA					
1.5.1	planilha de custos detalhada anexa.	Const. em alv. do abrigo p/ o quadro de comando elétrico da bomba medindo extern. 1,50x1,50m, conf. planilha analítica de custos detalhada anexa.	unid.	1,00	4.384,72	4.384,72
1.5.2	planilha de custos detalhada anexa.	Aquisição e mont. de conj. de recalque tipo motor-bomba submersível elét. trifásico, incl tubos de F. galv. p/ edutor DN 3", barrilete de recalque em tubos e conexões de aço galv. DIN 2440, DN 3", qd. de comando elétrico, e subestação elétrica, conforme planilha analítica de custos detalhada anexa.	unid.	1,00	24.664,45	24.664,45
SUB TOTAL 1.5.0						29.049,17



Processo 1337/2022

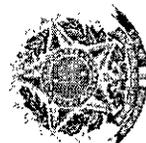
FLS: 395

Rubrica: [assinatura]



**PREFEITURA DE RIACHÃO**  
Realizando Sonhos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Maranhão, vinculado a Certidão nº 871126/2022, em 10/08/2022 em emitida



1.6.0 RESERVAÇÃO						
1.6.1	planilha de custos detalhada anexa.	Aquisição e montagem de estrutura estrutura de concreto pré-moldada (com pilares, vigas e laje) c/ h=10m, p/ apoiar 3 (três) Tanques Verticais de Fundo Plano, c/ tampa roscável fabricado em Polietileno cor Natural, alta resistência com cap. p/ 20m³ cada, (3x20=60 m³) incluindo a inst. hidráulica de alimentação em tubos PVC/PBA de 75mm CL 15 p/ alimentação e interligação dos Tanque e tubos PVC/PBA de 100mm CL 15 na descida p/ a rede de distribuição incluindo suspiro e extravasor, conforme planilha analítica de custos detalhada anexa..	unid.	1,00	143.376,13	
<b>SUB TOTAL 1.6.0</b>						<b>143.376,13</b>
1.7.0 REDE DE DISTRIBUIÇÃO						
1.7.1	planilha de custos detalhada anexa.	Aquisição e assentamento de tubos e conexões de PVC PBA CL 12 JE NBR 5647 P/rede de água DN 50/DE 60 mm, incl. escavação e reaterro de valas.	m	4.246,00	41,25	175.147,50
1.7.2	planilha de custos detalhada anexa.	Aquisição e assentamento de tubos e conexões de PVC PBA CL 12 JE NBR 5647 P/ rede de água DN 75/DE 85 mm, incl. escavação e reaterro de valas.	m	387,00	49,65	19.214,55
1.7.3	planilha de custos detalhada anexa.	Aquisição e assentamento de tubos e conexões de PVC PBA CL 12 JE NBR 5647 para rede de água DN 100/DE 110 mm, inclusive escavação e reaterro de valas.	m	12,00	60,19	722,28
<b>SUB TOTAL 1.7.0</b>						<b>195.084,33</b>
1.8.0 LIGAÇÕES DOMICILIARES						
1.8.1	planilha de custos detalhada anexa.	Aquisição e inst. de ligações domiciliares de água, em tubos e conexões de PVC rígido soldável de 20 mm, incluindo escav. e reaterro de valas (ramal de 12m) sem hidrômetro; colar de tomada de DE 60x1/2" e torneira de ponta de PVC de 1/2", conf. planilha de custos det. anexa.	unid.	285,00	90,93	25.915,05
<b>SUB TOTAL 1.8.0</b>						<b>25.915,05</b>

Certidão nº 871126/2022  
10/08/2022, 14:42

Chave de Impressão: aBZC

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2022 e contém 10 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE RIACHÃO**  
Realizando Sonhos

Processo 1339/2022

FLS: 3940

Rubrica: [assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871126/2022, em 10/08/2022 em



1.9.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
1.9.1	planilha de custos detalhada anexa.	Construção de cerca de proteção do sistema em mourões de conc. seção "t" ponta inclinada, 10x10cm, espaçamento 3m, cravados 0,5m, c/11 fios de arame farpado nº 16 15x17, incluindo o fornecimento e assentamento de portão de acesso ao sistema em tubos de ferro galv. de 4,00x1,80m, incluindo guarnições, ferragens e pintura conforme planilha de custos detalhada anexa.	UN	1,00	4.792,16	4.792,16
1.9.2	planilha de custos detalhada anexa.	Aquisição e inst. de sistema de cloração, tipo Clorador PVC na adutora de recalque, incl. const. de caixa de alvenaria de tijolos rebocados c/ tampa de conc. removível p/proteção do equipamento.	unid.	1,00	1.862,70	1.862,70
SUB TOTAL 1.9.0						6.654,86
<b>TOTAL GERAL DA META 03- POVOADO BACURÍ SETOR 01</b>						<b>420.519,30</b>

*[Handwritten signature]*

*2*

*[Handwritten signature]*

Certidão nº 871126/2022  
10/08/2022, 14:42

Chave de Impressão: aBZ2C

O documento neste ato registrado foi emitido em: 10/08/2022 e contém 10 folhas



*[Handwritten signature]*

Processo 1337/2022  
 FLS: 395  
 Rubrica: CM

## LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO OBRA

**Identificação:** VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DA EXECUCAO DOS SERVICOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NOS POVOADOS: ALTO BONITO, POSTO FISCAL, BACURI E P. A. CAMPO GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, CONFORME CONTRATO OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2.016/CPL

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO-MA

**Endereço:** PRACA NOSSA SENHORA DE NAZARE 742 CENTRO RIACHAO-MA

**CNPJ nº** 05.282.801/0001-00

**Empresa contratada para execução:** SUBSOLO POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ:

**12.125.549/0001-91**, localizada a PRAÇA MARTINHO NOGUEIRA, 12º CENTRO FORTALEZA OS NOGUEIRAS -MA

**Responsavel técnico pela execução:** VALMIR BATISTA, GEOLOGO, CREA/CONFEA nº **0607732164** residente a Rua Maneco Rego, 613 Centro Pedreiras/MA

**ART de execução:** 00006077321645056510 de 06/07/2016

**Assunto/Finalidade:** Este trabalho caracteriza-se pela inspeção da execução dos serviços de EXECUCAO DOS SERVICOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS POVOADOS: ALTO BONITO, POSTO FISCAL, BACURI E P. A. CAMPO GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, CONFORME CONTRATO OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2.016/CPL, com um "Check-up" da obra, tendo como escopo um diagnóstico geral, identificando avaliando o sistema construtivo com a análise das possibilidades risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio.

**Realização do laudo:** GEOLOGO **BERNARDO BACELAR MENDES FILHO**, CREA-MA **1103233165**, residente a **RUA DO FIO; QUADRA 81, CASA 20 EXTREMA GRAJAU-MA**

**Constituição do Empreendimento:** Constitui-se em de poço tubular c/ 250m de prof. em tubos PVC geomecânico reforçado DN 6"

**Outros Elementos:** Limpeza do poço existente de 6" que será aproveitado pra abastecer o sistema.

**Análise:** a obra encontra-se dentro dos padrões técnicos e de acordo com os projetos executivos, atendendo as normas vigentes, no momento da vistoria não foi constatado elementos que venham a comprometer a estrutura ou causar danos a terceiros.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871126/2022, em 10/08/2022 emitida



Certidão nº 871126/2022  
 10/08/2022, 14:42

Chave de Impressão: aBZ2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2022 e contém 2 folhas



Processo 1337/2022

FLS: 396

Rubrica: ep

**Conclusão:** o presente laudo não exige o interessado da observância da legislação estadual, federal e municipal. "declaramos ter vistoriado o empreendimento que se encontra concluída, em perfeitas condições de uso, responsabilizamo-nos, sob as penas da lei, que a obra está de acordo com o projeto aprovado pela prefeitura do município de RIACHAO, atende todas as legislações municipais, estaduais e federais vigentes, bem como as normas técnicas da abnt, e normas das concessionárias de serviços públicos".

Riachão - MA, em 08 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gub** BERNARDO BACELAR MENDES FILHO  
Data: 29/07/2022 14:09:10-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**BERNARDO BACELAR MENDES FILHO**

**GEOLOGO**

CREA/CONFEA: **1103233165**  
CPF: **091.396.803-04**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871126/2022, em 10/08/2022 emitida



Certidão nº 871126/2022  
10/08/2022, 14:42

Chave de Impressão: aBZZC

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2022 e contém 2 folhas

*ep*

*12*



*Handwritten scribble or signature at the bottom right corner.*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**760377/2016**

Nº anterior: WEB1254312016  
 Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **VALMIR BATISTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Processo 1337/2022

FLS: 397

Rubrica: [assinatura]

Profissional: **VALMIR BATISTA**  
 Registro: **4397MA** RNP: **0607732164**  
 Título profissional: ENGENHEIRO GEÓLOGO, GEÓLOGO

Número da ART: **00006077321645053710** Tipo de ART: CARGO-FUNÇÃO Registrada em: 22/07/2013 Baixada em: 08/07/2016  
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
 Empresa contratada:

Contratante: **PORTAL ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **10.835.732/0001-55**  
 Endereço do contratante: RUA 15 DE NOVEMBRO, 172 Nº:  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: TRIZIDELA DO VALE UF: MA CEP: 65727000

Contrato: Celebrado em:  
 Valor do contrato: R\$ 4.068,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: Outros Nº:  
 Endereço da obra/serviço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 172 Bairro: CENTRO  
 Complemento: UF: MA CEP: 65727000

Data de início: 25/05/2013 Conclusão efetiva: 25/05/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Proprietário: PORTAL ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 10.835.732/0001-55

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO #10101 - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHA CARGO/FUNCAO DENTRO DA EMPRESA) 0 - CARGO OU FUNCAO 10 HORA/SEMANA;**

Observações  
 REGISTRO DE ART DE CARGO E FUNCAO COMO RESPONSAVEL TECNICO POR PESSOA JURIDICA

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 760377/2016  
 08/07/2016  
 yZ66A

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yZ66A





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

812040/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **VALMIR BATISTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALMIR BATISTA**  
Registro: **4397MA** RNP: **0607732164**  
Título profissional: ENGENHEIRO GEOLOGO, GEÓLOGO

Processo 13371/2022  
FLS: 3981  
Rubrica: [assinatura]

Número da ART: **00006077321645051810** Tipo de ART: ART Registrada em: 17/10/2012 Baixada em: 17/03/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **WEISUL AGRI-COLA LTDA.** CPF/CNPJ: **05.033.730/0004-55**  
Endereço do contratante: AVENIDA MARCOS KONDER, N- 1.207, SALA 165 Nº:  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: ITAJAÁ- UF: MA CEP: 88301303  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: FAZENDA CATUAI NORTE Nº:  
Complemento: Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: TASSO FRAGOSO UF: MA CEP: 65820000  
Data de início: 02/03/2012 Previsão de término: 08/10/2012  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: WEISUL AGRICOLA LTDA CPF/CNPJ: 05.033.730/0004-55

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0806 - GEOLOGIA 85 - ASSISTENCIA TECNICA 1 UNIDADES/HORA;

Observações

ACOMPANHAMENTO TECNICO DE 01(UM) POCO TUBULAR PROFUNDO NA FAZENDA CATUAI VERDE , NO MUNICIPIO DE BALSAS -MA.

Número da ART: **00006077321645053910** Tipo de ART: ART Registrada em: 01/08/2013 Baixada em: 17/03/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUN. DE PIO XII** CPF/CNPJ: **06.447.833/0001-81**  
Endereço do contratante: RUA JOSE BURNET 209 Nº:  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: PIO XII UF: MA CEP: 65707000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: PREFEITURA Nº:  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: PIO XII UF: MA CEP: 65707000  
Data de início: 01/07/2013 Previsão de término: 01/08/2013  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MIN. DE PIO XII CPF/CNPJ: 06.447.833/0001-81

Atividade Técnica: 4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #A0815 - HIDRO-GEOLOGIA 86 - ANTE-PROJETO 1 UNIDADES;

Observações

Projeto Técnico Básico Hidrogeológico de 02 poços com profundidade de 100 metros cada para o sistema de abastecimento d'água da cidade de Pio XII -MA.

Número da ART: **00006077321645054010** Tipo de ART: ART Registrada em: 01/08/2013 Baixada em: 17/03/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
812040/2019

Contratante: **PREFEITURA MUN. DE OLHO DAS CUNHAS**

Endereço do contratante: RUA JOAO PESSOA S/N

Complemento:

Cidade: OLHO D

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 2.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: PREFEITURA

Complemento:

Cidade: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS

Data de início: 01/07/2013

Previsão de término: 01/08/2013

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS

Atividade Técnica: 4 - **ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #A0815 - HIDRO-GEOLOGIA 86 - ANTE-PROJETO 1 UNIDADES;**

Observações

Projeto Tecnico Basico Hidrogeologico de 03 pocos com profundidade de 100 metros cada para o sistema de abastecimento d'água da cidade

CPF/CNPJ: 06.014.005/0001-50

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65000000

Processo 1337/2022  
FLS: 398

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65706000

Rubrica: [assinatura]

CPF/CNPJ: 07.553.463/0001-20

Número da ART: **0000607732164505010** Tipo de ART: ART

Registrada em: 20/03/2014

Baixada em: 30/06/2016

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

Empresa contratada: **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA**

Endereço do contratante: AV. MORENO,

Complemento:

Cidade: SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 220.711,62

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: VILA SAO JOAO

Complemento:

Cidade: SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

Data de início: 05/11/2013

Previsão de término: 05/05/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

Atividade Técnica: 4 - **ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #F1420 - CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1 UNIDADES;**

Observações

REGISTRO DE EXECUCAO DE SERVICOS DE PERFURACAO DE POCO E REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA NA VILA SAO JOAO CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO 02.01.002/2014 TOMADA DE PRECOS 002/2014 VALOR DE R\$ 220.711,62

CPF/CNPJ: 01.611.836/0001-95

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65000000

Nº:

Bairro: ZONA RURAL

UF: MA

CEP: 65000000

CPF/CNPJ: 01.611.836/0001-95

Número da ART: **00006077321645055110** Tipo de ART: ART

Registrada em: 28/03/2014

Baixada em: 17/03/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

Endereço do contratante: PRACA MANOEL JORGE, S/N

Complemento:

Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 420.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: POVOADO PIACABA

Complemento:

Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Data de início: 28/02/2014

Previsão de término: 29/08/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Atividade Técnica: 4 - **ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #F1420 - CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1 UNIDADES;**

Observações

ART PARA EXECUCAO E IMPLANTACAO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE FORTALEZ NOGUEIRAS-MA., CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVENIO N- 516/2013, DE ACORDO COM A CONCORRENCIA N- 04/2014 CONTRATO N- 034/2014 NO VALOR DE 420.000,00

CPF/CNPJ: 06.080.394/0001-11

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65990000

Nº:

Bairro: ZONA RURAL

UF: MA

CEP: 65805000

CPF/CNPJ: 06.080.394/0001-11

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 22/07/2022, às 09:43.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

812040/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Número da ART: **00006077321645056510** Tipo de ART: ART Registrada em: 06/07/2016 Baixada em: 17/03/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **SUBSOLO POCOS ARTESIANOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACAO** CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00**  
Endereço do contratante: PRACA NOSSA SENHORA DE NAZARE 742 Nº:  
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 65990000  
Cidade: RIACHAO UF: MA  
Contrato: Celebrado em: Nº: **Processo 13371/2022**  
Valor do contrato: R\$ 1.965.138,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica FLS: **405**  
Ação institucional: Outros Rubrica: *[assinatura]*  
Endereço da obra/serviço: PRACA NOSSA SENHORA DE NAZARE 742 Nº:  
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 65990000 UF: MA  
Data de início: 28/06/2016 Previsão de término: 24/04/2017  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACAO CPF/CNPJ: 05.282.801/0001-00  
Atividade Técnica: 5 - CONDUCAO #F1420 - CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS 53 - EXECUCAO 4 UNIDADES;

**Observações**

ART de execucao dos servicos de sistemas de abastecimento de agua nos povoados: Alto Bonito, Posto Fiscal, Bacuri e P. A. Campo Grande, zona rural do municipio de Riachão, conforme Contrato objeto da Licitação na modalidade Concorrência Pública 001/2.016/CPL.

Número da ART: **MA20160042557** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/08/2016 Baixada em: 17/03/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SOUSA CORDEIRO LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale** CPF/CNPJ: **01.558.070/0001-22**  
Endereço do contratante: RUA NOVA Nº: 1670  
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 65727000 UF: MA  
Cidade: TRIZIDELA DO VALE  
Contrato: 2405010111107/2016 Celebrado em: 27/07/2016  
Valor do contrato: R\$ 135.893,56 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros Nº: 1670  
Endereço da obra/serviço: RUA NOVA CEP: 65727000 UF: MA  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: TRIZIDELA DO VALE  
Data de início: 01/08/2016 Previsão de término: 30/12/2016  
Finalidade: Comercial CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 53 - EXECUCAO 12.00 unidade;

**Observações**

Serviço de reabilitação de poços tubulares profundos, reparos e limpeza nas caixas d'água.

Número da ART: **MA20160056595** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/10/2016 Baixada em: 17/03/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS** CPF/CNPJ: **06.202.808/0001-38**  
Endereço do contratante: Nº:  
Complemento: Bairro: CEP:  
Cidade: Celebrado em: 10/10/2016  
Contrato: 001/2016 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Nº: S/N  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: OUTROS RUA MANOEL MAXIMO CEP: 65740000 UF: MA  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: POÇÃO DE PEDRAS UF: MA  
Coordenadas Geográficas: 43°2, 44°39  
Data de início: 10/10/2016 Previsão de término: 14/10/2016  
Finalidade: Rural





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo 1337/2022  
FLS: 401 Página 4/4

Rubrica: [assinatura]  
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
812040/2019

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS

CPF/CNPJ: 06.202.808/0001-38

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 12 - PROJETO 1.00 unidade;

**Observações**

ART DE PROJETO EXECUTIVO DE PERFURAÇÃO DE 8 POÇOS TUBULARES NO MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS-MA EM DIVERSAS LOCALIDADES

Número da ART: **MA20180186846**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 09/07/2018

Baixada em: 05/02/2019

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **SUBSOLO POCOS ARTESIANOS LTDA**

Contratante: **JABORANDI AGRÍCOLA LTDA.**

CPF/CNPJ: **08.647.256/0003-69**

Endereço do contratante: ESTRADA FN 001, Km 38

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Zona Rural

Cidade: **SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

UF: MA

CEP: 65840000

Contrato: 05

Celebrado em: 20/05/2017

Valor do contrato: R\$ 111.507,97

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: ESTRADA FN 001

Nº: Km 38

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: **SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

UF: MA

CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 06°46'55.65"S, 45°52'41.95"W

Data de início: 29/05/2017

Previsão de término: 04/07/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: **JABORANDI AGRÍCOLA LTDA.**

CPF/CNPJ: 08.647.256/0003-69

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

**Observações**

Perfuração de 01(UM) poço tubular profundo na Fazenda São José, localizada na Estrada FN-001, Km - 38, Zona Rural do município de São Raimundo das Mangabeiras, com 192,00 metros.

**Informações Complementares**

Certidão de Acervo Técnico nº 812040/2019  
29/04/2019, 12:12  
79ZYZ

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 79ZYZ

*[assinatura]*



*[assinatura]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

834782/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **VALMIR BATISTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALMIR BATISTA**  
Registro: **4397MA** RNP: **0607732164**  
Título profissional: **ENGENHEIRO GEOLOGO, GEÓLOGO**

Processo 1337/2022  
FLS: 402  
Rubrica: *[assinatura]*

Número da ART: **00006077321645053610** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **27/06/2013** Baixada em: **17/03/2017**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Contratante: **SUBSOLOS POCOS ARTESIANOS** CPF/CNPJ: **12.125.549/0001-91**  
Endereço do contratante: **PRACA MARTINHO NOGUEIRA, N- 12** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** UF: **MA** CEP: **65805000**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 4.068,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **PRACA MARTINHO NOGUEIRA, N- 12** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** UF: **MA** CEP: **65805000**  
Data de início: **01/04/2013** Previsão de término: **01/04/2014**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **SUBSOLOS POCOS ARTESIANOS** CPF/CNPJ: **12.125.549/0001-91**  
Atividade Técnica:

Observações

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS, NA CONDICAO DE RESPONSAVEL TECNICO PELA PESSOA JURIDICA, RECEBENDO O VALOR EQUIVALENTE A 06(SEIS) SALARIOS MINIMOS VIGENTE, MENSALMENTE.

Número da ART: **00006077321645053910** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **01/08/2013** Baixada em: **17/03/2017**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUN. DE PIO XII** CPF/CNPJ: **06.447.833/0001-81**  
Endereço do contratante: **RUA JOSE BURNET 209** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **PIO XII** UF: **MA** CEP: **65707000**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **PREFEITURA** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **PIO XII** UF: **MA** CEP: **65707000**  
Data de início: **01/07/2013** Previsão de término: **01/08/2013**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MIN. DE PIO XII** CPF/CNPJ: **06.447.833/0001-81**  
Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #A0815 - HIDRO-GEOLOGIA 86 - ANTE-PROJETO 1 UNIDADES;**

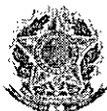
Observações

Projeto Tecnico Basico Hidrogeologico de 02 pocos com profundidade de 100 metros cada para o sistema de abastecimento d'água da cidade de Pio XII -MA.

Número da ART: **00006077321645054010** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **01/08/2013** Baixada em: **17/03/2017**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:



*[Handwritten marks and signature]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

834782/2020

Contratante: **PREFEITURA MUN. DE OLHO DAS CUNHAS**

Endereço do contratante: RUA JOAO PESSOA S/N

Complemento:

Cidade: OLHO D

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 2.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: PREFEITURA

Complemento:

Cidade: OLHO DAGUA DAS CUNHAS

Data de início: 01/07/2013

Previsão de término: 01/08/2013

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUN. DE OLHO DAGUA DAS CUNHAS

Atividade Técnica: 4 - **ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #A0815 - HIDRO-GEOLOGIA 86 - ANTE-PROJETO 1 UNIDADES;**

Observações

Projeto Técnico Básico Hidrogeológico de 03 poços com profundidade de 100 metros cada para o sistema de abastecimento d'água da cidade

CPF/CNPJ: 06.014.005/0001-50

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65000000

Processo 1337/2022

FLS: 403

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65706000

Rubrica: [assinatura]

CPF/CNPJ: 07.553.463/0001-20

Número da ART: **00006077321645055110** Tipo de ART: ART

Registrada em: 28/03/2014

Baixada em: 17/03/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

Endereço do contratante: PRACA MANOEL JORGE, S/N

Complemento:

Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 420.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: POVOADO PIACABA

Complemento:

Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Data de início: 28/02/2014

Previsão de término: 29/08/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Atividade Técnica: 4 - **ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #F1420 - CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS 20 - EXECUCAO E PRDJEITO 1 UNIDADES;**

Observações

ART PARA EXECUCAO E IMPLANTACAO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA., CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVENIO N- 516/2013, DE ACORDO COM A CONCORRENCIA N- 04/2014 E CONTRATO N- 034/2014 NO VALOR DE 420.000,00

CPF/CNPJ: 06.080.394/0001-11

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65990000

Nº:

Bairro: ZONA RURAL

UF: MA

CEP: 65805000

CPF/CNPJ: 06.080.394/0001-11

Número da ART: **00006077321645056510** Tipo de ART: ART

Registrada em: 06/07/2016

Baixada em: 17/03/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **SUBSOLO POCOS ARTESIANOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACAO**

Endereço do contratante: PRACA NOSSA SENHORA DE NAZARE 742

Complemento:

Cidade: RIACHAO

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.965.138,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: PRACA NOSSA SENHORA DE NAZARE 742

Complemento:

Cidade: RIACHAO

Data de início: 28/06/2016

Previsão de término: 24/04/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACAO

CPF/CNPJ: 05.282.801/0001-00

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65990000

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65990000

CPF/CNPJ: 05.282.801/0001-00

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 22/07/2022, às 09:41.



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

834782/2020

Processo 1337/2022

FLS: 404

Rubrica: [assinatura]

Atividade Técnica: 5 - CONDUCAO #F1420 - CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS 53 - EXECUCAO 4 UNIDADES;

Observações

ART de execucao dos servicos de sistemas de abastecimento de agua nos povoados: Alto Bonito, Posto Fiscal, Bacuri e P. A. Campo Grande, zona rural do municipio de Riachão, conforme Contrato objeto da Licitação na modalidade Concorrência Pública 001/2.016/CPL.

Número da ART: **MA20160042557** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/08/2016 Baixada em: 17/03/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SOUSA CORDEIRO LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale** CPF/CNPJ: **01.558.070/0001-22**  
Endereço do contratante: RUA NOVA Nº: 1670  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: TRIZIDELA DO VALE UF: MA CEP: 65727000  
Contrato: 2405010111107/2016 Celebrado em: 27/07/2016  
Valor do contrato: R\$ 135.893,56 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA NOVA Nº: 1670  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: TRIZIDELA DO VALE UF: MA CEP: 65727000  
Data de início: 01/08/2016 Previsão de término: 30/12/2016  
Finalidade: Comercial  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22  
Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 53 - EXECUCAO 12.00 unidade;

Observações

Serviço de reabilitação de poços tubulares profundos, reparos e limpeza nas caixas d'água.

Número da ART: **MA20160056595** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/10/2016 Baixada em: 17/03/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS** CPF/CNPJ: **06.202.808/0001-38**  
Endereço do contratante: Nº:  
Complemento: Bairro:  
Cidade: UF: CEP:  
Contrato: 001/2016 Celebrado em: 10/10/2016  
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: OUTROS RUA MANOEL MAXIMO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: POÇÃO DE PEDRAS UF: MA CEP: 65740000  
Coordenadas Geográficas: 43°2, 44°39  
Data de início: 10/10/2016 Previsão de término: 14/10/2016  
Finalidade: Rural  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS CPF/CNPJ: 06.202.808/0001-38  
Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 12 - PROJETO 1.00 unidade;

Observações

ART DE PROJETO EXECUTIVO DE PERFURAÇÃO DE 8 POÇOS TUBULARES NO MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS-MA EM DIVERSAS LOCALIDADES

Número da ART: **MA20190234118** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/02/2019 Baixada em: 22/10/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **SUBSOLO POCOS ARTESIANOS LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Estreito - MA.** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**  
Endereço do contratante: AVENIDA Chico Brito Nº: 902  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000  
Contrato: 1082/17 Celebrado em: 09/10/2018  
Valor do contrato: R\$ 706.534,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 22/07/2022, às 09:41.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

834782/2020

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Chico Brito  
Complemento:  
Cidade: ESTREITO  
Coordenadas Geográficas: -6.559640, -47.439286  
Data de início: 11/10/2018 Previsão de término: 01/02/2019  
Finalidade: Rural  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Estreito - MA.

Bairro: Centro  
UF: MA

Nº: 902 Processo 1337/2022  
CEP: 65975006 FLS: 405  
Rubrica: [assinatura]  
CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #F1420 - CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS 54 - INSTALACOES 1.00 unidade;

**Observações**

ART de Execução de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Taboleirão 01, no município de Estreito -MA, conforme Convênio nº 1087/17 Ministério da Saúde.

**Informações Complementares**

Certidão de Acervo Técnico nº 834782/2020  
26/10/2020, 13:29  
dA6Zw

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dA6Zw

*[Handwritten marks]*

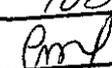


*[Handwritten signature]*

**K P NASCIMENTO LTDA**  
**PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**  
**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA**

Processo 1337/2022  
FLS: 406  
Rubrica: 

A empresa K P NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.320.805/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAORY PACHECO NASCIMENTO, RG nº 019442032002-3 SESP-MA, CPF nº 011.209.533-08, DECLARA, que disporá de equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Pedreiras-MA, 12 de agosto de 2022.



**K P NASCIMENTO LTDA**  
CNPJ: 22.320.805/0001-55  
Kaory Pacheco Nascimento  
Diretor / Administrador  
CPF: 011.209.533-08  
RG: 019442032002-3 SESP-MA  
Empresário





**K P NASCIMENTO LTDA**  
**PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022

FLS: 407

Rubrica: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO V

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE  
DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**.

Pedreiras-MA, 12 de agosto de 2022.

[assinatura]

**K P NASCIMENTO LTDA**

CNPJ: 22.320.805/0001-55

Kaory Pacheco Nascimento

Diretor / Administrador

CPF: 011.209.533-08

RG: 019442032002-3 SESP-MA

Empresário

emp  
12  
[assinatura]

**K P NASCIMENTO LTDA**  
**PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022

FLS: 408

Rubrica: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório:

Pedreiras-MA, 12 de agosto de 2022.

[assinatura]

**K P NASCIMENTO LTDA**  
CNPJ: 22.320.805/0001-55  
Kaory Pacheco Nascimento  
Diretor / Administrador  
CPF: 011.209.533-08  
RG: 019442032002-3 SESP-MA  
Empresário

H  
emp  
12  
[assinatura]



Processo 1332/2022  
FLS: 409  
Rubrica: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205581478 em 04/05/2022, protocolo 220548064. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	K P NASCIMENTO LTDA
Número de Registro:	21201107691
CNPJ:	22320805000155
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01120953308	KAORY PACHECO NASCIMENTO	
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA	MA013073

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2022 09:33 SOB Nº 20220548064.  
PROTOCOLO: 220548064 DE 03/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205581478. NIRE: 21201107691.  
K P NASCIMENTO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

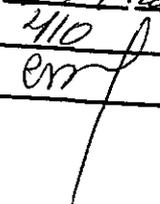
[assinatura]

[assinatura]

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

Processo 13 37 / 2022  
FLS: 410  
Rubrica: 

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa K P NASCIMENTO LTDA, município Pedreiras, CNPJ nº 22.320.805/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21201107691.

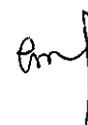
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/04/2015

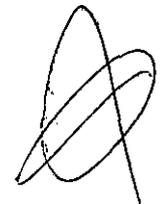
Atto constitutivo: 21102053224

Pedreiras, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
KAORY PACHECO NASCIMENTO  
Administrador, Sócio  
CPF 011.209.533-08

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC/MA 013073

 16

 12

## Termo de Encerramento

Processo 1337/2022

FLS: 411

Rubrica: *emp*

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa K P NASCIMENTO LTDA.

Pedreiras, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
KAORY PACHECO NASCIMENTO  
Administrador, Sócio  
CPF 011.209.533-08

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC/MA 013073

*emp*

*R*

*R*



Processo 1337/2022

FLS: 412

Rubrica: *[assinatura]*

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K P NASCIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01120953308	KAORY PACHECO NASCIMENTO
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

**BALANÇO PATRIMONIAL**Processo 1.3.371/2022FLS: 113Rubrica: [assinatura]**K P NASCIMENTO LTDA**

RUA PINTO SALDANHA, S/N – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA

CNPJ : 22.320.805/0001-55

Inscrição Estadual : 12.680.962-3

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 24/04/2015

Número de Registro: 21201107691

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

**ATIVO**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>334.605,83</b>
Caixa	
Caixa	35.900,00
Bancos Conta Movimento	
Banco do Brasil	95.238,10
Sicoob	53.560,76
Aplicações Financeiras	
Banco do Brasil	92.992,85
Mercadoria para Consumo	
Mercadoria Prestação do Serviço	51.317,91
Materiais de Consumo	5.596,21
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>171.451,13</b>
Contas a Receber	
Clientes Diversos	17.893,42
Bens Tangíveis	
Instalações	15.893,70
Maquinas e Equipamentos	61.585,55
Móveis e Utensílios	64.775,30
Computadores e Periféricos	9.753,41
Bens Intangíveis	
Softwares	1.549,75

TOTAL DO ATIVO =====&gt;

506.056,96 D

**PASSIVO**

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>50.107,12</b>
Fornecedores	
Fornecedores Diversos	53.831,46
Impostos a Recolher	
ISSQN	2.969,66
Contas de Consumo	
Serviços Prestados PF	(6.694,00)
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>455.949,84</b>
Capital Social	
Capital Social Subscrito	350.000,00
Lucros Acumulados	
Lucro Apurado	105.949,84

TOTAL DO PASSIVO =====&gt;

506.056,96 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 506.056,96 ( quinhentos e seis mil, cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos )

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA  
CONTADOR  
C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 - MA

KAORY PACHECO NASCIMENTO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 011.209.533-08

[assinatura]

02

[assinatura]

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

Processo: 1337/2022

**K P NASCIMENTO LTDA**

FLS: 114

RUA PINTO SALDANHA, S/N – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA

Rubrica: *[assinatura]*

CNPJ : 22.320.805/0001-55

Inscrição Estadual : 12.680.962-3

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 24/04/2015

Número de Registro: 21201107691

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
VENDAS DE SERVIÇOS	359.181,92	359.181,92
<b>(-) Deduções da Receita</b>		
ISSQN	12.727,22	(12.727,22)
<b>(-) Custos de Mercadorias</b>		
CUSTOS		
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	165.896,88	(165.896,88)
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>180.557,82</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Programa de Software	1.250,00	
Energia Elétrica	5.716,30	
Água e Esgoto	420,00	
Material de Consumo	1.362,88	
Material de Expediente	2.663,94	
Telefone e Internet	985,00	
Serviços Prestados PJ	22.696,25	
Serviços Contabilidade	7.700,00	(42.794,37)
DESPESAS COM PESSOAL		
Salários	8.061,06	
FGTS	714,64	
Imposto de Renda	82,59	
INSS	545,07	(9.403,36)
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Bancárias	250,00	(250,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
Impostos e Taxas Federais	58.710,13	(58.710,13)
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>69.399,96</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>69.399,96</b>

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

FRANCISCO DAS CHAGA RAMOS DE SOUSA  
CONTADOR  
C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 – MA

KAORY PACHECO NASCIMENTO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 011.209.533-08

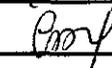
*[assinatura]*



## NOTA EXPLICATIVA

Processo 1337/2022

FLS: 416

Rubrica: **K P NASCIMENTO LTDA**

RUA PINTO SALDANHA, S/N – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA

CNPJ : 22.320.805/0001-55

Inscrição Estadual : 12.680.962-3

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 24/04/2015

Número de Registro: 21201107691

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa **K P NASCIMENTO LTDA** declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a:

**7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA****4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS****7490-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS****1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO****2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA****2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO****4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS****3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS****3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS****3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL****3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS****3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS****4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS****4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA****4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO****4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS****4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS****4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO****4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM****4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

**NOTA EXPLICATIVA**Processo 13.377/2022FLS: 417Rubrica: *cmj***K P NASCIMENTO LTDA**

RUA PINTO SALDANHA, S/N - GOIABAL - CEP : 65725-000 - PEDREIRAS / MA

CNPJ : 22.320.805/0001-55

Inscrição Estadual : 12.680.962-3

Local de Registro : PEDREIRAS - MA

Data de Registro : 24/04/2015

Número de Registro: 2120/107691

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

**(DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO)****4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA****4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS****4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO****4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS****4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL****4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL****4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE****4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL****4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES****4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA****4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS****4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS****4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES****4623-1/05 - COMERCIO ATACADISTA DE CACAU****4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS****4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO****4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL****4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO****4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS****4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES****4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES****4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO****4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

16

*cmj*

K



## NOTA EXPLICATIVA

K P NASCIMENTO LTDA

RUA PINTO SALDANHA, S/N – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA

CNPJ : 22.320.805/0001-55

Inscrição Estadual : 12.680.962-3

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 24/04/2015

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 1337/2022FLS: 418Rubrica: emf

Número de Registro: 2120110/691

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO DE AEROFOTOGRAMETRIA PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS)

7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS

7210-0/00 – PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS

7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS)

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCACAO DE TRATORES E PRANCHAS)

7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (LOCACAO DE GERADORES, PA CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA)

8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA

8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

**NOTA EXPLICATIVA**Processo 1337/2022FLS: 419Rubrica: [assinatura]**K P NASCIMENTO LTDA**

RUA PINTO SALDANHA, S/N – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA

CNPJ : 22.320.805/0001-55

Inscrição Estadual : 12.680.962-3

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 24/04/2015

Número de Registro: 21201107691

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

**8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES****8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL****8800-6/00 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO****9103-1/00 - ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL****0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE****0151-2/02 - CRIACAO DE BOVINOS PARA LEITE****0153-9/01 - CRIACAO DE CAPRINOS****0153-9/02 - CRIACAO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUCAO DE LA****0154-7/00 - CRIACAO DE SUINOS****0155-5/05 – PRODUCAO DE OVOS****0161-0/02 - SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS****0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA****0162-8/03 - SERVICO DE MANEJO DE ANIMAIS****0162-8/99 - ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO DE ALOJAMENTO DO GADO DE CURTA DURACAO)****0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL****0322-1/01 - CRIACAO DE PEIXES EM AGUA DOCE****3313-9/99 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA)****3313-9/01 MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS****3600-6/01 CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA****3600-6/02 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS****4221-9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA****4221-9/04 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES****4312-6/00 PERFURACOES E SONDAgens**

No período em apreço, a operação foi efetuada dentro do estabelecimento da empresa, situado na Rua Pinto Saldanha, s/n - Goiabal – , Pedreiras - MA.

[assinatura]

**NOTA EXPLICATIVA****K P NASCIMENTO LTDA**

RUA PINTO SALDANHA, S/N – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA

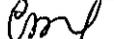
CNPJ : 22.320.805/0001-55

Inscrição Estadual : 12.680.962-3

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 24/04/2015

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 1337/2022FLS: 420Rubrica: 

Número de Registro: 21201107691

**Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas****3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas nocirculante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.2-Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.3-Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

**3.4-Imobilizado**

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

**3.5-Receiptas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

**3.6-Capital Social**

O Capital social da empresa é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país. Integralizado pela sua Titular: **KAORY PACHECO NASCIMENTO**, com 100% de participação. A empresa será administrada pela sua titular, com poderes e atribuição de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

**Nota 4 - Políticas Contábeis**

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

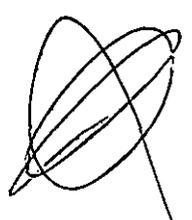
**Nota 5 - Outras Informações relevantes**

- A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA  
CONTADOR  
C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 – MA

KAORY PACHECO NASCIMENTO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 011.209.533-08



Processo 1337/2022

FLS: 421

Rubrica: *[assinatura]*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K P NASCIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01120953308	KAORY PACHECO NASCIMENTO
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 17:15 SOB N° 20220544620.  
PROTOCOLO: 220544620 DE 03/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205560659. CNPJ DA SEDE: 22320805000155.  
NIRE: 21201107691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022.  
K P NASCIMENTO LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação;

*[assinatura]*



Processo 1337/2022  
FLS: 422  
Rubrica: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
REGISTRO.....	: MA-013073/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.154.833-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/06/2022 as 10:53:42.

Válido até: 22/09/2022.

Código de Controle: 576755.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*[Handwritten marks and signatures]*

Processo 1332/2022

FLS: 423

Rubrica: [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 962022  
Código de validação: 102A271D09

Número da guia: 22055201001292033.

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL**, contra **K P NASCIMENTO LTDA**, nome fantasia **PLANNIX** inscrita no CNPJ **22.320.805/0001-55** estabelecida na R PINTO SALDANHA, 395-A GOIABAL PEDREIRAS-MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua regularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**. 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 1º 99 do Código de Normas da CGJ) 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras  
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS. 25/07/2022 11:58 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 962022 / Código: 102A271D09  
Valida o documento em [www.tjma.jus.br/validador.php](http://www.tjma.jus.br/validador.php)

[assinatura]

**K P NASCIMENTO LTDA**  
**PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022  
FLS: 424  
Rubrica: *[assinatura]*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**  
**ANEXO XV**

**DECLARAÇÃO (Item 5.2.5 "a" do Edital)**

A empresa K P NASCIMENTO LTDA em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Pedreiras-MA, 12 de agosto de 2022.

*Kaory Pacheco Nascimento*  
**K P NASCIMENTO LTDA**  
CNPJ: 22.320.805/0001-55  
Kaory Pacheco Nascimento  
Diretor / Administrador  
CPF: 011.209.533-08  
RG: 019442032002-3 SESP-MA  
Empresário

**K P NASCIMENTO LTDA**  
**PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO XVI

Processo 1337/2022

FLS: 425

Rubrica: emp

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa K P NASCIMENTO LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 22.320.805/0001-55, sediada na RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Pedreiras-MA, 12 de agosto de 2022.



**K P NASCIMENTO LTDA**  
CNPJ: 22.320.805/0001-55  
Kaory Pacheco Nascimento  
Diretor / Administrador  
CPF: 011.209.533-08  
RG: 019442032002-3 SESP-MA  
Empresário

**K P NASCIMENTO LTDA**  
**PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO VIII

Processo 1337/2022

FLS: 425

Rubrica: [assinatura]

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa K P NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 22.320.805/0001-55, representada pelo Sr. KAORY PACHECO NASCIMENTO, RG nº 019442032002-3 SESP-MA, CPF nº 011.209.533-08, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pedreiras-MA, 12 de agosto de 2022.

Kaory Pacheco Nascimento  
**K P NASCIMENTO LTDA**  
CNPJ: 22.320.805/0001-55  
Kaory Pacheco Nascimento  
Diretor / Administrador  
CPF: 011.209.533-08  
RG: 019442032002-3 SESP-MA  
Empresário

**K P NASCIMENTO LTDA  
PLANNIX**

**RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55**

Processo 1337/2022  
FLS: 427  
Rubrica: [assinatura]

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

A empresa K P NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.320.805/0001-55, sediada na RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA, representada pelo Sr. KAORY PACHECO NASCIMENTO, RG: 019442032002-3 SESP-MA, CPF: 011.209.533-08, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

Pedreiras-MA, 12 de agosto de 2022.

[assinatura]  
**K P NASCIMENTO LTDA**  
CNPJ: 22.320.805/0001-55  
Kaory Pacheco Nascimento  
Diretor / Administrador  
CPF: 011.209.533-08  
RG: 019442032002-3 SESP-MA  
Empresário

Processo 13321/2022  
FLS: 428  
Rubrica: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K P NASCIMENTO LTDA		Protocolo: MAC2201827420	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201107691	CNPJ 22.320.805/0001-55	Data de Ato Constitutivo 24/04/2015	Início de Atividade 17/04/2015

Endereço Completo  
Rua PINTO SALDANHA, Nº SN, GOIABAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000

#### Objeto Social

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4623-1/05 - COMERCIO ATACADISTA DE CACAU 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREALIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO DE AEROFOTOGRAMETRIA PROJETO DE GESTAO DE AGUAS) 7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCACAO DE TRATORES E PRANCHAS) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (LOCACAO DE GERADORES, PA CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA) 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8800-6/00 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO 9103-1/00 - ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE 0151-2/02 - CRIACAO DE BOVINOS PARA LEITE 0153-9/01 - CRIACAO DE CAPRINOS 0153-9/02 - CRIACAO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUCAO DE LA 0154-7/00 - CRIACAO DE SUINOS 0155-5/05 - PRODUCAO DE OVOS 0161-0/02 - SERVIÇO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO

emp

1 de 2  
111

Processo 1332/2022  
FLS: 429  
Rubrica: emj

EMPRESA | GOVERNO DO  
FÁCIL | MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA | GOVERNO DO  
FÁCIL | MARANHÃO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K P NASCIMENTO LTDA		Protocolo: MAC2201927420			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA 0162-8/03 - SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS 0162-8/99 - ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE ALOJAMENTO DO GADO DE CURTA DURACAO) 0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL 0322-1/01 - CRIACAO DE PEIXES EM AGUA DOCE 3313-9/99 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA) 3313-9/01 MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3600-6/01 CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3600-6/02 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 4221-9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4312-6/00 PERFURACOES E SONDAgens					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome KAORY PACHECO NASCIMENTO	CPF/CNPJ 011.209.533-08	Participação no capital R\$ 350.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome KAORY PACHECO NASCIMENTO	CPF 011.209.533-08	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 03/05/2022	Número 20220544620	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2022, às 15:29:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3YWOJU9.



MAC2201927420

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral

emj  
K  
2 de 2

Processo 1332/2022  
FLS: 430  
Rubrica: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

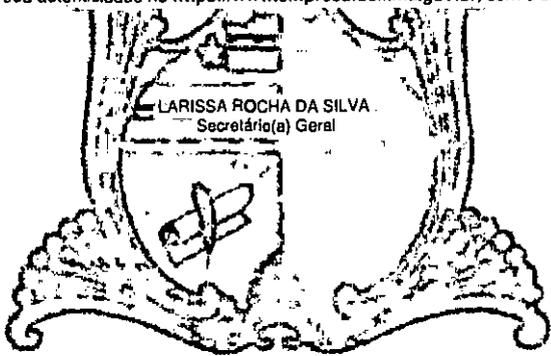
Certificamos que K P NASCIMENTO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2201927459

NIRE 21201107691  
CNPJ 22.320.805/0001-55 Situação ATIVA  
Status SEM STATUS

Endereço Completo PINTO SALDANHA, Nº SN, xxxxx, GOIABAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220544620	03/05/2022	BALANCO
223	20211315940	03/11/2021	BALANCO
002	20211155772	24/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211155772	24/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210961996	12/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210961996	12/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210688998	17/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210688998	17/06/2021	OUTROS
002	20210688998	17/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201107691	21/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201107691	21/01/2021	TRANSFORMAÇÃO
315	20150300336	24/04/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102053224	24/04/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2022, às 15:29:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSEFNHEO.



[assinatura]

[assinatura]

Processo 1337/2022

FLS: 431

Rubrica: emp

FOTOS INTERNAS E EXTERNAS DO ESCRITÓRIO DA K P NASCIMENTO LTDA

CNPJ 22.320.805/0001-55

NOME FANTASIA: **PLANNIX** RUA PINTO SALDANHA, S/N, BAIRRO GOIABAL,  
PEDREIRAS/MA



emp

Processo 1332/2022

FLS: 432

Rubrica: emf

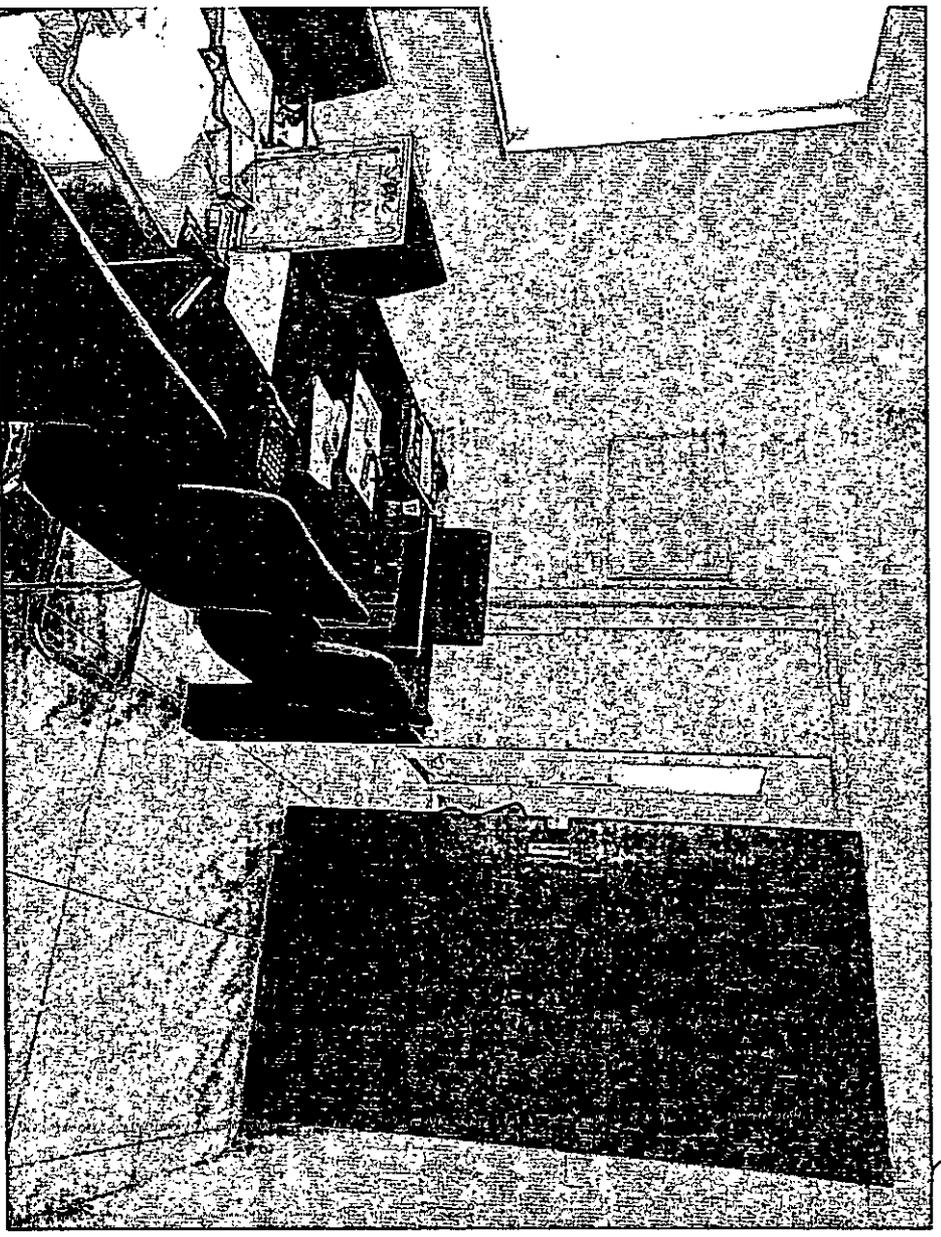


B

emf

x

Processo 1332/2022  
FLS: 433  
Rubrica: Grey

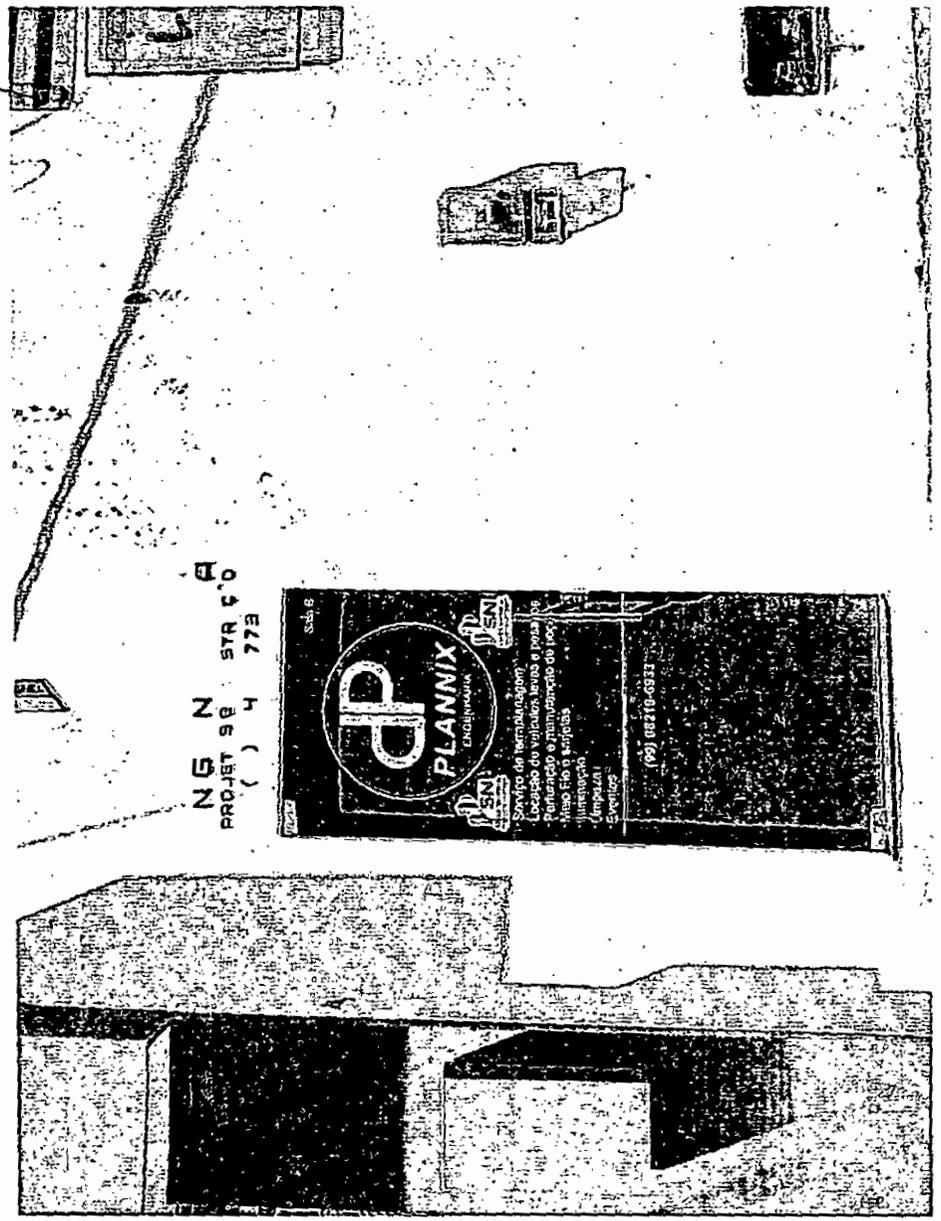


*enf*

*ph*

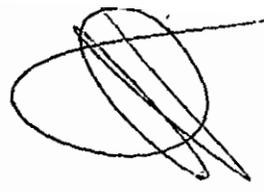
*p*

Processo 1337/2022  
FLS: 4349  
Rubrica: Am



Handwritten signature and initials.

Handwritten letter 'P'.



Processo 1337/2022

FLS: 435

Rubrica: pm

# APÓLICE DIGITAL

**Junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **21/07/2022 13:40:06**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0325230**

Proposta: **3502194**

Controle Interno (Código Controle): **802193542**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0325230.000000**

### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO

CNPJ: 06.460.018/0001-52 PC DA BANDEIRA - SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA

### DADOS DO TOMADOR: K P NASCIMENTO LTDA ME

CNPJ: 22.320.805/0001-55 - R PINTO SALDANHA S/N - PEDREIRAS - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
 Proposta: 3502194  
 Controle Interno (Código Controle): 802193542  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000



Processo 1337/2022  
 FLS: 436  
 Rubrica: Amf

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 15.711,49	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 15.711,49	31/07/2022	01/10/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	189,99
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F. ....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>189,99</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	28/07/2022	13926871	189,99

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
Proposta: 3502194  
Controle Interno (Código Controle): 802193542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 1337/2022

FLS: 438

Rubrica: [assinatura]

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

[assinatura]

**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230

Proposta: 3502194

Controle Interno (Código Controle): 802193542

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 1337/2022

FLS: 439

Rubrica: [assinatura]

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

[assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
Proposta: 3502194  
Controle Interno (Código Controle): 802193542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS  
Processo 133812822  
FLS: 440  
Rubrica: *[assinatura]*

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230

Proposta: 3502194

Controle Interno (Código Controle): 802193542

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 1337 / 2022

FLS: 244

Rubrica: [assinatura]

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230

Proposta: 3502194

Controle Interno (Código Controle): 802193542

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 13371/2022

FLS: 492

Rubrica: pmj

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230

Proposta: 3502194

Controle Interno (Código Controle): 802193542

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 1332/2022

FLS: 1413

Rubrica: emf

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

emf

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
 Proposta: 3502194  
 Controle Interno (Código Controle): 802193542  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
 SEGUROS

Processo 133712027

FLS: 444

Rubrica: [assinatura]

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**APÓLICE DIGITAL**

[assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
Proposta: 3502194  
Controle Interno (Código Controle): 802193542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 1337/2022

FLS: 445

Rubrica: emf

#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
Proposta: 3502194  
Controle Interno (Código Controle): 802193542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 1337/2022  
FLS: 447  
Rubrica: Amv

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
Proposta: 3502194  
Controle Interno (Código Controle): 802193542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 13321/2022

FLS: 248

Rubrica: Crocy

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

*emp*  
*K*







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325230  
 Proposta: 3502194  
 Controle Interno (Código Controle): 802193542  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325230.000000



Processo 1337/2022

FLS: 456

Rubrica: [Handwritten Signature]

Devolução de Documento .

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0325230

Local e Data

MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL

[Handwritten signatures and initials]

Processo 1337/2022FLS: 452Rubrica: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

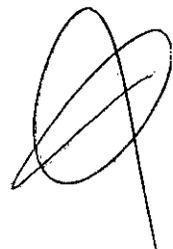
Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_17072022\_225151\_707**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Processo 1337/2022FLS: 453Rubrica: emp

## Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

**033-7**Beneficiário  
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	28/07/2022
	Nosso Número	08014469
	Número do Documento	13926871
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	189,99

Pagador  
K P NASCIMENTO LTDA ME CNPJ: 22.320.805/0001-55  
R PINTO SALDANHA S/N 65725000 PEDREIRAS, MA  
Ref. emissão apólice 10-0775-0325230

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

**033-7**

03399.89543 38000.000083 01446.901017 8 90600000018999

Local de Pagamento <b>PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER</b>					Vencimento	28/07/2022
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	08014469
21/07/2022	13926871	NS	N	21/07/2022	(=) Valor do Documento	189,99
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		(-) Desconto	
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL				(-) Abatimento	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: <a href="mailto:contasareceber@juntoseguros.com">contasareceber@juntoseguros.com</a> .					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador  
K P NASCIMENTO LTDA ME CNPJ: 22.320.805/0001-55  
R PINTO SALDANHA S/N 65725000 PEDREIRAS, MA  
Ref. emissão apólice 10-0775-0325230

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

emp





Processo 1337/2022  
FLS: 455  
Rubrica: emp

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

## **JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 006/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as propostas de preços para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 12 de Agosto de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente CPL/PMSLG



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 1337/2022

FLS: 456

Rubrica: [assinatura]

**Processo Administrativo nº 1337/2022**  
**Modalidade:** Tomada de Preço nº 006/2022  
**Tipo:** Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**Proposta de Preços da Empresa:**  
**K P NASCIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 22.320.805/0001-55**

**K P NASCIMENTO LTDA**  
**PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 13371/2022

FLS: 457

Rubrica: [assinatura]



**Carta de Resumo da Proposta de Preço**

**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 006/2022 ANEXO IX**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Rua Herculano Parga, 120, Centro  
São Luís Gonzaga do

Maranhão –

Maranhão Prezados

Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº 006/2022 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 006/2022, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco: SICOOB. Agência: 4436. Conta cor- rente: 11578-9 – K P NASCIMENTO LTDA.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.547.442,26 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo: KAORY PACHECO NASCIMENTO

**VALMIR BATISTA**  
ENGENHEIRO GEÓLOGO  
Registro: 0607752164  
CPF: 09531771320

Telefone: (99) 98219-6933 / E-mail: plannixengenharia83@gmail.com

**K P NASCIMENTO LTDA  
PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA 1371 2022  
CNPJ: 22.320.805/0001-55 FLS: 458

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: SOLTEIRO

Rubrica: [assinatura]

Qualificação Profissional: EMPRESÁRIO  
3 SESP-MA

CPF: 011.209.533-08 RG: 019442032002-

Endereço: RUA SANTO ANTÔNIO, 3, CONJ. SÃO JOSÉ, SANTO ANTÔNIO, CEP: 65.727-000,  
TRIZIDELA DO VALE-MA

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente: DIRETOR /

ADMINISTRADOR DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: K P NASCIMENTO LTDA

ENDEREÇO: RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA  
C.N.P.J: 22.320.805/0001-55

Pedreiras-MA, 01 de agosto de 2022.

[assinatura]  
[22.320.805/0001-55]  
K. P. NASCIMENTO LTDA  
Rua Pinto Saldanha, s/nº  
Bairro Goiabal - Pedreiras - Maranhão  
K P NASCIMENTO LTDA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55  
Kaory Pacheco Nascimento  
Diretor / Administrador  
CPF: 011.209.533-08  
RG: 019442032002-3 SESP-MA  
Empresário

Valmir  
VALMIR BATISTA  
ENGENHEIRO GEÓLOGO  
Registro: 0607752164  
CPF: 096.877.773-20

[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]

Processo: 13371/2022

FLS: 159

Rubrica: emj



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura São Luis Gonzaga - MA

VALOR TOTAL DA OBRA(R\$)-07(SETE) POÇOS

R\$ 1.547.442,26

1	E. M. LUIS ROCHA	R\$ 221.063,18
2	JARDIM DE INFANCIA TIO PATINHAS	R\$ 221.063,18
3	E.M HERCULANO PARGA	R\$ 221.063,18
4	E. M JOÃO SALES	R\$ 221.063,18
5	E. M ANTONIO ABREU	R\$ 221.063,18
6	E. M. FREI NICOLAU	R\$ 221.063,18
7	CRECHE	R\$ 221.063,18

## CONTEÚDO:

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO  
ORÇAMENTO SINTÉTICO  
ORÇAMENTO ANALÍTICO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO  
COMPOSIÇÕES AUXILIARES  
CÁLCULO DA DMT  
PLANILHA DE CUBAGEM  
CURVA ABC  
COMPOSIÇÃO DO BDI

## RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**VALMIR BATISTA**  
ENGENHEIRO GEÓLOGO  
Registro: 0607732164  
CPF: 096817.773-20

*Valmir Batista*

Valmir Batista  
Geólogo  
607732164

*emj*  
*[Handwritten signature]*

Pedreiras-MA

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

K P NASCIMENTO LTDA  
 PLANNIX  
 RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
 CNPJ: 22.320.805/0001-55



# Planilha Orçamentária - Analítica

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO SICRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

ITEM	NOMES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	LOCAL/POVOADOS	VALOR (R\$)	PESO(%)	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICAS	
					LATITUDE(S)	LONGITUDE(W)
1,0	E. M. LUIS ROCHA	SEDE	221.063,18	14,29%	4°22'40.14"	44°40'13.44"
2,0	JARDIM DE INFANCIA TIO PATINHAS	SEDE	221.063,18	14,29%	4°22'48.19"	44°40'8.46"
3,0	E.M HERCULANO PARGA	SEDE	221.063,18	14,29%	4°22'39.25"	44°40'5.28"
4,0	E. M JOÃO SALES	SEDE	221.063,18	14,29%	4°22'52.51"	44°40'10.31"
5,0	E. M ANTONIO ABREU	SEDE	221.063,18	14,29%	4°22'50.11"	44°40'37.11"
6,0	E. M. FREI NICOLAU	POV. NOVA VIDA	221.063,18	14,29%	4°19'7.95"	44°39'31.72"
7,0	CRECHE	SEDE	221.063,18	14,29%	4°22'27.09"	44°39'50.77"

VALOR TOTAL(R\$)....07(SETE) POÇOS.....= R\$ 1.547.442,26 100,00%

*ing*

*Valmir*  
**VALMIR BATISTA**  
 ENGENHEIRO GEÓLOGO  
 REGISTRO: 0607232164  
 CPF: 096.877.773-20

*[Handwritten Signature]*

Rubrica: *[Handwritten Signature]*  
 Processo 13371/2022  
 FLS: 458  
*[Handwritten Initials]*

# Planilha Orçamentária - Sintética



## I. Informações Gerais

<b>Obra/Projeto:</b> Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caba D'água em São Luís Gonzaga- MA	<b>Proponente:</b> Prefeitura São Luis Gonzaga - MA	<b>Concedente:</b> Prefeitura	<b>BDI:</b> 24,18%
<b>Local / Implantação:</b> São Luís Gonzaga-MA	<b>Data:</b> Segunda-feira, 01 de agosto de 2022	<b>Encargos Sociais:</b> 115,66%(HORA) 73,48%(MÉS)	

META 01	RS	-
I ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	R\$	-
<b>META 02</b>	<b>RS</b>	<b>221.063,18</b>
I SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	16.554,65
II CAPTAÇÃO (prof = 150m)	R\$	112.781,70
III RECALQUE	R\$	42.884,84
IV CONSTRUÇÃO DE CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	R\$	6.169,48
V REDE DE DISTRIBUIÇÃO	R\$	12.201,81
VI LIGAÇÕES DOMICILIARES	R\$	58,07
VII FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRES DE CONCRETO ARMADO PREMOLDADO COM PILARES DE 8 (OITO) METROS DE ALTURA PARA RESERVATÓRIO DE CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 10 (DEZ) MIL LITROS	R\$	17.983,26
VIII RESERVAÇÃO C/ CAPACIDADE PARA 10 MIL LITROS	R\$	6.290,92
IX URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO	R\$	6.005,49
X LIMPEZA	R\$	132,96
<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>	<b>R\$</b>	<b>221.063,18</b>

Valmir BATISTA  
ENGENHEIRO GEÓLOGO  
REGISTRO 0607732184  
CPF: 096.877.773-20

Telefone: (99) 98219-6933 / E-mail: plannixengenharia83@gmail.com

[Assinatura]

# Cronograma Físico / Financeiro



## I. Informações Gerais

<b>Obra/Projeto:</b>	<b>Proponente:</b>	<b>Concedente:</b>	<b>BDI:</b>
Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA	Prefeitura São Luis Gonzaga - MA	Prefeitura	24,18%
<b>Local / Implantação:</b>	<b>Data:</b>	<b>Encargos Sociais:</b>	
São Luis Gonzaga-MA	Segunda-feira, 01 de agosto de 2022	115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)	

ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	TOTAL COM BDI
<b>META 01</b>					
I	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	R\$ 0,00 100%			R\$ -
<b>META 02</b>					
I	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.554,65 100%			R\$ 16.554,65
II	CAPTAÇÃO (prof = 150m)	R\$ 67.669,02 60%	R\$ 22.556,34 20%	R\$ 22.556,34 20%	R\$ 112.781,70
III	RECALQUE		R\$ 34.307,87 80,00%	R\$ 8.576,97 20,00%	R\$ 42.884,84
IV	CONSTRUÇÃO DE CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	R\$ 6.169,48 100%			R\$ 6.169,48
V	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	R\$ 8.541,27 70,00%	R\$ 3.660,54 30,00%		R\$ 12.201,81
VI	LIGAÇÕES DOMICILIARES			R\$ 58,07 100%	R\$ 58,07
VII	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRES DE CONCRETO ARMADO PREMOLDADO COM PILARES DE 8 (OITO) METROS DE ALTURA PARA	R\$ 8.991,63 50,00%	R\$ 8.991,63 50,00%		R\$ 17.983,26
VIII	RESERVAÇÃO C/ CAPACIDADE PARA 10 MIL LITROS			R\$ 6.290,92 100%	R\$ 6.290,92
IX	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO			R\$ 6.005,49 100,00%	R\$ 6.005,49
X	LIMPEZA			R\$ 132,96 100%	R\$ 132,96
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>		<b>PARCELA 1</b>	<b>PARCELA 2</b>	<b>PARCELA 3</b>	<b>PESO</b>
CODEVASF		R\$ 103.426,05	R\$ 65.016,39	R\$ 39.120,75	93,89%
Prefeitura de Governador Luiz Rocha - MA		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	6,11%
<b>TOTAL</b>		<b>PARCELA 1</b>	<b>PARCELA 2</b>	<b>PARCELA 3</b>	<b>PESO</b>
		R\$ 107.926,05	R\$ 69.516,39	R\$ 43.620,75	100%

**VALMIR BATISTA**  
 ENGENHEIRO GEÓLOGO  
 Registro: 0607120164  
 CPF: 096.877.773-20

Telefone: (99) 98219-6933 / E-mail: plannixengenharia83@gmail.com

*emp*



# Planilha Orçamentária - Analítica

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

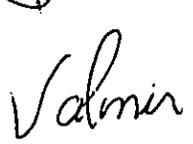
Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO SICRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

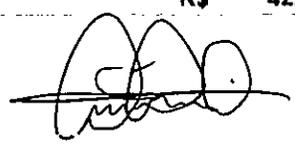
### ORÇAMENTO ANALÍTICO PARA 01(UM POÇO)-150m-

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)
<b>I ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO</b>							<b>R\$ -</b>
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	0,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>META 01 (COM BDI (24,18%))</b>							<b>R\$ -</b>
<b>I SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 16.554,65</b>
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m²	6,00	94209	R\$ 317,99	R\$ 394,88	R\$ 2.369,28
1.2	Administração Local da Obra	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 8.450,79	R\$ 10.494,19	R\$ 10.494,19
1.3	Mobilização e desmobilização	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 2.972,44	R\$ 3.691,18	R\$ 3.691,18
<b>II CAPTAÇÃO (prof = 150m)</b>							<b>R\$ 112.781,70</b>
2.1	CAPTAÇÃO (prof = 150m)	und	1,00	ANEXO	R\$ 89.850,33	R\$ 111.576,14	R\$ 111.576,14
2.2	Dosador de pastilhas de cloro composto por câmara de dissolução de pastilhas d=150mm e altura de 450mm com disposição interna de modo a otimizar o contato entre o líquido e as pastilhas, modelo DP-75, Hemfibra ou similar	und	1,00	11986 - ORSE	R\$ 970,82	R\$ 1.205,56	R\$ 1.205,56
<b>III RECALQUE</b>							<b>R\$ 42.884,84</b>

Processo 1337/2022  
 FLS: 463  
 Rubrica:

  
**VALMIR BATISTA**  
 ENGENHEIRO GEÓLOGO  
 Registro: 060732164  
 CPF: 096.171.773-20

Telephone: (99) 98219-6933 / E-mail: plannixengenharia83@gmail.com



698



# Planilha Orçamentária - Analítica

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO SICRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

### ORÇAMENTO ANALÍTICO PARA 01(UM POÇO)-150m-

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)
<b>3.1</b>	<b>MONTAGEM ELETRÔMECÂNICA</b>						<b>R\$ 19.158,04</b>
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA						
3.1.1	POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 6.339,61	R\$ 7.872,53	R\$ 7.872,50
	Quadro de comando em chapa de ferro, 80x60x20cm, para bombas, constando de disjuntores, comutadores e outros (ver relação em imagens), da estação elevatória EE01 do Parque da Cidade, Aracaju- Fornecimento e montagem						
3.1.2		und	1,00	12978 - ORSE	R\$ 9.088,05	R\$ 11.285,54	R\$ 11.285,54
<b>3.2</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>						<b>R\$ 16.219,36</b>
3.2.1	Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC roscável 3/4" embutido no solo	m	10,00	SINAPI - 91871	R\$ 9,79	R\$ 12,16	R\$ 121,60
3.2.2	Fornecimento e instalação de cabo elétrico submersível bipolar (F+N) x 16mm <sup>2</sup>	m	160,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 72,09	R\$ 89,52	R\$ 14.323,20
3.2.3	Fornecimento e instalação de eletrodos de nível	und	2,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 20,60	R\$ 25,58	R\$ 51,16
3.2.4	Fornecimento de cabo com isolamento e cobertura em PVC 750V com dois condutores de cobre eletrolítico (2x1,5mm <sup>2</sup> )	m	140,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 9,91	R\$ 12,31	R\$ 1.723,40
<b>3.3</b>	<b>IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS</b>						<b>R\$ 7.507,44</b>

Rubrica:

FLS:

Processo

15371/2022-7/98

164

164

164

164

164

*com*

*[Handwritten signature]*

**VALMIR BATISTA**  
 ENGENHEIRO GEÓLOGO  
 Registro: 0601732164  
 CPF: 096.877.773-20

Telefone: (99) 98219-6933 / E-mail: plannixengenharia83@gmail.com

*[Handwritten signature]*



# Planilha Orçamentária - Analítica

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO SICRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

### ORÇAMENTO ANALÍTICO PARA 01(UM POÇO)-150m-

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)
3.3.1	Fornecimento e montagem de edutor em Ferro Galvanizado 50mm, inclusive luvas	m	60,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 53,81	R\$ 66,82	R\$ 4.009,20
3.3.2	Fornecimento e montagem de cavaletes de recalque em ferro galvanizado 1 1/2", inclusive válvula, registros e manômetro	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 2.817,07	R\$ 3.498,24	R\$ 3.498,24
<b>IV CONSTRUÇÃO DE CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO</b>							<b>R\$ 6.160,48</b>
4.1	Locação da obra	m²	4,41	SINAPI - 99059	R\$ 50,25	R\$ 62,40	R\$ 275,18
4.2	Escav. manual de valas qualquer terreno exceto rocha	m³	0,65	SINAPI - 97082	R\$ 39,34	R\$ 48,85	R\$ 31,75
4.3	Apiloamento de fundo de vala	m²	1,62	SINAPI - 101616	R\$ 3,97	R\$ 4,93	R\$ 7,99
4.4	Alicerce de pedra bruta argamassada.	m³	0,65	SEINFRA - C0054	R\$ 451,88	R\$ 561,14	R\$ 364,74
4.5	Baldrame de pedra bruta argamassada	m³	0,32	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 751,57	R\$ 933,30	R\$ 298,66
4.6	Cinta superior em concreto armado Fck=20 MPa	m³	0,05	SINAPI - 95956	R\$ 2.462,56	R\$ 3.058,01	R\$ 152,90
4.7	Verga 10x10cm pré-moldado	m	1,50	SINAPI - 93182	R\$ 48,83	R\$ 60,64	R\$ 90,96
4.8	Alvenaria 1/2 vez tijolo cerâmico furado 10x20x20cm assentado com argamassa 1:3, juntas de 12mm	m²	11,88	SINAPI - 87504	R\$ 62,91	R\$ 78,12	R\$ 928,07
4.9	Laje em concreto armado para cobertura fck=20 Mpa	m³	0,35	SINAPI - 95952	R\$ 2.171,53	R\$ 2.696,61	R\$ 943,81

Rubrica: - am  
 FLS: 465  
 Processo 13371/2022  
 6/28

  
**VALMIR BATISTA**  
 ENGENHEIRO GEÓLOGO  
 Registro: 0607732164  
 CPF: 096.877.773-20


 Telephone: (99) 98219-6933 / E-mail: plannixengenharia83@gmail.com



# Planilha Orçamentária - Analítica

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO SICRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

### ORÇAMENTO ANALÍTICO PARA 01(UM POÇO)-150m-

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)
4.10	Chapisco em paredes interno-externo arg. cim/areia 1:4 e=0,5cm	m²	23,76	SINAPI - 87876	R\$ 9,53	R\$ 11,83	R\$ 281,08
4.11	Reboco arg. Cim/areia 1:3 interno-externo e= 2cm	m²	23,76	SINAPI - 87529	R\$ 26,73	R\$ 33,19	R\$ 788,59
4.12	Aterro compactado manualmente	m³	0,29	SINAPI - 94342	R\$ 65,70	R\$ 81,59	R\$ 23,66
4.13	Matacoado c/cim. areia brita preta 1:3:4 e=7cm	m²	1,44	SINAPI - 94962	R\$ 293,88	R\$ 364,94	R\$ 525,51
4.14	Piso cimentado liso c/ cim/areia 1:3 e= 3,0cm	m²	1,44	SINAPI - 98680	R\$ 34,75	R\$ 43,15	R\$ 62,14
4.15	Calçada em matacoado cim/areia/brita preta 1:3:4 e=5,0cm, regularizado c/ arg.cim/areia 1:4 e= 1,0cm (áspero)	m²	3,60	SINAPI - 94992	R\$ 80,54	R\$ 100,01	R\$ 360,04
4.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	23,76	SINAPI - 88489	R\$ 12,83	R\$ 15,93	R\$ 378,50
4.17	Pintura a óleo	m²	3,36	SINAPI - 100734	R\$ 10,48	R\$ 13,01	R\$ 43,71
4.18	Portão em chapa de ferro 1/8"-80X210cm	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 492,99	R\$ 612,19	R\$ 612,19
<b>V REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>							<b>R\$ 12.201,81</b>
5.1	Locação simples de obra linear sem uso de aparelho.	m	0,00	SINAPI - 99063	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.2	Aquisição e montagem de tubo e conexões em PVC PBA CL 12, inclusive escavação de valas reaterro e bota-fora						R\$ 2.776,66

*Handwritten signature and scribbles on the left side of the page.*

**Valmir Batista**  
 ENGENHEIRO GEÓLOGO  
 Registro: 060732164  
 CPF: 096.877.773-20

Telefone: (99) 98219-6933 / E-mail: plannixengenharia83@gmail.com

*Handwritten signature and scribbles at the bottom right.*

Processo 1332/2022  
 FLS: 455  
 Rubrica: *[Handwritten]*  
 01/08

Valmir Batista  
VALMIR BATISTA  
ENGENHEIRO GEÓLOGO  
Registro: 0607732164  
CPF: 096.877.773-20

K P NASCIMENTO LTDA  
PLANNIX  
RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55



# Planilha Orçamentária - Analítica

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO SICRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

### ORÇAMENTO ANALÍTICO PARA 01(UM POÇO)-150m-

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)
5.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	50,00	SINAPI - 89449	R\$ 18,38	R\$ 22,82	R\$ 1.141,00
5.2.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	50,00	SINAPI - 97124	R\$ 0,58	R\$ 0,72	R\$ 36,00
5.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	10,00	SINAPI - 89451	R\$ 50,78	R\$ 63,06	R\$ 630,60
5.2.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	10,00	SINAPI - 97125	R\$ 0,85	R\$ 1,06	R\$ 10,60
5.2.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	14,40	SINAPI - 93358	R\$ 53,60	R\$ 66,56	R\$ 958,46
5.3	Aquisição e montagem de registro de gaveta p/ PVC - JE						R\$ 9.425,15
5.3.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL ON 25 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	und	49,00	SINAPI - 95635	R\$ 154,90	R\$ 192,35	R\$ 9.425,15

Processo 13571/2022  
FLS: 467  
Rubrica: em

10/28

Valmir Batista  
**VALMIR BATISTA**  
 ENGENHEIRO GEÓLOGO  
 Registro: 0607732164  
 CPF: 096.877.773-20

**K P NASCIMENTO LTDA**  
 PLANNIX  
 RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
 CNPJ: 22.320.805/0001-55



# Planilha Orçamentária - Analítica

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO SICRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

### ORÇAMENTO ANALÍTICO PARA 01(UM POÇO)-150m-

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)
<b>VI</b>	<b>LIGAÇÕES DOMICILIARES</b>						<b>R\$ 58,07</b>
6.1	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	und	1,00	ORSE - 12158	R\$ 33,37	R\$ 41,44	R\$ 41,44
6.2	Fornecimento de Tubo PVC - 20mm	m	1,00	SINAPI - 89355	R\$ 13,39	R\$ 16,63	R\$ 16,63
<b>VII</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRES DE CONCRETO ARMADO PREMOLDADO COM PILARES DE 8 (OITO) METROS DE ALTURA PARA RESERVATÓRIO DE CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 10 (DEZ) MIL LITROS</b>						<b>R\$ 17.983,28</b>
7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRES DE CONCRETO ARMADO PREMOLDADO COM PILARES DE 8 (OITO) METROS DE ALTURA PARA RESERVATÓRIO DE CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 10 (DEZ) MIL LITROS	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 14.481,61	R\$ 17.983,26	R\$ 17.983,26
<b>VIII</b>	<b>RESERVAÇÃO C/ CAPACIDADE PARA 10 MIL LITROS</b>						<b>R\$ 6.290,92</b>
8.1	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10.000 LITROS, COM TAMPA	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 5.065,97	R\$ 6.290,92	R\$ 6.290,92
<b>IX</b>	<b>URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO</b>						<b>R\$ 6.005,49</b>
9.1	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE AÇO LISO	m²	0,00	SINAPI - 98524	R\$ 1,92	R\$ 2,38	R\$ -

Telefone: (99) 98219-6933 / E-mail: plannixengenharia83@gmail.com

Processo 13.371.2022  
 FLS: 1057  
 Rubrica: MP

Valmir Batista  
**VALMIR BATISTA**  
**ENGENHEIRO GEÓLOGO**  
 Registro: 060732164  
 CPF: 096.877.773-20

**K P NASCIMENTO LTDA**  
**PLANNIX**

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
 CNPJ: 22.320.805/0001-55



# Planilha Orçamentária - Analítica

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO SICRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

### ORÇAMENTO ANALÍTICO PARA 01(UM POÇO)-150m-

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)
9.2	Escavação manual de valas qualquer terreno exceto rocha - PARA execução de pilares do portão principal	m³	0,00	SINAPI - 97082	R\$ 39,34	R\$ 48,85	R\$ -
9.4	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS Ø,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE AÇO LISO	und	25,00	SINAPI - 101190	R\$ 56,58	R\$ 70,26	R\$ 1.756,50
9.5	Portão de ferro tipo grade (1,50m x 2,00m) reforçado em estrutura tubular, inclusive pintura (02 FOLHAS)	m²	6,00	ORSE - 10891	R\$ 446,60	R\$ 554,59	R\$ 3.327,54
9.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	m²	12,00	SINAPI - 100719	R\$ 9,38	R\$ 11,65	R\$ 139,80
9.7	Concreto magro na área do Reservatório e cubículo ESP . 5cm	m³	22,40	SINAPI - 95241	R\$ 22,27	R\$ 27,65	R\$ 619,36
9.8	Colchão em Brita-01 esp. 6CM	m³	1,28	SINAPI - 96624	R\$ 102,10	R\$ 126,79	R\$ 162,29
<b>X</b>	<b>LIMPEZA</b>						<b>R\$ 132,96</b>
10.1	Limpeza Final da obra	m²	48,00	SINAPI - 99811	R\$ 2,23	R\$ 2,77	R\$ 132,96
<b>META 02, COM BDI (24,18%)</b>							<b>R\$ 221.063,18</b>

**VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI**

**R\$**

**221.063,18**

Telefone: (99) 98219-6933 / E-mail: plannixengenharia83@gmail.com

Processo 1337/2022  
 FLS: 10991  
 Rubrica: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

13/28

# COMPOSIÇÃO DA CAPITAÇÃO



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Calxa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA)

73,48%(MÉS)

Data ref: CAEMA 12/2019

### CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
<b>1.1</b>	<b>Canteiro de poços</b>					
1.1.1	SE-C4992	Mobilização e desmobilização de equipamentos(perfuratriz,ferramentas e materiais).	Km	300,00	2,93	879,00
1.1.2	CA-240202	Abriço provisório e nivelamento da perfuratriz	und	20,00	311,64	6.232,80
1.1.3	CA-240204	Escavação dos tanques de canalatas de lama	m³	11,47	99,36	1.139,66
<b>1.2</b>	<b>Serviços de Perfuração</b>					
1.2.1	CA 240301	Perfuração em sedimento no diâmetro de 18" de 0 a 50m	m	50,00	194,82	9.741,00
1.2.2	CA 240324	Perfuração em sedimento no diâmetro de 8 1/2" de 50 a 100m	m	50,00	82,22	4.111,00
1.2.3	CA 240335	Perfuração em sedimento no diâmetro de 8 1/2" de 100 a 150m	m	50,00	90,45	4.522,50
1.2.4	CA 240333	Reabertura em sedimento no diâmetro de 12 1/4" de 100 a 150m	m	140,00	130,59	18.282,60
<b>1.3</b>	<b>Serviços de Revestimentos e Complementação</b>					
1.3.1	SINAPI - IN-9854	Fornecimento de tubo PVC Tipo Geomecânico reforçado de 6"	m	90,00	110,250	9.922,50
1.3.2	SINAPI-IN-9850	Fornecimento de filtro PVC Tipo Geomecânico reforçado de 6"	m	60,00	141,50	8.490,00
1.3.3	CA-240410	Instalação do revestimento.	m	150,00	10,84	1.626,00
1.3.4	OR 6293	Fornecimento e instalação de Tampa de Fundo ( CAP) de PVC Geomecânico 6".	un	1,00	185,00	185,00
1.3.5	CA 240451	Fornecimento e instalação de Guias Centralizadores, de ferro galvanizado de 12" x 6".	un	15,00	43,55	653,25
1.3.6	OR 6282	Fornecimento e instalação de tampa do poço em ferro galvanizado, vazada, de 6".	un	1,00	83,70	83,70
1.3.7	CA-240416	Fornecimento e instalação do pré-filtro.	m³	18,00	323,46	5.822,28
1.3.8	CA 240422	Execução da proteção sanitária do poço.	m3	0,80	307,38	245,90
1.3.9	SI-94651	Fornecimento e instal.de tubo de recarga em PVC Roscável 2".	m	11,00	15,24	167,64
1.3.10	OR 11682	Laje de Proteção, conforme especificações técnicas	und	1,00	394,87	394,87
<b>1.4</b>	<b>Serviços de Limpeza, Desenvolvimento, Teste de Produção e Desinfecção</b>					
1.4.1	CA 240425	Limpeza, Escovamento e Pistoneamento	h	30,00	141,72	4.251,60
1.4.2	CA -240428	Desenvolvimento com compressor	h	10,00	141,72	1.417,20
1.4.3	CA-240437	Teste de Vazão com bomba submersa e gerador (24 horas)	m³	24,00	102,13	2.451,12
1.4.4	CA 240446	Desinfecção do poço	m³	8,14	49,63	403,99
1.4.5	CA 240470	Análise Físico Química e Bacteriológica da Água	und.	2,00	571,92	1.143,84
<b>1.5</b>	<b>Serviços Complementares</b>					
1.5.1	SI-94651	Tubo de recarga para completção do pré-filtro em PVC DN50,roscável, com luvas em aço galvanizado	m	12,00	15,24	182,88
1.5.2	-	Relatório técnico do poço tubular	und	1,00	2500,00	2.500,00
1.5.3	CA-240474	Perfilagem Geofísica ATÉ 150m	und	1,00	5000,00	5.000,00
<b>VALOR TOTAL SEM BDI - -&gt;</b>						<b>89.850,33</b>

*Valmir Batista*  
**VALMIR BATISTA**  
 ENGENHEIRO GEÓLOGO  
 Registro: 0607732164  
 CPF: 095.871.773-20

VALMIR BATISTA  
 Geólogo  
 607732164

*emp*

*[Handwritten signature]*

*Valmir Batista*  
**VALMIR BATISTA**  
 ENGENHEIRO GEÓLOGO  
 Registro: 0607732164  
 CPF: 096.877.773-20

K P NASCIMENTO LTDA  
 PLANNIX  
 RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
 CNPJ: 22.320.805/0001-55

*[Handwritten Signature]*



# Memória de Cálculo

## I. Informações Gerais

<b>Obra/Projeto:</b> Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA	<b>Proponente:</b> Prefeitura São Luis Gonzaga - MA	<b>Concedente:</b> Prefeitura	<b>BDI:</b> 24,18%
<b>Local / Implantação:</b> São Luis Gonzaga-MA	<b>Data:</b> Segunda-feira, 01 de agosto de 2022	<b>Encargos Sociais:</b> 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)	<b>REFERÊNCIA:</b> DENIT SINCRO - 10/2020 SINAPI - 02/2021

## II. Informações do Projeto

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES													
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL	
<b>I ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO</b>																
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und												0,00		0,00
<b>I SERVIÇOS PRELIMINARES</b>																
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m²		3,00	2,00											6,00
1.2	Administração Local da Obra	und														1,00
1.3	Mobilização e desmobilização	und														1,00
<b>II CAPTAÇÃO (prof = 150m)</b>																
2.1	CAPTAÇÃO (prof = 150m)	und												1,00		1,00
2.2	Dosador de pastilhas de cloro composto por câmara de dissolução de pastilhas d=150mm e altura de 450mm com disposição interna de modo a otimizar o contato entre o líquido e as pastilhas, modelo DP-75, Hemfibra ou similar	und												1,00		1,00
<b>III RECALQUE</b>																
<b>3.1 MONTAGEM ELETRÔMECÂNICA</b>																
3.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP	und												1,00		1,00
3.1.2	Quadro de comando em chapa de ferro, 80x60x20cm, para bombas, constando de disjuntores, comutadores e outros (ver relação em imagens), da estação elevatória EE01 do Parque da Cidade, Aracaju- Fornecimento e montagem	und												1,00		1,00
<b>3.2 INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>																
3.2.1	Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC roscável 3/4" embutido no solo	m				10,00										10,00

Processo 13391/2022  
 FLS: 4911  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES													
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL	
3.2.2	Fornecimento e instalação de cabo elétrico submersível bipolar (F+N) x 16mm <sup>2</sup>	m			160,00											160,00
3.2.3	Fornecimento e instalação de eletrodos de nível	und												2,00		2,00
3.2.4	Fornecimento de cabo com isolamento e cobertura em PVC 750V com dois condutores de cobre eletrolítico (2x1,5mm <sup>2</sup> )	m			140,00											140,00
<b>3.3 IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS</b>																
3.3.1	Fornecimento e montagem de edutor em Ferro Galvanizado 50mm, inclusive luvas	m			60,00											60,00
3.3.2	Fornecimento e montagem de cavaletes de recalque em ferro galvanizado 1 1/2", inclusive válvula, registros e manômetro	und												1,00		1,00
<b>IV CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO</b>																
4.1	Locação da obra	m <sup>2</sup>	2,10	2,10												4,41
4.2	Escav. manual de valas qualquer terreno exceto rocha	m <sup>3</sup>	0,30	5,40	0,40											0,65
4.3	Apiloamento de fundo de vala	m <sup>2</sup>	0,30	5,40												1,62
4.4	Alicerce de pedra bruta argamassada.	m <sup>3</sup>	0,30	5,40	0,40											0,65
4.5	Baldrame de pedra bruta argamassada	m <sup>3</sup>	0,30	5,40	0,20											0,32
4.6	Cinta superior em concreto armado Fck=20 MPa	m <sup>3</sup>	0,10	5,40	0,10											0,05
4.7	Verga 10x10cm pré-moldado	m		1,50												1,50
4.8	Alvenaria 1/2 vez tijolo cerâmico furado 10x20x20cm assentado com argamassa 1:3, juntas de 12mm	m <sup>2</sup>		5,40	2,20											11,88
4.9	Laje em concreto armado para cobertura fck=20 Mpa	m <sup>3</sup>	2,10	2,10	0,08											0,35
4.10	Chapisco em paredes interno-externo arg. cim/areia 1:4 e=0,5cm	m <sup>2</sup>		5,40	2,20								2,00			23,76
4.11	Reboco arg. Cim/areia 1:3 interno-externo e= 2cm	m <sup>2</sup>		5,40	2,20								2,00			23,76
4.12	Aterro compactado manualmente	m <sup>3</sup>	1,20	1,20	0,20											0,29
4.13	Matacoado c/cim. areia brita preta 1:3:4 e=7cm	m <sup>2</sup>	1,20	1,20												1,44
4.14	Piso cimentado liso c/ cim/areia 1:3 e= 3,0cm	m <sup>2</sup>	1,20	1,20												1,44
4.15	Calçada em matacoado cim/areia/brita preta 1:3:4 e=5,0cm, regularizado c/ arg.cim/areia 1:4 e= 1,0cm (áspero)	m <sup>2</sup>	0,50	7,20												3,60
4.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>		5,40	2,20								2,00			23,76
4.17	Pintura a óleo	m <sup>2</sup>	0,80	2,10									2,00			3,36
4.18	Portão em chapa de ferro 1/8"-80X210cm	und			1,00									1,00		1,00
<b>V REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>																
5.1	Locação simples de obra linear sem uso de aparelho.	m		927,64												0,00
5.2	Aquisição e montagem de tubo e conexões em PVC PBA CL 12, inclusive escavação de valas reaterro e boca-fora															
5.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m		50,00												50,00
5.2.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m		50,00												50,00
5.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m		10,00												10,00

Processo 13.371/2022  
 FLS: 472  
 Rubrica: 0000

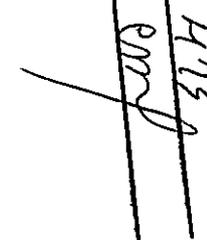
*Valmir Batista*  
**VALMIR BATISTA**  
 ENGENHEIRO GEÓLOGO  
 REGISTRO: 0607732164  
 CPF: 096.877.773-20

15/08

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES													
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL	
5.2.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m		10,00												10,00
5.2.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³		0,40	0,60			60,00								14,40
<b>5.3 Aquisição e montagem de registro de gaveta p/ PVC - JE</b>																
5.3.1	KIT CAVALÊTE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (N") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	und											0,00			49,00
<b>VI LIGAÇÕES DOMICILIARES</b>																
6.1	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	und											1,00			1,00
6.2	Fornecimento de Tubo PVC - 20mm	m			1,00											1,00


**VALMIR BATISTA**  
 ENGENHEIRO GEÓLOGO  
 Registrado: 0507737156  
 CPF: 096.877.773-00



Processo 1337/2022  
 FLS: 473  
 Rubrica:   
 16/1/2022



Valmir Batista  
**VALMIR BATISTA**  
 ENGENHEIRO GEÓLOGO  
 Registro: 0407732164  
 CPF: 096.877.773-20

K P NASCIMENTO LTDA  
 PLANNIX  
 RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
 CNPJ: 22.320.805/0001-55

# Planilha Orçamentária - composições



Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA  
 Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga  
 Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18% Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)  
 Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO SICRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

3.3.1		Fornecimento e montagem de edutor em Ferro Galvanizado 50mm, inclusive luvas			M	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
		DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI - I	246	Ajudante de encanador	h	0,38	11,42	4,39
SINAPI - I	2696	Encanador	h	0,40	16,13	6,45
SINAPI - I	3143	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	pc	0,01	7,39	0,04
CAEMA INSUMO	M031001016	TUBO AÇO GALVANIZADO DN = 2" SEM COSTURA DIN 2440, ESP=2,65 MM	m	1,00	39,71	39,71
CAEMA INSUMO	M040121029	L FoMa BSP DN 2' 0,396 kg	pc	0,17	19,31	3,22
					<b>TOTAL: R\$</b>	<b>53,81</b>

3.3.2		Fornecimento e montagem de cavalotes de recalque em ferro galvanizado 1 1/2", inclusive válvula, registros e manômetro			und	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
		MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI - I	246	Ajudante de encanador	h	5,18	11,42	59,17
SINAPI - I	2696	Encanador	h	4,00	16,13	64,52
CAEMA INSUMO	M030802001	AD AC P/ TUBO PVC PBA C/ ROSCA DN 50 0,400 kg	pc	1,00	262,18	262,18
CAEMA INSUMO	M031001016	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN = 2" SEM COSTURA DIN 2441, ESP = 2,65MM	m	2,50	39,71	99,28
CAEMA INSUMO	M031002016	ABRACADEIRA EM AÇO GALVANIZADO d= 2'	und	1,00	5,73	5,73
CAEMA INSUMO	M040103025	CURVA M FoMa BSP DN 2' 1,279 kg	pc	1,00	70,27	70,27
CAEMA INSUMO	M040104029	C45o M / F FoMa BSP DN 2' D,858 kg	pc	2,00	54,62	109,24
CAEMA INSUMO	M040111029	TE FoMa BSP DN 2' D,958 kg	pc	2,00	76,14	152,28
CAEMA INSUMO	M040112061	TE RD FoMa BSP DN 2' X 1/2' 0,505 kg	pc	1,00	40,37	40,37
CAEMA INSUMO	M040116029	B RO FoMa BSP DN 1' X 1/2' D,108 kg	pc	1,00	5,50	5,50
CAEMA INSUMO	M059301037	MACROMEDIDOR Ø 2"	pc	1,00	1064,35	1064,35
CAEMA INSUMO	M040121029	L FoMa BSP DN 2' 0,396 kg	pc	1,00	19,31	19,31
CAEMA INSUMO	M040122029	NP DP FoMa BSP DN 2' 0,494 kg	pc	5,00	19,32	96,60
CAEMA INSUMO	M040127029	UNIAO C/ ASS. CON. FERRO FoMa BSP DN 2' 1,132 kg	pc	1,00	55,98	55,98
CAEMA INSUMO	M050201013	VALVULA (REGISTRO) GAVETA DE BRONZE C/ FLANGES CL. 150 DN 2' S,500 kg	pc	2,00	198,27	396,54
CAEMA INSUMO	M050301021	VALV. RETENCAO HORIZ. BRONZE C/ ROSCAS CL. 125 DN 2' 2,000 kg	pc	1,00	156,57	156,57
CAEMA	M111202004	MANÔMETRO INDUSTRIAL, ESC. DE 0 A 10 kg/cm3.	und	1,00	159,18	159,18

Processo 1337/2022  
 FLS: 475/18/96  
 Rubrica: 1000

Valmir BATISTA  
 ENGENHEIRO GEÓLOGO  
 Registro: 069732464  
 CPF: 096.877.773-20

K P NASCIMENTO LTDA  
 PLANNIX  
 RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
 CNPJ: 22.320.805/0001-55

# Planilha Orçamentária - composições



Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO SICRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

TOTAL: R\$ 2.817,07

<b>7.1</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRES DE CONCRETO ARMADO PREMOLDADO COM PILARES DE 8 (OITO) METROS DE ALTURA PARA RESERVATÓRIO DE CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 10 (DEZ) MIL</b>	<b>und</b>
------------	--	------------

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

MÃO-DE-OBRA			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-I	1213	Carpinteiro de formas	h	2,00	16,13	32,26
SINAPI-I	378	Armador	h	1,42	16,13	22,92
SINAPI-I	4750	Pedreiro	h	1,50	16,13	24,20
SINAPI-I	6111	Servente	h	2,00	11,36	22,72
SERV. TERCEIRO			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	99059	Locação da obra	m²	7,00	44,04	308,28
SINAPI	97082	Escavação manual de valas, solo qualquer categoria, exceto rocha	m³	2,15	41,00	88,15
SINAPI	101616	Apiloamento de fundo de valas	m²	2,15	4,24	9,12
SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	1,48	80,59	119,27
SINAPI	94962	Execução de camada de regularização em CONCRETO MAGRO (E=10cm) incl. preparo, lançamento e adensamento	m³	1,15	283,65	326,20
MATERIAL						
SINAPI-I	43058	ACO CA-50 3/8 (9,52 MM)	kg	460,00	8,11	3730,60
SINAPI-I	43132	ARAME PRETO RECOZIDO, PARA ARMAÇÃO DE FERRAGEM, N. 18, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	kg	0,03	16,50	0,49
SINAPI	95953	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 25,0MPA	m³	3,20	3039,07	9725,43
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PARA FORMA DE MADEIRA	l	1,20	6,69	8,03
SINAPI-I	4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	m	6,00	7,26	43,56
SINAPI-I	5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	kg	1,50	17,90	26,85

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	0,00	102,10	13528,49	851,02
				R\$ 14.481,61

<b>3.1.1</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP</b>	<b>und</b>
--------------	--	------------

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

Processo 13321/2022  
 FLS: 476  
 10/06



Valmir Batista  
**VALMIR BATISTA**  
 ENGENHEIRO GEÓLOGO  
 Registro: 0607732164  
 CPF: 096.877.773-20

K P NASCIMENTO LTDA  
 PLANNIX  
 RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
 CNPJ: 22.320.805/0001-55



# Planilha Orçamentária - composições

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA  
 Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga  
 Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18% Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)  
 Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO SICRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS  
 0,00 6,76 13,84 0,00 R\$ 20,60

## 3.2.4 Fornecedor de cabo com isolamento e cobertura em PVC 750V com dois condutores de cobre eletrolítico (2x1,5mm2) m

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88264	MÃO-DE-OBRA	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,20	19,25	3,88
SINAPI	88247	MÃO-DE-OBRA	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,20	14,34	2,87
<b>MATERIAL</b>							
SINAPI-I	34602	MATERIAL	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	m	1,00	3,13	3,13
SINAPI-I	21127	MATERIAL	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	und	0,01	3,21	0,03
<b>EQUIPAMENTO</b>							
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>							
						R\$	9,91

## 4.18 Portão em chapa de ferro 1/8"-80X210cm und

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-I	4750	MÃO-DE-OBRA	Pedreiro	h	0,50	16,13	8,07
SINAPI-I	6111	MÃO-DE-OBRA	Servente	h	0,50	11,36	5,68
<b>MATERIAL</b>							
SINAPI-I	4947	MATERIAL	PORTAO BASCULANTE MANUAL EM ACO GALVANIZADO NATURAL, TIPO LAMBRIL COM REQUADRO/BATENTE, CHAPA NUMERO 26, INCLUI FECHADURA (SEM INSTALACAO)	m²	1,00	479,24	479,24
<b>EQUIPAMENTO</b>							
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>							
						R\$	492,99

## 4.5 Baldrame de pedra bruta argamassada und

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

SINAPI	1D1166	MATERIAL	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	1,00	518,53	518,53

Processo 133212022  
 FLS: 178

*Handwritten signatures and initials.*

Valmir Batista  
**VALMIR BATISTA**  
**ENGENHEIRO GEÓLOGO**  
 Registro: 0507732164  
 CPF: 096.877.773-20

K P NASCIMENTO LTDA  
 PLANNIX  
 RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
 CNPJ: 22.320.805/0001-55

# Planilha Orçamentária - composições



Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO SICRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

SEINFRA-I	C2822	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm	M²	1,00	233,04	233,04
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	0,00	751,57	0,00	R\$ 751,57

1.2		Administração Local da Obra				Mês		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
		MÃO-DE-OBRA			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
PROPRIA	1	Engenheiro civil de obra júnior			h	65,00 R\$	84,99 R\$	5.524,52
PROPRIA	2	Encarregado de obras			h	115,00 R\$	19,63 R\$	2.257,45
		MATERIAL			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
PROPRIA	3	Resma de papel			un	3,00 R\$	32,44 R\$	97,32
PROPRIA	4	Prancheta de plástico translucido			un	3,00 R\$	159,11 R\$	477,33
PROPRIA	5	Material adm (lápiz, caneta e borracha)			un	3,00 R\$	31,39 R\$	94,17
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	LOCOMOÇÃO	CUSTO TOTAL		
			R\$ 7.781,97	R\$ 668,82		R\$ 8.450,79		

1.3		Mobilização e Desmobilização				UND		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
		EQUIPAMENTOS	QUANT.	DISTÂNCIA (KM) - D	Nº DE VIAGENS - N	CUSTO HORÁRIO DE TRANSPORTE R\$/KM	CUSTO HORÁRIO DE TRANSPORTE R\$/LITRO	CUSTO HORÁRIO
PROPRIA	6	Trator de esteiras - com lâmina (259 kw)	1,00	75,50	2,00	3,05		460,55
PROPRIA	7	Trator agrícola	1,00	75,50	2,00	3,05		460,55
PROPRIA	8	Motoniveladora (103 kw)	1,00	75,50	2,00	3,05		460,55
PROPRIA	9	Carregadeira de pneus	1,00	75,50	2,00	3,05		460,55
PROPRIA	10	Rolo compactador - Tandem Vibrat.	1,00	75,50	2,00	3,05		460,55
PROPRIA	11	Caminhão basculante - 10m³ - 1St (170 kw)	1,00	75,50	2,00		2,400	362,40

Processo 1337/2022  
 FLS: 479

Handwritten signatures and initials at the bottom right.

*Valmir Batista*  
**VALMIR BATISTA**  
 ENGENHEIRO DE ÓLEO  
 Registro: 0607732164  
 CPF: 096.877.773-20

**K P NASCIMENTO LTDA**  
 PLANNIX  
 RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
 CNPJ: 22.320.805/0001-55

*[Handwritten Signature]*

# Planilha Orçamentária - composições



Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO SICRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		1,00	75,50	2,00	2,0350	307,29
PROPRIA 12	Caminhão tanque - 10.000 l					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
	2972,44	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.972,44	

Preço do óleo diesel: R\$ 4,03 / litro - SINAPI - MA 4221  
 Preço do transporte de equipamento: R\$ 3,00 / km - ORSE 2745  
 OBS 1: Considera-se que o caminhão percorra 4,0 km com 1,0 litro de óleo diesel  
 OBS 2: Distância considerando que as máquinas estão em um raio de 120 km da cidade de São Francisco do Maranhão - MA

## 8.1 CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10.000 LITROS, COM TAMPA Mês

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

SINAPI	88248	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7,70	R\$ 13,81	R\$ 106,34
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7,70	R\$ 18,58	R\$ 143,07
SINAPI		MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	0000087	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,00	R\$ 21,71	R\$ 21,71
SINAPI	0000067	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,00	R\$ 13,78	R\$ 13,78
SINAPI	00000119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,40	R\$ 6,60	R\$ 2,64
SINAPI	00000068	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2,00	R\$ 23,64	R\$ 47,28
SINAPI	37106	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10.000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	R\$ 4.652,02	R\$ 4.652,02
SINAPI	00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,30	R\$ 3,28	R\$ 0,98
SINAPI	00003536	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R\$ 2,70	R\$ 2,70
SINAPI	00011675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,00	R\$ 28,85	R\$ 28,85
SINAPI	00007140	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,00	R\$ 5,10	R\$ 5,10
SINAPI	00011829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1,00	R\$ 14,07	R\$ 14,07
SINAPI	00009868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,50	R\$ 4,58	R\$ 6,87
SINAPI	00009869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2,00	R\$ 10,28	R\$ 20,56
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	LOCOMOÇÃO	CUSTO TOTAL	
		R\$ 249,41	R\$ 4.816,56		R\$ 5.065,97	

Processo 1337/2022  
 FLS. 480  
*[Handwritten Signatures]*

K P NASCIMENTO LTDA

PLANNIX

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA

CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022

FLS. 481



# Curva A B C

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

Local / Implantação: 07(Sete) Escolas de São Luis Gonzaga

Proponente: São Luis Gonzaga - MA Concedente: Prefeitura BDI: 24,18%

Encargos Sociais: 115,66%(HORA) 73,48%(MÊS)

Data ref: SINAPI- 04/2022- MARANHÃO SICRO3- 07/2021- Maranhão ORSE- 12/2021- SERGIPE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
2.1	CAPTAÇÃO (prof = 150m)	und	1,00	R\$ 111.576,14	R\$ 111.576,14	53,9333%	53,9333%
5.2.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	14,40	R\$ 66,56	R\$ 958,46	0,4633%	54,397%
7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRES DE CONCRETO ARMADO PREMOLDADO COM PILARES DE 8 (OITO) METROS DE ALTURA PARA RESERVATÓRIO DE CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 10 (DEZ) MIL LITROS	und	1,00	R\$ 17.983,26	R\$ 17.983,26	8,6927%	63,089%
3.2.2	Fornecimento e instalação de cabo elétrico submersível bipolar (F+N) x 16mm²	m	160,00	R\$ 89,52	R\$ 14.323,20	6,9235%	70,013%
5.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	50,00	R\$ 22,82	R\$ 1.141,00	0,5515%	70,564%
3.1.2	Quadro de comando em chapa de ferro, 80x60x20cm, para bombas, constando de disjuntores, comutadores e outros (ver relação em imagens), da estação elevatória EE01 do Parque da Cidade, Aracaju- Fornecimento e montagem	und	1,00	R\$ 11.285,54	R\$ 11.285,54	5,4552%	76,0195%
5.3.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	und	49,00	R\$ 192,35	R\$ 9.425,15	4,5559%	80,575%
3.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP	und	1,00	R\$ 7.872,53	R\$ 7.872,53	3,8054%	84,381%
6.2	Fornecimento de Tubo PVC - 20mm	m	1,00	R\$ 16,63	R\$ 16,63	0,0080%	84,389%
3.3.1	Fornecimento e montagem de edutor em Ferro Galvanizado 50mm, inclusive luvas	m	60,00	R\$ 66,82	R\$ 4.009,20	1,9380%	86,327%
9.5	Portão de ferro tipo grade (1,50m x 2,00m) reforçado em estrutura tubular, inclusive pintura (02 FOLHAS)	m²	6,00	R\$ 554,59	R\$ 3.327,54	1,6085%	87,935%
3.3.2	Fornecimento e montagem de cavaletes de recalque em ferro galvanizado 1 1/2", inclusive válvula, registros e manômetro	und	1,00	R\$ 3.498,24	R\$ 3.498,24	1,6910%	89,626%
5.1	Locação simples de obra linear sem uso de aparelho.	m	0,00	R\$ -	R\$ -	0,0000%	89,626%
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m²	6,00	R\$ 394,88	R\$ 2.369,28	1,1453%	90,772%
6.1	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	und	1,00	R\$ 41,44	R\$ 41,44	0,0200%	90,792%
3.2.4	Fornecimento de cabo com isolamento e cobertura em PVC 750V com dois condutores de cobre eletrolítico (2x1,5mm²)	m	140,00	R\$ 12,31	R\$ 1.723,40	0,8331%	91,625%
9.4	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO LISO	und	25,00	R\$ 70,26	R\$ 1.756,50	0,8491%	92,474%
2.2	Dosador de pastilhas de cloro composto por câmara de dissolução de pastilhas d=150mm e altura de 450mm com disposição interna de modo a otimizar o contato entre o líquido e as pastilhas, modelo DP-75, Hemfibra ou similar	und	1,00	R\$ 1.205,56	R\$ 1.205,56	0,5827%	93,056%
8.1	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10.000 LITROS, COM TAMPA	und	1,00	R\$ 6.290,92	R\$ 6.290,92	3,0409%	96,097%

Valmir  
**VALMIR BATISTA**  
 ENGENHEIRO GEÓLOGO  
 Registro: 060732164  
 CPF: 096.877.773-20

Telefone: (99) 98219-6933 / E-mail: plannixengenharia83@gmail.com

em/ [assinatura]

K P NASCIMENTO LTDA

PLANNIX

RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA

CNPJ: 22.320.805/0001-55

Processo 1337/2022

Fls: 1182

Rubrica: **Curva ABC**

5.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	10,00	R\$	63,06	R\$	630,60	0,3048%	96,402%
4.8	Avenaria 1/2 vez tijolo cerâmico furado 10x20x20cm assentado com argamassa 1:3, juntas de 12mm	m³	11,88	R\$	78,12	R\$	928,07	0,4486%	96,851%
4.9	Laje em concreto armado para cobertura fck=20 Mpa	m³	0,35	R\$	2.696,61	R\$	943,81	0,4562%	97,307%
4.11	Reboco arg. Cim/areia 1:3 interno-externo e= 2cm	m²	23,76	R\$	33,19	R\$	788,59	0,3812%	97,688%
9.7	Concreto magro na área do Reservatório e cubículo ESP. 5cm	m³	22,40	R\$	27,65	R\$	619,36	0,2994%	97,987%
4.18	Portão em chapa de ferro 1/8"-80X210cm	und	1,00	R\$	612,19	R\$	612,19	0,2959%	98,283%
4.13	Matacoado c/cim. areia brita preta 1:3:4 e=7cm	m²	1,44	R\$	364,94	R\$	525,51	0,2540%	98,537%
5.2.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	50,00	R\$	0,72	R\$	36,00	0,0174%	98,555%
4.4	Alicerce de pedra bruta argamassada.	m³	0,65	R\$	561,14	R\$	364,74	0,1763%	98,731%
4.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	23,76	R\$	15,93	R\$	378,50	0,1830%	98,914%
4.5	Baldrame de pedra bruta argamassada	m³	0,32	R\$	933,30	R\$	298,66	0,1444%	99,058%
4.15	Calçada em matacoado cim/areia/brita preta 1:3:4 e=5,0cm, regularizado c/ arg.cim/areia 1:4 e= 1,0cm (áspero)	m²	3,60	R\$	100,01	R\$	360,04	0,1740%	99,233%
4.10	Chapisco em paredes interno-externo arg. cim/areia 1:4 e=0,5cm	m²	23,76	R\$	11,83	R\$	281,08	0,1359%	99,368%
4.1	Locação da obra	m²	4,41	R\$	62,40	R\$	275,18	0,1330%	99,501%
9.8	Colchão em Brita-01 esp. 6CM	m³	1,28	R\$	126,79	R\$	162,29	0,0784%	99,580%
10.1	Limpeza Final da obra	m²	48,00	R\$	2,77	R\$	132,96	0,0643%	99,644%
9.1	Urbanização da área do reservatório, capina e regularização de terreno	m²	0,00	R\$	2,38	R\$	-	0,0000%	99,644%
4.6	Cinta superior em concreto armado Fck=20 MPa	m³	0,05	R\$	3.058,01	R\$	152,90	0,0739%	99,718%
9.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	m²	12,00	R\$	11,65	R\$	139,80	0,0676%	99,786%
3.2.1	Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC roscável 3/4" embutido no solo	m	10,00	R\$	12,16	R\$	121,60	0,0588%	99,844%
4.7	Verga 10x10cm pré-moldado	m	1,50	R\$	60,64	R\$	90,96	0,0440%	99,888%
4.14	Piso cimentado liso c/ cim/areia 1:3 e= 3,0cm	m²	1,44	R\$	43,15	R\$	62,14	0,0300%	99,918%
3.2.3	Fornecimento e instalação de eletrodos de nível	und	2,00	R\$	25,58	R\$	51,16	0,0247%	99,943%
4.17	Pintura a óleo	m²	3,36	R\$	13,01	R\$	43,71	0,0211%	99,964%
4.2	Escav. manual de valas qualquer terreno exceto rocha	m³	0,65	R\$	48,85	R\$	31,75	0,0153%	99,980%
4.12	Aterro compactado manualmente	m³	0,29	R\$	81,59	R\$	23,66	0,0114%	99,991%
5.2.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	10,00	R\$	1,06	R\$	10,60	0,0051%	99,996%
4.3	Apiloamento de fundo de vala	m²	1,62	R\$	4,93	R\$	7,99	0,0039%	100,000%
9.2	Escavação manual de valas qualquer terreno exceto rocha - PARA execução de pilares do portão principal	m³	0,00	R\$	48,85	R\$	-	0,0000%	100,000%

**VALMIR BATISTA**  
 ENGENHEIRO GEÓLOGO  
 Registro: 0607432164  
 CPF: 096.871.273-20

26/25

K P NASCIMENTO LTDA  
PLANNIX  
RUA PINTO SALDANHA, S/Nº, GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55



Cálculo do BDI  
Processo 1337/2022  
FLS: 483  
Rubrica: [assinatura]

PROPONENTE / TOMADOR	
Prefeitura São Luis Gonzaga - MA	

**OBJETO**  
Obra/Projeto: Implantação de Poço-Castelo-Caixa D'água em São Luis Gonzaga- MA

<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b> Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	<b>DESONERAÇÃO</b> NÃO
---	---------------------------

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,93%	-	3,43%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia	SG	0,49%	-	0,28%	0,49%	0,75%
Risco	R	1,39%	-	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras	DF	0,99%	-	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro	L	8,04%	-	6,74%	8,04%	9,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>		<b>24,18%</b>				
<b>BDI PAD</b>		<b>24,18%</b>	<b>OK</b>	<b>20,76%</b>	<b>24,18%</b>	<b>26,44%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Pedreiras-MA  
Local  
[assinatura]  
**VALMIR BATISTA**  
ENGENHEIRO GEÓLOGO  
Registro: 0607732164  
CPF: 0261877.773-20  
Responsável  
Nome: Valmir Batista  
Título: Geólogo  
CREA/CAU: 607732164

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022  
[assinatura]  
22.320.805/0001-55  
K. P. NASCIMENTO LTDA  
Rua Pinto Saldanha, s/n  
Goiabal, Maranhão - CEP: 65.725-000  
K. P. NASCIMENTO LTDA  
CNPJ: 22.320.805/0001-55  
Kaory Pacheco Nascimento  
Diretor / Administrador  
CPF: 011.209.533-08

FLS: 484

Rubrica: *[assinatura]*



# ENCARGOS SOCIAIS

**MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	<b>TOTAL</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso semanal remunerado	17,87%	não incide
B2	Feridos	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Sálario Maternidade	0,03%	0,03%
B	<b>TOTAL</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
C	<b>TOTAL</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,39%	0,31%
D	<b>TOTAL</b>	<b>19,21%</b>	<b>8,12%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>115,66%</b>	<b>73,48%</b>

*[assinatura]*



Processo 1337/2022

FLS: 485

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Processo nº 1337/2022

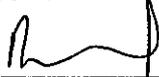
**ATA DE REALIZAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

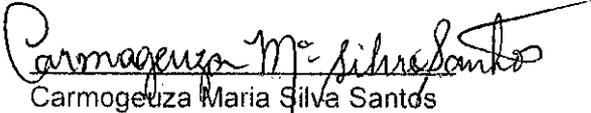
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE NOVA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.**

Aos doze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min (dez) horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. Designada pela Portaria nº 001/2022, datada de 03 de Janeiro de 2022, composta por: Rafael Luís Morais Araújo, presidente, Carmogeuzza Maria Silva Santos, membro, Bárbara Maria Gonçalves Martins, membro, com a finalidade de apresentar o resultado da análise da documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 006/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. O Presidente iniciou informando que a sessão anterior foi suspensa para a apresentação de uma nova documentação de habilitação da licitante, e que compareceu somente o representante da empresa K P NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 22.320.805/0001-55. O Presidente informou aos presentes que após análise da nova documentação apresentada pela licitante foi declarado habilitada a empresa K P NASCIMENTO LTDA, por cumprir todas as exigências do edital. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope nº 02 "Proposta de Preços", da empresa K P NASCIMENTO LTDA, colocado à disposição dos presentes para rubricarem, em seguida o Presidente da Comissão decidiu suspender a sessão para que a Proposta de Preços da empresa habilitada fosse encaminhada ao setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão para análise. Após análise detalhada da proposta de preços pela equipe técnica de engenharia desta Prefeitura, decidiu classificar a proposta de preços da empresa supracitada, por ter apresentado proposta de preços em conformidade com as exigências do Edital e está de acordo com Projeto Básico. O Presidente, em prosseguimento, declarou a empresa K P NASCIMENTO LTDA, vencedora com proposta de preços apresentada no valor de R\$ 1.547.442,26 (Um milhão quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos). E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

**Comissão Permanente de Licitação – CPL:**

  
Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente - CPL

  
Carmogeuzza Maria Silva Santos  
Membro



Processo 1337/2022  
FLS: 486  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

[assinatura]  
Bárbara Maria Gonçalves Martins  
Membro

LICITANTES:

[assinatura]  
K P NASCIMENTO LTDA  
CNPJ: 24.365.151/0001-01  
Carlos Alberto Silva Almeida  
CPF: 224.537.682-04



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Aquisição por: <b>TOMADA DE PREÇOS</b>	Número: <b>006/2022</b>	Folha: <b>01/01</b>
---	----------------------------	------------------------

*Empresa A -*

<b>K P NASCIMENTO LTDA.</b>
-----------------------------

Prazo de execução

Conf. Edital

*Empresa B -*

*****
-------

Prazo de execução

\*\*\*\*\*

*Empresa C -*

*****
-------

Prazo de execução

\*\*\*\*\*

ITEM	APURAÇÃO DOS PREÇOS				CLASSIFICAÇÃO				PREÇO VENCEDOR
	Concorrente A	Concorrente B	Concorrente C	Concorrente D	1º Colocado	2º Colocado	3º Colocado	4º Colocado	
1	R\$ 1.547.442,26	*****	*****	-	A	-	-	-	R\$ 1.547.442,26
TOTAL	R\$ 1.547.442,26	*****	*****	-	-	-	-	-	R\$ 1.547.442,26

Valor Global dos Serviços – R\$

Concorrente A	Concorrente B	Concorrente C	Concorrente D
R\$ 1.547.442,26	***	***	***

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 12/08/2022.

**Rafael Luís Morais Araújo**  
 Presidente - CPL

*Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.*

Processo 1337/2022  
 FLS: 4870  
 Rubrica:



Processo 1337/2022

FLS: 482

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

## **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**

### **REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 006/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento da Tomada de Preços 006/2022, que teve como objeto a Construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Tomada de Preços foi do tipo menor preço global, obteve assim a seguinte classificação:

EMPRESA: K P NASCIMENTO LTDA,

CNPJ: 22.320.805/0001-55, situada na Rua Pinto Saldanha, S/Nº, Bairro Goiabal, CEP: 65.725-000, no Município de Pedreiras/MA,

Valor da Proposta: valor de R\$ 1.547.442,26 (Um milhão quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Assim sendo, proclamamos a empresa: K P NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 22.320.805/0001-55, vencedora do certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 12 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Luis Morais Araújo  
Presidente - CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 1337/2022

FLS: 489

Rubrica: [assinatura]

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços supra, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: K P NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 22.320.805/0001-55, situada na Rua Pinto Saldanha, S/Nº, Bairro Goiabal, CEP: 65.725-000, no Município de Pedreiras/MA, pelo Valor da Proposta: valor de R\$ 1.547.442,26 (Um milhão quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em 12 de Agosto de 2022.

Rafael Luís Moraes Araújo  
Presidente – CPL



Processo: 1337/2022  
FLS: 190  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

### RESULTADO DE JULGAMENTO

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, tendo como vencedora a empresa: K P NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 22.320.805/0001-55, situada na Rua Pinto Saldanha, S/Nº, Bairro Goiabal, CEP: 65.725-000, no Município de Pedreiras/MA, pelo Valor da Proposta: valor de R\$ 1.547.442,26 (Um milhão quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 12 de Agosto de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente - CPL

Rua Herculano Parga, 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.





Processo 1337/2022

FLS: 492

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

À Procuradoria Geral do Município de São Luís Gonzaga - MA  
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga - MA

Senhor Procurador

Estamos encaminhados em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1337/2022, referente à Tomada de Preços Nº 006/2022, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 12 de Agosto de 2022.

**Rafael Luís Morais Araújo**  
**Presidente CPL**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca o signatário da Empresa K P NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.320.805/0001-55, situada na Rua Pinto Saldanha, S/Nº, Bairro Goiabal, CEP: 65.725-000, no Município de Pedreiras/MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, referente à Construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 17 de Agosto de 2022.

*Laysse Maria da Silva*  
Laysse Maria da Silva  
Secretária Municipal de Educação

RECEBI EM 17/08/2022

K P NASCIMENTO LTDA  
CNPJ nº 22.320.805/0001-55



Processo 1337/2022  
Fls: 499  
Rubrica *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

**CONTRATO Nº 081503/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1337/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

**CONTRATO Nº 081503/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA K P NASCIMENTO LTDA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.381.379/0001-98 com sede na Praça da Bandeira, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Layse Maria da Silva, CPF nº 452.833.113-68, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa K P NASCIMENTO LTDA, com sede Rua Pinto Saldanha, S/Nº, Bairro Goiabal, CEP: 66.725-000, no Município de Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.320.805/0001-55 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sr. Kaory Pacheco Nascimento, portador da cédula de identidade nº 019442032002-3 SESP/MA e CPF nº 011.209.533-08, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 1337/2022, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 O presente CONTRATO tem como objeto a Construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL**

3.1 Para execução total das Obras, fica ajustado o Preço Global em R\$ 1.547.442,26 (Um milhão quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

- c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;
- e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;
- g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;
- h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;
- i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;
- j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;
- k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;
- l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;
- m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;
- n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução das obras e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.



Processo: 1331/2022  
Fis: 501  
Rubrica: Conf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

– O prazo de execução do objeto será de **90 (noventa) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL**

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública** - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta poupança da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, na Conta Corrente nº 16.254-X, Agência: 2647-6, (ISQN) - Banco: Brasil.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO - Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

PROCESSO  
Fls.  
Rubrica

Processo 137/2022  
Fls: 502  
Rubrica

proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas nos parágrafos terceiro ou quarto desta cláusula, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS
02.18 - FUNDEB	12 361 0016 1124	Construção de Poços Artesianos	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	001 – Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- Matrícula da obra no INSS (se houver);
- Uma cópia do Contrato;
- Uma cópia da planilha orçamentária sintética;
- Uma cópia da ordem de serviço;
- Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.



Processo 1351/2022  
Fls: 503  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

**PARÁGRAFO NONO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{6}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREÇÃO DAS OBRAS**

- A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO**

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO**

- O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLENTO E SANÇÕES**

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:

a) Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Poderá ser configurada a inexecução total do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Poderá ser configurado atraso injustificado na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

**TABELA 1**

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO NONO:** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;

e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão à Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO**

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alteração de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.



Processo 13371/2022  
Fls: 508  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA somente poderá sub-empregar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Aos contratados de sub-empregadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA**

18.1 O presente instrumento terá vigência de **120 (cento e vinte) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

–A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, de valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – RUBLICAÇÃO**

20.1 Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

- Os preços dos serviços e obras objeto deste contrato poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o inteirogo de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

22.1 - Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO**

23.1 Fica eleito o Foro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 17 de agosto de 2022.



Processo 1357/2022  
Fls: 509  
Rubrica Conf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

Pela CONTRATANTE:

*Laysse Maria da Silva*

Laysse Maria da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

*Kaory Pacheco Nascimento*

KP NASCIMENTO LTDA  
CNPJ nº 22.320.805/0001-55  
Kaory Pacheco Nascimento  
CPF nº 011.209.533-08  
CONTRATADA



Processo 1337/2022

Fis: 510

Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081503/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. PARTES:** O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria de Municipal de Educação e a empresa K P NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.320.805/0001-55. **OBJETO:** Construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. **VALOR:** R\$ 1.547.442,26 (Um milhão quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte dias) a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **PODER:** 02 Poder Executivo **ÓRGÃO:** 18 – FUNDEB. **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 361 0016 1124 – Construção de Poços Artesianos. **CATEGORIA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **FONTE:** 001. **SIGNATÁRIOS:** Layse Maria da Silva - Secretário Municipal de Educação pela contratante e Kaory Pacheco Nascimento pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2022.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

**ORDEM DE SERVIÇOS**

**Empresa:** K P NASCIMENTO LTDA  
**CNPJ nº** 22.320.805/0001-55  
**Endereço:** Rua Pinto Saldanha, S/Nº, Bairro Goiabal, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA.

Pela presente Ordem de Serviço, **AUTORIZO** a Construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022**, seus anexos e proposta comercial apresentada pela empresa K P NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.320.805/0001-55, situada na Rua Pinto Saldanha, S/Nº, Bairro Goiabal, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA, pelo Valor da Proposta: valor de R\$ 1.547.442,26 (Um milhão quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 17 de Agosto de 2022.

*Jocupe Maria da Silva*  
Layse Maria da Silva  
Secretária Municipal de Educação

DE ACORDO EM

*17/08/2022*

K P NASCIMENTO LTDA  
CNPJ nº 22.320.805/0001-55



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

PROCESSO 13371/2022

FLS: 512

Rubrica: *[assinatura]*

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20220567610

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Substituição à  
MA20220564795

FLS: \_\_\_\_\_

**1. Responsável Técnico**

**VALMIR BATISTA**

Título profissional: **GEÓLOGO, ENGENHEIRO GEOLOGO**

Rubrica: \_\_\_\_\_

RNP: 0607732164

Registro: 4397MA

Empresa contratada: **K P NASCIMENTO LTDA**

Registro : 0005440360-MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão - MA.**

CPF/CNPJ: 30.381.379/0001-98

**PRAÇA Praça da Bandeira**

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: 65708000

Contrato: **081503/2022**

Celebrado em: **15/08/2022**

Valor: **R\$ 1.547.442,26**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**PRAÇA Praça da Bandeira**

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: 65708000

Data de Início: **15/08/2022**

Previsão de término: **31/08/2022**

Coordenadas Geográficas: **-4.324512, -44.653428**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão - MA.**

CPF/CNPJ: 30.381.379/0001-98

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução

Quantidade

Unidade

22 - Condução de serviço técnico > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO

7,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Perfuração de 07(sete) poços tubulares profundos no município de São Luis Gonzaga do Maranhão-MA

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

AEMIRN - ASSOC. DOS ENG. DE MINAS DO MA

VALMIR

Assinado de forma digital por VALMIR

BATISTA:09687777320

BATISTA:09687777320

Dados: 2022.09.12 10:48:38 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VALMIR BATISTA - CPF: 096.877.773-20

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*[assinatura]*

Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão - MA. - CNPJ:  
30.381.379/0001-98

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **12/09/2022**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/>, site oficial, com a chave: W0Ydw  
Impresso em: 12/09/2022 às 10:48:37 por: , lp: 177.11.236.157

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO : 1439/2022 - Dispensa de Licitação nº 013/2022**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 1337/2022

FLS: 513

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1439/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 013/2022 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a pessoa física a Sra. Amanda Balby Mendonça Salazar, brasileira, Arquiteta e Urbanista, residente na cidade de São Luís - MA, portadora do CPF: 046.102.853-04 e RG: 034561832008-2, N° de Inscrição no CAU/MA A156330-0, objetivando a Contratação de Arquiteto(a), para realização de serviços de arquitetura e urbanismo (compreendendo levantamento, elaboração de projeto e orçamento), para construção da praça do Estádio "Gonzagão" na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), que será pago com recursos próprios: PODER : 02. Poder Executivo; ORGÃO: 05. Sec. Mun. Adm, Finan., Planej., Orçam e Gestão; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004 2003 - Manut e Func da Sec. Mun. Adm., Finan, Planej., Orçam e Gestão; CATEGORIA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE: 1.500.00.001.001. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 13 de setembro de 2022. Antonio Rafael Nani - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 081503/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081503/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. PARTES:** O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria de Municipal de Educação e a empresa K P NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.320.805/0001-55. **OBJETO:** Construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. **VALOR:** R\$ 1.547.442,26 (Um milhão quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte dias) a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER: 02 Poder Executivo ORGÃO: 18 - FUNDEB. **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0016.1124 - Construção de Poços Artesianos. **CATEGORIA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **FONTE:** 001. **SIGNATÁRIOS:** Layse Maria da Silva - Secretário Municipal de Educação pela contratante e Kaory Pacheco Nascimento pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 080301/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080301/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP. PARTES:** O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELLI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. **OBJETO:** Prestação de Serviços Gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R\$ 206.987,50 (Duzentos e Sels Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) . **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER: 02 Poder Executivo ORGÃO: 18 - FUNDEB **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0008.2017.0000 - Manut e Func do Ensino Fundamental FUNDEB 30% **CATEGORIA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE:** 1.540.00.003.001 / 1.541.00.003.001. **SIGNATÁRIOS:** Layse Maria da Silva (Secretária Municipal de Educação) pela Contratante e Vanessa Curvina Chaves Freitas pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Agosto de 2022. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 03 de Agosto de 2022. Layse Maria da Silva Secretária Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 20220328001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220328001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP. PARTES:** O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELLI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. **OBJETO:** Prestação de Serviços Gráficos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R\$ 192.398,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais) . **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de



Processo 1532/2022  
FLS: 519  
Rubrica: [assinatura]



# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 30/08/2022 13:53:24

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332301

Proposta: 3559882

Controle Interno (Código Controle): 369652798

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332301.000000

### DADOS DO SEGURADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SAO LUIS GONZAGA

CNPJ: 30.381.379/0001-98 PC DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.708-000 - SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO - MA

### DADOS DO TOMADOR: K P NASCIMENTO LTDA ME

CNPJ: 22.320.805/0001-55 - R PINTO SALDANHA S/N - PEDREIRAS - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/06/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque da Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEAD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número do processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332301  
 Proposta: 3559882  
 Controle Interno (Código Controle): 369652798  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332301.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Processo 1337/2022  
 FLS: 516  
 Rubrica: [assinatura]

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato 081503/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**

\*\*\*\*\*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332301

Proposta: 3559882

Controle Interno (Código Controle): 369652798

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332301.000000

**junto**  
SEGUROS

PROCESSO 1337/2022

FLS: 518

Rubrica: *[assinatura]*

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332301

Proposta: 3559882

Controle Interno (Código Controle): 369652798

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332301.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo: 1337/2022

FLS: 519

Rubrica: *[assinatura]*

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332301

Proposta: 3559882

Controle Interno (Código Controle): 369652798

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332301.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 1337/2022

FLS: 521

Rubrica: *[assinatura]*

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332301

Proposta: 3559882

Controle Interno (Código Controle): 369652798

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332301.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 1337/2022

FLS: 523

Rubrica: [assinatura]

#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332301  
Proposta: 3559862  
Controle Interno (Código Controle): 369652798  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332301.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 13.37/2022  
FLS: 525  
Rubrica: [assinatura]

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

##### 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

##### 3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332301

Proposta: 3559882

Controle Interno (Código Controle): 369652798

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332301.000000



Processo 1337/2022

FLS: 5270

Rubrica: [assinatura]

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\*\*\*\*\*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332301

Proposta: 3559882

Controle Interno (Código Controle): 369652798

Nº de Registro SUSEP: 05438.2022.0010.0775.0332301.000000



Processo 1337/2022

FLS: 529

Rubrica: [assinatura]

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0332301

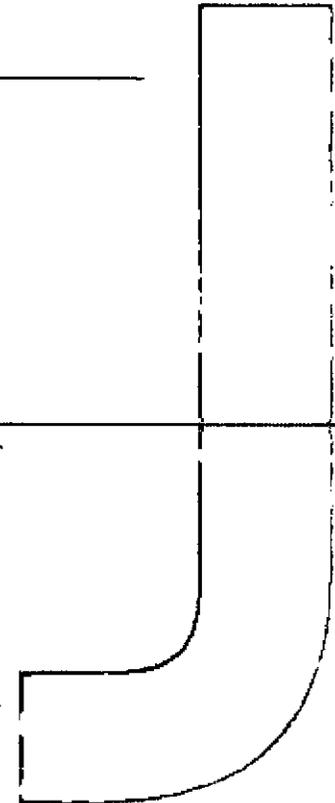
Local e Data

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SAO LUIS GONZAGA

Nome:

RG:

Cargo:







Nº Apólice Seguradora: 10-0775-0332301  
 Proposta: 35598  
 Controle Interno (Código Controle): 369652798  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332301.000000



Processo: 337/12022  
 FLS: 528  
 Rubrica: [assinatura]

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

\*\*\*\*\*



Nº Apólice Seguro: Garantia: 10-0775-0332301  
Proposta: 35598  
Controle Interno (Código Controle): 369652798  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332301.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 1337/2022

FLS: 5269

Rubrica: [assinatura]

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto à seguradora.

#### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Expectativa:** tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

**4.2. Reclamação:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.2.1.** Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

**4.2.2.** Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

**4.3. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguradora: Garantia: 10-0775-0332301  
 Proposta: 35590  
 Controle Interno (Código Controle): 369652798  
 Nº de Registro SUSEP: 05438.2022.0010.0775.0332301.000000

**junto**  
 SEGUROS

Processo: 1337/2022

FLS: 522

Rubrica: 10

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro: Garantia: 10-0775-0332301

Proposta: 35598

Controle Interno (Código Controle): 369652798

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332301.000000

**junto**  
SEGUROS

PRCESSO 133712022

FESS: 520

RUBRICA: DYC

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332301

Proposta: 3559822

Controle Interno (Código Controle): 369852798

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332301.000000

**Junto**  
SEGUROS

Processo: 1337.12022

FLS: 5191

Rubrica: *[assinatura]*

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro: Garantia: 10-0775-0332301  
Proposta: 3559812  
Controle Interno (Código Controle): 369652798  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332301.000000

**junto**  
SEGUROS

Processo 13372022  
FLS: 517  
Rubrica: [assinatura]

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332301  
 Proposta: 355982  
 Controle Interno (Código Controle): 369652798  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332301.000000



Processo 1337/2022  
 FLS: 515  
 Rubrica: [assinatura]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 30.948,84	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 30.948,84	15/08/2022	13/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R\$	220,68
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>220,68</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	06/09/2022	14354471	220,68

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.